Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº 192/2015/10-GP/IR Campo Novo do Parecis, 05 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento 480/2015, 482/2015, 487/2015, 488/2015, 491/2015, 492/2015 e 493/2015. Sessão 08.09.2015 e 14.09.2015

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nos requerimentos em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Infraestrutura, Administração/Licitação, Saúde e Esportes e Lazer, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 480/2015, ***requerendo que seja informado a esta Casa de Leis a data prevista para início dos serviços de conclusão da colocação de meios-fios no Bairro Alvorada, bem como informar se já foi expedida a ordem de serviços***, informamos-lhe que a obra está em execução.

✓ Requerimento nº 482/2015, ***requerendo que seja informado o motivo pelo qual o poço artesiano construído recentemente para suprir a falta de água do Município, principalmente no Jardim das Palmeiras, ainda não está em funcionamento*** informamos que o poço encontra-se em funcionamento.

✓ Requerimento nº 487/2015, ***requerendo que seja informado a esta Casa de Leis o cronograma para se concretizar a Indicação nº 411/2015, vez que o Ofício nº 035/2015/03-GP/IR, em resposta, informava que já se encontrava em planejamento sua elaboração em atendimento àquela Indicação,*** informamos que os projetos da Avenida Brasil e Avenida Olacyr de Moraes se encontram prontos. Ademais, alguns materiais para execução desta obra já se encontram licitados, faltando apenas às luminárias para fechar o cronograma. Quanto aos outros logradouros ainda estão em fase de projetos.

✓ Requerimento nº 488/2015, ***que requerem ao Sr. Prefeito que seja encaminhado a esta Casa de Leis cópia do processo licitatório, ata de sessão e registro de preços e contratos dos Editais Pregão nºs 125/2015, 88/2015 e 91/2015,*** seguem em anexo, cópias:

a) Pregão 088/2015 enumerado de 001 a 148;
b) Pregão 091/2015 enumerado de 001 a 292; e,

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

OBS: 7fls. anexas numeradas de 001 a 560 Recebido 08.10.2015 Sandra Maria

c) Pregão 125/2015 enumerado de 001 a 118.

✓ Requerimento nº 491/2015, ***requerendo que seja informado quais os motivos pelo qual o Executivo ainda não tomou providências em relação a sinalizações de trânsito nos cruzamentos das Ruas Roberto Carlos Brolio, Rodolfo Ulrich, Severino Euflasino de Lima, Tito Lívio Alves Guimarães e Dorvalino Minosso com Avenida Rio Grande do Sul no Bairro Nossa Senhora Aparecida, objeto da Indicação nº 544/2015,*** informamos-lhe que a manutenção de sinalização horizontal continua sendo executada e que logo atenderá o restante da demanda.

✓ Requerimento nº 492/2015, ***requerendo que seja informado a esta Casa de Leis se a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Epidemiológica, já está elaborando um planejamento para combater o mosquito da dengue em nosso Município,*** informamos que o setor responsável pelas ações de combate a dengue é o Departamento de Vigilância Ambiental, sendo que segue, em anexo, o cronograma e a programação de ações do Departamento.

✓ Requerimento nº 493/2015, ***que requerem ao Sr. Prefeito seja informado a esta Casa de Leis se consta no planejamento do Município a realização de reparos nas academias ao ar livre instaladas em nosso Município, principalmente a instalada na Avenida Lions Internacional, que já tem parte de aparelhos danificados e fora dos locais devidos, objeto da Indicação nº 544/2015, que na resposta o Executivo informou que já estava na programação, porém até o momento nenhuma providência foi tomada neste sentido,*** informamos que conforme resposta da Indicação nº 418/2015 foram feitos os reparos e manutenções nas ATIs, mas o excesso de vandalismo e depredação que ocorrem rotineiramente nos espaços públicos é mais implacável do que nossa capacidade de conservação dos mesmos. Todavia continuaremos fazendo os serviços de reformas, reparos e manutenções nas ATIs instaladas em nosso Município.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Bertt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
Rua Teresina, esq. c/Santa Catarina, Centro. Fone: (65) 3904-2108

Of. 022/2015 **Campo Novo do Parecis (MT), 16/09/2015.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Requerimento nº 492/2015 informamos que o departamento responsável para combater ao mosquito da dengue é o de Vigilância Ambiental, sendo assim encaminhamos em anexo a referida programação:

- Nos meses de outubro a dezembro a equipe de vigilância ambiental estará realizando em todas as escolas municipais, estaduais e particulares, orientação com distribuição de material educativo para alunos sobre a importância do combate ao mosquito aedes aegypti.
- Durante o mês de setembro realização do LIRA no município para identificação de criadouros do aedes aegypti
- Visita aos imóveis, chamada de ação Casa a Casa, com o objetivo de identificar, eliminar quando possível e tratar criadouros em potencial existentes;
- Fornecer as orientações pertinentes aos moradores sobre as condutas a serem adotadas para a não proliferação do Aedes aegypti. A periodicidade para a realização de visitas a cada imóvel é de aproximadamente 2 meses, e esses períodos são denominados "ciclos", objetivando a conclusão de 06 ciclos anuais.
- Identificação de locais (borracharias, cemitérios, etc.) que, por suas características, tornam-se criadouros em potencial para a proliferação do mosquito e denominados Pontos Estratégicos. Estes locais são visitados quinzenalmente para a avaliação de presença do Aedes aegypti e há a adoção de medidas cabíveis para delimitação e eliminação de foco. Além da atividade denominada Pontos Estratégicos, são colocadas "armadilhas" Ovitrampas que tem como objetivo a identificação precoce da presença do Aedes aegypti. Além das

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 02

atividades citadas anteriormente, em todas as áreas do Município, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Delimitação de foco, tem a finalidade de verificar a extensão de uma área infectada e executar as ações inerentes para a sua eliminação;
- Atendimento à notificação da presença de mosquito, para avaliar se é ou não Aedes aegypti e adoção das medidas pertinentes;
- Verificação da presença ou não de Aedes aegypti na residência e, suas áreas periféricas em casos de suspeita e/ou confirmação de dengue, para impedir o risco de disseminação da doença.
- Reativação do Comitê Intersetorial de Combate e Prevenção ao aedes aegypti.
- Realização de Mutirão em horário alternativos em todos bairros do município.
- Realização de Pit Stop para conscientização da população.
- Parceria com outras secretarias do município para realização das atividades programadas

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Evanete Steinger
Secretária Municipal de Saúde

Sandro Silvio Cattaneo
Vigilância Ambiental

ILMO SR. DIONARDO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 03

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parescis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 126/2015 **VALIDA ATE:** 0 8 JUL 2016

PREGÃO: N° 088/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 66 – NE, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO
CEP: 78.360-000
TELEFONE: (65)3382-5100
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

EMPRESA: HERNANDES – MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME
CNPJ: 20.046.889/0001-55
TELEFONE: (65) 3326-0225
EMAIL: Hernandes.planejados@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA CELSO ROSA LIMA, Nº 67 E – CENTRO - TANGARA DA SERRA-MT
CEP: 78.300-000
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANDE DA SILVA AIVI
RG: 905.303 SSP/MS
CPF: 607.661.581-87

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 088/2015**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização;
1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30347	10	UNID	ARMARIO DE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE ARQUIVO MORTO, ARMÁRIO COM NO MÍNIMO 207 CM DE	HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS	4.876,00	48.760,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 001

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 04

				COMPRIMENTO X 285 CM DE ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, SENDO SEU CORPO C			

1.2.1 Totalizando o valor de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).
1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua publicação, conforme Decreto Municipal n. 124/2014;
2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO
4.1 A entrega deverá ser feita em até **30 (trinta)**, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
4.2 As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela Secretaria;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;
5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;
5.3 O bem licitado será avaliado em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;
5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
5.6 O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 002

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 05

5.7 A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta ata;
5.8 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
5.9 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro)** horas, contados do recebimento da convocação formal;
6.2 A entrega deverá ser feita em até **30 (trinta) trinta**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
6.3 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.4 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital:**
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 003

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 06

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
VI - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 004

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 07

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal solicitante, através de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pelo fornecedor, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
8.6 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 005

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 08

10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme Decreto Municipal n. 124/2014;
11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 006

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 07

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;
13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC
14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa de 10% do valor da Ata;
III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 007

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 10

15.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de 1% **(um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;
15.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;
15.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
15.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;
15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 008

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 11

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 088/2015, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão RP nº 088/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado por agente fiscalizador Sr. **JOSE ISAIR GODOI**, servidor Publico , Diretor de Departamento de Fiscalização, Matricula funcional nº 476, que deverá apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, 24 de Junho de 2015.

Márcio Antão Canterle
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Ernande da Silva Alvi
Proprietário
Fornecedor

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra

Jose Isair Godoi
Agente Fiscalizador
CPF nº 737.816.659-68

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 009

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 12

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

** Data da Impressão **
01/06/2015

Exercício: 2015

Pedido de Compra Nº 13373

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 01/06/2015 **Centro Custo:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Prazo Entrega / Execução: 30.00 Dias **Prazo Pagamento:** 30 DIAS PÓS ENTREGA
Registro de Preço: SIM **Contato:** COMPRAS
Tipo: Repasse Obrigatório
Faturamento: Prefeitura

Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
95	04001041290017202444905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Observação: AQUISIÇÃO DE ARMARIOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	30347	10.00	UNID.	ARMARIO DE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE ARQUIVO MORTO. ARMÁRIO COM NO MÍNIMO 207 CM DE COMPRIMENTO X 285 CM DE ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE. SENDO SEU CORPO CONFECCIONADO CHAPEADO EM AMAPA COM 6.0 CM DE ESPESSURA. SENDO 4.5 CM DE BORDA E 1.5 CM REBAIXADO, ONDE DEVE ENCAIXAR AS GAVETAS. APOIADO A ESTRUTURA EM DUAS FILEIRAS DE 5 PÉS CONFECCINADOS EM MADEIRA MACIÇA POSSUINDO 8X8 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA. O ARMARIO DEVE POSSUIR 20 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPIA E PUXADORES DE METAL, PARA PASTA SUSPENSA SENDO 04 GAVETAS NA LINHA HORIZONTAL E 05 GAVETAS NA LINHA VERTICAL, HAVENDO ESTRUTURA DE 2,3 CM TANTO HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL NO CORPO DO ARMÁRIO PARA DIVIDIR AS GAVETAS. CADA GAVETA DEVE TER 48 CM DE PROFUNDIDADE SENDO CONFECCIONADO EM SARAFIADO DE AMAPA NAS GAVETAS E NAS PORTAS. GAVETAS. FRENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 3.8 CM SENDO 1.8 DE FACE E UM REBAIXO DE 2.0 CM INTERNO PARA ENCAIXAR EVITANDO A ENTRADA DE POEIRA. DIÂMETROS DA FRENTE DA GAVETA COMPRIMENTO 49 CM E ALTURA DE 31.8 CM. MEDIDAS INTERNAS DA GAVETA DE ALTURA DA LATERAL 27 CM. LARGURA 45,5 CM. SENDO O FUNDO COM 1,5 CM DE ESPESSURA. AS ESPESSURAS DAS LATERAIS INTERNAS DA GAVETA DE 1.8 CM. NA BORDA SUPERIOR UM RESSALTO DE 2,0 CM TOTALIZANDO A ESPESSURA SUPERIOR DA GAVETA NO MINIMO DE 3,8 CM COM ENCAIXE PARA PASTA SUSPENSE. O RESSALTO DE NO MINIMO DE 5 CM DE ALTURA INTERNO. ARMARIO NA PARTE SUPERIOR COM 04 PORTAS, COM PUXADORES DE METAL IDÊNTICOS AOS DAS GAVETAS. SENDO DIVIDIDO AO MEIO POR ESTRUTURA DE 6.0 CM DE EPESSURA. SENDO A FACE DE 3.0 CM E REBAIXO DE 1.5 CM PARA AMBOS OS LADOS PARA ENCAIXAR AS PORTAS. NA PARTE SUPERIOR DEVE POSSUIR DUAS PRATELEIRAS DE 3 CM PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 45 KG POR REPARTIÇÃO, SENDO O VÃO LIVRE DE 30 CM DE ALTURA. ENTRE AMBAS PERFAZENDO 03 VÃOS LIVRES. PORTA DE 101 CM DE ALTURA POR 48.5 CM DE LARGURA SENDO 1.8 CM DE ESPESSURA	4.900,00	49.000,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 040

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS 000002
Mato Grosso

Exercício: 2015

** Data da Impressão **
01/06/2015

Pedido de Compra Nº 13373

Encaminhado para: Setor Licitação

TOTAL DE ITENS: 1 VALOR TOTAL: 49.000,00

Elaborado por : PABLO MARCELO BORGES CARPINETTI

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

José Isair Godoi
Diretor Depto. de Fiscalização
Portaria 161/2012

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 011

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 14

000003

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP / CNPJ: 12.644.041/0001-07 / FONE: 65 32235008
RUA CORONEL JOSE DULCE 109 B: CENTRO / CACERES - MT

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vr. Unit.	Vr. Total
28003	1	UNID	ANALISADOR AUTOMATICO VELOCIDADE MINIMA 200 TESTES/HORA FORMA DE PROCESSAMENTO RANDOMICO REAGENTES BANDEJA EM COMPARTIMENTO REFRIGERADO EM 20 POSICOES RECIPIENTE P/ UM DO 80 ML, FRASCO PARA BI-REAGENTE P/ 31 ML E 62,5 ML, DETECTOR PARA REAGENTES INTERVALO MINIMO DE PIPETAGEM IGUAL A 1 UL AMOSTRAS BANDEJA COM 10 POSICOES PACIENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E BRANCOS; PARA TUBOS PRIMARIOS OU CUBETAS DETECTOR DE NIVEL PARA AMOSTRAS VOLUME MINIMO DE INTERVALO DE 1 UL PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE URGENCIA DILUICAO AUTOMATICA DE AMOSTRAS COM RESULTADOS ANORMAIS, REACAO 100 CUBETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL 10 SEGMENTOS COM 10 CUBETAS CADA VOLUME MINIMO DE REACAO 220 UL TEMPERATURA DE REACAO 37°C METODOLOGIAS PONTO FINAL CINETICA CONTROLE DE 20 OS PONTOS TESTES QUIMICOS E IMUNOQUIMICOS (TURBIDIMETRIA) CALIBRACOES LINEARES E NAO-LINEARES SISTEMAS FOTOMETRICO FOTOMETRO COM 7 FILTROS 340, 380, 405 450, 505, 546, 570, 600, 650 E 700 NM) E COM POSSIBILIDADE DE ADICAO DE MAIS UM FILRO (OPCIONAL) LAMPADA HALOGENA PARA DE ABSORBANCIA 0 A 3,5 ABS SISTEMA DE LAVAGEM AUTOMATICA DAS CUBETAS DE REACAO LAVAGEM DAS SONDAS (INTERNA E EXTERNAMENTE, SOFTWARE DISPONIVEL EM PORTUGUES E PLATAFORMA WINDOWS CONTROLE DE QUALIDADE ARMAZENAMENTO DOS VALORES DE CONTROLES, POSSIBILIDADE VISUALIZADOR GRAFICAMENTE LEVEL ENN 108 ALIMENTACAO 110/220V O SISTEMA DEVERA SER ABERTO O APARELHO DEVERA SER ACOMPANHADO DE ESTABILIZADOR TRATAMENTO DE AGUA EXTERNO E NO BREAK	R$ 550.00	R$ 2.200,00
13838	6	UNID	ANTENA PARABOLICA C/ RECEPTOR E INSTALACAO	R$ 150,00	R$ 900,00
31427	200	UNID	APOIO PARA PES DESCRICAO CARACTERISTICAS EQUIPAMENTO VERSATIL POIS E POSSIVEL MUDAR DE POSICAO PARA O ANGULO DESEJADO CONFORME A NECESSIDADE 7334A VIDANCA E FEITA COM UMA LEVE PRESSAO DOS PES SOBRE A PLATAFORMA E A ALTERACAO DO ANGULO OCORRE ATRAVES DE DESLIZAMENTO COMPOSICAO PRODUTO FABRICADO EM MDF PINTADO NA COR PRETA, POSSUI RANHURAS NA MADEIRA TORNANDO O ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA COM SISTEMA ELETROSTATICO POSSUI 4 SAPATAS EM BORRACHA ANGULACAO CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 GARANTIA DE 1 ANO APOS A DATA DA ENTREGA EFETIVA CADEIRAS 435 X 505 X 845MM MEDIDA DO FERRO TUBULAR 1" COR PLATAFORMA PRETA ARMACAO METALICA PRETA ALTURA 120MM	R$ 150,00	R$ 30.000,00
870	10	UNID	BATEDEIRA PLANETARIA COM DUPLO MOVIMENTO DE BATEDOR, QUE GIRA SOBRE O PROPRIO EIXO CHEGANDO 32 VOLTAS POR MINUTO EM LATEIRAS DA MARCA PROPORCIONANDO MISTURAS HOMOGENEAS COM ALTO VELOCIDADES E FUNCAO SOFT START, RECIPIENTE EM ACO INOX E ENCAIXE P/ BATEDOR ANTI-RESPINGOS - 200W DE POTENCIA	R$ 500,00	R$ 5.000,00
28000	1	UNID	CAFETEIRA ELETRICA 30 CAFES COM CAPACIDADE JARRA NEGRA PREPARA 1 A 30 CAFEZINHOS DE 50ML POTENCIA 1100W VOLTAGEM 110V, 220V DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) ALTURA 30 CABO 1,80 APROXIMADO DO PRODUTO 4,01 + 845	R$ 150,00	R$ 150,00
11999	15	UNID	CAIXA DE SOM ACUSTICA AMPLIFICADA ATIVA 200W RMS - CONTROLES - VOLUME DOS MICROFONES EFEITO DE ECO PARA VOCE PODER SE EQUALIZAR 2 BANDAS - GRAVE E AGUDO	R$ 49,00	R$ 735,00
31359	2	UNID	CAIXA DE SOM ACUSTICA AMPLIFICADA ATIVA - 200W RMS - CONTROLES - VOLUME DOS MICROFONES EFEITO DE ECO PARA VOCE PODER SE EQUALIZAR 2 BANDAS - GRAVE E AGUDO VOLUME GERAL CONEXOES 2 ENTRADAS MICROFONE/LINE P10 + RCA (R/L) + RCA (R/L) OUT 1 SPEAKON OUT 01 SPEAKON ESPECIFICACOES SISTEMA SABS-REFLEX DE 2 VIAS WOOFER DE 15" CORNETA COM DRIVE DE TITANIO DE 1" POTENCIA 200W RMS IMPEDANCIA 8 OHMS DIVOR DE FREQUENCIA DORTE EM 3,8 KHZ RESPOSTA DE FREQUENCIA 38HZ - 20KHZ DIMENSOES 1 SAIDA P10 + 2 SAIDAS RCA (R/L) + 2 SAIDAS SPEAKON 1 SAIDA P10 + 2 SAIDAS RCA (R/L) + 1 SAIDA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 15
000004

24050	50	UND	ARMÁRIO P/ ESCRITÓRIO C/ PORTAS COM LIVRO, 01 PRATELEIRA INTERNA COR TABACO EM MDF 750 MM X 445 MM X 445 MM E 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO POR MADEIRA, MEDINDO 0,75 DE LARGURA	R$	840,00	R$	37.000,00
24051	50	UND	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS - MEDINDO 1,98 DE ALTURA COM REFORÇO NAS BANDEJAS P/ SUPORTAR ATÉ 50 KG POR PRATELEIRAS - COR CINZA	R$	210,00	R$	9.500,00
24054	150	UND	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS - MEDINDO 1,98 DE ALTURA COM 0,90 DE LARGURA E 0,30 DE PROFUNDIDADE EM MADEIRA OU PLANEJADO	R$		R$	
24054	4	UND	ESTANTE PARA LIVRO DE ENCAIXE COM DIVISÓRIAS PARA 15 QUANTIDADE EM MM X 1,00 DE ALTURA EM MM, COM REVESTIMENTO EM MADEIRA OU LAMINADO	R$	450,00	R$	80.000,00
24054	200	UND	GAVETEIRO MÓVEL DE GAVETAS COM 3 E FRENTE FABRICADOS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO	R$	420,00	R$	80.000,00
24078	200	UND	GAVETEIRO MÓVEL DE GAVETAS COM 3 E FRENTE FABRICADOS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES MM LAMINADO	R$	420,00	R$	80.000,00
24080	200	UND	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS E 1 GAVETA C/ PARTA SUSPENSA COR MARFIM	R$		R$	
24404	4	UND	BALANÇA DIGITAL PARA PESAR CARNE - CAPACIDADE DE 40 KG COM DIVISÃO 10 G, SISTEMA DE PESAGEM, MULTI-INTERVALO, CLASSE DE EXATIDÃO III, PARA MÁXIMA E 220 KG, DIMENSÃO (W) 450, ALTURA 444(H) DISPLAY VACUO FLUORESCENTE COM 2 LINHAS DE 20 DIGITOS CADA TEMPERATURA DE 10°C A 40°C UMIDADE RELATIVA 10% A 85% SEM CONDENSAÇÃO FONTE PU... RANGE DE 20 E A 264 V CA 47 A 63 HZ ALIMENTAÇÃO FONTE PULL RANGE DE 63,5 A 264 VCA 47 A 63 HZ CONSUMO CA 11 A 20 VA CASO DE ALIMENTAÇÃO COMPRIMENTO DE 2,5 METROS E CONECTOR TIPO 7 PINOS, CABEÇA TERMICA DE 300 PONTOS POR MILIMETRO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 70 MILIMETROS POR SEGUNDO DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO	R$	1.500,00	R$	15.000,00
21429	10	UND	BALANÇA ELETRONICA AVIAMENTO ATÉ 40KG - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIVISÃO DE 50G, CAPACIDADE DE 200KG, PLATAFORMA 300 X 400MM, REGULAGEM DO VIDRO EM ALUMINIO ANODIZADO, DIVISÃO DE 0,50M, ALTURA DE 1,20M, TAMPA EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PÉS REGULAVEIS, FUNÇÃO TARA, DISPLAY COM 26 DIGITOS	R$	3.700,00	R$	30.000,00
22222	50	UND	BEBEDOURO ELETRICO INDIVIDUAL COM REFRIGERAÇÃO, POTENCIA 125/145 W, PARA AGUA GELADA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS/HORA, COM GABINETE EM AÇO CARBONO PRE-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI APLICADA A PO, DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO AMBAS COM REGULAGEM, PIA EM AÇO INOXIDAVEL, POLIDO, FILTRO DE AGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA ENTERIZADA, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL, COM SERPENTINA EXTERNA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C DIMENSÕES ALTURA 850MM, LARGURA 355MM, PROFUNDIDADE 320MM	R$	850,00	R$	35.000,00
23456	10	UND	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFAO DE AGUA VERTICAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA	R$	1.500,00	R$	15.000,00
21120	50	UND	BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS DE AGUA GELADA, COM 3 TORNEIRAS, SENDO 2 PARA COPO E 1 PARA ENCHER GARRAFAS, EQUIPADO COM FILTRO PARA AGUA DE ALTA VAZÃO, 127 220 VOLTS, ENTRADA 3/4 COM PARA SAIDA 1/2 COM MARCA DE FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	R$	2.500,00	R$	50.000,00
24007	20	UND	BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE AGUA GELADA, COM NO MINIMO 3 TORNEIRAS, SENDO 2 PARA COPO E 1 PARA ENCHER GARRAFAS, EQUIPADO COM FILTRO PARA AGUA DE ALTA VAZÃO, 110 VOLTS	R$	2.340,00	R$	47.000,00
23000	4	UND	CADEIRA DE ESPREGUIÇADEIRA EM MADEIRA VAZADA, COM NO MINIMO 05 REGULAGENS, DOBRAVEL, COM APOIO NOS 2 BRAÇOS			R$	
21345	150	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS DE ALTURA REGULAVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINAS PRENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS ERGONOMICAS COM 12 MM DE ESPESSURA ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM 55 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E DE 35 A 45 MM NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 45 KG/M3, RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO DE 45 A 55 MM, CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXIVEL, RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 350 MM, BORDAS COM PERFIL DE PVC TIPO "FRANCIS" COM 15 MM DE LARGURA, REVESTIMENTO TRASEIRO EM COURO 35 MM, DIMENSÕES ASSENTO 42 CM/PROFUNDIDADE/X43 CM/LARGURA ENCOSTO 35X41 CM, AXL, ESTRUTURA BASE GIRATORIA COM 05 PES EM AÇO PINTADO EM EPOXI/PO, DIMENSÃO DA HASTE 270M, PELO SISTEMA ELETROSTATICO COM TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO ALTURA DO ASSENTO DE 0,43 A 0,53 M, BRAÇOS ESTRUTURA EM AÇO EM FORMATO COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE CATRACA DE PRESSÃO P/KG NA HASTE, APOIO ANATOMICO EM POLIURETANO INJETADO NA COR PRETA COMPRIMENTO MINIMO DE 240 MM E LARGURA MINIMA DE 075 MM, GARANTIA DE NO MINIMO 12	R$	300,00	R$	60.000,00
23000	150	UND	CADEIRA FIXA COM BRAÇO CAIXEIRA PRETA COM BRAÇO, ESTRUTURA ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO E ASSENTOS UNIDOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO MOLA SAE 1070 COM 2 MM DE ESPESSURA NA COR PADRÃO DO ORGÃO ENTRADE SOLVENTE, CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXIVEL COM MALHA DE NYLON, TIPO "REVERCRON" BORDAS EM PERFIL DE PVC, RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO 350 MM, ESTRUTURA METALICA TIPO "BALAIOM", EM AÇO TUBULAR SAE 0,1" X 2,25, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA E BARRAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIETILENO, CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E RECICLAVEL, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA E BORDA FRONTAL CURVADA NO ASSENTO E DE POLIPROPILENO INJETADO NO ENCOSTO, BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO TIPO CORDA, APOIO ANATOMICO EM POLIURETANO INJETADO REVESTIMENTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIESTER, ANTI CHAMA, ANTI MANCHAS, TRAVA PANAVIA, GRAVATURA DE 590 G/M2, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTATICO EM PINTURA EPOXI/PO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200GC O MONTAGEM ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVES DE CHAPA "W" ESTAMPADA E PARAFUSOS M 7 X 7/8" FIXADO NAS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADO M 7 X 1" DIMENSÕES ASSENTO LARGURA MINIMA 0,40 MM/PROFUNDIDADE MINIMA 0,42 M, ENCOSTO LARGURA MINIMO 0,41 MM/ALTURA MINIMA 0,30 M ALTURA MAX ASSENTO 0,51 M E ALTURA	R$	240,00	R$	57.600,00
24055	200	UND	CADEIRA FIXA MATERIAL PLASTICO COR FUME, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PES EM AÇO SUPORTA 150 KG ACABAMENTO MODERNO ALTURA 90 CM LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 55 CM PESO DE 4,50 KG	R$	170,00	R$	33.000,00
1553	150	UND	CADEIRA FIXA PES EM TRAPEZIO COR AZUL, SEM BRAÇOS ENCOSTO FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO DE FORMATO ANATOMICO PARA APOIO LOMBAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 455MM DE LARGURA 370MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 32MM A 40MM, ASSENTO FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO, DE FORMATO ANATOMICO DE BORDAS ARREDONDADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 475MM DE LARGURA 455MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 40MM	R$	230,00	R$	44.000,00
2151-3	10	UND	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA DE ASSENTO PARA CADEIRA EXECUTIVA/OPERACIONAL COM MEDIDAS MINIMAS DE 420 X 440 X 30 X 42 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFICIE X LARGURA DA SUPERFICIE X ESPESSURA DA ESPUMA NA REGIÃO DA BASE DO ASSENTO X ESPESSURA DA ESPUMA NA REGIÃO ANTERIOR (TRASEIRA) DA ESPUMA, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA E CURVADA PARA BAIXO, DE ACORDO COM NBR-13.962, COM RAIO DE CURVATURA FRONTAL DE 85 MM, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (40 A 45 KG/M3), ALTO ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA FADIGA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO DE 80% ALTO FATOR CONFORTO EM FUNÇÃO DE SUA FORMULAÇÃO, QUE APESAR DE BAIXA DENSIDADE A RELAÇÃO FORMULADA PERMITE UM TOQUE MACIO CONJUNTO DE BASE GIRATORIA COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E REGISTRAÇÃO DO MECANISMO DE ENCOSTO TIPO FLANGE UNIVERSAL COM CHAPA DE ESPESSURA MINIMA DE 2,25 MM, COM 4 VINCOS E CONFORMAÇÕES E MELHORAR A PERFORMANCE MECANICA DO COMPONENTE, COM FURAÇÃO DE 125 X 125 / 150 X 200 MM PARA ACOPLAGEM DO ASSENTO, FURAÇÃO LATERAL PARA EVENTUAL RECEPTAÇÃO DE BRAÇOS DESTACAVEIS NA PLATAFORMA METALICA, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE DISPOSITIVO CILINDRICO HIDROPNEUMATICO, COM CURSO MINIMO DE 100 MM, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13962/05 E NR-17 MTB-1.223, COM CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PARTICULAS E ACABAMENTO MANUFATURADA EM TERMOPLASTICO INJETADO COM TRES ESTAGIOS, BASE CINCO ESTRELAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR DE MEIO DA MINIMA DE 20 X 22 X 720 MM, COM FURAÇÃO DAS HASTES AO ANEL METAL DO CENTRAL PELO SISTEMA DE ELETROFUSÃO (SOLDA A PONTO), NÃO HAVENDO DEFORMAÇÃO DE MATERIAL COMO PELO PROCESSO METAL XERT DAS, APERTADO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE A PEÇA, GARANTIDO TERMOPLASTICA METADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, UNHA DE SEVENDAS, DISPOSTA SOBRE A PORÇÃO SUPERIOR DA BASE E FIXADAS POR PARDE DE ENGATES POR PRESSÃO, GARANTIDO ACABAMENTO E PROTEÇÃO A BASE, EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13962/05, RAIO DA PARA MINIMO EM TODO ZOD PRODUTO DE 330 MM, MEDIÇÃO DE ACORDO COM A NORMA REFERIDA, DO CENTRO DO ALOJAMENTO DO PINO AO CENTRO DO ALOJAMENTO DO RODIZIO, CASCO DO ALOJAMENTO DOS RODIZIOS PRODUZIDOS NO PROPRIO TUBO, COM GRAVAMENTO DAS PAREDES, APERTADO VAI DE ROBUSTEZ, RESISTENCIA E DURABILIDADE A PEÇA NAO SENDO ACEITO DISPOSITIVOS A PARTE DE BUCHAS PLASTICAS, POIS ESTAS EM ATRITO COM O METAL DA BASE, APRESENTAM DETERIORAÇÃO EM MENOR TEMPO DE USO DOS RODIZIOS PRODUZIDOS EM POLIAMIDA 6 OU POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM DIAMETRO DE ROLAMENTO MINIMO DE 30 MM, RODIZIO COM BANDA DE RODAGEM MINIMA DE 4,75 MM, COM MINIMO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA MECANICA, COM PINTURA A PO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTATICA PASSANDO PELO PROCESSO DE DESENGRAXE, ESTAS UTILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA A 200 GC, CARENAGEM DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA E APOIA BRAÇO COM ESTRUTURA METALICA INTERNA DE AÇO CARBONO REVESTIDA COM POLIURETANO INJETADO PRE POLIMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO NA COR PRETA E APOIA BRAÇO COM ESTRUTURA METALICA INTERNA DE AÇO CARBONO REVESTIDA COM POLIURETANO INJETADO PRE POLIMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO NA COR PRETA E APOIA BRAÇO COM ESTRUTURA METALICA INTERNA DE AÇO CARBONO REVESTIDA COM POLIURETANO INJETADO PRE POLIMERO INTEGRAL SKIN TEXTURIZADO NA COR PRETA, MEDIDAS MIN VAS DO APOIO DE BRAÇO DE 252 MM DE COMPRIMENTO X 75 MM DE LARGURA	R$	450,00	R$	4.500,00
21346	150	UND	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇO, ERGONOMICA COM ASSENTO/ENCOSTO TIPO DIRETOR, ESPUMA INJETADA MINIMA DE 45 MM REVESTIDA EM TECIDO 1 SERRINO NA COR AZUL, BORDAS DE PVC ANTI-CHOQUE, MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO 460 X 470 MM ALTURA/LARGURA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 450 X 470 MM LARGURA/PROFUNDIDADE), COM BASE DIRETOR FRANGE UNIVERSAL GIRATORIA DE PATAS COM RODIZIOS DE NYLON DE DUPLO EIXO	R$	450,00	R$	67.500,00
23000	300	UND	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA SEM BRAÇOS, ERGONOMICA COM ASSENTO/ENCOSTO TIPO SECRETARIA, PINTADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR AZUL, BORDAS DE	R$	150,00	R$	45.000,00
23000	8	UND	CADEIRA PARA SALA DE ESPERA DE BANCO - ARMAÇÃO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVIVEL, SEPARADO REMOVIVEL, PINTURA	R$		R$	
23000	200	UND	CADEIRA PRESIDENTE ASSENTO PADRÃO ENCOSTO AVIAÇÃO EXTRA SUPER ANATOMICO COM COSTURA, BASE A GAS REGULAVEL COM BRAÇO CORSA TEC AZUL	R$	210,00	R$	58.800,00
23000	10	UND	CONJUNTO DE MESAS COM 04 CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS, MESA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4", COM SOLDAS EM ELETRON DA MIG, PINTURA EM PO RESISTENTES COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO (REFERENCIA 1111), ENCABEÇADO COM FITAS DE BORDO DE ABS (REFERENCIA 1111), BORDAS REBAIXADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE DIAMETRO, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA			R$	
24027	5	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO TAMPO 25MM ESTRUTURA EM AÇO 18 COLUNAS DE MADEIRA NA LATERAL, 2 GUIAS GAVETAS NA COR MARFIM OU SIMILAR MEDINDO 1,60X1,20X0,75M	R$		R$	
18023	10	UND	JOGO MESA QUADRADA MONOBLOCO C/ OITO(8) EMPILHAMENTO - RESISTENTE E DURAVEL - COM 04 (QUATRO) ASSENTOS COMERCIAIS E RESISTENTES COM 3,4 KG - ITEM ALTURA 750M LARGURA 750M COMPR	R$		R$	
18023	10	UND	JOGO MESA QUADRADA COM 4 LUGARES, COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, SEM BRAÇO, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE ASSENTO DE 450M E LARGURA APROXIMADA 450M A ESTRUTURA	R$		R$	
21342	150	UND	LONGARINA 03 LUGARES, COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, SEM BRAÇO, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE ASSENTO DE 450M E LARGURA APROXIMADA 450M A ESTRUTURA	R$		R$	
18012	20	UND	MESA DE COZINHA DE 4 PES EM CERAMICA TAMPO REVESTIDO COM FORMICA BRANCA LISA INCLUSIVE BORDA 1,20X0,80	R$		R$	
14363	50	UND	MESA DE RECEPÇÃO EM "L" COM 2,00 X 0,60 X 0,75 COM TAMPO EM MDP COM ESPESSURA 25MM, COR TAMPO TABACO, BURICHI OU SIMILAR PRETA	R$		R$	
14363	50	UND	MESA DE TELA CONFECCIONADA EM MDF EM ESPESSURA 25 MM NO TAMPO LATERAL E DE PAINEL, E TRAVESSAS FRONTAIS 1,9 MM NO PAINEL FRONTAL MAIS DA	R$		R$	
24482	50	UND	MESA JANTAR COM CAVETEIRO CONJUGADO, COMPOSTA COM MDF EM ESPESSURA 44 MM NO TAMPO LATERAL E DE PAINEL, E TRAVESSAS FRONTAIS 19 MM NO PAINEL FRONTAL MAIS DA	R$		R$	
3982	40	UND	MESA ESTACAO DE TRABALHO CONFECCIONADA EM TAMPO DE POST FORMING, FABRICADO EM ARVOPLAC DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRECAO EM PERFIL	R$		R$	
21384	20	UND	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO CONFECCIONADA EM TAMPO FABRICADO MDP ARVOPLAC DE 25MM, ACABAMENTO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRECAO EM PERFIL	R$		R$	
24284	200	UND	MESA P/ CONFERENCIA 01 GAVETAS COR CINZA, LINHA ECONOMICA TAMPO DE 15MM, TAMANHO 130 X 80 X 74	R$		R$	
24284	200	UND	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,75M COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO EM MELAMINICO, NA COR CINZA	R$		R$	
23000	150	UND	MESA PARA PROFESSORES, TIPO PENINSULA, MEDINDO 1800X700X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA PLATINA COM 25MM DE ESPESSURA COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERF	R$		R$	
17456	50	UND	MESA TIPO RECEPCIONISTA TAMPO DELTA NA COR MARFIM 1,80X1,80X0,75M COM 36MM DE METAL	R$		R$	
13999	20	UND	POLTRONA DE APROX MADAC E M 3180 ANATOMICA COM BRAÇOS DUPLO E BRAÇOS ACNSTACADOS NA COR DA CADEIRA, BASE EM COR MARROM COM PAREDE DE 01 MM	R$		R$	
13999	20	UND	POLTRONA PRESIDENTE E M 3180 ANATOMICA COM BRAÇOS DUPLO E BRAÇOS ALMOFADADOS NA COR DA CADEIRA, MECANISMO MULTIFUNÇÃO COM RELAX E TRAVA ARANHA EM	R$		R$	
24007		UND	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR ADULTO, ESTRUTURA METALICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPOXI A PO, SOLDA MIG, TAMPO EM COMPENSADO MDP OU MDF REVESTIDO EM FORMICA LISA BRILHANTE, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC OU VERNIZ NAVAL, BRASIL PORTA LIVROS NA CARTEIRA EM FERRO MACIÇO DE 5 MM, ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLASTICO ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO EM COMPENSADO DE 12 MM REVESTIDOS EM FORMICA LISA BRILHANTE				
21121	10	UND	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MUNDO BLOCO 008 - CAPACIDADE INTERNA 360 LITROS, CABINET EXTERNO PRO VERTICAL CONSTRUIDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS			R$	
21121	10	UND	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MUNDO BLOCO 008 - CAPACIDADE INTERNA - 400 LITROS, CABINET EXTERNO PRO VERTICAL CONSTRUIDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS			R$	
21121	1	UND	CAMERA DE VIDEO PROFISSIONAL 10X ZOOM OPTICO 20X ZOOM DIGITAL DE OLHEIRO, CARACTERISTICAS TECNICAS E GERAL SYSTEM NOVI 1600AC 3V 4125/NTSC, IMAGE DEVICE 1/3 INCH CMOS CLEARV, SENSOR LENS CAP. 25.55 VARIO-SONNAR T* ZOOM LENS, IRIS OPTICAL SIGNAL TO NOISE RATIO NOT SPECIFIED BY MANUFACTURER HORIZONTAL RESOLUTION 1000 LINES SENS NOT SPECIFIED BY MANUFACTURER MINIMUM ILLUMINATION 4 LUX F1.8 AT 1/50 SEC VERTICAL SMEAR NOT SPECIFIED BY MANUFACTURER BUILT-IN FILTER NOT SPECIFIED BY MANUFACTURER, LOW VOLTAGE CLEAR PHOTO CAPACITOR 2 SEC, ASPECT RATIO VIEWFINDER 133,000 PIXELS 1.3 ASPECT RATIO SCAN MATCHING YES MEMORY CARD SLOT NO BUILT-IN SPEED RANGE NOT SPECIFIED BY MANUFACTURER GAIN SELECTION 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18 DB MTR TAPE FORMAT DVCAM SMALL CASSETTE HDV RECORD AND PLAY DV RECORD AND PLAY TAPE SPEED HDV 18.8 MM/S DV 28.2 MM/S DVCAM 28.2 MM/S NUMBER OF TRACKS NOT SPECIFIED BY MANUFACTURER MAX WAV RECORDING TIME HDV 20 MIN WITH 8CM CASSETTE DVCAM 41 MIN WITH 8CM CASSETTE DV 63 MIN WITH 8CM CASSETTE AUDIO DYNAMIC RANGE NOT SPECIFIED BY MANUFACTURER AUDIO SIGNAL FORMAT DVCAM/DV 16 BIT/32K/44.1K/48K 2 CHANNEL MODE AUDIO FREQUENCY RESPONSE 20HZ TO 20KHZ S/N NO DE RATIO NOT SPECIFIED BY MANUFACTURER INPUT AND OUTPUT CONNECTORS COMPONENT VIDEO RCA(X) OUTPUT COMPOSITE VIDEO RCA(X) OUTPUT S-VIDEO 4 PIN(X) INPUT S-VIDEO 4 PIN(X) INPUT DV 4 PIN(X) INTERFACE IEEE 1394 4 PIN CONNECTOR AUDIO OUTPUT RCA(X) AUDIO INPUT STEREO MINI RCA(X) HEADPHONE STEREO MINI JACK COM GARANTIA 3 MESES COM BATERIA COMPATIVEL AC ADAPTER E CARREGADOR CASO DE AUDIO E VIDEO, CELULAR DE BORRACHA GRANDE TAMPA DE LENTE PARABOLA DA OBJETIVA MICROFONE E BATERIA	R$	1.000,00	R$	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 14

			IMPRESSORA VULTIFUNCIONAL COLORIDA COPIADORA SCANNER TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LATO DE TINTA RESOLUCAO DE IMPRESSAO EM PRETO (MELHOR) ATE 600 DP EM CORES (MELHOR) ATE 4800 X 1200 DP OTIMIZADOS VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (RASCUNHO) ATE 20 PPM EM CORES (RASCUNHO) ATE 16 PPM RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO RESOLUCAO DA DIGITALIZACAO OPTICA ATE 1200 DPI RESOLUCAO DA DIGITALIZACAO POR HARDWARE ATE 1200 X 2400 DPI RESOLUCAO DA DIGITALIZACAO APRIMORADA ATE 19200 DPI NUMERO DE COPIAS ATE 10 COPIAS CONECTIVIDADE PADRAO 1 USB 2.0 1 WIFI 802.11N TIPOS DE MIDIA ACEITOS PAPEL (BROCHURA LATO DE TINTA COMUM PAPEL FOTOGRAFICO ENVELOPES ETIQUETAS CARTOES (FICHARIO) TRANSPARENCIAS TAMANHO DE MIDIA ACEITO CARTA OFICIO 15 X 15 CM (4 X 5 POL) 15 X 15 CM (6 X 7 POL) PAPEL FOTOGRAFICO ENVELOPES ETIQUETAS CARTOES (FICHARIO) TRANSPARENCIAS					
			DE 15 X 15 CM (6 X 10 POL) ENVELOPES NO 10						
33027	10	UND						R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
33028	10	UND	IMPRESSORA VULTIFUNCIONAL DE ALTO DESEMPENHO MONO LASER MONOCROMATICA USB 2.0 1 PORTA DE REDE COM CONEXAO ETHERNET RJ45 VELOCIDADE 42PPM FUNCOES IMPRESSORA COPIADORA SCANNER E REDE					R$ 3.100,00	R$ 30.000,00
33029	10	UND						R$ 540,00	R$ 5.400,00
33030	40	UND	IMPRESSORA VULTIFUNCIONAL 2554LET 4004 LATO DE TINTA SISTEMA DE IMPRESSAO COLORIDA WIRELESS 802.11B/G/N USB 2.0 VELOCIDADE EM CORES ATE 20 PPM VELOCIDADE EM					R$	R$
33031	1	UND	IMPRESSORA VULTIFUNCIONAL LASER COLOR COM IMPRESSAO COLORIDA RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 600X600 DPI OU SUPERIOR 600DPI PAG POR MES PORTA USB 2.0 ALTA VELOCIDADE E PLACA DE REDE COM CONEXAO ETHERNE					R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
33032	10	UND	IMPRESSORA VULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO (NORMAL) A4 ATE 15 PPM ATE 2500 PAGINAS LASER MONO 400MHZ COM MEMORIA 8MB BASE PLANA ATE 1200DPI					R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
33033	40	UND	IMPRESSORA RESOLUCAO DE IMPRESSAO EM PRETO (MELHOR) ATE 600 X 600 DPI (1200 DPI DE SAIDA EFETIVA) EM PRETO (NORMAL) ATE 600 X 600 X 2 DPI (1800 DPI DE SAIDA EFETIVA) SAIDA DA PRIMEIRA PAG NA EM PRETO (CARTA PRONTA) 8,5 SEGUNDOS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASERJET VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (CARTA) ATE 18 PPM EM PRETO (A4) ATE 18 PPM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL ATE 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAIDA DE PAPEL ATE 150 FOLHAS TIPO DE MIDIA SUPORTADO PAPEL LASER EM PRETO (A4) ATE 18 PPM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL ATE 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAIDA DE PAPEL ATE 150 FOLHAS TIPO DE MIDIA SUPORTADO PAPEL LASER EXCETTE FOTOGRAFICO ASPERO VELUDO CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 8 000 FOLHAS MEMORIA 8MB PROCESSADOR TENSILICA 400 MHZ ALIMENTACAO 110 VOLTS RESOLUCAO DO SISTEMA WINDOWS 98 SE/ME/2000 PROFESSIONAL/XP HOME/XP PROFESSIONAL (32 BITS/64 BITS) WINDOWS SERVER 2003 (32 BITS/64 BITS) WINDOWS SERVER 2003 R2 (32 BITS/64 BITS) WINDOWS SERVER 2008 (32 BITS/64 BITS) WINDOWS					R$ 1.550,00	R$ 33.475,00
33034	10	UND	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA EM REDE 1 SERVICO FAX COPIADORA 600DPI SCANNER					R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
33035	2	UND	NOBREAK 1500VA 8 TOMADAS SVOLT ESTABILIZADO PRIMEIRA LINHA					R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
33036	1	UND	NOBREAK 1500VA 8 TOMADAS SVOLT ESTABILIZADO PRIMEIRA LINHA					R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
33037	5	UND	PROCESSADOR 4 GERACAO I7 4770K HASWELL 3 5GHZ 8 GB 1 TB HD					R$ 940,00	R$ 4.700,00
34259	1	UND							
33038	50	UND	NO BREAK 1500VA 8 TOMADAS SVOLT ESTABILIZADO PRIMEIRA LINHA					R$	R$
33039	10	UND	SWITCH HUBMAD ROUTERBOARD ACCESS POINT SM 5 8GHZ COM ANTENA DE DUPLA POLARIZACAO E 5 PORTAS LAN PROCESSADOR 400MHZ MEMORIA 32MB ARMAZENAMENTO SAIDA					R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
33040	10	UND	DESKTOP COM PROCESSADOR AMD FX 4300 QUAD CORE CCV HD 500 GB 7200 RPM MEMORIA 4GB BARRAMENTO 1333MHZ GRAVADOR DE DVD TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM VONITOR 18 5 LED OU LED E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS					R$ 3.700,00	R$ 37.000,00
33041	10	UND	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 2 5 COM HD 500GB 7200RPM MEMORIA DE 4GB BARRAMENTO 1333MHZ GRAVADOR DE DVD TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM VONITOR 18 5 LED OU LED E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS					R$ 3.700,00	R$ 37.000,00
33042	10	UND	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 4GB MEMORIA RAM 500GB HD GABINETE ATX FONTE MOTHERBOARD GRAVADOR DE CD/DVD MONITOR 18,5 COM RESOLUCAO VGA ALTURA DO VIDEO TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM					R$ 3.900,00	R$ 442.850,00
33043	150	UND						R$ 950,00	R$ 1.425,00
33044	50	UND	FONTE DE ALIMENTACAO 500W REAL TENSAO 110/220V COOLER 140M BI-4 PINOS FIDE 1 PCI 1 EATA 1 PCI EXPRESS 8 PINOS PRIMEIRA LINHA					R$	R$
33045	10	UND	IMPRESSORA LASER JET PRO MFP VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO E BRANCO NORMAL ATE 18 PPM PRIMEIRA PAGINA IMPRESSA (FRENTE PRETO E BRANCO ATE 8,5 SEGUNDOS QUALIDADE DE IMPRESSAO PRETO OTIMA ATE 600 X 600 X 2 DP (SAIDA EFETIVA 1200 DPI CICLO DE TRABALHO MENSAL A4 ATE 50000 PAGINAS VOLUME MENSAL DE PAGINAS ESCOVIDADO 350 ATE 1500 TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER VELOCIDADE DO PROCESSADOR 266 MHZ					R$ 850,00	R$ 17.000,00
33046	50	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ALTA VELOCIDADE 45 PPM IMPRESSAO DUPLEX WIFI REDE ETHERNET FAX CICLO MENSAL 80 000 PAGINAS NAO INCLUI CARTUCHO DE TONER RESOLUCAO DA COPIA 1200 X 600 DPI AMPLIACAO REDUCAO 25% 400% COPIA DUPLEX NAO SCANNER COLORIDO RESOLUCAO PADRAO 600 X 600 DPI RESOLUCAO MAXIMA INTERPOLADA 19 200 X 19 200 DPI TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER OFICIO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS 50 FOLHAS SCANNER DUPLEX NAO DIGITALIZACAO FORMATOS DE DIGITALIZACAO PDF TIFF JPG BMP E PNG DESTINOS DE DIGITALIZACAO E-MAIL PC SERVIDOR DE E-MAIL ARQUIVO FTP E PEN DRIVE DIGITALIZACAO PARA E-MAIL ATRAVES DO OFFICE OUTLOOK OUTROS INFORMACOES ADICIONAIS COMPATIBILIDADE DO DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS MAC OSX E LINUX SLOQUIE DE FUNCOES COM SENHA SIM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS VISTA VARIOS 64 BITS LINUX (SOMENTE VIA IMPRESSAO INTERNET EXPLORER WINDOWS XP SERVICE PACK 2 OU SUPERIOR (SOMENTE 32 BITS) QUALQUER PROCESSADOR INTEL PENTIUM III CELERON OU COMPATIVEL 256MB DE RAM OU SUPERIOR 750MB DE ESPACO EM DISCO RIGIDO UM PROCESSADOR INTEL PENTIUM III CELERON OU COMPATIVEL 256MB DE RAM OU SUPERIOR 750MB DE ESPACO EM DISCO RIGIDO PORTAIS INTERNET EXPLORER 6 0 OU VIO 7 PROCESSADOR POWER PC G4 OU G5 OU INTEL CORE 500MB DE ESPACO LIVRE EM DISCO RIGIDO USB DE ALTA VELOCIDADE OU CONEXAO COM A INTERNET PORTA USB LINUX MAC OS X V10 5 E V10 6 OU V10 7					R$ 5.200,00	R$ 15.000,00
34270	10	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA IMPRESSAO E COPIAS EM ATE 30 PPM INTERFACES ETHERNET E USB 2 0 DE ALTA VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX AUTOMATICO FRENTE E VERSO CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS IMPRESSAO SEM PC A PARTIR DO DISPOSITIVO MOVEL GOOGLE AIRPRINT GOOGLE CLOUD PRINT BROTHER IPRINT&SCAN E CORTADO WORKPLACE ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS ADF COM CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO (6 000 PAGINAS) DISPONIVEL PARA SUBSTITUICAO INTERFACE USB FRONTAL QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR PARA UM PENDRIVE USB RECURSOS DE SEGURANCA AVANCADOS INCLUINDO IMPRESSAO SEGURA BLOQUEIO DE FUNCOES ENTERPRISE SECURITY (802 1X) ETC DIMENSOES DA UNIDADE 404 X 454 X 414 CM (LXAXP) PESO DA UNIDADE 10 9 KG GARANTIA 1 ANO					R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
34280	10	UNID	IMPRESSORA A LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMATICO VALOR 100 VELOCIDADE DE IMPRESSAO 42PPM PAPEL CARTA 22PPM (PAPEL A4) RESOLUCAO (MAXIMA) ATE 1200 X 1200 DP TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA MENOS DE 5 8 SEGUNDOS VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ MEMORIA PADRAO 128MB MEMORIA OPCIONAL 384 MB 32 FONTES escalave 8 12 FONTES EM BITMAP 10 CODIGOS DE BARRA DUPLEX INTERFACES WIRELESS 802 11B/G/N ETHERNET E USB 2 0 DE ALTA VELOCIDADE IMPRESSAO MANUAL PEN					R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
34281	10	UNID	PRINT CICLO MENSAL DE 30 000 PAGINAS DIMENSOES DO EQUIPAMENTO 45 0 X 44 7 X 41 4 CM PESO 18 7 KG GARANTIA DE 24 MESES IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA CICLO DE TRABALHO MENSAL VARIOUS WARIOUS VOLUME MENSAL RECOMENDADO 3000 PAGINAS APRESENTAVEIS X 22 0 CARACTERES 70 DISPONIBILIDADE DE CONEXAO CONEXAO POLAR USB 2 0 PARALELA USB HOST MEMORIA PADRAO 64 MB 64 0 MB MAX DE MEMORIA SUPORTADA ATE 576 0 MB VELOCIDADE MAXIMA DE COPIA ATE 32 0 PPM RESOLUCAO MAXIMA DE COPIA ATE 1200 X 600 DPI AMPLIACAO MAXIMA DO DOCUMENTO 400% MAX REDUCAO DOCUMENTO 25% COPIAS MAX MAIORES 99 COPIA CARACTERISTICAS 2 EM 1 4 EM 1 RESOLUCAO MAXIMA DA IMPRESSAO ATE 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO ATE 32 0 PPM EMULADORES SIM PROPRIETER PCL 6 PCL 5 E PDF 1 7 ENCRIPTACAO AUTENTICACAO SIM SUPORTE A DRIVER FORNECIDO CAPACIDADE DA BANDEJA BANDEJA DE ENTRADA PARA 50 FOLHAS CARTUCHO ATE 10 000 PAGINAS TRANSFERENCIA DE IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO MANUAL SUPORTE A DRIVER FORNECIDO CAPACIDADE DE ENTRADA ATE 50 FOLHAS CARTUCHO ATE 10 000 PAGINAS DIMENSOES DA IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO MANUAL SUPORTE A DRIVER FORNECIDO CAPACIDADE DE SAIDA ATE 250 FOLHAS CARTUCHO ATE 10 000 PAGINAS DIMENSOES DA IMPRESSAO					R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
34282	10	UNID	TINTA PARA REFILL ADOR V331 12ML PRETO					R$	R$
34283	50	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA + COPIADORA + SCANNER PROFUNDIDADE DE BITS 48 VELOCIDADE EM PRETO ATE 20 PPM VELOCIDADE EM CORES ATE 16 PPM RESOLUCAO MAXIMA EM PRETO EM PRETO-E-BRANCO (MELHOR) ATE 600 DP RESOLUCAO MAXIMA EM CORES EM CORES (MELHOR) ATE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS (A PARTIR DE 1200 DP DE ENTRADA QUANDO VERIFICADO DE UM COMPUTADOR PARA PAPEL FOTOGRAFICO) CAPACIDADE DA BANDEJA BANDEJA DE ENTRADA PARA 80 FOLHAS BANDEJA DE SAIDA PARA 25 FOLHAS CARTUCHO ATE 10 000 PAGINAS TRANSFERENCIA DE IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO MANUAL SUPORTE A DRIVER FORNECIDO CAPACIDADE DE ENTRADA ATE 50 FOLHAS CARTUCHO ATE 10 000 PAGINAS DIMENSOES DA IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO MANUAL SUPORTE A DRIVER FORNECIDO CAPACIDADE DE SAIDA ATE 250 FOLHAS CARTUCHO ATE 10 000 PAGINAS DIMENSOES DA IMPRESSAO					R$ 1.100,00	R$ 54.000,00
34284	10								

A.T.I. Comércio de Moveis
Informática Ltda - EPP
Rua Ernesto Dutra, 105 E
Centro
CEP: 78360-000 - Diamantino - MT
Orçamento / Comercial e Licitação

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 015

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 16

000085

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 014

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 18

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 046

Gmail

Mais

ESCREVER

Entrada
Com estrela
Enviados
Rascunhos
Mais

Depto Compras

Orçamento Entrada x

Valdemir Oliveira Marques <perfilmoveiscnp@hotmail.com>
para mim

Armário R$ 4 900,00

10 Unidades: R$ 49 000,00

Obrigada
Att Leiriane

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

0,05 GB (0%) de 15 GB usados
Gerenciar

Termos de Serviço - Privacidade

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 74 / 2015

Data e Hora da Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
27/05/2015 08:00	27/05/2015 08:30	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Processo
/

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização

Pregoeiro(a)
PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014
TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014
LEANDRO NERY VARASCHIN - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 19

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, às oito horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 66 NE - CEP 78.360-000, devidamente constituída pela Portaria nº. 397/2014, alterada pela Portaria nº. 417/2014, com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providencias relacionadas ao Pregão Presencial 74/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização, o qual teve sua publicação de abertura no Diário Oficial do Estado no dia 07 de maio de 2015, na página 175. Passados 15 minutos do horário marcado para o início da sessão, nenhuma empresa compareceu para participar do certame e por esse motivo a presente licitação fica **DESERTA**. Não havendo nada mais a tratar, após lida e achada de acordo a ata vai assinada pelos presentes.

LEANDRO NERY VARASCHIN - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 017

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 20

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 074/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

25 05 15

04 06 2015

Pref. Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 018

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 21
000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 086/2015

ABERTURA: 18 de junho de 2015. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INICIO DA SESSÃO:** 18 de junho de 2015 às 08:00 horas. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material para construção para atender as **Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Eurides Horst Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Eurides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

[b]Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015[/b].
Leandro Nary Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 074/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.
Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.
Leandro Nary Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 073/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de combustível Óleo Diesel para atender os caminhões e máquinas que estiverem executando serviços nas estradas vicinais próximas ao Distrito Marechal Cândido Rondon, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.
Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.
Leandro Nary Varaschin - Pregoeiro - K3

PM CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 083/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 083/2015 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ 34.597.868/0007-56, sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R$ 1.480.800,00 (quinze e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Campo Verde, 26 de maio de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO Nº 081/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE TRATOR AGRÍCOLA E CARRETA AGRÍCOLA**, na modalidade pregão (presencial) nº 081/2015 e se realizarão dia 15 de junho de 2015 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 28 de maio de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PM CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 R.P. O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi deserto e fracassado, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais de atendimento a atenção básica da população deste Município". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3563-2100. Cláudia - MT, 26 de Maio de 2015.Shirley Yotzchetz - Pregoeira

PM COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2015/CPL/TP - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder - MT, torna público através deste, conforme Edital 049/2015, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 28 de Maio de 2015, onde consequentemente vencedor do item licitado a Empresa Cerezoli & Santos Ltda Me Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Taterras de Leito Natural no Município de Colíder - MT.Colíder/MT, 28 de Maio de 2015 Zenilda Alves Da Silva
Presidente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT. CONTRATADA: FRONT TECNOLOGIA E ASFALTO LTDA EPP - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Subitem 4.1. da Cláusula Quarta do contrato nº 044/2014 PRAZO: 01/06/2015 até 31/10/2015 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PM COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2014.
DATA:28/05/2015.OBJETO: ""AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA". ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 120 DIAS. Vigência De 30/05/2015 a 30/09/2015.

Assinam:DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

CONTRATO Nº 038/2015 - DATA: 27/05/2015 - OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 244.833,85. RECURSOS DO CONTRATO DE CONSESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0616.1 DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES/FUNDO DA AMAZÔNIA E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL". Contratado: POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.879.986/0001-06. Valor: R$ 244.833,85. Prazo: 120 dias.

Assinam:DO

PM DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pão e leite conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data: 11/06/2015. Horário:** credenciamento às 08h30min e as 09:00 horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, nº 143, centro, Município de Dom Aquino - MT. Edital à disposição na sede da mesma, no horário de expediente (07:00 às 11:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1130 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 27 de maio de 2015. **WANUSA SOARES ALVES.** Pregoeira Oficial. DMT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 019

000021

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de junho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para construção para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2015

ABERTURA: 17 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de junho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 074/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização**,nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 22

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 088.2015

ABERTURA: 17 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de junho de 2015 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica em quadro de comandos, para atender os poços artesianos do município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2015 PREGÃO: Nº 068/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A S AMARAL HOTEL – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	21990	800,00	UN.D.	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SOLTEIRO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ..CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.D.A.R.A.	98,00	147.800,00
2	21991	200,00	UN.D.	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, D.A.R.A.	148,00	29.600,00
3	21992	200,00	UN.D.	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, D.A.R.A.	227,00	45.400,00

Totalizando o valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 073/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível Óleo Diesel para atender os caminhões e máquinas que estiverem executando serviços nas estradas vicinais próximas ao Distrito Marechal Candido Rondon**,nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA.**

Assinado Digitalmente
PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 020

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 23

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-38
Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PORTARIA Nº 397, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 038, de 27 de julho de 2005,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.322, de 26 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 10 de julho de 2014, que altera o art. 2º, inciso V, da Lei nº 1.322/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providencias,

R E S O L V E

1. ***DESIGNAR,*** a partir desta data, os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

I - Pregoeiros:

a) Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15, matrícula nº. 1831;

b) Pablo Marcello Borges Carpinetti, CPF nº. 010.283.811-90, matrícula nº. 2254;

c) Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº 797.596.881-15, matrícula nº 2392.

II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Luciana Evangelista da Silva, CPF nº. 008.916.601-52, matrícula nº. 2540;

c) Castro Gonçalves Batista, CPF nº. 903.907.411-91, matrícula nº. 2545.

d) Clenir Marschall, CPF nº. 002.946.441-21, matrícula nº 2447;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 021

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 24

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-38

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 022

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 25
000014

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 038, de 27 de julho de 2005,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.322, de 26 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 10 de julho de 2014, que altera o art. 2º, inciso V, da Lei nº 1.322/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providencias,

R E S O L V E

1. ***ALTERAR***, a partir desta data, a Portaria nº 397, de 6 de agosto de 2014, que designou os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão, passando estes a corresponder com a seguinte formação:

"II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Luciana Evangelista da Silva, CPF nº 003.916.601-52, matrícula nº 2540;

b) Castro Gonçalves Batista, CPF nº. 903.907.411-91, matrícula nº 2545.

c) Flavia Medina, CPF nº 608.620.681-34, matrícula nº 2552."

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Pagina 023

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 26

Pregão Presencial SRP Nº 088/2015

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a autorização para execução de **Compras e Serv. em mais de uma Parcela** abaixo discriminados, com prazo para entrega de **30 dias,** contados da emissão da Nota de Autorização de Despesa/Requisição, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, destinados ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários pianejados para atender o Departamento de Fiscalização.**

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

AUTORIZO a abertura de processo licitatório para aquisição/contratação do objeto especificado, dentro dos procedimentos legais, de acordo com a Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de junho de 2015.

Mauro Valter Berft
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 088/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 397/2014, alterada pela Portaria nº. 417/2014, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 124/2014, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93.

O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **24 de junho de 2015, às 08h00min (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **08h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização,** conforme especificados no Termo de Referência em anexo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

3.1.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.1.2 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, bem como, as empresas inscritas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que em plena validade;

3.1.3 Para participar do presente Pregão, os licitantes que não estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, e quiserem se cadastrar, deverão providenciar seu cadastramento, no mínimo, de 03 dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas;

3.1.4 As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou cadastradas na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos

obrigatório no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta e apresentá-los atualizados e regularizados na própria sessão do PREGÃO.

3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da LC 123/2006;

3.2.1 As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4° do mesmo artigo, cabendo ao pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

3.3 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) estrangeiras que não funcionem no país;
d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
e) cooperativas.

3.4 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a **fase de credenciamento**, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

4.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

4.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

4.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

4.5.1 Documentação necessária para credenciamento

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 026

a) se titular, diretor, sócio ou gerente deverá apresentar cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
b) se por outra pessoa deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (com firma **reconhecida em cartório)**, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente conforme anexo III;
c) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo do anexo IV).
d) Comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (quando for o caso).

4.6. Os documentos referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação;

4.7. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este **Pregão,** mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**
PREGÃO Nº 0xx/2015	**PREGÃO Nº 0xx/2015**
Data e hora da abertura.	Data e hora da abertura.
Razão Social e CNPJ.	Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.	Endereço completo do licitante.

5.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

5.3. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação;

5.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 027

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada em uma via impressa em papel timbrado, assinada pelo proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e, ainda, com as seguintes informações:

a) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta;

b) Discriminação completa do objeto ofertado;

c) Preço unitário e total para cada item, expresso em real, junto ao qual se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, mão-de-obra para execução dos serviços e demais encargos de qualquer natureza);

d) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

e) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados;

f) **Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridas**, contados do recebimento da Nota de Empenho. Caso tal prazo seja omitido, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

g) Comprovação de que o bem cotado tenha garantia mínima de 12 meses, podendo ser comprovada através de folders, catalogo ou declaração do licitante.

6.2 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.4.1 Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.4.2 Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

6.5 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 deverá declarar, no ato de apresentação de sua proposta que atende os requisitos do artigo 3° da mencionada Lei;

6.6 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;

b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 028

6.7 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
a) de soma e/ou multiplicação;
b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para as empresas cadastradas, os documentos de habilitação que deverão ser apresentados são:

7.1.1. As licitantes cadastradas deverão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF, que esteja em plena validade ou Declaração de Atualização de Documentos emitido por esta Prefeitura;

7.1.2 Deverá apresentar, em conjunto, as demais documentações complementares, previstas nos itens, 7.2.1, 7.2.2 "a", "b" e "e", 7.2.3 e 7.2.4 desse edital.

7.2. Para empresas não cadastradas, ou cadastradas, mas sem prova de regularidade dos documentos, deverão apresentar:

7.2.1 Regularidade Jurídica
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
e) Cópia autenticada do CPF e RG dos Sócios.

Obs: **As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na integra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.**

7.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará) ou estadual (I.E.), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Pregão;
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 029

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho da Sede da licitante. (Lei nº 12.440/2011).

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

7.2.2.1 Atendendo ainda a LC 123/2006, no seu Art. 43, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

7.2.2.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses.

7.2.4 – Documentação Complementar.
a) Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital.
c) Declaração de que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
d) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
e) Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;
f) No mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu materiais da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;
a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;
b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 030

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 33
PREFEITURA MUNICIPAL

7.4 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for publico e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

7.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

8.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

8.3 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente credenciadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação;

8.4 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.5 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

8.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 O Pregoeiro e equipe de apoio analisarão todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais;

8.8 Inicia-se a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.8.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 minutos, para que cada empresa efetue seu lance;

8.8.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 031

8.8.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;

8.10 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis, conforme item 14;

8.11 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar;

8.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, verificará a existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente credenciada, participante da fase de lances;

8.12.1 Havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte credenciada, será assegurado o direito de desempate, conforme Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006;

8.12.2 Para efeito do disposto no subitem anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior ao melhor preço;

8.12.3 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;

8.12.4 Ocorrendo empate, serão adotados procedimentos, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/2006:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
b) Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2, será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta;
d) Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor, sendo, na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 032

8.13 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.14 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

8.15 Tendo em **vista o desenvolvimento local as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Campo Novo do Parecis, terão prioridade em sua contratação de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

8.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo que as empresas já cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar o Certificado de Registro de Fornecedores, ou com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado a esta o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

8.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão;

8.18 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto;

8.19 Caso ocorram as hipóteses do subitem anterior, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;

8.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão;

8.21 A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião;

8.22 A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a reunião de abertura das propostas, nova planilha com os respectivos preços unitários e totais.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

9.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

9.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9.2 Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

9.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão,** implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

10.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente;

10.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6 A parte que interpuser recurso por meio de fac símile deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1 Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

11.1.2 Se as certidões negativas não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.3 A fornecedora se obriga, nos termos deste Edital, a:
a) cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou canceiamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 034

b) efetuar a entrega do objeto de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;
c) comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
d) não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
e) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
f) responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
g) será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
h) a adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
i) se obrigará em um prazo **máximo de 24 (vinte e quatro)** horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;
j) será responsável por quaisquer despesas provenientes da utilização da garantia dos produtos.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis obriga-se a:
a) indicar os locais que deverá ser entregue o bem;
b) receber o bem nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
c) notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens;
d) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste edital;
e) fiscalizar a entrega do objeto licitado;
f) notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
g) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.2.2 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.2.3 O recebimento provisório dar-se-á pelo Almoxarifado Central da Prefeitura, por meio de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

11.2.4 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11.2.5 Caberá a Secretaria Municipal de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DA ENTREGA DO BEM

12.1 A entrega deverá ser feita em até **30 (trinta) dias**, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de

prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

12.2 As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela Secretaria;

12.2.1 O bem licitado será avaliado em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.3 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

12.3.1 A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.

12.4 O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

12.5 A fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

12.6 A Secretaria que solicitar os produtos rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

12.6.1 No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição dos mesmos, sob pena de sansões previstas na lei de licitações.

12.7 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

12.8 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

13.2.1. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa, de 10% do valor da Ata de Registro de Preços;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

14.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 037

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

15 . DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 A adjudicação do objeto da licitação ao vencedor será feita pelo pregoeiro e a homologação será feita pelo ordenador de despesas.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

16.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

16.2 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

16.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";

16.4 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

16.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

16.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 16.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

16.7 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

16.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

16.9 O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro;

17.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

17.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente poderão ser prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro;

18.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse publico derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.3.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 039

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis MT
Fls: 42
PREFEITURA MUNICIPAL
000031

18.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subseqüente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.9 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 124/2014;

18.10 Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

18.11 Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Comarca de Campo Novo do Parecis;

18.12 São partes integrantes deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I: Termo de Referência
b) Anexo II: Modelo de Declarações
c) Anexo III: Modelo Carta de Representação
d) Anexo IV: Declaração de Habilitação
e) Anexo V: Modelo de Proposta de Preço
f) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 040

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-N, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cod. Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	30347	10	UNID.	ARMARIO DE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE ARQUIVO MORTO, ARMÁRIO COM NO MÍNIMO 207 CM DE COMPRIMENTO X 285 CM DE ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, SENDO SEU CORPO CONFECCIONADO CHAPEADO EM AMAPA COM 6,0 CM DE ESPESSURA, SENDO 4,5 CM DE BORDA E 1,5 CM REBAIXADO, ONDE DEVE ENCAIXAR AS GAVETAS, APOIADO A ESTRUTURA EM DUAS FILEIRAS DE 5 PÉS CONFECCINADOS EM MADEIRA MACIÇA POSSUINDO 8X8 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA. O ARMARIO DEVE POSSUIR 20 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPIA E PUXADORES DE METAL, PARA PASTA SUSPENSA SENDO 04 GAVETAS NA LINHA HORIZONTAL E 05 GAVETAS NA LINHA VERTICAL, HAVENDO ESTRUTURA DE 2,3 CM TANTO HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL NO CORPO DO ARMÁRIO PARA DIVIDIR AS GAVETAS, CADA GAVETA DEVE TER 48 CM DE PROFUNDIDADE SENDO CONFECCIONADO EM SARAFIADO DE AMAPA NAS GAVETAS E NAS PORTAS. GAVETAS, FRENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,8 CM SENDO 1,8 DE FACE E UM REBAIXO DE 2,0 CM INTERNO PARA ENCAIXAR EVITANDO A ENTRADA DE POEIRA. DIÂMETROS DA FRENTE DA GAVETA COMPRIMENTO 49 CM E ALTURA DE 31,8 CM, MEDIDAS INTERNAS DA GAVETA DE ALTURA DA LATERAL 27 CM, LARGURA 45,5 CM, SENDO O FUNDO COM 1,5 CM DE ESPESSURA, AS ESPESSURAS DAS LATERAIS INTERNAS DA GAVETA DE 1,8 CM, NA BORDA SUPERIOR UM RESSALTO DE 2,0 CM TOTALIZANDO A ESPESSURA SUPERIOR DA GAVETA NO MINIMO DE 3,8 CM COM ENCAIXE PARA PASTA SUSPENSE, O RESSALTO DE NO MINIMO DE 5 CM DE ALTURA INTERNO. ARMARIO NA PARTE SUPERIOR COM 04 PORTAS, COM PUXADORES DE METAL IDÊNTICOS AOS DAS GAVETAS, SENDO DIVIDIDO AO MEIO POR ESTRUTURA DE 6,0 CM DE EPESSURA, SENDO A FACE DE 3,0 CM E REBAIXO DE 1,5 CM PARA AMBOS OS LADOS PARA ENCAIXAR AS PORTAS, NA PARTE SUPERIOR DEVE POSSUIR DUAS PRATELEIRAS DE 3 CM PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 45 KG POR REPARTIÇÃO, SENDO O VÃO LIVRE DE 30 CM DE ALTURA, ENTRE AMBAS PERFAZENDO 03 VÃOS LIVRES. PORTA DE 101 CM DE ALTURA POR 48,5 CM DE LARGURA SENDO 1,8 CM DE ESPESSURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 44
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

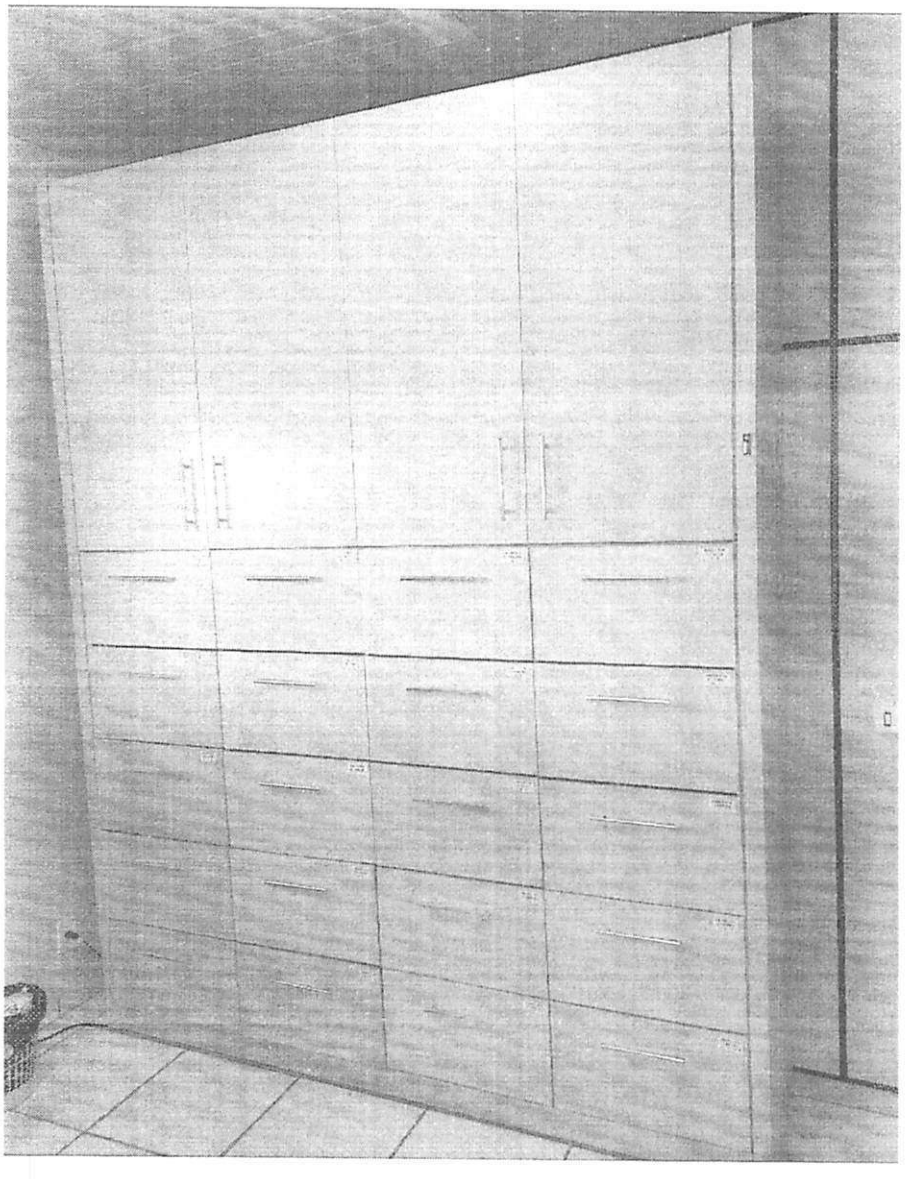

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 042

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fls. 45
PREFEITURA MUNICIPAL

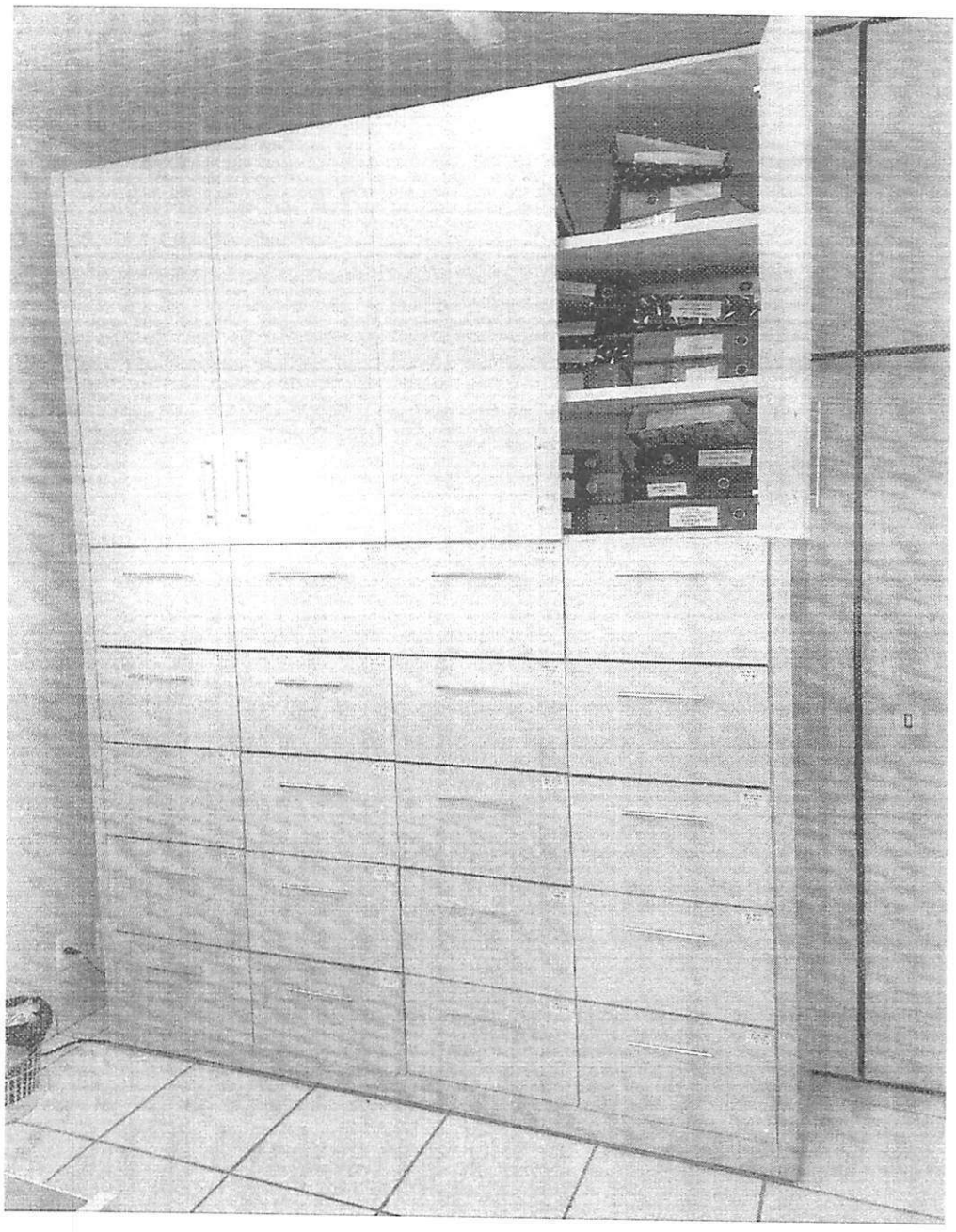

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 043

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 46
PREFEITURA MUNICIPAL

000035

ANEXO II

Declarações

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;

- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 42
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

Modelo de Carta de Representação/ Credenciamento

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

*A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão n. ...../15 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis o Sr.(a) ....., (nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.*

Local e data.

*(Assinatura e identificação do responsável pela empresa **Com firma reconhecida**)*

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 45

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 48
000037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital ***Pregão nº.0xx/2015****, que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.*

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Para Credenciamento)

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Presencial – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 0xx/2015

Proponente:	Cidade:	UF:
Endereço:	Fax:	E-mail:
Telefone:	Agência:	Conta Corrente:
Banco:	Inscrição Estadual:	**Rubrica:**
CNPJ:		

ITEM	QUANT. (A)	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 49

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 04

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____/2015 **VALIDADE:**

PREGÃO: Nº 0xx/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 66 – NE, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO
CEP: 78.360-000
TELEFONE: 65 3382 5100
REPRESENTANTE LEGAL:

EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
RG:
CPF:

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 0xx/2015**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização;**
1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página

a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua publicação. conforme Decreto Municipal n. 124/2014;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório. mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita em até **30 (trinta)**, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes. no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela Secretaria;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 O bem licitado será avaliado em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta ata;

5.8 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.9 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 049

ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro)** horas, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 A entrega deverá ser feita em até **30 (trinta) trinta**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de quaiquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integraimente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 050

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
VI - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal solicitante, através de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pelo fornecedor, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
8.6 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 051

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 052

previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme Decreto Municipal n. 124/2014;

11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 053

13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;
13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa de 10% do valor da Ata;
III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
15.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de 1% **(um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;
15.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 054

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 57
PREFEITURA MUNICIPAL

15.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

15.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 0xx/2015, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 055

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 58
PREFEITURA MUNICIPAL

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão RP nº 0xx/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado por agente fiscalizador designado através de Portaria, conforme cópia em anexo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, XX de XXX de 2015.

Márcio Antão Canterle
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Representante
Nome da Empresa
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 056

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 59

PARECER JURÍDICO

Modalidade: PREGÃO
Data do Edital: 01/06/2015
Data/Hora Abertura: 24/06/2015 às 08:00 hrs.

Analisando e examinando o processo de **PREGÃO RP Nº 088/2015** considerando que o presente Edital e demais procedimentos legais estão em conformidades com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVO APROVAR** a Minuta do referido Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de junho de 2015.

PRISCILA SACARDI BIUDES RUBERT
Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Criação Lei Nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 60

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 088/2015

ABERTURA: 24 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 24 de junho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 1 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

02/06/15

02/06/2015

- St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br.

Nova Xavantina - MT, 02 de junho de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.585/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e maquinários em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestutura deste Municipio de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 17/06/2015, às 08h00min (oito horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 01 de Junho de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

Asplemat/DO

PM CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 087/2015

ABERTURA: 23 de junho de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 23 de junho de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br [b]Campo Novo do Parecis-MT, 1 de junho de 2015[/b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 088/2015

ABERTURA: 24 de junho de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 24 de junho de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

[b]Campo Novo do Parecis-MT, 1 de junho de 2015[/b].

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PM CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 057/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 057/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO E SOM PROFISSIONAL: EDERSON PECH, CNPJ: 18.042.224/0001-21, foi vencedora do lote 01 e 02, sendo o valor total R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais). Campo Verde, 01 de junho de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

PM CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PARA A MANUTENÇÃO DA CANTINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 15 de Junho de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3548-3100. Cláudia/MT, 01 de Junho de 2015.JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa O.W. Zago Construtora ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Implantação de Iluminação Pública na Praça Dos Três Poderes no Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT: 01 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa O.W. Zago Construtora ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para execução de Obra de engenharia civil para construção de uma quadra coberta no Município de Cláudia - MT." Cláudia/MT: 01 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

RO

PM COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. CONTRATADA: CEREZOLI & SANTOS LTDA ME OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Reforma da Lanchonete e Banheiros do terminal Rodoviário do Município de Colider-MT. PRAZO: 29/05/2015 até 29/11/2015 VALOR: R$ 68.513,58 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT CONTRATADA: CEREZOLI & SANTOS LTDA ME OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Tatersal de Leilões para o Município de Colider-MT. PRAZO: 29/05/2015 até 29/11/2015 VALOR: R$ 354.053,17 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 62

RO

PM DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2015

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT. R E S O L V E : HOMOLOGAR Empresa: DIMAQ CAMPOTRATA CUIABÁ COMERCIAL LTDA, portad do CNPJ: 05.220.404/0001-04, registrada no valor global de R$ 11.750,0 (onze mil setecentos e cinquenta reais), destinado a atender a demand da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, conforme condições especificações constantes no edital do Pregão 006/2015 e seus anexo Dom Aquino-MT, 01 de junho de 2015. **JOSAIR JEREMIAS LOPES.** Prefei Municipal. DMT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 013/2015 de 07 de maio de 2015, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de máquinas e equipamentos de laticínios montados, para favorecer pequenos produtores e fortalecer a bacia leiteira local no Município de Campinápolis - MT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio, contemplada com o Convênio: Convênio 782863/2013 – Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e HOMOLOGAR as propostas das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
HAICE – IND. COM. DE CENTRIFUGAS – EPP.	08.277.663/0001-60	R$ 188.000,00

Devendo ser pago mediante a entrega dos objetos com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de junho de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6226 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6226 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ***CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE PAULA,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE: I – Nomear o Sr.

CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE PAULA

para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01de junho de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 018/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial RP n.º 018/2015 para fornecimento de INTERNET, para atendimento das necessidades dos órgãos do Município com disponibilização de 20 MB de Internet com IP fixo. Contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de Película de Controle Solar para vidros (Insulfilme), que se deu às 13h:00min do dia 1º/06/2015, sagrou vencedora a proponente: INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 10.388.952/0001-88, com valor global de R$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais. Campinápolis-MT, 1º de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 62

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 087/2015

ABERTURA: 23 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 23 de junho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 1 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2015 27 DE MAIO DE 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR 058/2015 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS AJUIZADOS NO MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO DO ANO DE 2015. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 058, de 9 de abril de 2015, que dispõe sobre a transação de débitos fiscais ajuizados no Mutirão da Conciliação do ano de 2015, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam estabelecidas as condições em que o Município de Campo Novo do Parecis, por meio da Assessoria Jurídica Fiscal e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, poderão celebrar transação de débitos ajuizados para conciliação até 31 de outubro de 2015. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de

Assinado Digitalmente
PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 060

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 63
000052

Grafitte®

da escola ao escritório, sempre bem

ANEXO IV
Declaração

À
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
PREGÃO Nº 088/2015
SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2015
HORÁRIO: 08h00min

A Empresa GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.063.815/0001-52, localizada à Av. Couto Magalhães nº 1889 B Centro Norte CEP 78.110-400, declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão nº. 088/2015**, que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.

Várzea Grande, 24 de Junho de 2015.

RODRIGO GARCÍA DA PAZ
Representante
CPF: 731.341.201-00 RG: 1477296-5 SSP/MT

22.063.815/0001-52
GRAFITTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1889 B
Centro Norte - CEP: 78.110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

PM. Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 061

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 04 00053

Grafitte®
da escola ao escritório, sempre tem

ANEXO III

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.063.815/0001-52, localizada à Av. Couto Magalhães nº 1889 B Centro Norte CEP 78.110-400 VARZEA GRANDE, através do senhor WILSON DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, portador do RG n 0005580-8 SSP/MT, CPF n. 299.719.001-06, residente à na Rua Rio de Janeiro (lot. N V Grande) nº 650, Apartamento 901, Edifício Cidade Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande MT CEP 78.135-616, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório - modalidade Pregão n. 088/2015 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis o Sr. RODRIGO GARCIA DA PAZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador do RG n 1477296-5 SSP/MT, CPF n. 731.341.201-00, residente à na TRAVESSA JAIME CAMPOS N 15 BAIRRO ALAMEDA VARZEA GRANDE MT CEP 78.115-170, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Cuiabá, 18 de Junho de 2015.

WILSON DA SILVA OLIVEIRA
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 299.719.001-06 RG: 0005580-8 SSP/MT

22.063.815/0001-52
GRAFITTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1889 B
Centro Norte - CEP: 78.110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
FONE: (0xx65) 3688-3370 - CEP 78.135-615
Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: WILSON DA SILVA OLIVEIRA (23573).
Várzea Grande 19 de junho de 2015 Horario: 13:31
Dou fé. Em testemunho (da verdade)
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital APR 54231 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 062

informática papelaria móveis

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 65
000054

Grafitte

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006)

À
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
PREGÃO Nº 088/2015
SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2015
HORÁRIO: 08h00min

A Empresa GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.063.815/0001-52, localizada à Av. Couto Magalhães nº 1889 B Centro Norte CEP 78.110-400. orseurepresentante legal. Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Nº. 088/2015 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Várzea Grande, 24 de Junho de 2015.

RODRIGO GARCIA DA PAZ
Representante
CPF: 731.341.201-00 RG: 1477296-5 SSP/MT

22.063.815/0001-52
GRAFITTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1889 B
Centro Norte - CEP: 78.110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 063 Lays

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 66
000054

Consulta Optantes

Data da consulta: 17/06/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **22.063.815/0001-52**
Nome Empresarial : **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 13/03/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 67

Página: 001 / 002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0146543-6	22.063.815/0001-52	13/03/2015	13/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA COUTO MAGALHÃES (LOT CENTRO), 1889 B, CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.110-400

Objeto Social
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; VENDA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE, VENDA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TODOS OS MODELOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL E ATACADISTA E VAREJO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL; COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUANNA MEURER OLIVEIRA 064.570.631-01	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WILSON DA SILVA OLIVEIRA 299.719.001-06	270.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

15/046118-6

CUIABÁ - MT, 28 de maio de 2015

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

PMJ Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 065

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 68

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0146543-6	CNPJ 22.063.815/0001-52
Último Arquivamento Data: 13/03/2015 Número: 20159568820 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 28 de maio de 2015

15/046118-6

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Waldo Nunes, 118 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
FONE: (0xx65) 3688-0810 - CEP 78145-905

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 18 de junho de 2015 Hora 10:51

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital APR 53725 R$ 2,30 Cod.Ato 06

Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 066

Graffite | Sempre Tem

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 66

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 18 de junho de 2015 Hora: 10:48

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital APR 53690 R$ 2,30 Cod Ato 06
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

PROCURAÇÃO PARTICULAR

CREDENCIAMENTO

A Empresa GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.063.815/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 13.573.105-4 sediada a Av. Couto Magalhães 1.889-b, Centro, Várzea Grande, CEP 78.110-400, Declara sob as penas de que o Sr. Rodrigo Garcia da Paz, portador do documento de identidade n.º 1477296-5 SSP/MT e do CPF n.º 731.341.201-00, Brasileiro, solteiro, residente na Travessa Jaime Campos nº 15 Bairro Alameda CEP 78115-170 Várzea Grande MT, está devidamente autorizado na qualidade de representante legal, Outorgando poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem formular propostas, oferecer lances verbais, responder, assinar, interpor e desistir de recursos, solicitar e retirar certidões, bem como assinar contratos e atas de registro de preços e todos os demais atos pertinentes, nas licitações dos órgãos publico federais, estaduais e municipais.

FIRMA CAPÃO GRANDE

Cuiabá, 08 de Junho de 2015.

Wilson da Silva Oliveira
Sócio Proprietário
CPF: 299.719.001-06 - RG: 0005580-8 SSP/MT

22.063.815/0001-52
GRAFFITTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1889 B
Centro Norte - CEP: 78.110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: WILSON DA SILVA OLIVEIRA (23573). Termo: 29393

Várzea Grande 08 de junho de 2015 Horario: 18:18
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital APF 74527 R$ 5,00
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 067

006059
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 70

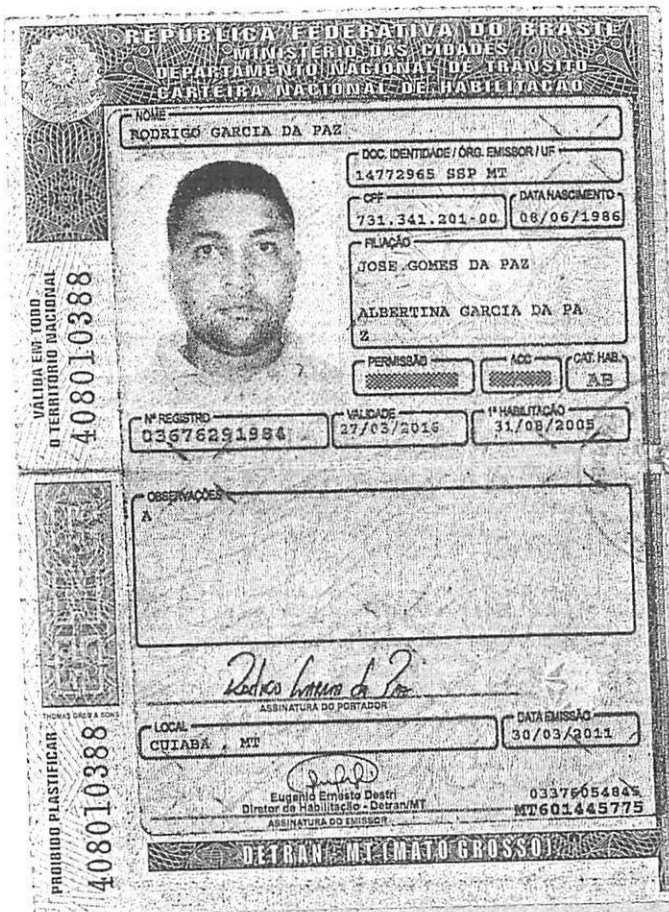

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO GARCIA DA PAZ
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 14772965 SSP MT
CPF: 731.341.201-00
DATA NASCIMENTO: 06/06/1986
FILIAÇÃO: JOSE GOMES DA PAZ
ALBERTINA GARCIA DA PA
Z
PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 03676291984
VALIDADE: 27/03/2016
1ª HABILITAÇÃO: 31/08/2005
OBSERVAÇÕES: A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CUIABA , MT
DATA EMISSÃO: 30/03/2011
Eugenio Ernesto Destri
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR
03376054845
MT601445775
DETRAN - MT (MATO GROSSO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
408010388
PROIBIDO PLASTIFICAR
408010388

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
RUA [illegible], Nº [illegible], B. Nova Várzea Grande - Várzea Grande/MT
FONE: (0065) 3688-1811 - CEP 78135-315

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado Dou fé **********
Várzea Grande 08 de junho de 2015 Hora: 15:37
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital APF 74347 R$ 2,30 Cod. Ato 06
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 068

006069
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 71

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WILSON DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em Cuiabá – MT aos 16/03/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, filho de Angelo de Santana Rosa de Oliveira e de Zilda da Silva Oliveira, portador do CPF/MF nº. 299.719.001-06, Carteira de Identidade nº. 0005580-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Rio de Janeiro (Lot. N V Grande), nº. 650, Apartamento 901, Edifício Cidade Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-616, Brasil.

LUANNA MEURER OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em Cuiabá – MT aos 12/09/1996, solteira, empresária, filha de Wilson da Silva Oliveira e de Geneci Meurer, portadora do CPF/MF nº. 064.570.631-01, Carteira de Identidade nº. 1933051-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Rio de Janeiro (Lot. N V Grande), nº. 650, Apartamento 901, Edifício Cidade Várzea Grande, Bairro Centro Sul, Várzea Grande, MT, CEP: 78.135-616, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e nome fantasia **GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **AVENIDA COUTO MAGALHÃES (LOT CENTRO), Nº. 1889 B, BAIRRO CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP: 78.110-400.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2015 sob nº 51201465439
Protocolo: 15/955884-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201465439
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Chancela: 41329-7C4E1-BA8CD-2EE15-8CEBE-DC2E5-F6AD6-0A3E7
Cuiabá, 16/03/2015
Marlene Barros
Secretária Geral

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 12

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; VENDA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE, VENDA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TODOS OS MODELOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2015 sob nº 51201465436
Protocolo: 15/356884-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201465436
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Cuiabá, 16/03/2015

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 040

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 73

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças;

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - comércio varejista de móveis;

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;

7112-0/00 - serviços de engenharia;

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WILSON DA SILVA OLIVEIRA, com 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) integralizado;

LUANNA MEURER OLIVEIRA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30,000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2015 sob nº 51201465436
Protocolo: 15/956884-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201465436
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Chancela: 41325-7C4E1-BA5C0-25E1B-8CEBE-D0255-F9AD8-8A3ED
Cuiabá, 16/03/2015
Nagela Barros
Secretária Geral

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 34

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de VÁRZEA GRANDE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

VÁRZEA GRANDE - MT, 05 de março de 2015.

X _____
WILSON DA SILVA OLIVEIRA.
CPF: 299.719.001-06

X _____
LUANNA MEURER OLIVEIRA.
CPF: 064.570.631-01

Testemunhas:

_____
KILMA MARLUZA S. SOUZA SALEM.
CPF: 459.883071-91.
RG: 0794932-4 SEJSP/MT.

_____
EDILSON SEBASTIÃO DE BARROS.
CPF: 569.655.161-00.
RG: 676.817 SSP/MT.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 13/03/2015 sob nº 51201465436
Protocolo: 15/956884-6 de 13/03/2015
NIRE: 51201465436
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Chancela: 41329-7C4E1-BA5C0-25E1B-8CEBE-D0255-F6AD6-0A3ED
Cuiabá, 16/03/2015
Nadyra Bairros
Secretária Geral

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 042

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUANNA MEURER OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19330510 SSP MT

CPF
064.570.631-01

DATA NASCIMENTO
12/09/1996

FILIAÇÃO
WILSON DA SILVA
OLIVEIRA
GENECI MEURER

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06304263441

VALIDADE
18/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE , MT

DATA EMISSÃO
19/02/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - DetranMT
ASSINATURA DO EMISSOR

36602704032
MT618043543

DETRAN - MT - MATO GROSSO

10218379442

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE GAPAC GRANDE
Rua Antônio Pereira, 91 B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
FONE: (0XX65) 3688-8810 - CEP 78135-805

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé.**********

Várzea Grande 02 de junho de 2015 Hora 16:18

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital APF 73633 R$ 2,30 Cod. Ato 06

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 073

ANGELO DE SANTANA ROSA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
00055808 SSP MT

CPF
889.718.001-06

DATA NASCIMENTO
25/08/1964

FILIAÇÃO
ANGELO DE SANTANA ROSA
DE OLIVEIRA
ZELDA DA SILVA
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

1ª HABILITAÇÃO

VALIDADE

EMISSÃO
11/08/1993

OBSERVAÇÕES

LOCAL
VARZEA GRANDE , MT

DATA EMISSÃO
04/06/2014

Eugenio Ernesto Dostri
Presidente do Detran / MT

76559657759
MT5617327726

964019495

964019495

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
FONE: (00 65) 3686-0810 - DDD 79 65 605

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. **********

Várzea Grande 09 de junho de 2015 Hora: 11:27

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital APF 74795 R$ 2,30 Cod.Ato:06

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

000067

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 16

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 071

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 77

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 088/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

"CREDENCIAMENTO"

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 78

STILUS Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. ME

CNPJ.MF. 05.870.717/0001-08

***NIRE* nº 51200871112**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HITLER SANSÃO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Vilibaldo E. Behling, n° 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, filho de Adenir Sansão Duran e Adriane Locatelli Duran, natural de Tangará da Serra-MT, nascido aos 08/12/1988, portador da Carteira de Identidade RG n° 2060435-1 expedida pela SSP/MT em 15/03/2006 e inscrito no CPF sob n° 029.309.581-70; e

CLEBER LUIZ DE CONTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Madri, nº 151, Bloco B-3, Apto. 201, Bairro Senhor dos Passos, no município de Cuiabá-MT., CEP-78.000-000, filho de João de Conto e Leni Maria de Conto, natural de Palotina-PR., nascido em 09/04/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.228.281-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 811.730.751-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitida ***"STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME",*** com sede e foro à Av. Tenente Coronel Duarte, nº 1.290, bairro Centro, em Cuiabá-MT., CEP 78.000-000, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n° 51200871112 em sessão de 03/09/2003 e último arquivamento registrado sob n° 20120317249 em sessão de 12/03/2012, RESOLVEM por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar e modificar o seguinte:

Do endereço da sede

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da sociedade para à **Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá – MT., CEP 78.020-290**.

Da extinção da Unidade Auxiliar

CLAUSULA SEGUNDA: Fica EXTINTA a Unidade Auxiliar da sociedade, registrada na JUCEMAT sob NIRE n° 51900277655 e CNPJ n° 05.870.717/0002-99, com o objetivo de depósito fechado, que encerra suas atividades em 31 de julho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: Deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a viger, doravante, com a nova redação:

CARTÓRIO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 1401 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-0000 - Fax: (0xx65) 3052-0000
www.primeirocartorio.com.br - e-mail: registro@primeirocartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

APP81475 Selo de Controle Digital
R$ 2,30

Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 18 de junho de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 19
000573

STILUS Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. ME

CNPJ.MF. 05.870.717/0001-08

***NIRE* nº 51200871112**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HITLER SANSÃO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Vilibaldo E. Behling, nº 367-S, Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000, filho de Adenir Sansão Duran e Adriane Locatelli Duran, natural de Tangará da Serra-MT, nascido aos 08/12/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 2060435-1 expedida pela SSP/MT em 15/03/2006 e inscrito no CPF sob nº 029.309.581-70; e

CLEBER LUIZ DE CONTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Madri, nº 151, Bloco B-3, Apto. 201, Bairro Senhor dos Passos, no município de Cuiabá-MT., CEP-78.000-000, filho de João de Conto e Leni Maria de Conto, natural de Palotina-PR., nascido em 09/04/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.228.281-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 811.730.751-00;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: ***"STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME",*** com sede e foro à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá – MT., CEP 78.020-290, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51200871112 em sessão de 03/09/2003 e último arquivamento registrado sob nº 20120317249 em sessão de 12/03/2012, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ***"STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME",*** com à sede e foro à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, bairro Centro sul, em Cuiabá – MT., CEP 78.020-290.

SEGUNDA: O capital social, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, está assim distribuído entre os sócios:

- HITLER SANSÃO SOBRINHO, com R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) divididos em 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada;
- CLEBER LUIZ DE CONTO, com R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada.

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 701 - Cuiabá-MT - Fone: (0xx65) 3052-0000 - Fax: (0xx65) 3052-0054
Tabelião Registrador: Gloria Alice Ferreira Santos
www.primeiroscomercial.com.br - e-mail: registro@primeiroscomercial.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
Selo de Controle Digital
APP81476
R$ 2.30
Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 18 de junho de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 077

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 80

DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DE CAPITAL E PERCENTAGENS

Sócios	*Percentagens*	*Quotas*	*Capital em R$*
HITLER SANSÃO SOBRINHO	90%	270.000	270.000,00
CLEBER LUIZ DE CONTO.....	10%	30.000	30.000,00
T O T A I S :::::::::::::::::::::::::::::	***100%***	***300.000***	***300.000,00***

TERCEIRA: O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

- Comércio de:
  - Máquinas e Equipamentos para escritório;
  - Máquinas, equipamentos e materiais para informática;
  - Máquinas, equipamentos e aparelhos de comunicação e telefonia;
  - Máquinas, equipamentos e artigos médicos, ortopédicos, odontológicos e hospitalares;
  - Venda, assistência técnica e Locação de equipamentos: Fotocopiadoras digitais e analógicas, impressoras, multifuncionais digitais, computadores, ploters. Com ou sem operadores.Com ou sem insumos;
  - Venda e comercialização de motores de popa, motoserras, roçadeiras e correlatos;
  - Venda, locação, assistência técnica, suporte, manutenção e instalação de softwares;
  - Venda e manutenção de no breaks, estabilizadores, filtros de linha;
  - Venda, instalação e manutenção de condicionadores de ar de todos os tipos e modelos;
  - Reforma de móveis de escritório;
  - Móveis;
  - Máquinas e aparelhos eletro-eletrônicos de uso doméstico e pessoal;
  - Aparelhos e equipamentos de proteção e segurança;
  - Artigos e materiais fotográficos e cinematográficos;
  - Artigos de livraria e papelaria;
  - Artigos de ótica e relojoaria;
  - Instrumentos musicais, discos e fitas;
  - Artigos de Iluminação, ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos;
  - Vidros, espelhos, vitrais e molduras; material de pintura e elétrico;
  - Materiais para construção;
  - Madeiras beneficiadas e artefatos de madeira;
  - Bicicletas, triciclos, suas peças e acessórios;
  - Artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos;
  - Objetos de arte e decoração;
  - Artigos de colchoaria e tapeçaria;
  - Artigos de couro e de viagem;
  - Tecidos, artefatos de tecido, artigos do vestuário e calçados;
  - Artigos de armarinho, cama, mesa e banho;
  - Produtos de limpeza, saneantes e domissanitários;
- Supermercado e hipermercado;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas, microônibus e utilitários novos;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- Locação de máquinas e equipamentos fotocopiadores e reprográficos;
- Serviços de fotocópias, digitalização, impressão, escaneamento local ou via rede, transmissão e recepção de fax via e-mail;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Edição e impressão de produtos gráficos.

TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiaba/MT - Fone: (0xx65) 3052-3000 - Fax: (0xx65) 3052-3050
Tabelia/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoli
www.primeiroficio.com.br - e-mail: registro@primeiroficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

APP81477
RS 2,30
Selo de Controle Digital

Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 18 de junho de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 078

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 81

QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 03/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios HITLER SANSÃO SOBRINHO e CLEBER LUIZ DE CONTO, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8000 - Fax: (0xx65) 3052-8054
Tabelião/Registrador: Gloria Allen Ferreira Borges
www.primeiroofdomt.com.br - email: registro@primeiroofdomt.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

APP81478
R$ 2,30
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 18 de junho de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 079

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 92

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores HITLER SANSÃO SOBRINHO e CLEBER LUIZ DE CONTO, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam,juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de contrato, datilografado em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Cuiabá-MT., 31 de julho de 2012.

HITLER SANSÃO SOBRINHO
Sócio componente

CLEBER LUIZ DE CONTO
Sócio Componente

TESTEMUNHAS:

Jackson Roberto Storck
CPF 432.342.591-00
RG 4.316.134-2 SSP/PR

Miramar Mussuli da Silva
CPF nº 460.993.011-00
RG nº 700.100 SSPJ/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2012 SOB Nº 20209010744
Protocolo: 12/091014-4, DE 17/08/2012
Empresa: 51 2 00671 11 2
SECRETARIO GERAL
1514995

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8800 - Fax: (0xx65) 3052-8804
Tabelião/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bento
www.primeirocelio.com.br - e-mail: registro@primeirocelio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

APP81479
R$ 2,30
Selo de Controle Digital

Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 18 de junho de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

PMCP - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 080

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 83

Prefeitura de Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

40469503151382015150248026

CM 82628

CNPJ/CPF: 05.870.717/0001-08

Identificador: 152476

Razão Social: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD

Nome Fantasia: STILUS MÁQUINAS E ESQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Atividade Principal: 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio

Atividade Secundária:

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4663-0/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4763-6/05 - Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliario
4754-7/01 - Comercio varejista de moveis
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudeo e video

Localização: Rua JOAQUIM MURTINHO, 1140 - CENTRO SUL

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
18/09/2003	408,10	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
02/02/2015	01.5.22.001.0300.001	132418886	51200871112

Ressalva:

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

CARMEN LAURA MACHADO
DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 081

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 000075

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Identificador
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	152476

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
05870717000108	82628	ATIVO

Razão Social

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
02/02/2015	VALIDA ATÉ 31/12/2015	04/05/2015	35836

4046950315138201515024802 6

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 85

000076

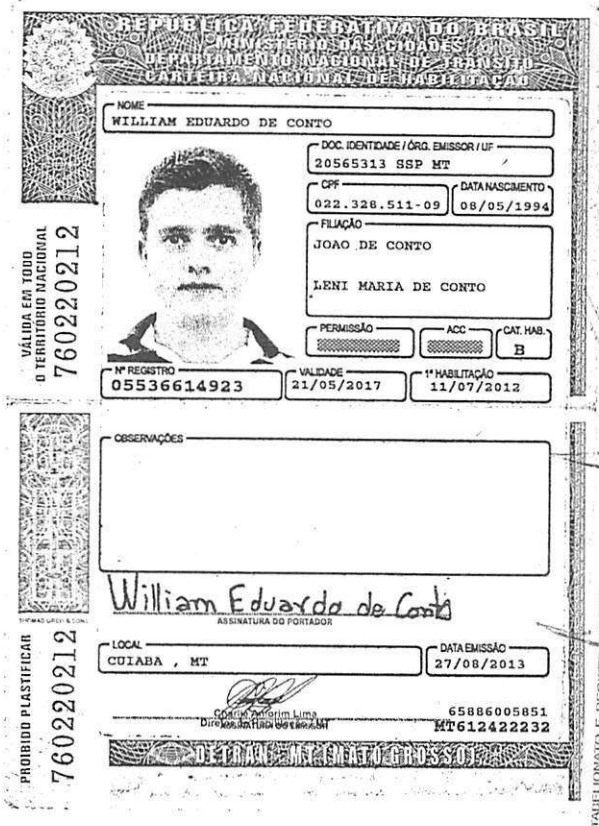

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILLIAM EDUARDO DE CONTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20565313 SSP MT

CPF
022.328.511-09

DATA NASCIMENTO
08/05/1994

FILIAÇÃO
JOAO DE CONTO
LENI MARIA DE CONTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05536614923

VALIDADE
21/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2012

OBSERVAÇÕES

William Eduardo de Conto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
27/08/2013

Cláudia Ferreira Lima
Diretora do Departamento Estadual de Trânsito

65886005851
MT612422232

DETRAN - ESTADO DE MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
760220212

PROIBIDO PLASTIFICAR
760220212

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AOT97136
R$ 2,30
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá,22 de maio de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 86

LIVRO 253 **FOLHA 091**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quinze (2015), aos vinte (20) dias do mês de Março (03), nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, a este 1º Serviço Notarial e Registral, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 141, Centro, perante mim 1ª Notária e Registradora Glória Alice Ferreira Bertoli, compareceu como outorgante: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.870.717/0001-08, com sede na Avenida Joaquim Murtinho, nº 1140, Bairro: Centro Sul, em Cuiabá-MT, Inscrição Estadual nº 13241888-6, NIRE (Sede)-Jucemat nº 51 2 0087111-2, e contrato social e suas alterações registrado no mesmo órgão sob o nº 20120910144 em 04/09/2012, conforme Certidão Simplificada, expedida pela Jucemat, datada de 08 de Janeiro de 2015, neste ato representada pelos sócios administradores: **HITLER SANSÃO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2060435-1 SSP/MT, expedida aos 15/03/2006, inscrito no CPF/MF nº 029.309.581-70, nascido aos 08/12/1988, em Tangará da Serra-MT, filho de Adenir Sansão Duran e de Adriane Locatelli Duran, residente e domiciliado na Rua 10, nº 367S, Bairro: Vila Alta, em Tangará da Serra-MT e **CLEBER LUIZ DE CONTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1228281-2 SJ/MT, expedida aos 26/11/1996, inscrito no CPF/MF nº 811.730.751-00, nascido aos 09/04/1976, em Palotina-PR, filho de João de Conto e de Leni Maria de Conto, residente e domiciliado na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 1290, Bairro: Centro Sul, em Cuiabá-MT; reconhecidos como sendo os próprios por mim notária e registradora, à vista de documentos acima mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé; por eles me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: **VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3018621056 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 347.204.560-49, residente e domiciliado na Rua Vilibaldo Behling, nº 367-S, Bairro: Cidade Alta, em Tangará da Serra-MT, **QUÉSIA DOURADO SILVA**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.363.230-2 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 708.896.941-68, residente e domiciliada na Av. Central, nº 148, Bairro: Santa Isabel, em Cuiabá/MT, **FABIO MANOEL LUIZ**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 2074075-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 040.995.701-18, residente e domiciliado na Rua 03, nº 115-W, Bairro: Jardim Atlântida, em Tangará da Serra-MT e **WILLIAM EDUARDO DE CONTO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2056531-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 022.328.511-09, residente na Rua Tenente Thogo Pereira, nº 427, Bairro: Centro Sul, em Cuiabá/MT; a quem concedem poderes especiais, para representar a firma dos outorgantes, para assinar contratos de venda de mercadorias do ramo, para órgãos públicos federais,

Selo de Controle Digital
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AOT95719
R$ 2,30
Em ( ) junho ( ) da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 19 de maio de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 084

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 82

ANEXO III
Carta de Representação/ Credenciamento

A Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, CNPJ 05.870.717/0001-08, com endereço à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, Centro Sul, Cuiabá - MT, através do seu sócio proprietário, Srº Cleber Luiz de Conto, Brasileiro, Solteiro, portador do RG 1.228.281-2 SSP/MT, CPF nº 811.730.751-00, residente à Avenida Madri, nº 151, Bloco B-3 Apto 201, Bairro: Senhor dos Passos, no município de Cuiabá - MT, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão nº 088/2015 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis o Sr. William Eduardo de Conto, brasileiro, solteiro , portador do RG nº 2056531-3, CPF nº 022.328.511-09, residente à Rua Tenente Thogo Pereira nº 427, Bairro: Centro Sul, Cuiabá - MT, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiaba/MT - Fone: (0xx65) 3052-6609 - Fax: (0xx65) 3052-0954
Tabeli.a/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de:
CLEBER LUIZ DE CONTO - CPF: 81173075100
****
APP81988 R$ 5,00 Selo de Controle Digital
Cuiabá, 19 de junho de 2015 At.
Em testemunho ( ) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Cuiabá, 19 de junho de 2015

Cleber Luiz de Conto
Sócio Proprietário
CPF: 811.730.751-00
RG: 1.228.281-2 SSP/MT

CNPJ: 05.870.717/0001-08
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140
Centro Sul
CEP: 78020-200
CUIABÁ MT

Em: Rua Joaquim Murtinho, 1140 - Centro Sul - Cuiabá - MT

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 88

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

A Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, CNPJ 05.870.717/0001-08, com endereço à Rua Joaquim Murtinho, nº 1140, Centro Sul, Cuiabá - MT, declara, em atendimento ao previsto no Edital Pregão nº.088/2015, que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.

Cuiabá, 24 de junho de 2015

William Eduardo de Conto
CPF: 022.328.511-09
RG: 2056531-3 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

CNPJ: 05.870.717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140
Centro Sul
CEP: 78020-200
CUIABÁ - MT

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 086

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 89

Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda ME, inscrita no CNPJ nº05.870.717/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Srº William Eduardo de Conto, portador do RG nº 2056531-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 022.328.511-09.

DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 088/2015, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Cuiabá, 24 de junho de 2015.

William Eduardo de Conto
CPF: 022.328.511-09
RG: 2056531-3 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

CNPJ: 05.870.717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140
Centro Sul
CEP: 78020-200
CUIABÁ - MT

Rua Joaquim Murtinho 1140 - Centro Sul - Cuiabá - MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 087

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 90

000081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0087111-2	05.870.717/0001-08	03/09/2003	03/09/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1140, CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, 78.020-290

Objeto Social
COMÉRCIO DE:
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFONNÁTICA;
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA;
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; VENDA, ASSISTÊNCIA TÉCNÍCA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS;
VENDA E COMERCIALIZAÇÃO DE MOTORES DE POPA, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E CORRELATOS; VENDA. LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; VENDA E MANUTENÇÃO DE NO BREAKS, ESTABILIZADORES, FILTROS DE LINHA;
VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS; REFONNA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO:
MÓVEIS:
MÁQUINAS E APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA;
ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS;
ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA:
ARTIGOS DE ÓTICA E RELOJOARIA:
INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS E FITAS;
ARTIGOS DE LLUMINAÇÃO, FELTAGENS, FELTAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS;
VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS: MATERIAL DE PINTURA E ELÉTRICO:
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
MADEIRAS BENEFICIADAS E ARTEFATOS DE MADEIRA;
BICICLETAS, TLICICLOS, SUAS PEÇAS ACESSÓRIOS:
ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS:
OBJETOS DE ARTE E DECORAÇÃO:
ARTIGOS DE COLCHOARIA E TAPEÇARIA:
ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM:
TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CALÇADOS:
ARTIGOS DE ANNARINHO, CAMA, MESA E BANHO:
PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; SUPERMERCADO E HIPERN1ERCADO;
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES E REPROGRÁFICOS;
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, ESCANEAMENTO LOCAL OU VIA REDE, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE FAX VIA E-MAIL;
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.

CUIABÁ - MT, 10 de junho de 2015

15/047675-2

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3946 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone: (65)3613-9565 - Fax: (065)3613-9595 –

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
Selo de Controle Digital
APP81440
R$ 2,30
Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá,18 de junho de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 088

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 91

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
51 2 0087111-2	05.870.717/0001-08

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLEBER LUIZ DE CONTO 811.730.751-00	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HITLER SANSÃO SOBRINHO 029.309.581-70	270.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/04/2015 **Número: 20150296495**
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento (s): OUTROS

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 10 de junho de 2015

15/047675-2

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá-MT - Fone: (0xx65) 3052-3900 - Fax: (0xx65) 3052-3904
Tabelião/Registrador: Gilberto Alves Ferreira Bortoli
www.primeiroofício.com.br - e-mail: registro@primeiroofício.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo de Controle Digital

APP81445
R$ 2,30

Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 18 de junho de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone: (65)3613-9555 - Fax: (065)3613-9595 –

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 089

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 92
000083

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE HERNANDES - MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME

CNPJ nº 20.046.889/0001-55

ADRIANA DA SILVA LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 29/06/1978, solteira, empresária, CPF/MF nº 570.892.051-34, Carteira de Identidade nº 924701, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na Rua João do Prado Arantes, 403-W, casa, Centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

ERNANDE DA SILVA AIVI nacionalidade brasileira, nascido em 16/09/1974, solteiro, empresário, CPF/MF nº 607.661.581-87, Carteira de Identidade nº 000905303, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HERNANDES - MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201419035, com sede Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.046.889/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO (PORTÕES, MARCOS E BATENTES, GRADES, JANELAS, PORTAS ONDULADAS), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS DECORATIVAS PARA REVESTIMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRAS, VIME, BAMBU E PAPEL DE PAREDE.

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

DA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia ADRIANA DA SILVA LIMA cujo capital social na sociedade é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), equivalente a 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 99,00% (noventa e nove por cento) do total das quotas de capital na sociedade, vende e transfere parte das suas quotas no montante de 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o sócio ERNANDE DA SILVA AIVI, já qualificado no presente contrato.

Parágrafo Único: A sócia ADRIANA DA SILVA LIMA declara ter havido recebido neste ato do sócio ERNANDE DA SILVA AIVI a importância de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para o pagamento das quotas ora transferidas, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 18/06/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 15408 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 93
000084

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE HERNANDES - MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME

CNPJ nº 20.046.889/0001-55

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que é de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, em virtude das alterações havidas ficará assim distribuídos entre os sócios:

- ADRIANA DA SILVA LIMA.....	25.000 quotas -	R$	25.000,00 -	50,00%
- ERNANDE DA SILVA AIVI.....	25.000 quotas -	R$	25.000,00 -	50,00%
- TOTAL.....	50.000 quotas -	R$	50.000,00 -	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade da administração, bem como a representação legal da sociedade, que era exercida pela sócia ADRIANA DA SILVA LIMA, passará a ser exercida pelos sócios ADRIANA DA SILVA LIMA e/ou ERNANDE DA SILVA AIVI, os quais ficarão delegados poderes para representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, podendo movimentar contas bancárias em nome da sociedade, emitir títulos cambiários e convencionar contratos de crédito e de penhor mercantil, e representar a sociedade em todas as suas transações com terceiros, efetuando todos os atos de administração inerentes ao cargo, inclusive a outorga de procurações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores ADRIANA DA SILVA LIMA e ERNANDE DA SILVA AIVI, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RETIRADA PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. Fica alterada a cláusula décima primeira do contrato primitivo onde constava que somente a sócia ADRIANA DA SILVA LIMA é que fazia jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, passando a ser ADRIANA DA SILVA LIMA e ERNANDE DA SILVA AIVI que farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual poderá ser alterada, elevada, reduzida ou excluída, mediante simples entendimento entre os sócios, atendidos os limites estipulados por lei e as possibilidades financeiras da sociedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARÁ DA SERRA.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 18/06/2015
Cod. Ato. 06 Cod. Cartório 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 15407 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 94

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE HERNANDES - MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME

CNPJ nº 20.046.889/0001-55

CLÁUSULA CITAVA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2015.

Adriana da Silva Lima
CPF.: 570.892.051-34

Ernande da Silva Alvi
CPF.: 607.661.581-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2015 SOB Nº: 20159615879
Protocolo: 15/961587-9, DE 19/03/2015
Empresa:51 2 0141903 5
HERNANDES - MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

1971941

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 18/06/2015
Cod. Ato 06 Cod Cartório 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital APT 15406 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 092

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 95

000086

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ADRIANA DA SILVA LIMA
Brasileira, natural de Cuiabá-MT, onde nasceu a 29 de Junho de 1978, solteira, empresária, filha de Nelson do Carmo Lima e de Maria de Fátima da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 924.701, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob o nº 570.892.051-34, residente e domiciliada na Rua João do Prado Arantes, 403-W, centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000, e;

ERNANDE DA SILVA AIVI
Brasileiro, natural de Bonito-MS, onde nasceu a 16 de Setembro de 1974, solteiro, empresário, filho de Adão Jara Aivi e de Maria Nirce da Silva Aivi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 000905303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF sob o nº 607.661.581-87, residente e domiciliado na Rua Celso Rosa Lima, 67-E, centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000 e;

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelo Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade girará sob a denominação social de **HERNANDES – MÓVEIS PLANEJADOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Celso Rosa Lima, nº. 67-E, Salão, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- ADRIANA DA SILVA LIMA, subscreve e integraliza 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor total de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), equivalente a **99,00%** (noventa e nove por cento) do total do capital social, e,

- ERNANDE DA SILVA AIVI, subscreve e integraliza 500 (quinhentas) quotas, no valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) equivalente a **1,00%** (um por cento) do total do capital social

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social da sociedade será o de fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira e comércio varejista de móveis de madeira ou com predominância de madeira.

CLÁUSULA QUARTA:
A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 18/06/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 175 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: API 15417 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 093

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 96

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da administração, bem como a representação legal da sociedade será exercida pela sócia ADRIANA DA SILVA LIMA a qual ficará delegado poderes para representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, podendo movimentar contas bancárias em nome da sociedade emitir títulos cambiários e convencionar contratos de crédito e de penhor mercantil, e representar a sociedade em todas as suas transações com terceiros, efetuando todos os atos de administração inerentes ao cargo, inclusive a outorga de procurações.

Parágrafo Único: É expressamente proibido o uso da sociedade individualmente para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos de favor, cartas de fianças, avais e outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir a qualquer uma dessas proibições ficará individualmente responsável pelo compromisso assumido.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria o objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica a partir do arquivamento da Ata competente, perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Somente a sócia ADRIANA DA SILVA LIMA é que fará jus a uma retirada mensal a título de *Pró-Labore*, a qual poderá ser alterada, elevada, reduzida ou excluída, mediante simples entendimento entre os sócios, atendidos os limites estipulados por lei e as possibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, a qualquer tempo, efetuar a distribuição antecipada de lucros sempre cumprindo com as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 18/06/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 173 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 15416 R$ 2,30

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 97

socios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios ERNANDE DA SILVA AIVI e ADRIANA DA SILVA LIMA, declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Tangará da Serra, 28 de Março de 2014.

Ernande da Silva Aivi

Adriana da Silva Lima

TESTEMUNHAS

1. Cristiane Joelma dos Anjos
RG nº 1470823-0-SSP-MT
CPF nº 972.538.631-00

2. Lucilena M. R. Baptista
RG nº. 991.354-SSP-MT
CPF nº. 654.885.801-82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014 SOB Nº: 51201419035
Protocolo: 14/029762-6, DE 03/04/2014
HERNANDES - MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1899428

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 18/06/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 15415 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 095

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 98
000089

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Tangara da Serra -MT 17 de novembro de 2014
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registros

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176. Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AMI: 76100 Valor: R$ 2,30

Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 096

000039

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 49

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 18/06/2015
Cod Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 15449 RS 2.30
Julio César da Silva Alves Bastos

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ERNANDE DA SILVA AIVI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	UF	ZONA	SEÇÃO
16/09/1974	11153631961		015	0074

MUNICÍPIO / UF: BODOQUENA/MS
DATA DE EMISSÃO: 26/06/2003
JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

PMI - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 094

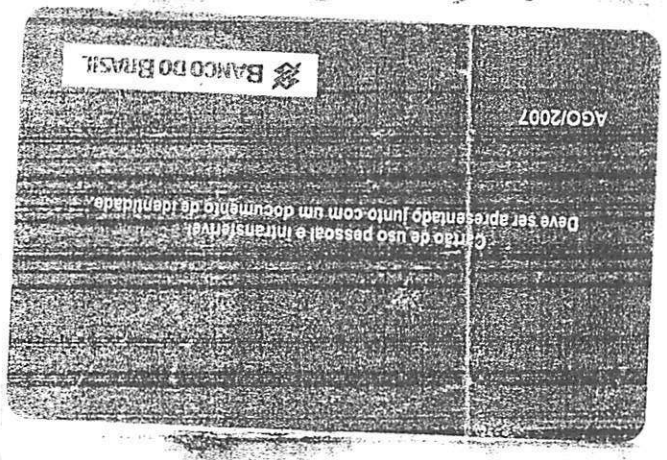

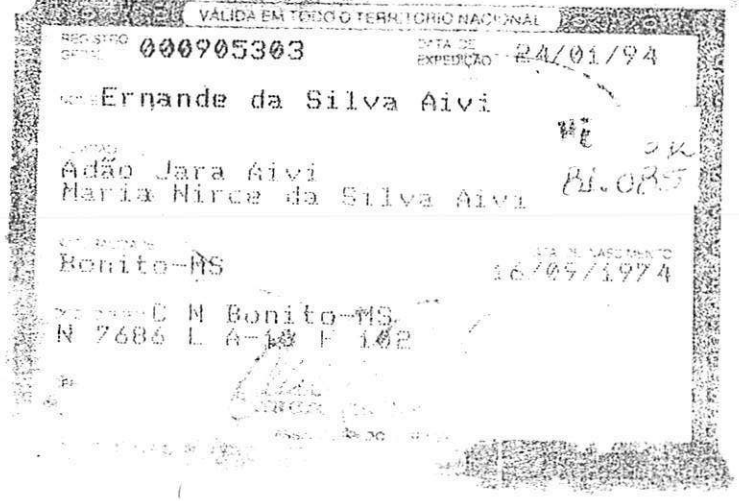
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000905303 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/94

Ernande da Silva Aivi

Adão Jara Aivi
Maria Nirce da Silva Aivi

NATURAL DE Bonito-MS DATA DE NASCIMENTO 16/09/1974

C N Bonito-MS
N 7686 L A-10 F 102

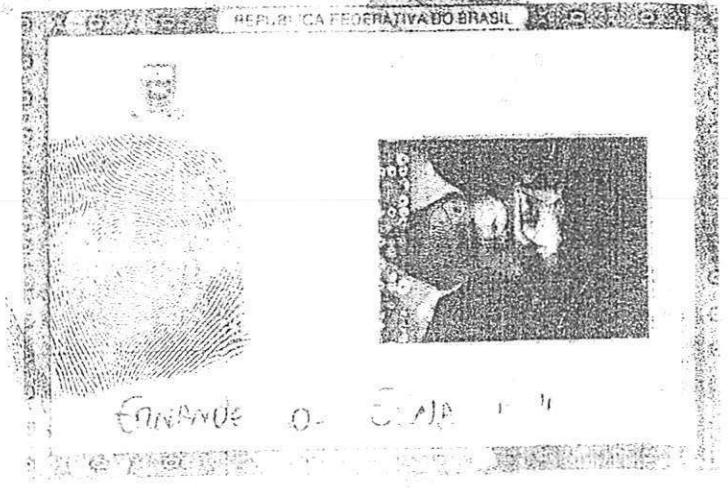

000091
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 20.046.889/0001-55, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima, Nº 67E, Centro CEP- 78300-00, declara, em atendimento ao previsto no Edital Pregão nº.088/2015, que está ciente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

ERNANDE DA SILVA AIVI
RG- 905-303 SSP/MS

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 098

000092
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 101

ANEXO III

Modelo de Carta de Representação/
Credenciamento

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO/
CREDENCIAMENTO**

A **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, CNPJ **20.046.889/0001-55**, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima, Nº 67E, Centro, TANGARA DA SERRA MT, através do seu Sócio Sr. **ERNANDE DA SILVA AIVI**, Brasileiro, casado, portador do RG nº **905.303 SSP/MS**, CPF nº **607.661.581-87**, residente à Rua- Cento e Oitenta, Quadra 50, Lote 17 S/N, Tangara da Serra MT, representante no certame licitatório – modalidade Pregão nº 088/2015, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

ERNANDE DA SILVA AIVI
RG- 905-303 SSP/MS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de ERNANDE DA SILVA AIVI
Selo APT-16127 Cod. 22 R$ 5,00
Consulte www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartorio 176 15:25:51
Tangará da Serra-MT, 18 de junho de 2015
Dou Fé Em testemunho ( ) da Verdade.
Escrevente
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 099

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 102

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **HERNANDES - MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, estabelecida na RUA CELSO ROSA LIMA, 67-E, SALAO, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, CEP: 78.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TANGARA DA SERRA - MT, 28 de Março de 2014.

Sócio: ADRIANA DA SILVA LIMA

Sócio: FERNANDE DA SILVA AMI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 08/04/2014.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014 SOB Nº: 20140297618
Protocolo: 14/029761-8, DE 03/04/2014
Empresa:51 2 0141903 5
HERNANDES - MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
NARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1899431

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 18/06/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 15418 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

02/04/2014 09

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 100

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 103

Graffite

22.063.815/0001-52
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP
AV. COUTO MAGALHAES Nº 1889
Centro
VARZEA GRANDE - MT

LOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

eitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ÃO Nº 088/2015

: 24/06/2015 AS 08h00min.

o Social: GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -EPP CNPJ Nº 22.063.815/0001-52
reço completo: AV COUTO MAGALHAES Nº 1889 B RO NORTE CEP 78.110-400 VARZEA GRANDE.

22.063.815/0001-52
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP
AV. COUTO MAGALHAES Nº 1889
Centro
VARZEA GRANDE - MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 101

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 109
• .0095

Graffitte®

da sede ao acabamento, sempre bem.

LICITAÇÃO Nº **088/2015 - SRP** - MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
CONSUMIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Sessão Pública: 24/06/2015 às 08:00 horas.
BANCO DO BRASIL AGENCIA 2764-2 C/C 53666-0

Local: na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT

1. DO OBJETO 1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização, conforme especificados no Termo de Referência em anexo.

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Cod. Item	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	ARMARIO DE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE ARQUIVO MORTO, ARMÁRIO COM NO MÍNIMO 207 CM DE COMPRIMENTO X 285 CM DE ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, SENDO SEU CORPO CONFECCIONADO CHAPEADO EM AMAPA COM 6,0 CM DE ESPESSURA, SENDO 4,5 CM DE BORDA E 1,5 CM REBAIXADO, ONDE DEVE ENCAIXAR AS GAVETAS, APOIADO A ESTRUTURA EM DUAS FILEIRAS DE 5 PÉS CONFECCINADOS EM MADEIRA MACIÇA POSSUINDO 8X8 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA. O ARMARIO DEVE POSSUIR 20 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPIA E PUXADORES DE METAL, PARA PASTA SUSPENSA SENDO 04 GAVETAS NA LINHA HORIZONTAL E 05 GAVETAS NA LINHA VERTICAL, HAVENDO ESTRUTURA DE 2,3 CM TANTO HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL NO CORPO DO ARMÁRIO PARA DIVIDIR AS GAVETAS, CADA GAVETA DEVE TER 48 CM DE PROFUNDIDADE SENDO CONFECCIONADO EM SARAFIADO DE AMAPA NAS GAVETAS E NAS PORTAS. GAVETAS, FRENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,8 CM SENDO 1,8 DE FACE E UM REBAIXO DE 2,0 CM INTERNO PARA ENCAIXAR EVITANDO A ENTRADA DE POEIRA, DIÂMETROS DA FRENTE DA GAVETA COMPRIMENTO 49 CM E ALTURA DE 31,8 CM, MEDIDAS INTERNAS DA GAVETA DE ALTURA DA LATERAL 27 CM, LARGURA 45,5 CM, SENDO O FUNDO COM 1,5 CM DE ESPESSURA, AS ESPESSURAS DAS LATERAIS INTERNAS DA GAVETA DE 1,8 CM, NA BORDA SUPERIOR UM RESSALTO DE 2,0 CM TOTALIZANDO A ESPESSURA SUPERIOR DA GAVETA NO MINIMO DE 3,8 CM COM ENCAIXE PARA PASTA SUSPENSE, O RESSALTO DE NO MINIMO DE 5 CM DE ALTURA INTERNO. ARMARIO NA PARTE SUPERIOR COM 04 PORTAS, COM PUXADORES DE METAL IDÊNTICOS AOS DAS GAVETAS, SENDO DIVIDIDO AO MEIO POR ESTRUTURA DE 6,0 CM DE EPESSURA, SENDO A FACE DE 3,0 CM E REBAIXO DE 1,5 CM PARA AMBOS OS LADOS PARA ENCAIXAR AS PORTAS, NA PARTE SUPERIOR DEVE POSSUIR DUAS PRATELEIRAS DE 3 CM PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 45 KG POR REPARTIÇÃO, SENDO O VÃO LIVRE DE 30 CM DE ALTURA, ENTRE AMBAS PERFAZENDO 03 VÃOS LIVRES. PORTA DE 101 CM DE ALTURA POR 48,5 CM DE LARGURA SENDO 1,8 CM DE ESPESSURA	30347	UNID.	10	8580,00	oito mil, quinhentos e oitenta reais	85.800,00	oitenta e cinco mil e oitocentos reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R$ 85.800,00	**oitenta e cinco mil e oitocentos reais**	**85.800,00**

Declaramos que nos preços aprensentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidendes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte ...luido preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrecimos de ...res.

VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VARZEA GRANDE-MT, 24 DE JUNHO DE 2015.

Rodrigo Garcia da Paz
Representante
CPF: 731.341.201-00 RG: 1477296-5 SSP/MT

22.063.815/0001-52
GRAFITTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1889 B
Centro Norte - CEP: 78.110-400
VÁRZEA GRANDE - MT

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 102

Fls 000096

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 105

Grafitte

da escola ao escritório, sempre bem

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Campo Novo do Parecis - MT
Ref.: Pregão Presencial_SRP nº 088/2015
Abertura: 24 de Junho de 2015
Horas: 08h00min

A Empresa GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 22.063.815/0001-52, localizada à Av. Couto Magalhães nº 1889 B Centro Norte CEP 78.110-400 Várzea Grande, e-mail rodrigogpaz@gmail.com telefone/fax nº 65-3388-6161, representada pelo seu representante o Sr. RODRIGO GARCIA DA PAZ, brasileiro, solteiro, CPF nº 731.341.201-00, Carteira de Identidade nº 1477296-5 SSP/MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Necessidades de diversas Secretarias do Município.

1 - Preço Global - **R$ 85.000,00 (oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**.

2 - Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias.
3 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 2764-2 Agência nº 536660-0 do BANCO DO BRAZIL

Atenciosamente,

Várzea Grande, 24 de Junho de 2015.

RODRIGO GARCIA DA PAZ
Representante
CPF: 731.341.201-00 RG: 1477296-5 SSP/MT

22.063.815/0001-52
GRAFITTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Av. Couto Magalhães, nº 1889 B
Centro Norte - CEP: 78.110-400

PMC Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 103

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 106

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
DATA: 24/06/2015
HORÁRIO: 08:00

LICITANTE: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 05.870.717/0001-08
EMAIL: VENDAS@DISMEQ.COM.BR TEL: (65) 3925-5300
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, 1140, CENTRO SUL – CUIABÁ – MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 104

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 107

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 088/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

"PROPOSTA DE PREÇOS"

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 108
108

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Presencial – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 088/2015

Proponente: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Endereço: **Rua Joaquim Murtinho, 1140, Cento Sul**	Cidade: **Cuiabá**	UF: **MT**
Telefone: **(65) 3925-5300**	Fax: **(65) 3925-5300**	Email: **vendas@dismeq.com.br**
Banco: **Banco do Brasil**	Agência: **4042-8**	Conta Corrente: **14400-2**
C **05.870.717/0001-08**	Inc. Estadual: **13.241.888-6**	**Rubrica:**

ITEM	Cod. Item	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	30347	10	ARMARIO DE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE ARQUIVO MORTO, ARMÁRIO COM NO MÍNIMO 207 CM DE COMPRIMENTO X 285 CM DE ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, SENDO SEU CORPO CONFECCIONADO CHAPEADO EM AMAPA COM 6,0 CM DE ESPESSURA, SENDO 4,5 CM DE BORDA E 1,5 CM REBAIXADO, ONDE DEVE ENCAIXAR AS GAVETAS, APOIADO A ESTRUTURA EM DUAS FILEIRAS DE 5 PÉS CONFECCINADOS EM MADEIRA MACIÇA POSSUINDO 8X8 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA. O ARMARIO DEVE POSSUIR 20 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPIA E PUXADORES DE METAL, PARA PASTA SUSPENSA SENDO 04 GAVETAS NA LINHA HORIZONTAL E 05 GAVETAS NA LINHA VERTICAL, HAVENDO ESTRUTURA DE 2,3 CM TANTO HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL NO CORPO DO ARMÁRIO PARA DIVIDIR AS GAVETAS, CADA GAVETA DEVE TER 48 CM DE PROFUNDIDADE SENDO CONFECCIONADO EM SARAFIADO DE AMAPA NAS GAVETAS E NAS PORTAS. GAVETAS, FRENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,8 CM SENDO 1,8 DE FACE E UM REBAIXO DE 2,0 CM INTERNO PARA ENCAIXAR EVITANDO A ENTRADA DE POEIRA, DIÂMETROS DA FRENTE DA GAVETA COMPRIMENTO 49 CM E ALTURA DE 31,8 CM, MEDIDAS INTERNAS DA GAVETA DE ALTURA DA LATERAL 27 CM, LARGURA 45,5 CM, SENDO O FUNDO COM 1,5 CM DE ESPESSURA, AS ESPESSURAS DAS LATERAIS INTERNAS DA GAVETA DE 1,8 CM, NA BORDA SUPERIOR UM RESSALTO DE 2,0 CM TOTALIZANDO A ESPESSURA SUPERIOR DA GAVETA NO MINIMO DE 3,8 CM COM ENCAIXE PARA PASTA	Stilus	R$4.877,00	Quatro Mil oitocentos e setenta e sete reais	R$48.770,00	Quarenta e oito mil setecentos e setenta reais

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140
Centro Sul
CEP 78020-200
CUIABÁ - MT

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 109
000100

			SUSPENSE, O RESSALTO DE NO MINIMO DE 5 CM DE ALTURA INTERNO. ARMARIO NA PARTE SUPERIOR COM 04 PORTAS, COM PUXADORES DE METAL IDÊNTICOS AOS DAS GAVETAS, SENDO DIVIDIDO AO MEIO POR ESTRUTURA DE 6,0 CM DE EPESSURA, SENDO A FACE DE 3,0 CM E REBAIXO DE 1,5 CM PARA AMBOS OS LADOS PARA ENCAIXAR AS PORTAS, NA PARTE SUPERIOR DEVE POSSUIR DUAS PRATELEIRAS DE 3 CM PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 45 KG POR REPARTIÇÃO, SENDO O VÃO LIVRE DE 30 CM DE ALTURA, ENTRE AMBAS PERFAZENDO 03 VÃOS LIVRES. PORTA DE 101 CM DE ALTURA POR 48,5 CM DE LARGURA SENDO 1,8 CM DE ESPESSURA					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$48.770,00 (Quarenta e oito mil setecentos e setenta reais).

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

CARIMBO E CNPJ DA EMPRESA

CNPJ: 05.870.717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140
Centro Sul
CEP: 78020-200
CUIABÁ

Cuiabá, 24 de junho de 2015

William Eduardo de Conto
CPF: 022.328.511-09
RG: 2056531-3 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

End. Rua Joaquim Murtinho 1140 - Centro Sul - Cuiabá - MT

PMI Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 104

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
REF: PREGÃO 088/2015
CPL
Conforme Estabelecido Pela Lei 8.666/93 E 10.520

DECLARAÇÃO DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda ME ,Inscrita No CNPJ/MF Nº 05.870.717/0001-08. Com sede na Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140, Centro Sul Cuiabá - MT Por Intermédio De SEU Representante Legal Srº WILLIAM EDUARDO DE CONTO.

Declara, Sob As Penas Da Lei, Que É De SUA Total Responsabilidade Manter A Garantia Do Objeto COTADO No Período MINIMO SOLICITADO NO EDITAL. A Contar Da Data De Recebimento. Contudo Compromete-Se A Cumprir Todas As Obrigações Previstas. A Mesma, Tem Conhecimento E Aceita Sem Restrições Todas As Condições Estabelecidas E Proposta Pelo Órgão, E Quê Se Compromete A Entregar O Objeto Cotado Até O Prazo Proposto. De Acordo Com O Artigo 299 Do Código Penal, De Que Terá A Disponibilidade, Caso Venha Vencer A Disputa Do Objeto. Realizará A Entrega No Prazo Previsto. Declara Também, Sob As Penas Da Lei, Reunir Todos Os Requisitos E Que Dará Garantias Técnicas E Suportes Necessários Aos Equipamentos E Mão De Obras, Exigidas No C.D.C,

Possuímos Os Materiais E Equipamentos Necessários A Execução Do Objeto Do Presente Certame, Em Quantidade E Especificações Constantes, inclusive previsão de devolução, troca e substituição dos equipamentos com a mesma característica e especificação igual ou superior quando este apresentar defeito ou falha de fabricação ou embalagem danificada. Declaramos Ainda que nos responsabilizamos pela garantia do produto ofertado de acordo com as norma exigidas.

Conforme edital todos os equipamentos cotados existem assistência técnica especifica ...

Cuiabá, 24 de junho de 2015

CNPJ: 05.870.717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1140
Centro Sul
CEP. 78020-200
CUIABÁ MT

William Eduardo de Conto
CPF: 022.328.511-09
RG: 2056531-3 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

PMT Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 108

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 111

Á
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis MT
Pregão Presencial. 067/2015 Registro de Preço

A Empresa Stilus Maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda ME, Inscrita No CNPJ/MF Nº 05.870.717/0001-08. com sede na Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140, Centro Sul Cuiabá - MT Por Intermédio De SEU Sócio Srº Cleber Luiz de Conto.

Declara, Sob As Penas Da Lei, Que É De SUA Total Responsabilidade Manter A Garantia Do Objeto COTADO No Período 12 (doze) Meses, conforme SOLICITADO NO EDITAL. A Contar Da Data De Recebimento. Contudo Compromete-Se A Cumprir Todas As Obrigações Previstas. A Mesma, Tem Conhecimento E Aceita Sem Restrições Todas As Condições Estabelecidas E Proposta Pelo Órgão, Se Compromete Que Dará Garantias Técnicas E Suportes Necessários Aos Equipamentos E Mão De Obras, Exigidas.

Cuiabá 20 de maio 2015.

William Eduardo de Conto
CPF: 022.328.511-09
RG: 2056531-3 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

End. Rua Joaquim Murtinho 1140 - Centro Sul - Cuiabá - MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 109

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 112

DECLARAÇÃO

Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°05.870.717/0001-08 e inscrição estadual n°13.241.888-6, estabelecida a Rua Joaquim Murtinho, nº 1140 Centro Sul Cuiabá - MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. Garantindo a entrega dos equipamentos no prazo, quantidade, medidas, cores e qualidade estabelecidos no Edital. Que os equipamentos a serem entregues obedecem á estipulação do presente edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 24 de junho de 2015.

William Eduardo de Conto
CPF: 022.328.511-09
RG: 2056531-3 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

CNPJ: 05.870.717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140
Centro Sul
CEP: 78020-200
CUIABÁ MT

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 110

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
REF: PREGÃO 088/2015
CPL

Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°05.870.717/0001-08 e inscrição estadual n°13.241.888-6, estabelecida a Rua Joaquim Murtinho, nº 1140 Centro Sul Cuiabá - MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. Garantindo a entrega dos equipamentos no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no Edital. Que os equipamentos a serem entregues obedecem á estipulação do presente edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 24 de junho de 2015

William Eduardo de Conto
CPF: 022.328.511-09
RG: 2056531-3 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

CNPJ: 05.870.717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº 1140
Centro Sul
CEP: 78020-200
CUIABÁ — MT

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal- Campo Novo do Parecis
PREGÃO Nº 088/2015
Data- 24/06/2015 as 08h00min.
HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME.
CNPJ- 20.046.889/0001-55
Rua- Celso Rosa Lima, nº 67E, Centro, Tangara da Serra MT

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 119

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 112

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 113

HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Presencial – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 0xx/2015

Proponente: HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME

Endereço: CELSO ROSA LIMA, Nº 67E | Cidade: TANGARA DA SERRA | UF: MT

Telefone(65) 3326-0225 | Imail- hernandes.planejados@hotmail.com

Banco: 01 | Agencia – 1321-8 | Conta – 57703-0

CNPJ: 20.046.889/0001-55 | Inscrição Estadual: 13.538.598-9 | Rubrica:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	ARMARIO DE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE ARQUIVO MORTO, ARMÁRIO COM NO MÍNIMO 207 CM DE COMPRIMENTO X 285 CM DE ALTURA X 50CM DEPROFUNDIDADE, SENDO SEU CORPO CONFECCIONADO CHAPEADO EM AMAPA COM 6,0 CM DE ESPESSURA, SENDO 4,5 CM DE BORDA E 1,5 CM REBAIXADO, ONDE DEVE ENCAIXAR AS GAVETAS, APOIADO A ESTRUTURA EM DUAS FILEIRAS DE 5 PÉS CONFECCINADOS EM MADEIRA MACIÇA POSSUINDO 8X8 CM DE COMPRIMENTO E LARGURA. O ARMARIO DEVE POSSUIR 20 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPIA E PUXADORES DE METAL, PARA PASTA SUSPENSAS SENDO 04 GAVETAS NA LINHA HORIZONTAL E 05 GAVETAS NA LINHA VERTICAL, HAVENDO ESTRUTURA DE 2,3 CM TANTO HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL NO CORPO DO ARMÁRIO PARA DIVIDIR AS GAVETAS, CADA GAVETA DEVE TER 48 CM DE PROFUNDIDADE SENDO CONFECCIONADO EM SARAFIADO DE AMAPA NAS GAVETAS E NAS PORTAS. GAVETAS, FRENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,6 CM SENDO 1,8 DE FACE E UM REBAIXO DE 2,0 CM INTERNO PARA ENCAIXAR EVITANDO A ENTRADA DE POEIRA, DIÂMETROS DA FRENTE DA GAVETA COMPRIMENTO 49 CM E ALTURA DE 31,8 CM, MEDIDAS INTERNAS DA GAVETA DE ALTURA DA LATERAL 27 CM, LARGURA 45,6 CM, SENDO O FUNDO COM 1,5 CM DE ESPESSURA, AS ESPESSURAS DAS LATERAIS INTERNAS DA GAVETA DE 1,8 CM., NA BORDA SUPERIOR UM RESSALTO DE 2,0 CM TOTALIZANDO A ESPESSURA SUPERIOR DA GAVETA NO MINIMO DE 3,8 CM COM ENCAIXE PARA PASTA SUSPENSE, O RESSALTO DE NO MINIMO DE 6 CM DE ALTURA INTERNO. ARMARIO NA PARTE SUPERIOR COM 04 PORTAS, COM PUXADORES DE METAL IDÊNTICOS AOS DAS GAVETAS, SENDO DIVIDIDO AO MEIO POR ESTRUTURA DE 6,0 CM DE EPESSURA, SENDO A FACE DE 3,0 CM E REBAIXO DE 1,5 CM PARA AMBOS OS LADOS PARA ENCAIXAR AS PORTAS, NA PARTE SUPERIOR DEVE POSSUIR DUAS PRATELEIRAS DE 3 CM PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 45 KG POR REPARTIÇÃO, SENDO O VÃO LIVRE DE 30 CM DE ALTURA, ENTRE AMBAS PERFAZENDO 03 VÃOS LIVRES. PORTA DE 101 CM DE ALTURA POR 48,5 CM DE LARGURA SENDO 1,8 CM DE ESPESSURA	HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS	4.900,00	49.000,00

VALOR UNITARIO- QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS.

VALOR TOTAL- QUARENTA E NOVE MIL REAIS.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com Edital.

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

ERNANDE DA SILVA AIVI
CPF- 607.661.581-87

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 113

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 116
000107

HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS

Declaração

A **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, CNPJ **20.046.889/0001-55**, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- A CONTRATADA executará os serviços com material de qualidade e excelente padrão de acabamento, sendo que fornece garantia de 1 (um) anos de garantia para produtos fabricados pela CONTRATADA e 1 (um) ano de garantia nas ferragens e demais materiais utilizados de fabricação de terceiros, tais como corrediças, dobradiças, aramados, puxadores e amortecedores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

HERNANDES MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – ME
CNPJ – 20.046.889/0001-55

Rua Celso Rosa Lima, Nº 67-E, Centro - Tangara da Serra – MT (65) 3326-0225 e-mail:
hernandes.planejados@hotmail.com

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 114

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 117

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal - Campo Novo do Parecis
PREGÃO Nº 088/2015
Data- 24/06/2015 as 08h00min.
HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME.
CNPJ- 20.046.889/0001-55
Rua- Celso Rosa Lima, nº 67E, Centro, Tangara da Serra MT

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

20.046.889/001
INSC. EST. 13.538.598-5
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - M
Rua Celso Rosa Lima, 67E, Centro
78.3

Rua Celso Rosa Lima, 67 E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 115

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 118
000109

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.046.889/0001-55 MATRIZ		08/04/2014

NOME EMPRESARIAL
HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELSO ROSA LIMA	67-E	SALAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.300-000	CENTRO	TANGARA DA SERRA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3326-2220 / (65) 3326-2220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/06/2015** às **10:19:01** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2015

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 116

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 119

000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará de Localização e Funcionamento

Exercício	Inscrição Municipal
2015	19333

Contribuinte
HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME

Nome Fantasia
HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS

Atividade
Fabricação de móveis com predominância de madeira

Logradouro
RUA CELSO ROSA LIMA (26) - Nº 67-E SALAO

Bairro/Distrito
CENTRO

Início Atividade	Código Atividade	I.S.S.	Licença Horário Especial	Publicidades
08/08/2014	3101200	1	0	0

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição na Junta Comercial
20.046.889/0001-35		

Permite funcionar em horário normal
Prorrogado até 31.03.2016.

Andressa Porfírio Pinheiro
Coordenadora de Gestão Ambiental
Matrícula 103570

Tangará da Serra-MT, 18 de Março de 2015

Vencimento em ...: 31/3/2015

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Lei Municipal 3.523 11/08/11 art. Gráfica Oficial Tangará 007/2012

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 18/06/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 15445 R$ 2.30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 114

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 120

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
CNPJ: 20.046.889/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:25:22 do dia 18/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2015.
Código de controle da certidão: **A4EC.86B0.C30D.799A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 121

P. M. T. S. / CPL
FL:
Rubrica:

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/04/2015 - 14:34:26

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0014174557

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **30/04/2015** Hora de Emissão: **14:34:29**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: RUA CELSO ROSA LIMA , 67-E CENTRO TANGARA DA SERRA MT
CNAE : Fabricação de móveis com predominância de madeira
Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.538.598-9**
Razão Social : **HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/05/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTBAUT72MBMU92BB**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

30/04/2015
PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 119

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 122
P. M. T. S. / CPI
FL:
Rubrica:

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 30/04/2015 - 14:34:26

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0014174557

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **30/04/2015** Hora de Emissão: **14:34:29**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

Nada Consta
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

570.892.051-34 - ADRIANA DA SILVA LIMA - Parcelamento IPVA
QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/05/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTBAUT72MBMU92BB**

Página **2** de **2**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 120

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 123
000114

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 25/06/2013 - 09:17:51

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

CPF/CNPJ: 20.046.889/0001-55
Inscrição estadual: 13.538.598-9
Razão social: HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME

Logradouro: RUA CELSO ROSA LIMA
Número: 67-E
Complemento: SALAO
Bairro: CENTRO
Município/UF: TANGARA DA SERRA - MT
CEP: 78300000
Telefone: (65) 33260225

CNAE Fiscal: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
CNAE Secundário: 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de Início da Obrigação: 23/04/2014

PED: Não

Simples Nacional: Sim
Data de Início no Simples Nacional: 08/04/2014

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 23/04/2014

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Acessar cadastro de outro Estado

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 121

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 124
000115

SIMPLES

sulta Optantes

ıta da consulta: 18/06/2015
Identificação do Contribuinte

:PJ : **20.046.889/0001-55**
:me Empresarial : **HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/04/2014**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

eríodos Anteriores

ɔções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

ɔções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ue aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Receita Federal

PMF Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 122

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 125

000116

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 4044/2.015

Finalidade Certidao

Nome Civil ou Comercial

19.668 **HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**

Residência ou Domicílio Tributário

Rua **RUA CELSO ROSA LIMA(26) 67-E**

Bairro **CENTRO**

Município: **TANGARA DA SERRA** UF: **MT** CEP: **78300000**

CPF/CGC

20.046.889-0001/55

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Regularidade com a Fazenda Municipal

NÃO RASURE

O chefe do Departamento de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e efeitos, a pedido da pessoa interessada, que revendo os arquivos do Departamento de Tributação constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Certidão Emitida em: **18/06/2015**
Certidão Válida até: **18/07/2015**

TANGARA DA SERRA, 18 de Junho de 2015.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **1FA1E43434F3BD39FA0C9590F7F380A1**

AV. BRASIL, 2350-N - TANGARA DA SERRA - MT
TELEFONE (65)3311-4800 * CNPJ 037.882.390-00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 123

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 126
000117

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20046889/0001-55
Razão Social: HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME
Nome Fantasia: HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS
Endereço: R CELSO ROSA LIMA 67 E / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061707190613540892

Informação obtida em 18/06/2015, às 10:23:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 104

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 127

000118

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.046.889/0001-55
Certidão nº: 87457410/2015
Expedição: 19/03/2015, às 10:25:01
Validade: 14/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.046.889/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 125

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 128

000119

CERTIDÃO

BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição e o sistema Apolo, desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Distribuídos em desfavor da empresa HERNANDES MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME - CNPJ 20 046 889 0001 55, com sede na Rua Celso Rosa Lima nr 67-E - Centro, em Tangara da Serra-MT** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho do ano dois mil e quinze. (18/06/2015) Certidão fornecida às 15h28, **período de busca a partir de 18/07/1983.**

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 18/06/2015.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 23/06/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital APT 18509 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 126

HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS

ANEXO II
Declaracões

A HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ 20.046.889/0001-55, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;

- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

ERNANDE DA SILVA AIVI
RG- 905-303 SSP/MS

Rua Celso Rosa Lima, Nº 67-E, Centro - Tangara da Serra – MT (65) 3326-0225 e-mail:
hernandes.planejados@hotmail.com

HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS

Declaracao

A **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, CNPJ **20.046.889/0001-55**, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME
CNPJ – 20.046.889/0001-55

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 128

HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS
PLANEJANDO O SEU SONHO

Declaracao

A HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ 20.046.889/0001-55, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME.
CNPJ- 20.046.889/0001-55

Rua Celso Rosa Lima, Nº 67-E, Centro - Tangara da Serra – MT (65) 3326-0225 e-mail: hernandes.planejados@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 132

0001

Declaracao

A HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ 20.046.889/0001-55, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME.
CNPJ – 20.046.889/0001-55

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 130

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 133

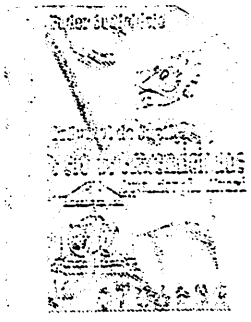

CERTIDÃO

BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS. Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição e o sistema Apolo, desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Distribuídos em desfavor da empresa HERNANDES MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME - CNPJ 20 046 889 0001 55, com sede na Rua Celso Rosa Lima nr 67-E - Centro, em Tangara da Serra-MT** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho do ano dois mil e quinze. (18/06/2015) Certidão fornecida às 15h28, **período de busca a partir de 18/07/1983.**

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 18/06/2015.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e...
Registro 23/06/2015
Cod. Ato. 06 Cod. Cartório: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 18509 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 134

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl.Nº 134

ANEXO II
Declaracões

A HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ 20.046.889/0001-55, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;

- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

ERNANDE DA SILVA AIVI
RG- 905-303 SSP/MS

Rua Celso Rosa Lima, Nº 67-E, Centro - Tangara da Serra – MT (65) 3326-0225 e-mail: hernandes.planejados@hotmail.com

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 132

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 135

Declaracao

A **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, CNPJ **20.046.889/0001-55**, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME
CNPJ – 20.046.889/0001-55

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 133

HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS

Declaracao

A HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ 20.046.889/0001-55, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME.
CNPJ- 20.046.889/0001-55

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 134

HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS

Declaracao

A **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, CNPJ **20.046.889/0001-55**, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME.
CNPJ – 20.046.889/0001-55

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 135

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 138

Declaracao

A HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ 20.046.889/0001-55, com endereço à Rua- Celso Rosa Lima Nº 67E, Centro, CEP- 78300-000, TANGARA DA SERRA MT. Declara que:

-Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARA DA SERRA, 17 DE JUNHO DE 2015

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME.
CNPJ- 20.046.889/0001-55

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 136

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 134

000126

Rua João do Prado [illegible] – Centro
Tangará da Serra – MT – Fone: 65 [illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar que a empresa **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME**, CNPJ- **20.004.889/0001-55**, localizada na Rua- Celso Rosa Lima, 67E, Centro, Tangara da Serra, que já forneceu de forma satisfatória os matérias como- **(ARMARIOS, BALCOES, PAINEIS DE TV E MOVEIS PARA ESCRITORIO),** atendendo as especificações exigida, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e a qualidade dos produtos fornecidos, e que ate esta data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual esta apto a se candidatar a execução do objeto do presente certame.

TANGARÁ DA SERRA 23 DE JUNHO 2015

JJL CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA
CNPJ-07.253.918/0001-91

JAKCIANE PEGO DE OLIVEIRA
CPF-049.501.061-80
GERENTE

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de: JAKCIANE PEGO DE OLIVEIRA

Selo: APT 19412 Cod.: 22 R$ 5,00

Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176 15:43:56
Tangará da Serra-MT, 23 de junho de 2015
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade

Julio César da Silva Alves Bastos Secretaria de Administração
Att: KAMILA Assessoria Técnica Legislativa

Página 134

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 140

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 24/06/2015 - 08:49:20

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014557927

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **24/06/2015** Hora de emissão: **08:49:24**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **20.046.889/0001-55**
Nome: **HERNANDES - MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **23/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2UBB9TB2MKU792M7**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 138

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 141

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 24/06/2015 - 08:49:20

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014557927

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **24/06/2015** Hora de Emissão: **08:49:24**

57089205134 - ADRIANA DA SILVA LIMA - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **23/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2UBB9TB2MKU792M7**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36 Estado do Mato Grosso Exercício 2015

Pregão Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 142

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 88 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
24/06/2015 08:00	24/06/2015 90:30	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Processo: /

Orgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização

Pregoeiro(a)
LEANDRO NERY VARASCHIN - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014
TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às oito horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 66 NE - CEP 78.360-000, devidamente constituída pela Portaria nº. 397/2014, alterada pela Portaria nº. 417/2014, com a finalidade especifica de abertura e julgamento de propostas e adotar providencias relacionadas ao Pregão Presencial 88/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização, o qual teve sua publicação de abertura no Diário Oficial do Estado no dia 01 de junho de 2015, na página 94. No horário exposto compareceram as empresas: **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**,que teve como representante o Sr. Ernande da Silva Alvi e as empresas **GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP** e **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** não tiveram representante durante a sessão. Seguiu-se a sessão com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas, em seguida deu-se inicio a fase de lances, onde foram apresentados os seguintes valores:

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 88 / 2015

20.046.889/0001-55 - HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	UNIDADE	ARMARIO DE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE ARQUIVO MORTO, ARMÁRIO COM NO MÍNIMO 207 CM DE COMPRIMENTO X 285 CM DE ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, SENDO SEU CORPO C	HERNANDES MOVEIS	4.876,00	48.760,00

Quantidade de Itens: 1 Total da Empresa: **R$ 48.760,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 48.760,00**

Terminada a fase de lances, seguiu-se a sessão com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, constamos que a mesma apresentou a Certidão Negativa de Debitos Estaduais vencida, por se tratar de Micro empresa foi estabeleciso o prazo legal para a regularização da documentação pendente, o que já foi sanado durante a sessão. Por atender a a todos os requisitos do edital a empresa **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME** foi habilitada. Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, por apresentar a melhor proposta e atender os requisitos do processo licitatório. Passada a palavra ao representante da empresa, o mesmo desistiu do direito de interpor recurso. Não havendo nada mais a tratar, após lida e achada de acordo a ata vai assinada pelos presentes.

LEANDRO NERY VARASCHIN - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 140

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 143

CASTRO GONÇALVES BATISTA - Membro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

FLAVIA MEDINA - Membro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

20.046.889/0001-55 - HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
607.661.581-87 - ERNANDE DA SILVA AIVI

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 144
000131

HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS
PLANEJANDO SEUS SONHOS

ANEXOV

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

EditaldePregãoPresencial–TipoMENORPREÇOPORITEMN.088/2015

Proponente:**HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**

Endereço:**CELSO ROSA LIMA, Nº 67E** | Cidade:**TANGARA DA SERRA** | UF:MT

Telefone(65) 3326-0225 | Email- **hernandes.planejados@hotmail.com**

Banco: 01 | Agencia – 1321-8 | Conta – 57703-0

CNPJ:**20.046.889/0001-55** | InscriçãoEstadual:**13.538.598-9** | Rubrica:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	ARMARIODE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE ARQUIVOMORTO. ARMÁRIO COMNO MÍNIMO207 CMDE COMPRIMENTO X 285CM DE ALTURA X 50CM DEPROFUNDIDADE, SENDO SEU CORPO CONFECCIONADOCHAPEADO EM AMAPACOM 6,0CM DE ESPESSURA, SENDO 4,5CM DE BORDA E 1,5 CM REBAIXADO, ONDE DEVE ENCAIXAR AS GAVETAS, APOIADO A ESTRUTURA EM DUAS FILEIRAS DE 5 PÉS CONFECCINADOS EM MADEIRA MACIÇA POSSUINDO 8X8 CM DE COMPRIMENTOE LARGURA.O ARMARIODEVE POSSUIR 20 GAVETAS COM CORREDIÇATELESCÓPIA E PUXADORES DE METAL, PARA PASTA SUSPENSAS SENDO 04 GAVETAS NA LINHA HORIZONTAL E 05 GAVETAS NA LINHA VERTICAL, HAVENDO ESTRUTURA DE 2,3 CM TANTO HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL NO CORPO DO ARMÁRIO PARA DIVIDIR AS GAVETAS, CADA GAVETA DEVE TER 48 CM DE PROFUNDIDADE SENDOCONFECCIONADO EM SARAFIADO DE AMAPANAS GAVETAS E NAS PORTAS. GAVETAS, FRENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,8 CM SENDO 1,8 DE FACE E UM REBAIXO DE 2,0 CM INTERNO PARA ENCAIXAR EVITANDO AENTRADA DE POEIRA, DIÂMETROS DAFRENTE DA GAVETA COMPRIMENTO 49 CM E ALTURADE31,8 CM, MEDIDAS INTERNAS DA GAVETA DE ALTURA DA LATERAL 27CM, LARGURA 45,5 CM,SENDO O FUNDOCOM1,5 CM DE ESPESSURA, AS ESPESSURAS DAS LATERAIS INTERNAS DA GAVETA DE 1,8 CM, NA BORDA SUPERIORUM RESSALTO DE 2,0 CM TOTALIZANDO A ESPESSURA SUPERIOR DA GAVETA NO MINIMODE 3,8 CM COMENCAIXE PARA PASTA SUSPENSE, O RESSALTO DE NOMINIMO DE5 CM DE ALTURA INTERNO. ARMARIO NA PARTE SUPERIORCOM04 PORTAS, COM PUXADORES DE METAL IDÊNTICOS AOS DAS GAVETAS, SENDO DIVIDIDO AO MEIO POR ESTRUTURA DE 6,0 CM DE EPESSURA, SENDO A FACE DE 3,0 CM E REBAIXO DE 1,5 CM PARAAMBOS OS LADOS PARA ENCAIXAR AS PORTAS, NA PARTE SUPERIOR DEVE POSSUIR DUAS PRATELEIRAS DE 3 CM PARA SUPORTAR PESODE ATÉ 45 KG POR REPARTIÇÃO,SENDO O VÃO LIVRE DE 30 CM DEALTURA, ENTRE AMBAS PERFAZENDO 03 VÃOS LIVRES. PORTA DE 101 CM DE ALTURA POR 48,5 CM	HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS	4.876,00	48.760,00

VALOR UNITARIO-QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.

VALOR TOTAL- QUARENTA E OITO MIL SETECENTAS E SECENTAS REAIS.

Declaramosquenospreçospropostosnopresentedocumentoestão inclusastodas as despesas,taiscomo impostos,taxas, transporte,entrega,lucro e demais custos diretose indiretos,nãocabendoquaisqueralegaçõesposterioresdeomissãod e custosnaproposta,bemcomopleitosadicionais, sendooobjetodoEditalentregue semacréscimosdevalores
Validadedaproposta:60(sessenta)dias.
Prazodeentrega:deacordocomEdital.

20.046.889/0001-55
INSC. EST. 13.538.598-9
HERNANDES
MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
Rua Celso Rosa Lima, 67-E, Centro
Cep. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

TANGARA DA SERRA, 24 DE JUNHO DE 2015.

ERNANDE DA SILVA AIVI
CPF- 607.661.581-87

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 142

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

Exercício: 2015

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 88 / 2015 **Data Abertura:** 24/06/2015 **Nº Processo:** **Protocolo:** /

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização

LOTE: 1

Item: 1 ARMARIO DE ESCRITORIO CORPO E LATERAL COR MARFIM, PARA PASTA SUSPENSA E PASTA DE / Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19906 HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME	HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS	10,00	4.876,000	48.760,00	VENCEDOR
2º	15250 STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		10,00	4.877,000	48.770,00	
3º	19872 GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP		10,00	8.580,000	85.800,00	

Total Licitado do Lote: **48.760,00**

Total Licitado: **48.760,00**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
Pregoeiro

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 143

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 146

PARECER JURÍDICO

PREGÃO Nº 088/2015.

O Processo Licitatório, sob a forma de **PREGÃO** ora encaminhado à esta Assessoria, obedeceu os trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, etc.**

Nele não vislumbramos qualquer cláusula ou condição que tenha **restringido ou frustrado** a competitividade, bem como **não notamos quaisquer preferências**, em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Por outro lado, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação licitante foram **publicados e acessíveis** ao público.

Evidência, pois que a licitação foi feita, dentro dos ditames da **Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

SMJ

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de junho de 2015.

ANDERSON ELIAS SIEBERT
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 088/2015

O Processo licitatório na modalidade **PREGÃO 088/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização**, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93.

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou a proposta apresentadas de conformidade com os critérios estabelecidos no **PREGÃO 088/2015**, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, homologo o julgamento do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, dando como proponente vencedora a empresa: **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME com o valor total de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).** A proposta apresentada foi a mais vantajosa para a administração municipal, razão pela qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.

Mauro Valter Berti
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 148

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 088/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização**, teve como vencedoras as empresas: **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME com o valor total de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS** 08/2015, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão**, teve como vencedora a empresa: **SAO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME com o valor total de R$ 8.486,54 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).** Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 088/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização**, teve como vencedoras as empresas: **HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME com o valor total de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).**
Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015
REF.: RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO: RJ COMÉCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.169.134/0001-33.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que fora enviado a V.Sª. a **NOTIFICAÇÃO** do Processo Administrativo via correio e a mesma foi devolvida pelo fato da empresa ter mudado de endereço, fica a empresa desde já **NOTIFICADA**, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, onde restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, não restando outra alternativa ao Município sopesar a necessidade de aplicação das penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Campo Verde, 30 de junho de 2015.

LEILA GUBERT
GERENTE DE COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014
REF.: RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA.

NOTIFICADO: MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.260/0001-90.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que fora enviado a V.Sª. a NOTIFICAÇÃO do Processo Administrativo via correio e a mesma foi devolvida pelo fato da empresa ter mudado de endereço, fica a empresa desde já NOTIFICADA, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, onde restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, não restando outra alternativa ao Município sopesar a necessidade de aplicação das penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 **(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Campo Verde, 30 de junho de 2015.

LEILA GUBERT

GERENTE DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ Nº 03.819.150/0003-81**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 011/201 - CONTRATAÇÃO DO SENAI RONDONÓPOLIS QUE PRESTARÁ SERVIÇOS COM O PROGRAMA MATO-GROSSENSE DE QUALIDAD (QUALI - MT)**, no valor de R$ 20.291,00 (vinte mil duzentos e noventa e u reais). Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde MT, 30 de Junho de 2015.

GISLENE JESUS LOPES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 113/2014.
Data: 10/06/2015
Contratado: JR CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, do contrato firmado em 01.09.2
pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Vigência: 10/09/2015

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	32222	30	UNID.	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.9 COM HD 500GB 7200RPM,MEMORIA DE 4GB BARRAMENTI 1333MHZ , GRAVADOR DE DVD, TECLADO ABNT2,MOUSE,CAIXA DE SOM, MONITOR 18.5" LCD OU LED E SISTEMA OPERACIONAL WIN	POSITIVO	2.885,00	86.550,00

Totalizando o valor de RS 86.550,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 150

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015 PREGÃO: N° 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais:

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	34281	5,00	UNID.	IMPRESSORA LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 32 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI CAPACIDADE ENTRADA PADRÃO/MÁXIMA: 300/550 FOLHAS IMPRESSÃO DIRETA USB:SIM CAPACIDADE DE SAÍDA FOLHAS: 150 CAP	BROTHER	2.540,00	12.700,00
	34299	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCINAL DOCUMENTO25,0%. CÓPIAS MÁXIMASDE 99,0.	BROTHER	2.624,00	13.120,00
12	32228	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE ALTO DESEMPENHO MONO. LASE MONOCROMÁTICA 1USB 2.0, 1 PLA CA DE REDE COM CONEXÃO ETHERNET (RJ-45 VELOCIDADEDE 40PPM. FUNCÇOES IMPRESSORA COPIADORA SCANNER E REDE	BROTHER	2.835,00	13.175,00
14	32230	2,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE COLOR, COM IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO 600X600 DPI OU SUPERIOR. 40000 PAG POR MES PORTA USB 2.0 ALTA VELOCIDADE E PLACA DE REDE COM CONEXÃO ETHERNE	HP	2.970,00	5.940,00
16	32277	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, ALTA	BROTHER	2.583,00	12.915,00

Totalizando o valor de RS 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 088/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização, teve como vencedoras as empresas: HERNANDES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME com o valor total de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2015 PREGÃO: N° 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais:

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	30450	1,00	UNID.	GPS COM SUPORTE EM FORMATO DE	GARMIN	2.580,00	2.580,00
7	32229	5,00	UNID.	IMPRESSORA LASER MONO 01 BANDEJA 150 FOLHAS,A4,A5,A6,AB5,C5, CARTÃO POSTAL, CARTOLINA, DL, ENVELOPE, ETIQUETA, MONOCROMATICA 600X600 DPI 18PAG MIN CONETIVIDDE USB MEMORIA 2MB VOLTAGEM 110V	SAMSUNG	650,00	2.750,00
10	34278	5,00	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	BROTHER	2.970,00	14.850,00
17	32258	7,00	UNID.	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO.USB E CARTÕES DE MEMÓRIA, FTP, REDE.	BROTHER	1.800,00	12.600,00
19	15990	20,00	UNID.	MONITOR LCD 19"-PADRÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO: LCD POLICROMÁTICO; RESOLUÇÃO: 1280 X 1024 OU SUPERIOR; DOT PICH: MÁXIMO DE 0,28MM; TELA: 19". PLANA; SUPORTE: APOIADO SOBRE BASE GIRATORI	LG	525,00	10.500,00
27	23630	4,00	UNID.	SCANNER COM SUPORTE DE MESA BITONAL E	FUJITSU	4.980,00	19.840,00

Totalizando o valor de: RS 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais).

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 148

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 133

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parescis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 128/2015 **VALIDA ATE:** 28 JUL 2016

PREGÃO: Nº 091/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 66 – NE, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO
CEP: 78.360-000
TELEFONE: (65)3382-5100
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

EMPRESA: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 13.553.837/0001-00
TELEFONE: (65)3325-2277
EMAIL: m7alimentos@gmail.com
ENDEREÇO: RUA DEZOITO, 521 W – JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA – TANGARA DA SERRA/MT
CEP: 78.300-000
REPRESENTANTE LEGAL: DJALMA DOS SANTOS
RG: 614780 SSP MT
CPF: 411.871.641-00

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 091/2015**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais;
1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	18107	1.300	LT.	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	ABISOLUTO	5,15	6.695,00
6	10368	50	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	TOPS	26,79	1.339,50
7	162	1.600	UNID.	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	EPORT	3,35	5.360,00
10	10579	100	UNID.	AVENTAL DE	LUAR	7,49	749,00

133

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 001

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 152

				PLÁSTICO			
26	588	150	UNID.	BATERIA 9V (ALCALINA)	EVEREAD	12,99	1.948,50
54	27686	400	UNID.	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	SORRISO	4,05	1.620,00
55	1893	150	UNID.	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	SKALA	6,29	943,50
59	15249	7.000	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	IPE	1,45	10.150,00
69	21135	500	UNID.	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	1,99	995,00
81	2788	520	UNID.	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	TRAMONTINA	2,99	1.554,80
83	21134	1.000	UNID.	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	2,49	2.490,00
84	14485	50	UNID.	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	TERMOLAR	81,00	4.050,00
100	15953	60	PCT	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	THEOTO	1,99	119,40
101	4152	50	UNID.	PALITO DENTAL CX C/100UN	THEOTO	0,45	22,50
114	7618	550	UNID.	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	BOREDA	4,05	2.227,50
126	4701	50	UNID.	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	5,30	265,00
132	4903	10	UNID.	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	VINI GAS	20,49	204,90
137	5217	2.000	UNID.	SABÃO EM BARRA	TOP	4,35	8.700,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 1802, Laus

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 153

				GLIC 5X200GR			
153	6016	50	UNID.	VASSOURA DE PALHA		13,99	699,50

1.2.1 Totalizando o valor de R$ 50.134,10 (cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).
1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 124/2014;
2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
4.2 A entrega do bem deverá ser feita em local a ser definido pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;
5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;
5.3 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;
5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
5.6 O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 003

5.7 A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta ata;
5.8 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
5.9 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;
6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
6.3 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.4 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

Secretaria de Administraç
Assessoria Técnica Legislativ
Página 004

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
VI - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 005

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 156

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal solicitante, através de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pelo fornecedor, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
8.6 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

Página 066

10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 124/2014;
11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Assessoria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 007

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;
13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC
14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa de 10% do valor da Ata;
III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

Secretaria de Administração
Gerência Técnica Legislativa
Página 008

15.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de 1% **(um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;
15.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;
15.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
15.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;
15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 160

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 091/2015, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão RP nº 091/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado por agente fiscalizador Srª **JULIANE T. WANDSCHEER BARRETO**, servidor Publico, Professor, Matricula funcional nº 501 e Sr. **ROBERTO DA SILVA**, servidor Publico, Agente de Infraestrutura, Matricula funcional nº 1546, que deverá apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, 02 de Julho de 2015.

Márcio Antão Capteri
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Djalma dos Santos
Sócio Proprietário
Fornecedor

Juliane T. Wandscheer Barreto
Agente Fiscalizador
CPF nº 848.046.611-15

Roberto Da Silva
Agente Fiscalizador
CPF nº 534.987.981-20

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Pagina 010

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 161

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parescis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 129/2015 **VALIDA ATE:** 28 JUL 2016

PREGÃO: Nº 091/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 66 – NE, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO
CEP: 78.360-000
TELEFONE: (65)3382-5100
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

EMPRESA: M DE L P ALMEIDA - ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09
TELEFONE: (65)3661-4877
EMAIL: mlp.comercio@outlook.com
ENDEREÇO: RUA PAU BRASIL,QD 04, CS 03 – BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS – CUIABÁ-MT
CEP: 78.085-200
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE LOURDES P. ALMEIDA
RG: 566959 SSP/MT
CPF: 487.652.101-82

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 091/2015**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais;
1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	29	20	UNID.	ABRIDOR DE LATAS	DISSOLE	3,00	60,00
3	20845	600	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p,	FLORA	7,45	4.470,00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 011

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 162

				durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas			
12	7722	300	UNID.	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	PRATIC	12,80	3.840,00
13	36226	5	UNID.	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS	ARQPLAST	6,16	30,80
14	32538	30	UNID.	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	ARQPLAST	6,30	189,00
15	36227	20	UNID.	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	MB	10,00	200,00
16	32539	20	UNID.	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	JAGUAR	17,80	356,00
17	36228	20	UNID.	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	MB	6,00	120,00
18	32541	50	UNID.	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	JAGUAR	10,30	515,00
19	32540	50	UNID.	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE	MB	11,80	590,00
24	17157	90	UNID.	BALDE PLASTICO 20LTS	ARQPLAST	9,00	810,00
27	11358	30	UNID.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS	FULGOR	34,90	1.047,00
28	21009	40	UNID.	BULE ALUMINIO 2 LTS	ASJ	36,75	1.470,00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 162

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

29	29736	5	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	ASJ	280,00	1.400,00
31	36223	10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	ASJ	249,90	2.499,00
32	36224	10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS	ASJ	299,90	2.999,00
33	29730	50	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	PLEION	70,00	3.500,00
35	11363	1.000	UNID.	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	INDAPLAST	1,56	1.560,00
36	21014	25	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	ASJ	31,00	775,00
37	21002	10	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	ASJ	46,00	460,00
41	33341	230	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO D	BIO STAR	24,00	5.520,00
42	21006	100	UNID.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	ARQPLAST	2,80	280,00
45	1616	80	UNID.	COLHER CÔNCAVA	PLAZA	15,80	1.264,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 013

				GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM			
46	1618	1.000	UNID.	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	HERCULES	2,36	2.360,00
47	1619	300	UNID.	COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.	SERTPLAST	3,00	900,00
48	1644	50	UNID.	CONCHA ALUMINIO GRANDE	ASJ	17,80	890,00
50	35018	4	UNID.	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	MARIINEX	45,65	182,60
53	10178	300	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA	COPOSUL	76,40	22.920,00
56	20846	3.000	UNID.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	FLORA	7,83	23.490,00
58	1969	250	UNID.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	BASTON	7,10	1.775,00
60	30310	400	UNID.	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO	REALEZA	12,00	4.800,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Folha 014

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 165

				12, COM 500 UNIDADES			
62	7075	400	UNID.	ESCOVA DENTAL ADULTO	BAYDE	2,00	800,00
64	17952	20	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLASTGRAN	2,56	51,20
66	12439	50	UNID.	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	ASJ	20,70	1.035,00
70	11362	20	UNID.	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	MUNDIAL	15,20	304,00
75	25132	50	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	CLIN OFF	17,80	890,00
76	23605	50	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	CLIN OFF	17,80	890,00
77	20850	200	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	CLIN OFF	32,70	6.540,00
78	20995	380	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	CLIN OFF	31,90	12.122,00
79	20849	320	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE	CLIN OFF	32,90	10.528,00
80	20851	400	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL	CLIN OFF	31,90	12.760,00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 045

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 106
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

				INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES			
87	2920	780	UNID.	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	JULLY	0,80	624,00
88	7304	100	UNID.	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	ULTRA	8,50	850,00
89	3092	50	UNID.	JARRA PLÁSTICA 2LTS	JAGUAR	7,35	367,50
95	36220	10	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	PLASUTIL	89,90	899,00
102	16809	10	UNID.	PANELA ALUMINIO 3LTS	ASJ	29,00	290,00
105	4163	20	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	PANELUX	76,00	1.520,00
116	30547	1.500	UNID.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	BRISA	14,85	22.275,00
117	12304	1.000	UNID.	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	FLORAX	2,65	2.650,00
118	20844	1.000	UNID.	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES	JULLY	9,60	9.600,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 016

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 167

				APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.			
120	10128	250	UNID.	PEDRA SANITARIA	START	1,15	287,50
122	12290	150	UNID.	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	RAYOVAK	5,30	795,00
124	4691	60	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	JAGUAR	17,20	1.032,00
125	29832	45	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	PLEION	27,80	1.251,00
129	4727	1.000	UNID.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PLASTGRAN	2,20	2.200,00
130	4821	20	UNID.	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	VIEL	9,60	192,00
136	28068	20	UNID.	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	LM	92,00	1.840,00
138	20848	3.000	UNID.	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACO	BREEZE	4,20	12.600,00
142	17463	1.500	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	VALEMA	4,16	6.240,00
143	16861	700	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	VALEMA	1,70	1.190,00
144	17461	700	PCT	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	VALEMA	1,23	861,00
145	33342	150	UNID.	SACO DE LIXO DE 50 LT -	VALEMA	33,06	4.959,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 168

				FARDO COM 100 UNIDADES			
146	16800	300	KG.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	POLIMPLES	23,00	6.900,00
147	30307	300	UNID.	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	POLIMPLES	33,00	9.900,00
149	29834	50	UNID.	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM	PLASUTIL	77,00	3.850,00
151	5796	600	UNID.	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	BIOSERVICE	11,99	7.194,00

1.2.1 Totalizando o valor de R$ 237.559,60 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 124/2014;
2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO
4.1 A entrega deverá ser feita, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
4.2 A entrega do bem deverá ser feita em local a ser definido pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 018

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta ata;

5.8 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.9 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

Secretaria de Administração
Comissão Técnica Legislativa
Folha 019

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 170
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 020

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 171

forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
VI - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal solicitante, através de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pelo fornecedor, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
8.6 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 171

10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 124/2014;
11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 022.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 173

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;

III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

15.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de 1% **(um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

15.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

15.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

15.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 1024

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 175

15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 091/2015, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão RP nº 091/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado por agente fiscalizador Srª **JULIANE T. WANDSCHEER BARRETO**, servidor Publico, Professor, Matricula funcional nº 501 e Sr. **ROBERTO DA SILVA**, servidor Publico, Agente de Infraestrutura, Matricula funcional nº 1546, que deverá apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 025

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, 02 de Julho de 2015.

Márcio Antão Canterle
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Maria de Lourdes P. Almeida
Sócio Proprietário
Fornecedor

Juliane T. Wandscheer Barreto
Agente Fiscalizador
CPF nº 848.046.611-15

Roberto Da Silva
Agente Fiscalizador
CPF nº 534.987.981-20

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 026

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 547

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 130/2015 **VALIDA ATE:** 28 JUL 2016

PREGÃO: N° 091/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 66 – NE, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO
CEP: 78.360-000
TELEFONE: (65)3382-5100
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

EMPRESA: SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -ME
CNPJ: 04.578.067/0001-69
TELEFONE: (65)3642-6664
EMAIL: setedistribuidora@terra.com.br
ENDEREÇO: RUA PADRE ROQUETE, Nº 01 – CENTRO EMPRESARIAL SHALON,SALA 05 – BAIRRO CONCIL – CUIABÁ - MT
CEP: 78.048-440
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA
RG: 028.011.0-8 SSP/MT
CPF: 293.321.681-72

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 091/2015**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais;
1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	27690	200	UNID.	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	DELUXE	2,36	472,00
11	7723	100	UNID.	AVENTAL GRANDE	CAPSEG	11,97	1.197,00
20	17766	10	UNID.	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	PLASNEW	12,35	123,50
21	36225	5	UNID.	BACIA PLASTICA 28LTS	PLASNEW	11,04	55,20

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 178

				DE BOA QUALIDADE			
22	490	5	UNID.	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	PLASNEW	16,72	83,60
23	7823	50	UNID.	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	PLASNEW	6,18	309,00
44	1557	50	UNID.	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	VIAPANO	4,94	247,00
49	9090	30	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ASJ	20,90	627,00
52	1762	1.000	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAP	MINAPLAST	72,80	72.800,00
57	27687	50	UNID.	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML	SKALA	4,85	242,50
63	2225	550	UNID.	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	PLASTGRAN	2,00	1.100,00
65	2226	50	UNID.	ESCOVA SANITARIA	PLASTGRAN	2,95	147,50
67	20847	80	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	INOVE	1,31	104,80
68	20532	800	UNID.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM,	BETANNIN	0,55	440,00

Secretaria de Administraçã
Assoria Técnica Legislativ
Pagina 028

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 179

				EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE			
72	2667	200	UNID.	FLANELA 30X50CM	VIAPANO	1,52	304,00
74	15072	650	UNID.	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PARANA	1,95	1.267,50
82	20621	300	PCT	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	SERTPLAST	3,79	1.137,00
85	14486	50	UNID.	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	ALADIN	59,60	2.980,00
86	16287	50	UNID.	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	INVICTA	32,00	1.600,00
90	3522	50	UNID.	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	FUZETTO	2,05	102,50
91	20309	3.000	UNID.	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	FUZETTO	2,19	6.570,00
93	6357	10	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	PLASNEW	26,76	267,60
96	14568	30	UNID.	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	FUZETTO	2,39	71,70
97	7520	1.500	UNID.	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	NOBRE	3,17	4.755,00
98	15872	120	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM	TRAMONTINA	4,18	501,60
99	4133	50	UNID.	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	PLASTGRAN	4,52	226,00
103	16810	15	UNID.	PANELA ALUMINIO C/5LTS	ASJ	47,50	712,50
104	4161	15	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 20LT	ASJ	336,80	5.052,00
110	15074	20	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	BRILHEX	4,75	95,00
111	36221	20	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	BRILHEX	6,08	121,60
112	6958	80	UNID.	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA	MARTIN PANO	2,76	220,80

PM / Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 009

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 180

				LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			
113	4166	670	UNID.	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	MARTIN PANO	5,30	3.551,00
115	16804	40	UNID.	PAPEL FILME PVC GR	BOREDA	4,10	164,00
121	34708	20	UNID.	PILHA LR23 A23 12V	GOLDEN POWER	12,49	249,80
123	4659	60	UNID.	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	COLUMBUS	18,72	1.123,20
127	4703	500	UNID.	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	MINAPLAST	1,75	875,00
128	14547	1.000	UNID.	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	NADIR	5,13	5.130,00
131	18261	10	UNID.	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	WORKER	15,58	155,80
133	11282	50	UNID.	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PLASTGRAN	4,92	246,00
134	14924	100	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	2000	23,56	2.356,00
135	14923	20	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE	2000	25,46	509,20

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 030

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 181

				METAL REVESTIDO,			
139	5220	1.000	UNID.	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS D	FRANCIS	1,50	1.500,00
140	16805	1.000	UNID.	SABONETE LIQUIDO 5LT	MAZZO	15,75	15.750,00
141	20840	50	UNID.	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	COLUMBUS	28,79	1.439,50
148	11368	200	UNID.	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	TRA LA LA	7,99	1.598,00
150	22113	600	UNID.	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	SANTISTA	9,00	5.400,00
154	33343	100	UNID.	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIK	19,10	1.910,00
155	6037	5	UNID.	VELA CRISTAL P/ FILTRO		4,00	20,00

1.2.1 Totalizando o valor de R$ 145.911,40 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos).

1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 182

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 124/2014;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega do bem deverá ser feita em local a ser definido pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta ata;

5.8 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.9 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 183

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 033

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 184

XIV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
VI - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal solicitante, através de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pelo fornecedor, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
8.6 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 034

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 385

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

Secretaria de Administração
Comissão Técnica Legislativa
Folha 035

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 586

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 124/2014;

11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 036

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 187

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;

III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

15.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de 1% **(um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

15.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 037

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 188

15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;
15.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
15.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;
15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 091/2015, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 189

posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão RP nº 091/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado por agente fiscalizador Srª **JULIANE T. WANDSCHEER BARRETO**, servidor Publico, Professor, Matricula funcional nº 501 e Sr. **ROBERTO DA SILVA**, servidor Publico, Agente de Infraestrutura, Matricula funcional nº 1546, que deverá apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, 02 de Julho de 2015.

Márcio Antão Canterle
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Carlos Alberto F. da Silva
Procurador
Fornecedor

Juliane T. Wandscheer Barreto
Agente Fiscalizador
CPF nº 848.046.611-15

Roberto Da Silva
Agente Fiscalizador
CPF nº 534.987.981-20

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 039

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

** Data da Impressão **
15/05/2015

Exercício: 2015

Pedido de Compra Nº 13160

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 15/05/2015 (**Centro Custo:** GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Prazo Entrega / Execução: 30.00 Dias **Prazo Pagamento:** conforme ata de registro de preço
Registro de Preço: SIM **Contato:** conforme ata de registro de preços
Tipo: Repasse Obrigatório
Faturamento: Prefeitura

Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
8	02001041220015201133903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
53	03001041220016201633903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
104	04001041290017202533903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
144	05001133920018202833903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
222	06001271220019204233903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
280	07002154520013204933903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
355	08001201220021205633903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
436	09001121220022206733903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
550	10001101220023209133903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
734	11001081220024211133903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

Observação: Licitação para aquisiçãp de material de limpeza para atender todas as secretarias municipais.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	10128	250.00	UNID.	PEDRA SANITARIA	1,65	412,50
1	33341	230.00	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 18 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE	24,40	5.612,00
1	20846	3.000.00	UNID.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	7,83	23.490,00
1	20848	3.000.00	UNID.	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	5,62	16.860,00
1	162	1.600.00	UNID.	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	6,90	11.040,00
1	5217	2.000.00	UNID	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	6,99	13.980,00
1	5220	1.000.00	UNID.	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	2,63	2.630,00
1	11631	1.500.00	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	5,41	8.115,00
1	14568	30.00	UNID.	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	4,30	129,00
1	15249	7.000.00	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	2,48	17.360,00
1	16805	1.000.00	UNID.	SABONETE LIQUIDO 5LT	30,30	30.300,00
1	18107	1.300.00	LT.	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	10,25	13.325,00
1	18277	300.00	UNID.	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	8,18	2.454,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

** Data da Impressão **
15/05/2015

Exercício: 2015

Pedido de Compra Nº 13160

Encaminhado para: Setor Licitação

				MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO		
1	20309	3.000,00	UNID.	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	3,73	11.190,00
1	27686	400,00	UNID.	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6,20	2.480,00
1	1893	150,00	UNID.	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	10,05	1.507,50
1	1969	250,00	UNID.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	11,89	2.972,50
1	7075	400,00	UNID.	ESCOVA DENTAL ADULTO	4,40	1.760,00
1	11368	200,00	UNID.	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	7,99	1.598,00
1	27690	200,00	UNID.	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	3,72	744,00
1	20849	320,00	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	32,90	10.528,00
1	20850	200,00	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	32,80	6.560,00
1	20851	400,00	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	31,90	12.760,00
1	20995	380,00	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	31,90	12.122,00
1	23605	50,00	UNID	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Composição: camada interna de não tecido, fibras e celulose. Dry Gel (polimero super-absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropeno, fios de elastico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com 09 (nove) de unidades de fraldas.cintura: 80 a 115 cm , peso 40 a 70 kg	17,80	890,00
1	25132	50,00	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Composição: camada interna de não tecido, fibras e celulose. Dry Gel (polimero super-absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropeno, fios de elastico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com 8 (oito) de unidades de fraldas.cintura: de 115 a 150 cm, peso de 70 a 90 kG	17,80	890,00
1	7823	50,00	UNID.	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	11,43	571,50
1	17157	90,00	UNID.	BALDE PLASTICO 20LTS	13,76	1.238,40
1	33342	150,00	UNID.	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	74,88	11.232,00
1	16800	300,00	KG.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	43,75	13.125,00
1	16861	700,00	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	4,20	2.940,00
1	17461	700,00	PCT	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	4,06	2.842,00
1	17463	1.500,00	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	7,22	10.830,00
1	30307	300,00	UNID.	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	74,80	22.440,00
1	29829	15,00	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA.	62,50	937,50

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 041

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 192
000803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

** Data da Impressão **
15/05/2015

Exercício: 2015

Pedido de Compra Nº 13160

Encaminhado para: Setor Licitação

1	29830	10.00	UNID.	ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA,	107.25	1.072.50
1	29831	5.00	UNID.	ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA,	117.50	587.50
1	29733	20.00	UNID.	ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA,	90.00	1.800.00
1	29736	5.00	UNID.	ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS	280.00	1.400.00
1	21014	25.00	UNID.	BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE	43.77	1.094.25
1	21002	10.00	UNID.	MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM,	58.09	580.90
1	21009	40.00	UNID.	ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE BULE ALUMINIO 2 LTS	36.77	1.470.80
1	29661	20.00	UNID.	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE.	18,90	378.00
1	14545	20.00	UNID.	24X18X1,5 CM CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS	56.95	1.139.00
1	34706	10.00	UNID.	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5	44.10	441.00
1	34707	10.00	UNID.	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3	23.40	234.00
1	29	20.00	UNID.	ABRIDOR DE LATAS	3.00	60.00
1	1557	50.00	UNID.	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	5.25	262.50
1	1644	50.00	UNID.	CONCHA ALUMINIO GRANDE	21.53	1.076.50
1	9090	30.00	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	31.83	954.90
1	2667	200.00	UNID.	FLANELA 30X50CM	2,58	516.00
1	2788	520.00	UNID.	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	4.45	2.314.00
1	3092	50.00	UNID.	JARRA PLÁSTICA 2LTS	7.37	368,50
1	4133	50.00	UNID.	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	7.98	399,00
1	4659	60.00	UNID.	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	42.75	2.565,00
1	4691	60.00	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	22,20	1.332,00
1	4821	20.00	UNID.	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	16.23	324.60
1	4903	10.00	UNID.	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	36.75	367.50
1	5796	600.00	UNID.	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	18.93	11.358.00
1	6371	800.00	UNID.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	4,70	3.760.00
1	10579	100.00	UNID.	AVENTAL DE PLÁSTICO	11,75	1.175.00
1	11362	20.00	UNID.	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	36,50	730,00
1	11363	1,000.00	UNID.	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	2,70	2.700,00
1	14547	1,000.00	UNID.	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	5,28	5.280,00
1	21134	1,000.00	UNID.	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	2,70	2.700,00
1	21135	500.00	UNID.	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	3,32	1.660,00
1	29730	50.00	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	82.90	4.145,00
1	29832	45.00	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	34,40	1.548,00
1	29833	30.00	UNID.	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	3,66	109,80
1	29834	50.00	UNID.	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM	77.27	3.863,50

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 042

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

** Data da Impressão **
15/05/2015

Exercício: 2015

Pedido de Compra Nº 13160

Encaminhado para: Setor Licitação

				ESPESSURA: 1.4 CM		
1	12439	50.00	UNID.	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	27,40	1.370,00
1	29729	10.00	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	60,12	601,20
1	14485	50.00	UNID.	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	125,76	6.288,00
1	14486	50.00	UNID.	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	59,60	2.980,00
1	16287	50.00	UNID.	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	47,60	2.380,00
1	11358	30.00	UNID.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20.0 LITROS	34,90	1.047,00
1	1616	80.00	UNID.	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	18,45	1.476,00
1	1618	1.000.00	UNID.	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	2,64	2.640,00
1	7722	300.00	UNID.	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	16,13	4.839,00
1	7723	100.00	UNID.	AVENTAL GRANDE	18,50	1.850,00
1	20621	300.00	PCT	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	7,57	2.271,00
1	1619	300.00	UNID.	COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.	6,53	1.959,00
1	1762	1.000.00	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE 100 UNIDADES	110,88	110.880,00
1	2225	550.00	UNID.	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	3,90	2.145,00
1	2226	50.00	UNID.	ESCOVA SANITARIA	6,80	340,00
1	2920	780.00	UNID.	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	2,16	1.684,80
1	4152	50.00	UNID.	PALITO DENTAL CX C/100UN	0,77	38,50
1	4166	670.00	UNID.	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	6,35	4.254,50
1	4703	500.00	UNID.	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	3,81	1.905,00
1	4727	1.000.00	UNID.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	3,97	3.970,00
1	6016	50.00	UNID.	VASSOURA DE PALHA	18,66	933,00
1	6037	5.00	UNID.	VELA CRISTAL P/ FILTRO	7,50	37,50
1	7520	1.500.00	UNID.	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	6,06	9.090,00
1	7618	550.00	UNID.	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	5,33	2.931,50
1	10178	300.00	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PACOTES DE 100 UNIDADES	115,27	34.581,00
1	10368	50.00	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500 G UNIDADE - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e	31,00	1.550,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 194 00005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

** Data da impressão **
15/05/2015

Exercício: 2015

Pedido de Compra Nº 13160

Encaminhado para: Setor Licitação

				macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500 gr		
1	11282	50.00	UNID.	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	8.47	423.50
1	12304	1.000.00	UNID.	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	4.75	4.750.00
1	14923	20.00	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	48.83	976.60
1	14924	100.00	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	39.00	3.900.00
1	15072	650.00	UNID	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	3.03	1.969,50
1	15872	120.00	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM	4.95	594.00
1	15953	60.00	PCT	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	4.98	298.80
1	16804	40.00	UNID.	PAPEL FILME PVC GR	5.23	209.20
1	17765	130.00	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	52.90	6.877,00
1	17952	20.00	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2.87	57.40
1	18261	10.00	UNID.	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	17.50	175.00
1	20840	50.00	UNID	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	33.70	1.685.00
1	20844	1.000.00	UNID.	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	18.26	18.260.00
1	22113	600.00	UNID.	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0.70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	13.50	8.100.00
1	28068	20.00	UNID.	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	93.95	1.879.00
1	2719	4.00	UNID.	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.	14.90	59.60
1	35017	4.00	UNID.	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	45.65	182.60
1	35018	4.00	UNID.	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	45.65	182.60
1	30310	400.00	UNID.	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	12.00	4.800.00
1	30547	1.500.00	UNID.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE.	39.35	59.025.00
1	33343	100.00	UNID.	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	39.40	3.940.00
1	34708	20.00	UNID.	PILHA LR23 A23 12V	12.49	249.80
1	33344	50.00	UNID.	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	228.75	11.437.50
1	14349	500.00	UNID.	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	66.83	33.415.00
1	20852	300.00	UNID.	CARGA DE GÁS P-45	263.00	78.900.00
1	20845	600.00	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou	10.99	6.594.00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 044

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 195
000396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

** Data da Impressão **
15/05/2015

Exercício: 2015

Pedido de Compra Nº 13160

Encaminhado para: Setor Licitação

				cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral, embalagem de 5 litros		
	21006	100.00	UNID.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	6.80	680.00
	16807	20.00	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	112.00	2.240.00
	6357	10.00	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	44.80	448.00
	20847	80.00	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	2.39	191.20
	7304	100.00	UNID.	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	11.99	1.199.00
	15074	20.00	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	6.89	137.80
	20532	800.00	UNID.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	1.49	1.192.00
	3522	50.00	UNID.	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	2.89	144.50
	6958	80.00	UNID.	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	6.89	551.20
	4701	50.00	UNID.	PRATO DE VIDRO FUNDO	5.97	298.50
	12290	150.00	UNID.	PILHA MÉDIA ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	7.49	1.123.50
	588	150.00	UNID.	BATERIA 9V (ALCALINA)	12.99	1.948.50
	4161	15.00	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 20LT	352.50	5.287,50
	4163	20.00	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7.6 LT	131.26	2.625.20
	16809	10.00	UNID.	PANELA ALUMINIO 3LTS	60.50	605.00
	16810	15.00	UNID.	PANELA ALUMINIO C/5LTS	74.25	1.113.75
	36219	10.00	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	59.90	599.00
	36220	10.00	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	89.90	899.00
	36221	20.00	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	14.90	298.00
	36222	10.00	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	199.90	1.999.00
	36223	10.00	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	249.90	2.499.00
	36224	10.00	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS	299.90	2.999.00
	490	5.00	UNID.	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	22.20	111.00
	17766	10.00	UNID.	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	37.50	375.00
	32538	30.00	UNID.	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM. LARGURA: 46,5 CM. ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	17.50	525.00
	36225	5.00	UNID.	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE	18.43	92.15
	36226	5.00	UNID.	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM. LARGURA: 46,5 CM. ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS	16.85	84.25
	32539	20.00	UNID.	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM. TRANSPARENTE	20.00	400.00
	32540	50.00	UNID.	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES:	17.50	875.00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Mato Grosso

** Data da Impressão **
15/05/2015

Exercício: 2015

Pedido de Compra Nº 13160

Encaminhado para: Setor Licitação

:	32541	50.00	UNID.	DIÂMETRO: 35,0 CM. ALTURA: 13,5 CM. TRANSPARENTE BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM. ALTURA: 11,0 CM. TRANSPARENTE	15.00	750.00
:	36227	20.00	UNID.	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM. ALTURA: 16,5 CM. TRANSPARENTE	10.00	200.00
:	36228	20.00	UNID.	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM. ALTURA: 11,0 CM. TRANSPARENTE	6.00	120.00
:	27687	50.00	UNID.	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML	4.85	242.50

TOTAL DE ITENS: 4 VALOR TOTAL: **823.470,30**

Elaborado por : LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

Página 046

Item	Quant	UNID.	Especificação	Plaspel	Gás Cardoso	Gás Alô	C	)Lar	Urca	Big master	Luar	Sete Dist.	Média
10128	250	UNID.	PEDRA SANITARIA							R$ 1.29	R$ 1.65	R$ 2.00	R$ 1.65
33341	230	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS							R$ 19.99	R$ 28.80		R$ 24.40
20846	3000	UNID.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL.							R$ 12.29	R$ 4.95	R$ 6.25	R$ 7.83
20848	3000	UNID.	SABÃO EM PÓ. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.							R$ 5.89	R$ 3.98	R$ 7.00	R$ 5.62
162	1600	UNID.	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT							R$ 4.99	R$ 8.45	R$ 7.25	R$ 6.90
5217	2000	UNID.	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR							R$ 5.19	R$ 7.65	R$ 8.13	R$ 6.99
5220	1000	UNID.	SABONETE GLICERINADO. SÓLIDO EM BARRA. DE							R$ 1.49	R$ 1.15	R$ 5.25	R$ 2.63
11361	1500	UNID.	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300ML							R$ 5.79	R$ 5.45	R$ 5.00	R$ 5.41
14568	30	UNID.	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML., BOA QUALIDADE							R$ 4.49	R$ 4.65	R$ 3,75	R$ 4.30
15249	7000	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML							R$ 1.99	R$ 1.95	R$ 3,50	R$ 2.48
16805	1000	UNID.	SABONETE LIQUIDO 5LT							R$ 22.99	R$ 42.90	R$ 25.00	R$ 30.30
18107	1300	LT.	ALCOOL 92.8° 1 LITRO									R$ 10.25	R$ 10.25
18277	300	UNID.	ÁLCOOL EM GEL. ETÍLICO HIDRATADO A 92.8								R$ 6.60	R$ 9,75	R$ 8.18
20309	3000	UNID.	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML							R$ 4.29	R$ 3.15	R$ 3,75	R$ 3.73
27686	400	UNID.	CREME DENTAL. COM FLÚOR. AÇÃO BACTERIANA.							R$ 4.99	R$ 4.85	R$ 8.75	R$ 6.20
1893	150	UNID.	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG							R$ 7.49	R$ 7.65	R$ 15.00	R$ 10.05
1969	250	UNID.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY.							R$ 10.99	R$ 9.80	R$ 14.88	R$ 11.89
7075	400	UNID.	ESCOVA DENTAL ADULTO							R$ 6.49	R$ 2.95	R$ 3.75	R$ 4.40
11368	200	UNID.	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML							R$ 8.99	R$ 6.98		R$ 7.99
27690	200	UNID.	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES							R$ 3,49	R$ 3.95		R$ 3.72
20849	320	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M.								R$ 32.90		R$ 32.90
20850	200	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G.								R$ 32.80		R$ 32.80
20851	400	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG.								R$ 31.90		R$ 31.90
20995	380	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG.								R$ 31.90		R$ 31.90
23605	50	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M -								R$ 17.80		R$ 17.80
25132	50	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G -								R$ 17.80		R$ 17.80
7823	50	UNID.	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT							R$ 8.99	R$ 12.80	R$ 12.50	R$ 11.43
7157	90	UNID.	BALDE PLASTICO 20LTS							R$ 18,99	R$ 9.80	R$ 12.50	R$ 13.76
33342	150	UNID.	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES							R$ 87.25		R$ 62.50	R$ 74.88
6800	300	KG.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM									R$ 43.75	R$ 43.75
6861	700	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES							R$ 3,49	R$ 3.85	R$ 5,25	R$ 4.20
7461	700	PCT	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.							R$ 3,49	R$ 3.45	R$ 5.25	R$ 4.06
7463	1500	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES							R$ 6.98	R$ 7.68	R$ 7.00	R$ 7.22
0307	300	UNID.	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA.								R$ 74.80		R$ 74.80
9829	15	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA.									R$ 62.50	R$ 62.50
29830	10	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA.									R$ 107.25	R$ 107.25
29831	5	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA.									R$ 117.50	R$ 117.50

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 197

Prefeitura do Município
Secretaria de Administração
ASSESSORIA TÉCNICO Legislativo

Página 04

29733	20	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO. COM TAMPA.												R$ 90,00	R$ 90,00
29736	5	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO. COM TAMPA. ALÇAS												R$ 280,00	R$ 280,00
21014	25	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO. COM CAPACIDADE				R$ 58,90	R$ 34,90							R$ 37,50	R$ 43,77
21002	10	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO. COM DIÂMETRO 20CM.				R$ 66,88	R$ 44,90							R$ 62,50	R$ 58,09
21009	40	UNID.	BULE ALUMINIO 2 LTS				R$ 22,90	R$ 29,90							R$ 57,50	R$ 36,77
29661	20	UNID.	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE.				R$ 18,90									R$ 18,90
14545	20	UNID.	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS				R$ 74,00	R$ 39,90								R$ 56,95
34706	10	UNID.	ASSADEIRA GRANDE 55X37.5X5.5 CM Nº5				R$ 34,90	R$ 69,90							R$ 27,50	R$ 44,10
34707	10	UNID.	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5.7CM Nº3				R$ 17,80	R$ 29,90							R$ 22,50	R$ 23,40
29	20	UNID.	ABRIDOR DE LATAS				R$ 1,50	R$ 3,50	R$ 3,99							R$ 3,00
1557	50	UNID.	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA						R$ 5,49						R$ 5,00	R$ 5,25
1644	50	UNID.	CONCHA ALUMINIO GRANDE				R$ 14,70	R$ 19,90							R$ 30,00	R$ 21,53
9090	30	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO. MEDINDO 14 (CATORZE) CM								R$ 29,90				R$ 33,75	R$ 31,83
2667	200	UNID.	FLANELA 30X50CM								R$ 3,40				R$ 1,75	R$ 2,58
2788	520	UNID.	GARFO DE MESA. EM AÇO INOX. MEDINDO 192MM.				R$ 5,99	R$ 3,50			R$ 3,85					R$ 4,45
3092	50	UNID.	JARRA PLÁSTICA 2LTS						R$ 4,99						R$ 9,75	R$ 7,37
4133	50	UNID.	PÁ PARA LIXO. CONFECCIONADO EM METAL								R$ 7,20				R$ 8,75	R$ 7,98
4659	60	UNID.	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML				R$ 25,60	R$ 59,90								R$ 42,75
4691	60	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO. DE BOA				R$ 14,50	R$ 29,90								R$ 22,20
4821	20	UNID.	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES				R$ 22,80	R$ 6,90	R$ 18,99							R$ 16,23
4903	10	UNID.	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS						R$ 25,99						R$ 47,50	R$ 36,75
5796	600	UNID.	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP						R$ 24,99		R$ 16,80				R$ 15,00	R$ 18,93
6371	800	UNID.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM						R$ 4,49		R$ 3,35				R$ 6,25	R$ 4,70
10579	100	UNID.	AVENTAL DE PLÁSTICO						R$ 5,99						R$ 17,50	R$ 11,75
11362	20	UNID.	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO						R$ 42,99						R$ 30,00	R$ 36,50
11363	1000	UNID.	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA				R$ 2,40	R$ 3,00								R$ 2,70
14547	1000	UNID.	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X				R$ 5,95	R$ 3,99	R$ 5,89							R$ 5,28
21134	1000	UNID.	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM						R$ 2,89						R$ 2,50	R$ 2,70
21135	500	UNID.	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM						R$ 2,89						R$ 3,75	R$ 3,32
29730	50	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA				R$ 82,90									
29832	45	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO. DE BOA				R$ 18,90	R$ 49,90								R$ 34,40
29833	30	UNID.	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO				R$ 2,00	R$ 4,00	R$ 4,99							R$ 3,66
29834	50	UNID.	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO				R$ 86,90	R$ 99,90							R$ 45,00	R$ 77,27
32439	50	UNID.	ESCUMADEIRA GRANDE. EM ALUMÍNIO FUNDIDO.								R$ 24,80				R$ 30,00	R$ 27,40
29729	10	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 5 LITROS					R$ 59,90			R$ 68,00				R$ 52,45	R$ 60,12
14485	50	UNID.	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO						R$ 92,99		R$ 136,80				R$ 147,50	R$ 125,76
14486	50	UNID.	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO						R$ 55,99		R$ 32,80				R$ 90,00	R$ 59,60
16287	50	UNID.	GARRAFA TERMICO 5 LITROS						R$ 38,99		R$ 48,80				R$ 55,00	R$ 47,60

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 018

Página 018

000019

											R$ 34,90						
11358	30	UNID.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO. CA IDADE								R$ 19,90				R$ 17,00	R$ 18,45
1616	80	UNID.	COLHER CÔNCAVA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO.									R$ 2,89			R$ 2,38	R$ 2,64
1618	1000	UNID.	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM									R$ 6,99	R$ 21,90		R$ 19,50	R$ 16,13
7722	300	UNID.	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO									R$ 14,99			R$ 22,00	R$ 18,50
7723	100	UNID.	AVENTAL GRANDE									R$ 8,99	R$ 4,85		R$ 8,88	R$ 7,57
20621	300	PCT	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES									R$ 8,99	R$ 4,85		R$ 5,75	R$ 6,53
1619	300	UNID.	COLHER DE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.									R$ 99,75	R$ 85,40		R$ 147,50	R$ 110,88
1762	1000	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA. EM PLÁSTICO.									R$ 2,99	R$ 2,45		R$ 6,25	R$ 3,90
2225	550	UNID.	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS									R$ 7,99	R$ 5,60			R$ 6,80
2226	50	UNID.	ESCOVA SANITARIA									R$ 1,79	R$ 1,95		R$ 2,75	R$ 2,16
2920	780	UNID.	GUARDANAPO DE PAPEL. DESCARTÁVEL. COM									R$ 0,59	R$ 0,95			R$ 0,77
4152	50	UNID.	PALITO DENTAL CX C/100UN										R$ 3,95		R$ 8,75	R$ 6,35
4166	670	UNID.	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO. SEM									R$ 3,49	R$ 4,20		R$ 3,75	R$ 3,81
4703	500	UNID.	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20.5CM DE									R$ 5,99	R$ 1,95			R$ 3,97
4727	1000	UNID.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO.									R$ 12,99	R$ 18,00		R$ 25,00	R$ 18,66
6016	50	UNID.	VASSOURA DE PALHA								R$ 7,50					R$ 7,50
6037	5	UNID.	VELA CRISTAL P/ FILTRO									R$ 9,49	R$ 4,20		R$ 4,50	R$ 6,06
7520	1500	UNID.	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR									R$ 4,29	R$ 5,69		R$ 6,00	R$ 5,33
7618	550	UNID.	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7.5 METROS									R$ 119,50	R$ 88,80		R$ 137,50	R$ 115,27
10178	300	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ. EM PLÁSTICO.										R$ 31,00			R$ 31,00
10368	50	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500 G UNIDADE - 100% algodão.									R$ 10,99	R$ 5,95			R$ 8,47
11282	50	UNID.	RODO PLÁSTICO. EXTRA COM CABO DE MADEIRA									R$ 3,89	R$ 4,85		R$ 5,50	R$ 4,75
12304	1000	UNID.	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS									R$ 35,99	R$ 78,00		R$ 32,50	R$ 48,83
14923	20	UNID.	RODO. CORPO DE ALUMÍNIO. COM UMA LÂMINA EM									R$ 28,99	R$ 58,00		R$ 30,00	R$ 39,00
14924	100	UNID.	RODO. CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM									R$ 3,20	R$ 2,40		R$ 3,50	R$ 3,03
15072	650	UNID.	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES										R$ 4,95		R$ 97,50	
15872	120	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM									R$ 7,99	R$ 3,95		R$ 3,00	R$ 4,98
15953	60	PCT	PALITO DE MADEIRA. TIPO ESPETO PARA									R$ 3,49	R$ 4,95		R$ 7,25	R$ 5,23
16804	40	UNID.	PAPEL FILME PVC GR							R$ 52,90						R$ 52,90
17765	130	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS. BOA									R$ 2,99			R$ 2,75	R$ 2,87
17952	20	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM									R$ 9,99			R$ 25,00	R$ 17,50
18261	10	UNID.	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA 11								R$ 34,90				R$ 32,50	R$ 33,70
20840	50	UNID.	SABONETEIRA. COM RESERVATÓRIO. PARA									R$ 15,99	R$ 19,80		R$ 19,00	R$ 18,26
20844	1000	UNID.	PAPEL TOALHA. INTERFOLHA. NÃO RECICLADO.										R$ 12,00		R$ 15,00	R$ 13,50
22113	600	UNID.	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0.70MTS. 100%							R$ 98,00	R$ 89,90					R$ 93,95
28068	20	UNID.	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO								R$ 14,90					R$ 14,90
2719	4	UNID.	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS:							R$ 41,40	R$ 49,90					R$ 45,65
35017	4	CONJ	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS													

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 197

Assessoria Técnica Legislativa
Secretaria de Administração
Página 6 de 9

35018	4	CONJ	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 M PEÇAS	R$ 12.00			R$ 1,40	R$ 49.90					R$ 45,65
30310	400	UNID.	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12.										R$ 12,00
30547	1500	UNID.	PAPEL HIGIÊNICO. FOLHA SIMPLES PICOTADA. EM						R$ 18.99	R$ 52.80	R$ 46.25		R$ 39,35
33343	100	UNID.	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO						R$ 55.89	R$ 24.80	R$ 37.50		R$ 39,40
34708	20	UNID.	PILHA LR23 A23 12V						R$ 12.49				R$ 12.49
33344	50	UNID.	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13		R$ 207.50	R$ 250.00							R$ 228.75
14349	500	UNID.	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13		R$ 57.50	R$ 65.00			R$ 78.00				R$ 66,83
20852	300	UNID.	CARGA DE GÁS P-45		R$ 245.00	R$ 250.00			R$ 294.00				R$ 263.00
20845	600	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito						R$ 10.99				R$ 10.99
21006	100	UNID.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO. TELADO.				R$ 6,70	R$ 6.90					R$ 6,80
16807	20	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS				R$ 112,00						R$ 112.00
6357	10	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS				R$ 44,80						R$ 44,80
20847	80	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EM AÇO CARBONO.						R$ 2,39				R$ 2.39
7304	100	UNID.	INSETICIDA. EM AEROSOL. NÃO CONTENDO CFC-						R$ 11.99				R$ 11.99
15074	20	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE. PARA						R$ 6.89				R$ 6.89
20532	800	UNID.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA						R$ 1.49				R$ 1.49
3522	50	UNID.	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML						R$ 2.89				R$ 2,89
6958	80	UNID.	PANO DE CHÃO. EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO						R$ 6.89				R$ 6.89
4701	50	UNID.	PRATO DE VIDRO FUNDO				R$ 5,95		R$ 5.99				R$ 5.97
12290	150	UNID.	PILHA MÉDIA ALCALINA. PACOTE COM 2 UNIDADES						R$ 7.49				R$ 7.49
588	150	UNID.	BATERIA 9V (ALCALINA)						R$ 12,99				R$ 12,99
4161	15	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 20LT						R$ 279.99		R$ 425.00		R$ 352,50
4163	20	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT				R$ 63,90	R$ 199,90	R$ 129.99				R$ 131,26
16809	10	UNID.	PANELA ALUMINIO 3LTS						R$ 65,99		R$ 55,00		R$ 60,50
16810	15	UNID.	PANELA ALUMINIO C/5LTS						R$ 85,99		R$ 62,50		R$ 74,25
36219	10	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA					R$ 59,90					R$ 59,90
36220	10	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS					R$ 89,90					R$ 89,90
36221	20	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE. PARA					R$ 14,90					R$ 14,90
36222	10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO. COM TAMPA. ALÇAS					R$ 199,90					R$ 199,90
36223	10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO. COM TAMPA. ALÇAS					R$ 249,90					R$ 249,90
36224	10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO. COM TAMPA. ALÇAS					R$ 299,90					R$ 299,90
490	5	UNID.	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE				R$ 21,90				R$ 22,50		R$ 22,20
7766	10	UNID.	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS								R$ 37,50		R$ 37,50
2538	30	UNID.	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45								R$ 17,50		R$ 17,50
6225	5	UNID.	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE				R$ 6,95	R$ 29,90					R$ 18,43
6226	5	UNID.	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45				R$ 13,80	R$ 19,90					R$ 16,85
2539	20	UNID.	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES:								R$ 20,00		R$ 20,00
32540	50	UNID.	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES:								R$ 17,50		R$ 17,50

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 200

Página 050
Setor Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 201

000012

32541	50	UNID.	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES:													R$	15,00	R$	15.00
36227	10	UNID.	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES:									R$	10.00					R$	10.00
36228	10	UNID.	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES:									R$	6.00					R$	6.00
27687	50	UNID.	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML.	R$	2.65	R$	3.86	R$	8.05									R$	4.85

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 051

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 202
000013

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 66 - NE - CEP 78360-00
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso
CNPJ 24.772.287/0001-36
Telefone: (65) 3382-5100
Email: compras@camponovodoparecis.mt.gov.br
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA
15/05/2015

Empresa: Gás Alô Gás
Endereço: Av. Martinho Lutero, 1392 NW
Cidade: Campo Novo do Parecis Estado: MATO GROSSO
Contato: Cleverson Fone: 65 3382 3165

Quant	Unid	Descrição / Marca	Unitário	Total
50	unid	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13		R$ 250,00
500	unid	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13		R$ 65,00
300	unid	CARGA DE GÁS P-45		R$ 250,00
			Total R$	R$ 250,00

Prazo de Entrega: _____

Cond. De Pagto: _____

Validade da Proposta: _____

Assinatura Responsável
[illegible]
Agente Administrativo
Matrícula 1346

APARECIDA R. DOS S. BERTO
Diretora de Departamento de Compras
PORTARIA Nº 570/2014

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 052

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 203
00014

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 66 - NE - CEP 78360-00
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso
CNPJ 24.772.287/0001-36
Telefone: (65) 3382-5100
Email: compras@camponovodoparecis.mt.gov.br
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA
11/05/2015

Empresa: **Gas Cardoso**
Endereço: **Rua Paraná, 432 NE, centro**
Cidade: **Campo Novo do Parecis** Estado: **MATO GROSSO**
Contato: **Sr. Cardoso** Fone: **65 3382 2444**

Quant	Unid	Descrição / Marca	Unitário	Total
50	unid	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	R$ 207,50	R$ 10.375,00
500	unid	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	R$ 57,50	R$ 28.750,00
300	unid	CARGA DE GÁS P-45	R$ 245,00	R$ 73.500,00
			Total R$	R$ 10.375,00

Prazo de Entrega: _____
Cond. De Pagto: _____
Validade da Proposta: _____

Assinatura Responsável

Luciane Evangelista da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 3343

APARECIDA R. DOS S. BERTO
Diretora de Departamento de Compras
PORTARIA Nº 570/2014

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 104

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 66 - NE - CEP 78360-00
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso
CNPJ 24.772.287/0001-36
Telefone: (65) 3382-5100
Email: compras@camponovodoparecis.mt.gov.br
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA
15/05/2015

Empresa: **Plaspel Embalagens**
Endereço: **Rua Paraná, 599 NE**
Cidade: **Campo Novo do Parecis** Estado: **MATO GROSSO**
Contato: **Dico** Fone: **65 3382 2146**

Quant	Unid	Descrição / Marca	Unitário	Total
400	unid	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12. COM 500 UNIDADES	R$ 12,00	R$ 4.800,00
			Total R$	R$ 4.800,00

Prazo de Entrega: _____
Cond. De Pagto: _____
Validade da Proposta: _____

Assinatura Responsável

APARECIDA R. DOS S. BERTO
Diretora de Departamento de Compras
PORTARIA Nº 570/2014

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 205

Comercial Luar EIRELI - EPP

CNPJ 02.545.657/0001-93 INSC EST 13.161.936-7

AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1.037 BAIRRO TIJUCAL - CUIABA - MT

ORÇAMENTO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1037 TIJUCAL CEP 78.081-900

Telefone 65-3055-8711 e 3055-8662 Email comercialluar@hotmail.com

Conta Corrente 1500 - 8

AGENCIA 2793-6

DESCRIÇÃO		PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL
	R$	1,85	R$	740,00
	R$	4,95	R$	5.425,00
	R$	5,50	R$	1.980,00
	R$	21,00	R$	1.680,00
	R$	6,45	R$	13.520,00
	R$	21,90	R$	5.475,00
	R$	12,80	R$	240,00
	R$	9,80	R$	980,00
	R$	20,00	R$	5.624,00
	R$	4,95	R$	1.485,00
	R$	20,60	R$	597,00
	R$	14,40	R$	86.400,00
	R$	40,30	R$	20.640,00
	R$	4,95	R$	1.584,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 055

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 206
000017

	R$	2,90	R$	550,00
	R$	7,65	R$	1.147,50
	R$	1,95	R$	14.820,00
	R$	14,95	R$	35.880,00
	R$	6,45	R$	1.677,00
	R$	4,50	R$	2.430,00
	R$	1,65	R$	10.560,00
	R$	65,00	R$	650,00
	R$	2,55	R$	1.020,00
	R$	2,45	R$	1.347,50
	R$	5,50	R$	330,00
	R$	28,80	R$	1.440,00
	R$	24,80	R$	248,00
	R$	3,30	R$	2.970,00
	R$	1,45	R$	957,00
	R$	2,40	R$	1.560,00
	R$	17,60	R$	880,00
	R$	17,00	R$	391,00
	R$	32,90	R$	6.966,00
	R$	31,40	R$	12.122,40
	R$	32,90	R$	13.828,00
	R$	11,00	R$	12.760,00
	R$	3,85	R$	2.079,00
	R$	1,95	R$	1.599,00
	R$	35,80	R$	6.842,00
	R$	32,80	R$	1.640,00
	R$	49,80	R$	2.441,20

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 207
000019

		R$	1,35	R$
		R$	2,10	R$
		R$	245,00	R$
		R$	4,66	R$
		R$	4,20	R$
		R$	4,95	R$
		R$	7,30	R$
		R$	3,95	R$
		R$	3,95	R$
		R$	3,95	R$
		R$	5,99	R$
		R$	4,95	R$
		R$	52,80	R$
		R$	4,95	R$
		R$	19,50	R$
		R$	1,65	R$
		R$	4,20	R$
		R$	1,95	R$
		R$	5,95	R$
		R$	59,00	R$
		R$	19,50	R$
		R$	7,45	R$
		R$	3,95	R$
		R$	1,15	R$
		R$	42,30	R$
		R$	3,95	R$
		R$	3,95	R$
		R$	76,00	R$
		R$	3,45	R$
		R$	49,80	R$
		R$	74,50	R$
		R$	3,45	R$
		R$	5,95	R$

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 208

000019

		R$	13.30	R$	7.200,00
		R$	18.50	R$	10.000,00
		R$	24.80	R$	2.480,00
		R$	18.00	R$	900,00
	VALOR TOTAL			R$	521.728,50

Valor total: R$ 521.728,50 (Seiscentos e vinte e um mil, Setecentos [illegible] reais e cinquenta centavos).
Cuiabá-MT, 21 de março de 2.016

COMERCIAL LIDAR EIRELI

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Pagina 058

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 09/03/2015

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 059

Compras

De: setedistribuidora@terra.com.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2015 17:20
Para: compras@camponovodoparecis.mt.gov.br
Assunto: SETE DISTRIBUIDORA - COTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Anexos: ORÇAMENTO - MATERIAL DE LIMPEZA 2015 - CAMPO NOVO.xls

BOA TARDE, CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE EM ANEXO PLANILHA DE PREÇOS

alguns produtos não foram cotados, pois não temos os preços.

Att..

Welington Rodrigo
065 2127-3038

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 230

PM Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativo

Item	Quant	UNID.	Especificação	Vlr Unitário	Vlr Total
10128	250	UNID	PEDRA SANITARIA	R$ 2,00	R$ 500,00
33341	230	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	R$ -	R$ -
20816	3000	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL. ESSENCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA	R$ 6,25	R$ 18 750,00
20818	3000	UNID	SABÃO EM PO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA	R$ 7,00	R$ 21 000,00
162	1600	UNID	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	R$ 7,25	R$ 11 600,00
5217	2000	UNID	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	R$ 8,13	R$ 16 250,00
5220	1000	UNID	SABONETE GLICERINADO SOLIDO EM BARRA DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, FRAGÂNCIA SUAVE INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MINIMO 90 GRAMAS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO	R$ 5,25	R$ 5 250,00
11361	1500	UNID	SAPONACEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300ML	R$ 5,00	R$ 7 500,00
14568	30	UNID	LUSTRA MOVEIS FRASCO C. 200ML. BOA QUALIDADE	R$ 3,75	R$ 112,50
15249	7000	UNID	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	R$ 3,50	R$ 24 500,00
16805	1000	UNID	SABONETE LIQUIDO 5LT	R$ 25,00	R$ 25 000,00
18107	1300	LT	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	R$ 10,25	R$ 13 325,00
18277	300	UNID	ALCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	R$ 9,75	R$ 2 925,00
20309	3000	UNID	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	R$ 3,75	R$ 11 250,00
27686	400	UNID	CREME DENTAL, COM FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 180 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	R$ 8,75	R$ 3 500,00
1893	150	UNID	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	R$ 15,00	R$ 2 250,00
1969	250	UNID	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	R$ 14,88	R$ 3 718,75
7075	400	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO	R$ 3,75	R$ 1 500,00
11368	200	UNID	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	R$ -	R$ -
27690	200	UNID	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	R$ -	R$ -
20849	320	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	R$ -	R$ -
20850	200	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	R$ -	R$ -
20851	400	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	R$ -	R$ -
20995	380	UNID	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	R$ -	R$ -
23605	50	UNID	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartavel de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer laver e gel super absorvente Indicado para casos de	R$ -	R$ -
25132	50	UNID	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartavel de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer laver e gel super absorvente Indicado para casos de	R$ -	R$ -
490	5	UNID	BACIA PLASTICA 32 LTS DE BOA QUALIDADE	R$ 22,50	R$ 112,50
8737	60	UNID	BACIA INFANTIL 6,8L	R$ -	R$ -
17766	10	UNID	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	R$ 37,50	R$ 375,00
32538	30	UNID	BACIA 15 LITROS DIMENSÕES COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 46,5 CM, ALTURA 17,5 CM CAPACIDADE 15 LITROS	R$ 17,50	R$ 525,00
32539	20	UNID	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES DIÂMETRO 40,0 CM, ALTURA 16,5 CM, TRANSPARENTE	R$ 20,00	R$ 400,00
32540	50	UNID	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES DIÂMETRO 35,0 CM, ALTURA 13,5 CM, TRANSPARENTE	R$ 17,50	R$ 875,00
32541	50	UNID	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES DIÂMETRO 32,5 CM, ALTURA 11,0 CM, TRANSPARENTE	R$ 15,00	R$ 750,00
7823	50	UNID	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	R$ 12,50	R$ 625,00
17157	90	UNID	BALDE PLASTICO 20LTS	R$ 12,50	R$ 1 125,00
33342	150	UNID	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	R$ 62,50	R$ 9 375,00
16800	300	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	R$ 43,75	R$ 13 125,00
16861	700	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	R$ 5,25	R$ 3 675,00
17461	700	PCT	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID	R$ 5,25	R$ 3 675,00
17463	1500	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	R$ 7,00	R$ 10 500,00
30307	300	UNID	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	R$ -	R$ -

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 21

29829	15	UNID	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS	R$	62,50	R$	937,50
29830	10	UNID	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS	R$	107,25	R$	1 072,50
29831	5	UNID	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS	R$	117,50	R$	587,50
923	30	UNID	BULE DE 15/20X 5 LITROS, UNIDADE	R$	-	R$	-
4161	15	UNID	PANELA DE PRESSÃO 22LT	R$	425,00	R$	6 375,00
4163	20	UNID	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	R$	-	R$	-
16809	10	UNID	PANELA ALUMINIO 3LTS	R$	55,00	R$	550,00
16810	15	UNID	PANELA ALUMINIO C/5LTS	R$	62,50	R$	937,50
29733	20	UNID	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS	R$	90,00	R$	1 800,00
29736	5	UNID	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	R$	280,00	R$	1 400,00
21011	25	UNID	CANECÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA 3,6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	R$	37,50	R$	937,50
21002	10	UNID	CANECÃO EM ALUMINIO, COM DIAMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MINIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	R$	62,50	R$	625,00
21009	20	UNID	BULE ALUMINIO 2 LTS	R$	57,50	R$	1 150,00
29661	20	UNID	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE 24X18X1,5 CM	R$	-	R$	-
14515	20	UNID	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS	R$	-	R$	-
34706	10	UNID	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM N4	R$	27,50	R$	275,00
34707	10	UNID	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM N°3	R$	22,50	R$	225,00
29	20	UNID	ABRIDOR DE LATAS	R$	-	R$	-
1557	50	UNID	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	R$	5,00	R$	250,00
1644	50	UNID	CONCHA ALUMINIO GRANDE	R$	30,00	R$	1 500,00
9090	30	UNID	CONCHA DE ALUMINIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$	33,75	R$	1 012,50
2667	200	UNID	FLANELA 30X50CM	R$	1,75	R$	350,00
2788	520	UNID	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE + - 2CM	R$	-	R$	-
3092	50	UNID	JARRA PLASTICA 2LTS	R$	9,75	R$	487,50
4133	50	UNID	PA PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	R$	8,75	R$	437,50
4659	60	UNID	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	R$	-	R$	-
4691	60	UNID	POTE PLASTICO EM MATERIAL ATOXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	R$	-	R$	-
4821	20	UNID	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	R$	-	R$	-
4903	10	UNID	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GAS	R$	47,50	R$	475,00
5796	600	UNID	TOUCA DESC C/ELAST BR C/100 DESCARP	R$	15,00	R$	9 000,00
6371	800	UNID	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE N 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	R$	6,25	R$	5 000,00
10579	100	UNID	AVENTAL DE PLASTICO	R$	17,50	R$	1 750,00
11362	20	UNID	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	R$	30,00	R$	600,00
11363	1000	UNID	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	R$	-	R$	-
14547	1000	UNID	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	R$	-	R$	-
21134	1000	UNID	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	R$	2,50	R$	2 500,00
21135	500	UNID	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	R$	3,75	R$	1 875,00
29730	50	UNID	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	R$	-	R$	-
29832	45	UNID	POTE PLASTICO EM MATERIAL ATOXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	R$	-	R$	-
29833	30	UNID	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	R$	-	R$	-
29834	50	UNID	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 49,5 CM ESPESSURA 1,4 CM	R$	45,00	R$	2 250,00
12439	50	UNID	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMINIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL, UNIDADE	R$	30,00	R$	1 500,00
29729	10	UNID	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 5 LITROS N 40	R$	52,45	R$	524,50
29729	30	UNID	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL N 40	R$	52,45	R$	1 573,50
14485	50	UNID	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	R$	147,50	R$	7 375,00
14486	50	UNID	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	R$	90,00	R$	4 500,00
16287	50	UNID	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	R$	55,00	R$	2 750,00
11358	30	UNID	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS	R$	-	R$	-
1616	80	UNID	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 30 CM	R$	17,00	R$	1 360,00
1618	1000	UNID	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	R$	2,38	R$	2 375,00
7722	300	UNID	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	R$	19,50	R$	5 850,00
7723	100	UNID	AVENTAL GRANDE	R$	22,00	R$	2 200,00
20621	300	PCT	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	R$	8,88	R$	2 662,50

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 212

1619	300	UNID	COLHER DE PLAST. P/ SOBREMESA	R$	5,75	R$	1.725,00
1762	1000	CX	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220	R$	147,50	R$	147.500,00
2225	550	UNID	ESCOVA P. LAVAR ROUPAS	R$	6,25	R$	3.437,50
2226	50	UNID	ESCOVA SANITARIA	R$	-	R$	-
2920	780	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTAVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES, PACOTE	R$	2,75	R$	2.145,00
2920	300	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTAVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES, PACOTE	R$	-	R$	-
4152	50	UNID	PALITO DENTAL CX C/ 100UN	R$	-	R$	-
1166	670	UNID	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	R$	8,75	R$	5.862,50
1703	500	UNID	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R$	3,75	R$	1.875,00
4727	1000	UNID	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO, EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM 20 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE	R$	-	R$	-
6016	50	UNID	VASSOURA DE PALHA	R$	25,00	R$	1.250,00
6037	5	UNID	VELA CRISTAL P/ FILTRO	R$	-	R$	-
7520	1500	UNID	LUVA LATEX C/ FORRO MULTI USO TAM G PAR	R$	4,50	R$	6.750,00
7618	550	UNID	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	R$	6,00	R$	3.300,00
10178	300	CX	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A	R$	137,50	R$	41.250,00
10368	50	UNID	ALGODAO HIDROFILO 500 G UNIDADE - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insipido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa	R$	-	R$	-
11282	50	UNID	RODO PLASTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE UNIDADE	R$	-	R$	-
11712	30	UNID	FITA VEDAROSCA 18MM X 50MT	R$	-	R$	-
12304	1000	UNID	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	R$	5,50	R$	5.500,00
14349	400	UNID	CARGA DE BOTIJÃO DE GAS P-13	R$	-	R$	-
14923	20	UNID	RODO, CORPO DE ALUMINIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO,	R$	32,50	R$	650,00
14924	100	UNID	RODO, CORPO DE ALUMINIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO	R$	30,00	R$	3.000,00
15072	650	UNID	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	R$	3,50	R$	2.275,00
15872	120	M	MANGUEIRA PARA JARDIM	R$	97,50	R$	11.700,00
15953	60	PCT	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO PACOTE COM 50 UNIDADES	R$	3,00	R$	180,00
16804	40	UNID	PAPEL TIJAME PVC GR	R$	7,25	R$	290,00
17765	130	UNID	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	R$	-	R$	-
17952	20	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MINIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$	2,75	R$	55,00
18261	10	UNID	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA 11 DENTES	R$	25,00	R$	250,00
20840	50	UNID	SABONETEIRA, COM RESERVATORIO, PARA SABONETE LIQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MINIMAS 29X12X11CM(ANEXO), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA	R$	32,50	R$	1.625,00
20844	1000	UNID	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA, PACOTE COM NO MINIMO 1000 FOLHAS, PACOTE	R$	19,00	R$	19.000,00
20852	300	UNID	CARGA DE GAS P-45	R$	-	R$	-
22113	600	UNID	TOALHA DE ROSTO TAM 0,41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	R$	15,00	R$	9.000,00
28068	20	UNID	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	R$	-	R$	-
2719	4	UNID	FORMA DE BOLO ALUMINIO CARACTERISTICAS FORMA EM ALUMINIO DIMENSÃO 30 CM X 8 CM	R$	-	R$	-
	4	CONJ	CONJUNTO DE XICARAS PARA CHA 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA E COM A XICARA E PIRES)	R$	-	R$	-
	4	CONJ	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFE 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA E COM A XÍCARA E PIRES)	R$	-	R$	-
30310	5000	UNID	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	R$	-	R$	-
30547	1500	UNID	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE	R$	46,25	R$	69.375,00
33343	100	UNID	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$	37,50	R$	3.750,00
33344	50	UNID	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GAS P-13	R$	-	R$	-
34708	20	UNID	PILHA LR23 A23 12V	R$	-	R$	-

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 213
000024

Compras

De: Valdemi Alves de Andrade [valdemi@superbigmaster.com.br]
Enviado em: domingo, 3 de maio de 2015 08:10
Para: Compras
Assunto: PREÇOS BIG MASTER
Anexos: MATERIAL_DE_LIMPEZA_2015.xls

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 063

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 214

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 064

Item	Quant	UNID.	Especificação	Vlr Unitário	Vlr Total
10128	250	UNID.	PEDRA SANITARIA	R$ 1,29	R$ 322,50
33341	230	UNID	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM FACIL, NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 18 MESES E REGISTRO NA ANVISA MS - UNIDADE	R$ 19,99	R$ 4.597,70
20846	3000	UNID	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL ESSENCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 LITROS, GALÃO	R$ 12,29	R$ 36.870,00
20848	3000	UNID	SABÃO EM PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, ESSENCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE EMBALAGEM CAIXA OU PACOTE COM 1KG	R$ 5,89	R$ 17.670,00
162	1600	UNID.	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	R$ 4,99	R$ 7.984,00
5217	2000	UNID.	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	R$ 5,19	R$ 10.380,00
5220	1000	UNID.	SABONETE GLICERINADO, SOLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE.	R$ 1,49	R$ 1.490,00
11361	1500	UNID.	SAPONACEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300ML	R$ 5,79	R$ 8.685,00
14568	30	UNID.	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	R$ 4,49	R$ 134,70
15249	7000	UNID	DETERGENTE LIQUIDO 500Ml	R$ 1,99	R$ 13.930,00
16805	1000	UNID	SABONETE LIQUIDO 5LT	R$ 22,99	R$ 22.990,00
18107	1300	LT	ALCOOL 92,8° LITRO		R$ 0,00
18277	300	UNID.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO		R$ 0,00
20309	3000	UNID.	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	R$ 4,29	R$ 12.870,00
27686	400	UNID	CREME DENTAL COM FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 180 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 4,99	R$ 1.996,00
1893	150	UNID.	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	R$ 7,49	R$ 1.123,50
1969	250	UNID.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE.	R$ 10,99	R$ 2.747,50
7075	400	UNID.	ESCOVA DENTAL ADULTO	R$ 6,49	R$ 2.596,00
11368	200	UNID.	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	R$ 8,99	R$ 1.798,00
27690	200	UNID.	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	R$ 3,49	R$ 698,00
20849	320	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADES		R$ 0,00
20850	200	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES		R$ 0,00
20851	400	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES		R$ 0,00
20995	380	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES		R$ 0,00
23605	50	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Composição: camada interna de não tecido, fibras e celulose, Dry Gel (polimero super-absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropeno, fios de elastico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com 09 (nove) de unidades de fraldas,cintura: 80 a 115 cm , peso 40 a 7		R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 215

25137	50	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Composição: camada interna de não tecido, fibras e celulose, Dry Gel (polímero super absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropeno, fios de elastico, adesivo termoplastico e fitas adesivas para fixação. Validade de 03 anos apos a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com 8 (oito) de unidades de fraldas cintura de 115 a 150 cm, peso de 70 a 90 kg		R$ 0,00
190	5	UNID.	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE		R$ 0,00
8737	60	UNID.	BACIA INFANTIL 6,8L		R$ 0,00
17766	10	UNID.	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS		R$ 0,00
32538	30	UNID.	BACIA 15 LITROS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 16,5 CM, ALTURA: 17,5 CM, CAPACIDADE: 15 LITROS		R$ 0,00
32539	20	UNID.	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE		R$ 0,00
32540	50	UNID.	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE		R$ 0,00
32541	50	UNID.	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE		R$ 0,00
7823	50	UNID.	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	R$ 8,99	R$ 449,50
17157	90	UNID.	BALDE PLASTICO 20LTS	R$ 18,99	R$ 1.709,10
33342	150	UNID.	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	R$ 87,25	R$ 13.087,50
16800	300	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG		R$ 0,00
16861	700	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	R$ 3,49	R$ 2.443,00
17461	700	PCT	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	R$ 3,49	R$ 2.443,00
17463	1500	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE (PCT C/ 10 UNID)	R$ 3,49	R$ 5.235,00
30307	300	UNID.	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES.		R$ 0,00
29829	15	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS		R$ 0,00
29830	10	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS		R$ 0,00
29831	5	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS		R$ 0,00
928	30	UNID.	BULE DE INOX 5 LITROS, UNIDADE		R$ 0,00
4161	15	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 20LT	R$ 279,99	R$ 4.199,85
4163	20	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	R$ 129,99	R$ 2.599,80
16809	10	UNID.	PANELA ALUMINIO 3LTS	R$ 65,99	R$ 659,90
16810	15	UNID.	PANELA ALUMINIO C/5LTS	R$ 85,99	R$ 1.289,85
29733	20	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS		R$ 0,00
29736	5	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS		R$ 0,00
21014	25	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MINIMA 3,6 LITROS, CABO EM BAQUELITE		R$ 0,00
21002	10	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE		R$ 0,00
21009	20	UNID.	BULE ALUMINIO 2 LTS		R$ 0,00
29661	20	UNID.	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE, 24X18X1,5 CM		R$ 0,00
14545	20	UNID.	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS		R$ 0,00
34706	10	UNID.	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5		R$ 0,00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 065

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 116

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

					R$ 0,00
34707	10	UNID.	ASSADEIRA MEDIA 11X29X5,7CM N°3	R$ 3,99	R$ 79,80
29	20	UNID.	ABRIDOR DE LATAS	R$ 5,49	R$ 271,50
1557	50	UNID.	COADOR DE PANO P/CAFE GRANDE BOA QUALIDADE		R$ 0,00
1644	50	UNID.	CONCHA ALUMINIO GRANDE		R$ 0,00
9090	30	UNID.	CONCHA DE ALUMINIO, MEDINDO 11CM(CATORZE) COM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		R$ 0,00
2667	200	UNID.	FLANELA 30X50CM		R$ 0,00
2788	520	UNID.	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM E ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +- 2CM	R$ 1,99	R$ 219,50
3092	50	UNID.	JARRA PLASTICA 2LTS		R$ 0,00
4133	50	UNID.	PA PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO		R$ 0,00
4659	60	UNID.	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML		R$ 0,00
4691	60	UNID.	POTE PLASTICO EM MATERIAL ATOXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	R$ 18,99	R$ 379,80
4821	20	UNID.	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	R$ 25,99	R$ 259,90
4903	10	UNID.	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	R$ 24,99	R$ 14.994,00
5796	600	UNID.	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	R$ 4,49	R$ 3.592,00
6371	800	UNID.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES (BEM C/ 30 UNIDADES)	R$ 5,99	R$ 599,00
10579	100	UNID.	AVENTAL DE PLASTICO	R$ 12,99	R$ 859,80
11362	20	UNID.	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO		R$ 0,00
11363	1000	UNID.	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	R$ 5,89	R$ 5.890,00
11547	1000	UNID.	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	R$ 2,89	R$ 2.890,00
21134	1000	UNID.	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	R$ 2,89	R$ 1.445,00
21135	500	UNID.	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO		R$ 0,00
29730	50	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA		R$ 0,00
29832	45	UNID.	POTE PLASTICO EM MATERIAL ATOXICO, DE BOA QUALIDADE COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	R$ 4,99	R$ 149,70
29833	30	UNID.	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO		R$ 0,00
29834	50	UNID.	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM		R$ 0,00
12439	50	UNID.	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMINIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL UNIDADE		R$ 0,00
29729	10	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 5 LITROS		R$ 0,00
29729	30	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	R$ 92,99	R$ 4.649,50
14485	50	UNID.	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	R$ 55,99	R$ 2.799,50
14486	50	UNID.	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	R$ 38,99	R$ 1.949,50
16287	50	UNID.	GARRAFA TERMICO 5 LITROS		R$ 0,00
11358	30	UNID.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS		R$ 0,00
1616	80	UNID.	COLHER CONCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO MINIMO 30 CM	R$ 2,89	R$ 2.890,00
1618	1000	UNID.	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	R$ 6,99	R$ 2.097,00
7722	300	UNID.	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	R$ 14,99	R$ 1.499,00
7723	100	UNID.	AVENTAL GRANDE	R$ 8,99	R$ 2.697,00
20621	300	PCT	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	R$ 8,99	R$ 2.697,00
1619	300	UNID.	COLHER DE PLAST. P/ SOBRE 50UN.		

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 212

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 054

762	1000	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE 100 UNIDADES	R$ 99,75	R$ 99.750,00
2225	550	UNID	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	R$ 2,99	R$ 1.644,50
2226	50	UNID	ESCOVA SANITARIA	R$ 7,99	R$ 399,50
2920	780	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 2 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	R$ 1,79	R$ 1.396,20
2920	300	UNID.	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 2 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	R$ 1,79	R$ 537,00
4152	50	UNID.	PALITO DENTAL CX C/100UN	R$ 0,59	R$ 29,50
4166	670	UNID.	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM		R$ 0,00
4703	500	UNID.	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	R$ 3,49	R$ 1.745,00
4727	1000	UNID.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM 20 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE.	R$ 5,99	R$ 5.990,00
6016	50	UNID.	VASSOURA DE PALHA	R$ 12,99	R$ 649,50
6037	5	UNID.	VELA CRISTAL P/ FILTRO		R$ 0,00
7520	1500	UNID.	LUVA LATEX C/ TORRO MULTIUSO TAM G PAR	R$ 9,49	R$ 14.235,00
7618	550	UNID.	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	R$ 4,29	R$ 2.359,50
10178	300	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS, EMBALAGEM, CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PACOTES DE 100 UNIDADES	R$ 119,50	R$ 35.850,00
10368	50	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500 G UNIDADE - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insipido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500 gr		R$ 0,00
11282	50	UNID.	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MINIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	R$ 10,99	R$ 549,50
11712	30	UNID.	FITA VEDAROSCA 18MM X 50MT		R$ 0,00
12304	1000	UNID.	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	R$ 3,89	R$ 3.890,00
14349	400	UNID.	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	R$ 78,00	R$ 31.200,00
14923	20	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	R$ 35,99	R$ 719,80
14924	100	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	R$ 28,99	R$ 2.899,00
15072	650	UNID.	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	R$ 3,20	R$ 2.080,00
15872	120	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM		R$ 0,00
15953	60	PCT	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	R$ 7,99	R$ 479,40
16804	40	UNID.	PAPEL FILME PVC GR	R$ 3,49	R$ 139,60

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 218

	17765	130	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE		R$ 0,00
	17952	20	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLASTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MINIMAS 13CM X 60CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 2,99	R$ 59,80
	18261	10	UNID.	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA 12 DENTES	R$ 9,99	R$ 99,90
	20840	50	UNID.	SABONETEIRA, COM RESERVATORIO, PARA SABONETE LIQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MINIMAS, 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.		R$ 0,00
	20844	1000	UNID.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA, PACOTE COM NO MINIMO 1000 FOLHAS, PACOTE.	R$ 15,99	R$ 15.990,00
	20852	300	UNID.	CARGA DE GÁS P-45	R$ 294,00	R$ 88.200,00
	22113	600	UNID.	TOALHA DE ROSTO FAM 0,41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA		R$ 0,00
	28068	20	UNID.	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO		R$ 0,00
	2719	4	UNID.	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.		R$ 0,00
		4	CONJ	CONJUNTO DE XICARAS PARA CHA 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA E COMA XICARA E PIRES)		R$ 0,00
		4	CONJ	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFE 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA E COMA XICARA E PIRES)		R$ 0,00
	30310	5000	UNID.	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES		R$ 0,00
	30547	1500	UNID.	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MINIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE.	R$ 18,99	R$ 28.485,00
	33343	100	UNID.	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 55,89	R$ 5.589,00
	33344	50	UNID.	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13		R$ 0,00
	34708	20	UNID.	PILHA ER23 A23 12V	R$ 12,49	R$ 249,80
					TOTAL	R$ 581.157,10

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 068

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis MT.
Fl Nº 239
000030

Gmail

ESCREVER

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

Depto Compras

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

RE: Orçamento Prefeitura Entrada x

Center Lar utilidades
para mim

Boa tarde

Segue em anexo os orçamento

Date: Mon, 4 May 2015 09:41:37 -0300
Subject: Orçamento Prefeitura
From: comprascnp@gmail.com
To: financeiro.centerlar@hotmail.com

Bom dia
Como conversamos por telefone, segue em anexo planilha para orçam
Se conter algum item que você não venda, favor desconsiderar.
Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente
Luciana Evangelista
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, CEP: 78.360-000
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Telefone: 65 3382 5123 (Dona Cida), 65 3382 5122 (Castro) e 65 338
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras

Material de consumo cozinha e banheiro.xlsx
14 KB

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 069

Item	Quant	UNID.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
490	5	UNID.	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE obs. 35 l	R$ 21.90	
17760	5	UNID.	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS obs. 25l	R$ 6.95	
32538	10	UNID.	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM. LARGURA: 46.5 CM. ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	R$ 13.80	
32539	0	UNID.	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40.0 CM. ALTURA: 16.5 CM. TRANSPARENTE		
32540	5	UNID.	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35.0 CM. ALTURA: 13.5 CM. TRANSPARENTE		
32541	5	UNID.	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32.5 CM. ALTURA: 11,0 CM. TRANSPARENTE		
29829	5	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO. COM TAMPA. ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA. COM CAPACIDADE 28 LITROS		
29830	5	UNID.	PANELA EM ALUMINIO BATIDO. COM TAMPA. ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA. COM CAPACIDADE 38 LITROS		
29831	5	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO. COM TAMPA. ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA. COM CAPACIDADE 40 LITROS		
29733	5	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO. COM TAMPA. ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA. COM CAPACIDADE 36 LITROS		
29736	5	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO. COM TAMPA. ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS		
21014	4	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO. COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS. CABO EM BAQUELITE obs. 3l	R$ 58.90	
21002	4	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO. COM DIÂMETRO 20CM. ALTURA 20CM. ESPESSURA 2MM. CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS. CABO EM BAQUELITE obs. 1l	R$ 66.80 R$ 22.90	
21009	4	UNID.	BULE ALUMINIO 2 LTS obs. 1,5L	R$ 18.90	
29661	5	UNID.	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE. 24X18X1,5 CM obs. 36x27 cm	R$ 74.00	
14545	5	UNID.	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS obs. 2,5L	R$ 34.90	
34706	4	UNID.	ASSADEIRA GRANDE 55X37.5X5.5 CM Nº5	R$ 17.80	
34707	5	UNID.	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5.7CM Nº3	R$ 1.50	
29	15	UNID.	ABRIDOR DE LATAS	R$ 14.70	
1644	20	UNID.	CONCHA ALUMINIO GRANDE	R$ 5.99	
2788	100	UNID.	GARFO DE MESA. EM AÇO INOX. MEDINDO 192MM. ESPESSURA 1,60MM. COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	R$ 25.60	
4659	15	UNID.	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	R$ 14.50	
4691	15	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO. DE BOA QUALIDADE. COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 05 LITROS obs. 4,5l	R$ 22.80	
4821	10	UNID.	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	R$ 2.40	
11363	100	UNID.	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	R$ 5.95	
14547	100	UNID.	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	R$ 82.90	
29730	10	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA obs.60l	R$ 18.90	
29832	10	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE. COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 10 LITROS obs.7,6l	R$ 2.00	
29833	5	UNID.	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	R$ 86.90	
29834	10	UNID.	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49.5 CM ESPESSURA: 1.4 CM obs.46x31x1cm		
29729	10	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL		
11358	10	UNID.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO. CAPACIDADE DE 20.0 LITROS		
1616	20	UNID.	COLHER CÔNCAVA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM		
6037	5	UNID.	VELA CRISTAL P/ FILTRO	R$ 3.65	
11712	10	UNID.	FITA VEDAROSCA 18MM X 50MT obs. 12mmx50m	R$ 52.90	
17765	12	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE obs. 10l		
20840	10	UNID.	SABONETEIRA. COM RESERVATÓRIO. PARA SABONETE LÍQUIDO. CAPACIDADE 900 ML. NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP). DOSADOR COM PRESSÃO. MATERIAL EM ABS. NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	R$ 98.00	
28068	5	UNID.	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO		
2719	4	UNID.	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.	R$ 41.40	
	4	CONJ	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES) obs. 6,90 cada ficando 11,40 jg c/ 6	R$ 41.40	
	4	CONJ	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES) obs. 6,90 cada ficando 11,40 jg c/ 6		

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis/MT
Fl/Nº 020

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo

Página 020

34708	20	UNID.	PILHA LR23 A23 12V		
21006	10	UNID.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS. Obs. 10	R$ 6.70	
6807	10	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	R$ 112.00	
6337	10	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS obs. 14	R$ 44.80	
15074	20	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM		
6958	80	UNID.	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.		
4701	50	UNID.	PRATO DE VIDRO FUNDO	R$ 5.95	
12290	150	UNID.	PILHA MÉDIA ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES		
588	150	UNID.	BATERIA 9V (ALCALINA)		
32164	50	UNID.	BATERIA DE LITHIUM CR-2032		
8737	60	UNID.	BACIA INFANTIL 6,8L		
928	30	UNID.	BULE DE INOX 5 LITROS, UNIDADE		
4163	20	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT obs. 7L	R$ 63.90	

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 224

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 00053
Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 042

Gmail

Mais

ESCREVER

Entrada
Com estrela
Enviados
Rascunhos
Mais

Depto Compras

Orçamento Entrada x

Depto Compras PMCNP Oi Valdemi Segue em anexo planilha como conversado por telefone. Atenciosamen...

Valdemi Alves de Andrade
para mim

Limpeza_que_faltou.xlsx
12 KB

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

0,04 GB (0%) de 15 GB usados
Gerenciar

Termos de Serviço - Privacidade

Cód	Quant	UNID.	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
20845	600	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral, embalagem de 5 litros	R$ 10,99	R$ 6.594,00
2006	100	UNID.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.		R$ 0,00
16807	20	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS		R$ 0,00
6357	10	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS		R$ 0,00
20847	80	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES, PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R$ 2,39	R$ 191,20
7304	100	UNID.	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE.	R$ 11,99	R$ 1.199,00
15074	20	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	R$ 6,89	R$ 137,80
20532	800	UNID.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	R$ 1,49	R$ 1.192,00
3522	50	UNID.	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	R$ 2,89	R$ 144,50
6958	80	UNID.	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	R$ 6,89	R$ 551,20
4701	50	UNID.	PRATO DE VIDRO FUNDO	R$ 5,99	R$ 299,50
12290	150	UNID.	PILHA MÉDIA ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	R$ 7,49	R$ 1.123,50
588	150	UNID.	BATERIA 9V (ALCALINA)	R$ 12,99	R$ 1.948,50
32164	50	UNID.	BATERIA DE LITHIUM CR-2032		R$ 0,00
				TOTAL	R$ 13.381,20

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 223

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 073

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 224

Orçamento
Nº 0000384

CNPJ :07.982.530/0001-21 Insc. Estadual: 13.319.486-8
Endereçc: Rua Sebastiao Barreto, nº 66-W
Tangará da Serra - MT Cep.: 78.300-000

Código: C000175
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS **Data:** 04/05/2015
Insc.Est.: ISENTO **CNPJ:** 24.772.287/0001-36 **Fone:** 33825123
Endereço: AV MATO GROSSO **Nº:** 66 **Bairro:** CENTRO
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS **Estado:** MT **Cep.:** 78360-000

QUANT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL
10	017484	BACIA 28 LTS GRADUADA PARAMOUNT	UN	29,90	299,00
10	017483	BACIA 14 LTS GRADUADA PARAMOUNT	UN	19,90	199,00
5	024614	BACIA CANELADA 10 LITROS TRANSCOLOR	PC	10,00	50,00
5	024618	BACIA CANELADA GRANDE CORES 5 LITROS	PC	6,00	30,00
5	011642	CACAR SAO JORGE HOTEL ALCA 45*	UN	199,90	999,50
15	013020	CACAR SAO JORGE HOTEL ALCA 50*	UN	249,90	3.748,50
5	023278	CACAR SAO JORGE HOTEL ALÇA 55	PC	299,90	1.499,50
4	000318	CANECAO SAO JORGE LINHA HOTEL 18	UN	34,90	139,60
4	000319	CANECAO SAO JORGE LINHA HOTEL 20	UN	44,90	179,60
4	021025	BULE ALUMINIO N 12 2L	UN	29,90	119,60
5	017547	CHALEIRA 20 3400 ML JAYSAN	UN	39,90	199,50
4	018857	ASSAD MARCOLAR ALTA C\ABAS 05	UN	69,90	279,60
5	009441	ASSAD MARCOLAR ALTA C\ABAS 03	UN	29,90	149,50
15	014705	ABRIDOR LATA/GARRAFA VIEL INOX	UN	3,50	52,50
20	015687	CONCHA SAO JORGE HOTEL N12	UN	19,90	398,00
100	023298	GARFO DE MESA MONACO	UN	3,50	350,00
15	024161	DISPENSER COPO DE AGUA MOD. MULTICOPO	UN	59,90	898,50
15	025279	MULTI-USO REDONDO 5 LTS - COLOR	UN	29,90	448,50
10	010052	RALADOR 04 FACES VIEL...	UN	6,90	69,00
100	012810	CANECA JOLLY PP 300 ML	UN	3,00	300,00
100	018475	PRATO DURALEX FUNDO ASTRAL	UN	3,99	399,00
10	025183	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS	PC	59,90	599,00
10	025272	MULTI-USO REDONDO 10LTS - COLOR	UN	49,90	499,00
5	022753	VALVULA DE SEGURANCA PRETA EMBALADA	UN	4,00	20,00
10	022935	PLACA DE CORTE	PC	99,90	999,00
10	015536	ESCORR MACARRAO SAO JORGE L.HOTEL 40	UN	59,90	599,00
10	023694	BORR PAN PRESS SILIC ETERNA NIGRO 12/15/20L GI	PC	34,90	349,00
20	015689	ESPUMADEIRA SAO JORGE HOTEL N13	UN	19,90	398,00
5	023794	VELA FILTRO CARVAO ATIVADO CRITAL	PC	7,50	37,50
10	018392	FITA VEDA ROSCA	UN	2,00	20,00
10	021929	SABONETEIRA PLAST C RESERVATORIO FUME	UN	34,90	349,00
5	022937	ROLO SEMI PROFISSIONAL GD	MM	89,90	449,50
4	009435	ASSAD MARCOLAR RET 01	UN	14,90	59,60
4	019781	CONJ XICARA CHA 12PCS	UN	49,90	199,60
4	023888	JOGO XICARA CHA AKU2594/2594 DIAMOND	PC	49,90	199,60
12	016439	LIXEIRA PEDAL PLASUTIL 50LT	UN	89,90	1.078,80
10	018790	CESTO TELADO 09 LITROS PARAMOUNT	UN	6,90	69,00
20	015952	PANO SAO MATHEUS CRU 80X90	UN	14,90	298,00
80	024982	SACO ATLANTA 4182	PC	9,90	792,00
50	024287	4.46008-00 PRATO FD.DUR ASTRAL NADIR	UN	3,99	199,50
60	024790	BACIA PEQUENA 91314	UN	9,00	540,00
30	000323	BULE SAO JORGE LINHA HOTEL 4.5LTS	UN	49,90	1.497,00
20	022752	PANELA PRESSAO EIRILAR PROFISSIONAL 07 LTS	PC	199,90	3.998,00
10	022973	LIXEIRA PRATICA C/ PEDAL E RODA - 90 L	UN	169,90	1.699,00
10	024028	LIXEIRA C/PEDAL CORPO E TAMPA POLIPROPILEN(	UN	39,90	399,00

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 225

000036

[illegible] BASE DOMESTICA

Orçamento
Nº 0000384

CNPJ :07.982.530/0001-21 Insc. Estadual: 13.319.486-8
Endereço; Rua Sebastiao Barreto, nº 66-W
Tangará da Serra - MT Cep.: 78.300-000

Código: C000175
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS **Data:** 04/05/2015
Insc.Est.: ISENTO **CNPJ:** 24.772.287/0001-36 **Fone:** 33825123
Endereço: AV MATO GROSSO **Nº:** 66 **Bairro:** CENTRO
Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS **Estado:** MT **Cep.:** 78360-000

TOTAL BRUTO:	DESCONTO:	TOTAL LÍQUIDO:
26.156,50	0,00	26.156,50

Condições de Pagamento:
A VISTA

EITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARI

MARCIA

Puma Sistemas - Fone: (65) 3326-3130

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 045

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 226
000037

Twenga

-41%

lojas Livia

CENTRAL DE ATENDIMENTO | M

BUSCAR Nav

TODAS AS CATEGORIAS CABELOS PERFUMES MAQUIAGEM CORPO E BANHO PÉS E MÃC

HOME > CORPO E BANHO > DESODORANTES > ROLL-ON

Desodc
Masculi

R$ 2,65

1 x de R$ 2

QUANTIDADE

1

AVALIAÇÕES

ADICIONAR À LIST

PM Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 076 Laays.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 227

DESODORANTE ROLL-ON FRESH ANTITRANSPIRANTE 50ML – MIRRA´S

CÓDIGO: 3459

SEM AVALIAÇÕES

VEJA MAIS DETALHES SOBRE ESTE PRODUTO

POR **R$ 3,86**
A VISTA COM DESCONTO NO BOLETO

COMPRAR

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

Quantidade 1

PASSE O MOUSE E VEJA DETALHES

CALCULE O FRETE CEP: CALCULAR

Compartilhe

› INDIQUE A UM AMIGO › TIRE SUAS DÚVIDAS

COMPRE JUNTO

COMPRE JUNTO E GANHE DESCONTO NO FINAL

KIT DESODORANTE ROLL-ON FRESH ANTITRANSPIRANTE 50ML + LOÇÃO HIDRATANTE PARA O CORPO ÓLEO DE ARGAN 5
+ 1 - DESODORANTE ROLL-ON FRESH ANTITRANSPIRANTE 50ML –...
+ 1 - LOÇÃO HIDRATANTE PARA O CORPO ÓLEO DE ARGAN 500M...

PREÇO TOTAL: R$ 10,31
COMPRANDO JUNTO: R$ 10,31

COMPRAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

FORMAS DE PAGAMENTO

Desodorante Roll-on Fresh Antitranspirante 50ml – Mirra´s

A linha de desodorante Roll-on Mirra´s, ajuda a evitar o desconforto dos indesejáveis odores da transpiração excessiva. Apresentados em 8 diferentes fragrâncias que prologam a sensação de frescor e bem estar no dia a dia.

Modo de usar: Vire o frasco e deslize a esfera nas axilas.

Caracteristicas:

- 24hs de Proteção.
- 0% de Álcool
- Esfera deslizante para melhor aplicação do produto.

Composição: Aqua, Methylparaben, Parfum, Hydroxyethy cellulose, Propylene glycol, Parfum.

Fabricado Por: Mirra´s Cosméticos.

AVALIAÇÕES

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 077

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 228
000039

Desodorante Roll-On Rexona Bamboo 53g

Cód: 130621

Rexona 0 Avaliações

53 gramas De: R$ 8,05
Por: R$ 6,69 1

COMPRAR AGORA
COLOCAR NA CESTA

Preço válido para compras feitas pela Internet. Imagem meramente ilustrativa.

Compartilhe:

Descrição do produto Mais informações Vídeos do produto

Os benefícios da natureza com a tecnologia. O extrato de bambu proporciona absorção, regulando o suor com proteção seca e intensiva. Perfume com acordes verdes, corpo floral frutado e toques de maceira e musk. Disponível em aerosol, roll on e compact.

Opinião dos Consumidores

0 Avaliações
0 Avaliações
0 Avaliações
0 Avaliações
0 Avaliações

Clique aqui para opinar sobre esse produto

Buscar em: Digite o nome do produto, marca ou princípio ativo... Ok

Secretaria de Administração
Comissão Técnica Legislativa
Página 048

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 229 000040

PORTARIA Nº 397, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 038, de 27 de julho de 2005,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.322, de 26 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 10 de julho de 2014, que altera o art. 2º, inciso V, da Lei nº 1.322/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providencias,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR,** a partir desta data, os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

I - Pregoeiros:

a) Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15, matrícula nº. 1831;

b) Pablo Marcello Borges Carpinetti, CPF nº. 010.288.811-90, matrícula nº. 2254;

c) Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº 797.596.881-15, matrícula nº 2392.

II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Luciana Evangelista da Silva, CPF nº. 008.916.801-52, matrícula nº. 2540;

c) Castro Gonçalves Batista, CPF nº. 903.907.411-91, matrícula nº. 2545.

d) Clenir Marschall, CPF nº. 002.946.441-21, matrícula nº 2447;

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 230

000041

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

PM Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 080

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 23

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 038, de 27 de julho de 2005,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.322, de 26 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 10 de julho de 2014, que altera o art. 2º, inciso V, da Lei nº 1.322/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providencias,

R E S O L V E

1. ***ALTERAR***, a partir desta data, a Portaria nº 397, de 6 de agosto de 2014, que designou os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão, passando estes a corresponder com a seguinte formação:

"II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Luciana Evangelista da Silva, CPF nº 003.916.601-52, matrícula nº 2540;

b) Castro Gonçalves Batista, CPF nº. 903.907.411-91, matrícula nº 2545.

c) Flavia Medina, CPF nº 608.620.681-34, matrícula nº 2552."

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 001

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 232
00043

Pregão Presencial SRP Nº 091/2015

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a autorização para execução de **Compras e Serv. em mais de uma Parcela** abaixo discriminados, destinados ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais.**

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

AUTORIZO a abertura de processo licitatório para aquisição/contratação do objeto especificado, dentro dos procedimentos legais, de acordo com a Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de junho de 2015.

Mauro Valter Berft
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 091/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 397/2014, alterada pela Portaria nº. 417/2014, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 124/2014, Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações, e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93.

O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **02 de julho de 2015, às 08h00min (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **08h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais,** conforme especificados no Termo de Referência em anexo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

3.1.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.1.2 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, bem como, as empresas inscritas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que em plena validade;

3.1.3 Para participar do presente Pregão, os licitantes que não estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, e quiserem se cadastrar, deverão providenciar seu cadastramento, no mínimo, de 03 dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas;

3.1.4 As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou cadastradas na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos

obrigatório no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta e apresentá-los atualizados e regularizados na própria sessão do PREGÃO.

3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da LC 123/2006;

3.2.1 As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º do mesmo artigo, cabendo ao pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

3.3 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) estrangeiras que não funcionem no país;
d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
e) cooperativas.

3.4 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a **fase de credenciamento**, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

4.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

4.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

4.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

4.5.1 Documentação necessária para credenciamento

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 084

a) se titular, diretor, sócio ou gerente deverá apresentar cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
b) se por outra pessoa deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato **(com firma reconhecida em cartório)**, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente conforme anexo III;
c) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo do anexo IV);
d) Comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (quando for o caso).

4.6. Os documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 4.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação;

4.7. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este **Pregão,** mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **PREGÃO Nº 0xx/2015** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **PREGÃO Nº 0xx/2015** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

5.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

5.3. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação;

5.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativo
Página 085

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada em uma via impressa em papel timbrado, assinada pelo proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e, ainda, com as seguintes informações:

a) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta.

b) Discriminação completa do objeto ofertado;

c) Preço unitário e total para cada item, expresso em real, junto ao qual se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, mão-de-obra para execução dos serviços e demais encargos de qualquer natureza);

d) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

e) Prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho. Caso tal prazo seja omitido, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.2 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.4.1 Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.4.2 Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

6.5 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 deverá declarar, no ato de apresentação de sua proposta que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei;

6.6 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;

b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.7 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para as empresas cadastradas, os documentos de habilitação que deverão ser apresentados são:

7.1.1. As licitantes cadastradas deverão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF, que esteja em plena validade ou Declaração de Atualização de Documentos emitido por esta Prefeitura;

7.1.2 Deverá apresentar, em conjunto, as demais documentações complementares, previstas nos itens, 7.2.1, 7.2.2 "a", "b" e "e", 7.2.3 e 7.2.4 desse edital.

7.2. Para empresas não cadastradas, ou cadastradas, mas sem prova de regularidade dos documentos, deverão apresentar:

7.2.1 Regularidade Jurídica
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
e) Cópia do CPF e RG dos Sócios.

Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na integra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.

7.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará) ou estadual (I.E.), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Pregão;
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 087

e) Prova de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho da Sede da licitante. (Lei nº 12.440/2011).

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

7.2.2.1 Atendendo ainda a LC 123/2006 e suas alterações, no seu Art. 43, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

7.2.2.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses.

7.2.4 – Documentação Complementar.
a) Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
c) Declaração de que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
d) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
e) Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;
f) No mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu materiais da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;
a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;
b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

7.4 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for publico e reclusão

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 088

de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

7.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

8.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

8.3 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente credenciadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação;

8.4 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.5 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

8.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 O Pregoeiro e equipe de apoio analisarão todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais;

8.8 Inicia-se a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.8.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 minutos, para que cada empresa efetue seu lance;

8.8.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores;

Secretaria de Administração
ssoria Técnico Legislativo
Página 089

8.8.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;

8.10 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis, conforme item 14;

8.11 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar;

8.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, verificará a existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente credenciada, participante da fase de lances;

8.12.1 Havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte credenciada, será assegurado o direito de desempate, conforme Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006;

8.12.2 Para efeito do disposto no subitem anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior ao melhor preço;

8.12.3 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;

8.12.4 Ocorrendo empate, serão adotados procedimentos, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/2006:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
b) Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2, será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta;
d) Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor, sendo, na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 090

8.13 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.14 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

8.15 Tendo em vista o desenvolvimento local as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Campo Novo do Parecis, terão prioridade em sua contratação de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo que as empresas já cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar o Certificado de Registro de Fornecedores, ou com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado a esta o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

8.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão;

8.18 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto;

8.19 Caso ocorram as hipóteses do subitem anterior, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;

8.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão;

8.21 A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião;

8.22 A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a reunião de abertura das propostas, nova planilha com os respectivos preços unitários e totais.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

9.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

9.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 091

9.2 Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

9.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão,** implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

10.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente;

10.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6 A parte que interpuser recurso por meio de fac símile deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1 Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

11.1.2 Se as certidões negativas não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.3 A fornecedora se obriga, nos termos deste Edital, a:
a) cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 092

b) efetuar a entrega do objeto de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;
c) comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
d) não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
e) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
f) responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
g) será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
h) A adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
i) Se obrigará em um prazo **máximo de 24 (vinte e quatro)** horas contados da entrega do produto, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis obriga-se a:
a) indicar os locais onde deverão ser entregues os produtos;
b) receber o bem nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
c) notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens;
d) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste edital;
e) fiscalizar a entrega do objeto licitado;
f) notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
g) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.2.2 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.2.3 O recebimento provisório dar-se-á pelo Almoxarifado Central da Prefeitura, por meio de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

11.2.4 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11.2.5 Caberá a Secretaria Municipal de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

12. DA ENTREGA DO BEM

12.1. A entrega deverá ser feita em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido

formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

12.2. A entrega do bem deverá ser feita em local a ser definido pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias;

12.2.1 O bem licitado será avaliado em relação à conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.3 O produto deverá ser entregue juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

12.3.1 A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.

12.4 O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

12.5 A fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

12.6 A Secretaria que solicitar os produtos rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

12.6.1 No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição dos mesmos, sob pena de sansões previstas na lei de licitações.

12.7 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

12.8 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

13.2.1. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 094

14.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa, de 10% do valor da Ata de Registro de Preços;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

14.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento). caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 095

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

15 . DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 A adjudicação do objeto da licitação ao vencedor será feita pelo pregoeiro e a homologação será feita pelo ordenador de despesas.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

16.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

16.2 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

16.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";

16.4 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 096

16.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

16.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 16.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

16.7 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

16.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

16.9 O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro;

17.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

17.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente poderão ser prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro;

18.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse publico derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.3.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 047

18.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaiquer fase da iicitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subseqüente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.9 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 124/2014;

18.10 Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

18.11 Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Comarca de Campo Novo do Parecis;

18.12 São partes integrantes deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I: Termo de Referência
b) Anexo II: Modelo de Declarações
c) Anexo III: Modelo Carta de Representação
d) Anexo IV: Declaração de Habilitação
e) Anexo V: Modelo de Proposta de Preço
f) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços

Campo Novo do Parecis - MT, 15 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 098

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 249 000060

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE. Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	29	20	UNID.	ABRIDOR DE LATAS
02	27690	200	UNID.	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES
03	20845	600	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS
04	18107	1.300	LT.	ALCOOL 92,8° 1 LITRO
05	18277	300	UNID.	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO
06	10368	50	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500 G UNIDADE - 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA DE 500 GR
07	162	1.600	UNID.	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT
08	34706	10	UNID.	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5
09	34707	10	UNID.	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3
10	10579	100	UNID.	AVENTAL DE PLÁSTICO
11	7723	100	UNID.	AVENTAL GRANDE
12	7722	300	UNID.	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO
13	36226	5	UNID.	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS
14	32538	30	UNID.	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS
15	36227	20	UNID.	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE
16	32539	20	UNID.	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE
17	36228	20	UNID.	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE
18	32541	50	UNID.	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE

Secretaria de Administração
ssoria Técnica Legislativa
Pagina 099

19	32540	50	UNID.	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE
20	17766	10	UNID.	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS
21	36225	5	UNID.	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE
22	490	5	UNID.	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE
23	7823	50	UNID.	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT
24	17157	90	UNID.	BALDE PLASTICO 20LTS
25	29661	20	UNID.	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE. 24X18X1,5 CM
26	588	150	UNID.	BATERIA 9V (ALCALINA)
27	11358	30	UNID.	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS
28	21009	40	UNID.	BULE ALUMINIO 2 LTS
29	29736	5	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS
30	36222	10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS
31	36223	10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS
32	36224	10	UNID.	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS
33	29730	50	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA
34	36219	10	UNID.	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS
35	11363	1.000	UNID.	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA
36	21014	25	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE
37	21002	10	UNID.	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE
38	14349	500	UNID.	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13
39	20852	300	UNID.	CARGA DE GÁS P-45
40	33344	50	UNID.	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13
41	33341	230	UNID.	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 18 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE
42	21006	100	UNID.	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.
43	14545	20	UNID.	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS
44	1557	50	UNID.	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE
45	1616	80	UNID.	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM
46	1618	1.000	UNID.	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO
47	1619	300	UNID.	COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.

PM Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 100

48	1644	50	UNID.	CONCHA ALUMINIO GRANDE
49	9090	30	UNID.	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
50	35018	4	UNID.	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES
51	35017	4	UNID.	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES
52	1762	1.000	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE 100 UNIDADES
53	10178	300	CX.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PACOTES DE 100 UNIDADES
54	27686	400	UNID.	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
55	1893	150	UNID.	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG
56	20846	3.000	UNID.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.
57	27687	50	UNID.	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML
58	1969	250	UNID.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.
59	15249	7.000	UNID.	DETERGENTE LIQUIDO 500ML
60	30310	400	UNID.	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES
61	29729	10	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 101

62	7075	400	UNID.	ESCOVA DENTAL ADULTO
63	2225	550	UNID.	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS
64	17952	20	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
65	2226	50	UNID.	ESCOVA SANITARIA
66	12439	50	UNID.	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE
67	20847	80	UNID.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
68	20532	800	UNID.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE
69	21135	500	UNID.	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO
70	11362	20	UNID.	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO
71	6371	800	UNID.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES
72	2667	200	UNID.	FLANELA 30X50CM
73	2719	4	UNID.	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.
74	15072	650	UNID.	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES
75	25132	50	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, TRANSFER LAYER E GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS E CELULOSE. DRY GEL (POLIMERO SUPER-ABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPENO, FIOS DE ELASTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 8 (OITO) DE UNIDADES DE FRALDAS.CINTURA: DE 115 A 150 CM, PESO DE 70 A 90 KG
76	23605	50	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, TRANSFER LAYER E GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS E CELULOSE. DRY GEL (POLIMERO SUPER-

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 102

				ABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPENO, FIOS DE ELASTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 09 (NOVE) DE UNIDADES DE FRALDAS.CINTURA: 80 A 115 CM . PESO 40 A 70 KG
77	20850	200	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES
78	20995	380	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES
79	20849	320	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADES
80	20851	400	UNID.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES
81	2788	520	UNID.	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM
82	20621	300	PCT	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES
83	21134	1.000	UNID.	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO
84	14485	50	UNID.	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO
85	14486	50	UNID.	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO
86	16287	50	UNID.	GARRAFA TERMICO 5 LITROS
87	2920	780	UNID.	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE
88	7304	100	UNID.	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.
89	3092	50	UNID.	JARRA PLÁSTICA 2LTS
90	3522	50	UNID.	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML
91	20309	3.000	UNID.	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML
92	16807	20	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS
93	6357	10	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS
94	17765	130	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE
95	36220	10	UNID.	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS
96	14568	30	UNID.	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE
97	7520	1.500	UNID.	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR
98	15872	120	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM
99	4133	50	UNID.	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO
100	15953	60	PCT	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO,

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 103

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

				PACOTE COM 50 UNIDADES.
101	4152	50	UNID.	PALITO DENTAL CX C/100UN
102	16809	10	UNID.	PANELA ALUMINIO 3LTS
103	16810	15	UNID.	PANELA ALUMINIO C/5LTS
104	4161	15	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 20LT
105	4163	20	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT
106	29829	15	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS
107	29733	20	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS
108	29830	10	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS
109	29831	5	UNID.	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS
110	15074	20	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM
111	36221	20	UNID.	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM
112	6958	80	UNID.	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
113	4166	670	UNID.	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM
114	7618	550	UNID.	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM X 7,5 METROS
115	16804	40	UNID.	PAPEL FILME PVC GR
116	30547	1.500	UNID.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE.
117	12304	1.000	UNID.	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS
118	20844	1.000	UNID.	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.
119	11631	1.500	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM
120	10128	250	UNID.	PEDRA SANITARIA
121	34708	20	UNID.	PILHA LR23 A23 12V
122	12290	150	UNID.	PILHA MÉDIA ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES
123	4659	60	UNID.	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML
124	4691	60	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS
125	29832	45	UNID.	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE.

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 104

				COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS
126	4701	50	UNID.	PRATO DE VIDRO FUNDO
127	4703	500	UNID.	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.
128	14547	1.000	UNID.	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO
129	4727	1.000	UNID.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
130	4821	20	UNID.	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES
131	18261	10	UNID.	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA
132	4903	10	UNID.	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS
133	11282	50	UNID.	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
134	14924	100	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.
135	14923	20	UNID.	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO,
136	28068	20	UNID.	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO
137	5217	2.000	UNID.	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR
138	20848	3.000	UNID.	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.
139	5220	1.000	UNID.	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.
140	16805	1.000	UNID.	SABONETE LIQUIDO 5LT
141	20840	50	UNID.	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
142	17463	1.500	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE
143	16861	700	PCT	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 105

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Av. Mato Grosso, nº 66-N, Centro - Campo Novo do Parecis - MT
CEP: 78.360-000 - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

144	17461	700	PCT	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.
145	33342	150	UNID.	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES
146	16800	300	KG.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG
147	30307	300	UNID.	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES
148	11368	200	UNID.	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML
149	29834	50	UNID.	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM
150	22113	600	UNID.	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA
151	5796	600	UNID.	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP
152	29833	30	UNID.	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO
153	6016	50	UNID.	VASSOURA DE PALHA
154	33343	100	UNID.	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
155	6037	5	UNID.	VELA CRISTAL P/ FILTRO

ANEXO II

Declarações

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;

- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 107

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 258
000063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

Modelo de Carta de Representação/ Credenciamento

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., ***CONSTITUI*** *como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão n. ...../15 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis o Sr.(a) ....., (nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.*

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa ***Com firma reconhecida****)*

PM Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativo
Página 108

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital ***Pregão nº.0xx/2015****, que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.*

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Para Credenciamento)

PM Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Presencial – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 0xx/2015

Proponente:		Cidade:	UF:
Endereço:	Fax:	E-mail:	
Telefone:	Agência:	Conta Corrente:	
Banco:	Inscrição Estadual:	**Rubrica:**	
CNPJ:			

ITEM	QUANT. (A)	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 120

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 110

0000171

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____/2015 **VALIDADE:**

PREGÃO: Nº 0xx/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 66 – NE, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO
CEP: 78.360-000
TELEFONE: 65 3382 5100
REPRESENTANTE LEGAL:

EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
RG:
CPF:

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 0xx/2015**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais;
1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 111

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 124/2014;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega do bem deverá ser feita em local a ser definido pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 O bem licitado será avaliado em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta ata;

5.8 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.9 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 112

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de até **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 O Fornecedor deverá entregar o item registrado em Ata, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.3 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.4 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 113

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 000075
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

XiV - Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comerciai.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de quaiquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de quaiquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudiciai, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
VI - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal solicitante, através de seu responsável ou a quem o mesmo delegar essa função, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pelo fornecedor, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
8.6 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 114

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 105
000076
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim;
10.1.1 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 115

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 266
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 124/2014;

11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 116

13.1 O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;
13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa de 10% do valor da Ata;
III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
15.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de 1% **(um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;
15.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
15.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 117

15.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
15.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
15.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;
15.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
15.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
15.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
15.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 0xx/2015, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 269 000080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão RP nº 0xx/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato será realizado por agente fiscalizador designado através de Portaria, conforme cópia em anexo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, XX de XXX de 2015.

Márcio Antão Canterle
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Representante
Nome da Empresa
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 119

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.287/0001-38
Criação Lei Nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PARECER JURÍDICO

Modalidade: PREGÃO
Data do Edital: 15/06/2015
Data/Hora Abertura: 02/07/2015 às 08:00 hrs.

Analisando e examinando o processo de **PREGÃO RP Nº 091/2015** considerando que o presente Edital e demais procedimentos legais estão em conformidades com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVO APROVAR** a Minuta do referido Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de junho de 2015.

PRISCILA SACARDI BIUDES RUBERT
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 271
000092

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 091/2015

ABERTURA: 02 de julho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de julho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

15 06 15

16 06 2015

16-JUN-2015 09:31 6622642 22

PM BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 0026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fez licitação com modalidade Pregão Nº 0026/2015, destinada DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ESTA PREFEITURA., teve como vencedora(s) a empresa(s): D. P. DA SILVA GRAFICA com o valor total de R$ 991.439,75.Brasnorte-MT. 15 (QUINZE) de junho de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PM CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO RP 091/2015

ABERTURA: 02 de julho de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INICIO DA SESSÃO: 02 de julho de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZACÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT. 15 de junho de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 09/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão, que terá sua abertura no dia 17 de junho de 2015, às 08h00min. Informamos a retificação do item 11. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, alínea b, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:
b) Definitivamente, pelos engenheiros da Secretaria Municipal Infraestrutura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido analisado e aprovados pela Fiscalização do Município, no prazo máximo de até 90 dias, contados da comunicação por escrito da contratada, não podendo ultrapassar a vigência do contrato.
Retificamos também o ANEXO VI, em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, em seus itens 2.1 e 2.1.2, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 O presente contrato terá vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contemplado prazo de execução e conclusão dos serviços, bem como a sua entrega definitiva, com início em ..... e término em..... [...]
2.1.2 O prazo para entrega definitiva e conclusão será de até 90 (noventa) dias da comunicação expressa da conclusão dos serviços, não podendo ultrapassar o prazo da vigência do contrato.
As demais disposições permanecem sem alterações. Campo Novo do Parecis 15 de junho de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO 092 2015

ABERTURA: 03 de julho de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 03 de julho de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção do sistema de retransmissão de sinal de áudio e vídeo a manutenção dos transmissores instalados na praça das antenas, bem como a locação local. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT. 15 de junho de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 272

PM CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 007/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO PROJETO ORQUESTRA JOVEM SINFÔNICA DE CAMPO VERDE, em favor de DOMINGOS DENTI, CPF nº 196.999.480/00, e SOLANGE FATIMA ARGENTA DENTI, CPF nº 337.699.150-20, pelo valor mensal de R$ 1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais), durante o período de 06 (seis) meses e quinze dias, podendo ser aditado e/ou prorrogado. Campo Verde-MT, 12 de junho de 2015. Gisiene J. Lopes - Presid. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT resolve aplicar à empresa **CASA DA LAVOURA EPP, CNPJ: 01.721.313/0001-68**, as penalidades de **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **pelo período de 02 (dois) meses**, multa de 3% sobre o valor total atualizado da ata e cancelamento parcial da mesma, previstos no inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93. As penalidades são referentes à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço nº 021/2015 oriundo do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada. Campo Verde-MT. 12 de junho de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO -AVISO DE PREGÃO Nº 058/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, na modalidade pregão (presencial) nº 058/2015 a ser realizar no dia **29 de junho de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br, fone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde-MT. 15 de junho de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo

DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ESTA PREFEITURA., teve como vencedora(s) a empresa(s): **D. P. DA SILVA GRAFICA com o valor total de R$ 991.439,75.**

Brasnorte-MT, 15 (QUINZE) de junho de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 123/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA LADI NOGUEIRA MOMESSO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor a servidora Sra. MARIA LADI NOGUEIRA MOMESSO, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a partir de *25 de maio de 2015* e término em 24 de julho de 2015, conforme processo administrativo nº 030/03/2015-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de junho de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 091/2015

ABERTURA: 02 de julho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de julho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 09/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão, que terá sua abertura no dia 17 de junho de 2015, às 08h00min.

Informamos a retificação do item 11. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, alínea b, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

b) Definitivamente, pelos engenheiros da Secretaria Municipal Infraestrutura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido analisado e aprovados pela Fiscalização do Município no prazo máximo de até *90* dias, contados da comunicação por escrito da contratada, não podendo ultrapassar a vigência do contrato.

Retificamos também o ANEXO VI, em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, em seus itens 2.1 e 2.12, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contemplando prazo de execução e conclusão dos serviços bem como a sua entrega definitiva, com início em ..... e término em ..... ;

[...]

2.1.2

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 273

O prazo para entrega definitiva e conclusão será de até 90 (noventa) dias da comunicação expressa da conclusão dos serviços, não podendo ultrapassar o prazo da vigência do contrato.

As demais disposições permanecem sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 15 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da CPL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 092/2015

ABERTURA: 03 de julho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 03 de julho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço na manutenção do sistema de retransmissão de sinal de áudio e vídeo, e manutenção dos transmissores instalados na praça das antenas, bem como a limpeza do local.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 119/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. AURILIA PINTO AMERICA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 123

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 124
000085

Construção de um Campo de Futebol na Sede do Município de Pentecoste/CE, conforme Termo de Compromisso nº 787693/2013/Ministério do Esporte/Caixa. O Edital se encontra à disposição dos interessados de forma gratuita ou retirado mediante o recolhimento da importância de R$ [illegible] (cem reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Rua da Praia, s/nº, Centro, Pentecoste, das 08h00min às 12h00min horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes a espécie.

JOZIAS LIMA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

RH - Tomada de Preços nº 02.2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA e a Empresa: H LIMA-ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de construção de 01(uma) Praça Pública, na Povoado Raiseira, neste município. RECURSOS: Ministério do Turismo. VALOR DO CONTRATO: R$ 295.155,48 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.27.813.0020.2.007.4.4.90.51. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2015. ASSINAM: Rosa Ivone Braga Fonseca - Prefeita Municipal - por procuração o senhor Henrique Melo Sousa Barroso - Contratado.

RH - Tomada de Preços nº 02.2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA e a Empresa: H LIMA-ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de construção de 01(uma) Praça Pública, no Povoado Raiseira, neste município. RECURSOS: Ministério do Turismo. VALOR DO CONTRATO: R$ 295.155,48 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.27.813.0020.2.007.4.4.90.51. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2015. ASSINAM: Rosa Ivone Braga Fonseca - Prefeita Municipal - por procuração o senhor Henrique Melo Sousa Barroso - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO RH - Tomada de Preços nº 01/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA e a Empresa: H LIMA-ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de urbanização do Cais do município. RECURSOS: Ministério do Turismo. VALOR DO CONTRATO: R$ 368.269,54 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO PARA EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.15.182.0055.1.027.4.4.90.51. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2015. ASSINAM: Rosa Ivone Braga Fonseca - Prefeita Municipal - por procuração o senhor Henrique Melo Sousa Barroso - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede a Av. José Olavo Sampaio, S/N - Centro, Presidente Dutra/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.138.360/0001-08/08 através de Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Sr. Juan Torres Secretário Municipal doravante denominada simplesmente PREFEITURA DISTRATANTE e a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PIRIPIRI LTDA-ME estabelecida na Avenida co Nair Ladim Remacenne, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.072.270/0001-12 neste ato representado pelo Sr.º Vandelucia Sousa Silva de Araujo, doravante denominado simplesmente SUGUNDA DISTRATANTE, firmam o presente distrato, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo: I - As partes firmaram entre si em 28 de março de 2013 Instrumento Particular de Prestação de Serviços por Empreitada de nº 20130064 derivado da Concorrência nº 001.2013 tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar drenagem profunda em galerias de concreto armado com pavimentação asfáltica de vias urbanas em AAUQ, meio fio e sarjeta na sede do Município. 2 Por este instrumento as partes resolvem na melhor forma de direito e para que produzam seus efeitos legais, rescindir como de fato rescindido têm o Instrumento administrativo referido na cláusula anterior, ficando acertado o seguinte: não haverá nenhum ônus a nenhuma das partes. 3 As partes outrossim-se, reciprocam e mutuamente amplo geral e irrevogável quitação para nada mais pleitearem em função do contrato ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for. 4 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável. 5 As partes distratantes elegem as partes o foro da cidade de Presidente Dutra - MA com renuncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente distrato. Assim as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor juntamente com as duas testemunhas abaixo. Presidente Dutra - MA, 10 de junho de 2015. Prefeitura Municipal De Presidente Dutra - MA. Juan Torres - Secretario Municipal. Pimenta Distratante. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PIRIPIRI LTDA-ME. CNPJ 14.072.270/0001-12 Representante Legal Vandelucia Sousa Silva de Araujo. Segunda Distratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 033.2015
a) Espécie: Contrato nº 47.01.33.15, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA e a D. J. C. ALMEIDA E CIA LTDA-ME., b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar para Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - Ma. c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, d) Processo: 047/2015, e) Cobertura Orçamentaria: 02.11.12.361.30.2.080 - Manutenção e Funcionamento da Educação Basica 20%, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.10.12.361.30.2.072 - Transporte Escolar - PNATE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.10.12.361.52.2.052 - Manutenção e Funcionamento da sec de Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. f) Valor: R$ 688.240,00 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais). g) Vigência: 08 (oito) meses. g) Signatarios pelo Contratante: Inaldo Sousa Frazão - Secretario Municipal de Educação e pela Contratada Daniel Jose Coelho Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão de nº 13.2015, publicado no dia 05 de maio deste, neste Diario na Seção 03 Pag. 203, houve um erro na especificação do objeto, o qual retificamos ONDE SE LÊ: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de medicamento da farmácia basica e hospitalar de caráter emergencial. LÊ-SE: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de medicamentos complementares da farmacia basica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 066/2015. Processo nº 066/0238/2015. Objeto: Contratação de Curso de Capacitação Total de Itens Licitados: 001. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Devido a necessidade treinamento capacitação e reciclagem de servidor para Sistema de Convenios do Governo Federal - SICONV. Declaração da situação de inexigibilidade de licitação em 12/06/2015. MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS. Secretaria Municipal de Finanças. Ratificação em 12/06/2015. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Raposa/MA. Valor Global: R$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais). CONTRATADA: J. DOS S CARNEIRO JUNIOR E CIA LTDA ME. CNPJ Nº 22.019.829/0001-79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE RIBAMAR

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

A Prefeitura Municipal de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão torna publico que realizara no dia 25/06/2015, as 09:00 horas a sessão do Pregão Presencial nº 023.2015 adiada ate ulterior deliberação, na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço global; tendo por objeto a contratação de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Basico, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Publicos - SEMOSP. O Edital poderá ser consultado gratuitamente na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Bairro Centro, São Jose de Ribamar/MA, no horario das 08:00 as 16:00h ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais), através de DAM, paga na rede bancaria credenciada. Informações pelo telefone (98) 3224-2419. São Jose de Ribamar/MA, 10/06/2015. Fretel Norton Moreira dos Santos - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, torna publico que no dia 26/06/2015, as 09:00 horas, realizara licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliario. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais), através de DAM, na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Bairro Centro, São Jose de Ribamar/MA, no horario das 08:00 as 16:00h. Informações pelo telefone (98) 3224-2419. São Jose de Ribamar, MA, 10/06/2015. Marcelo Guimarães Boucinhas - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

A Prefeitura Municipal de São Jose de Ribamar, Estado do MARANHÃO, TORNA PUBLICO QUE NO DIA 26/06/2015 AS 14:00 HORAS, realizara licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de serviço de agenciamento de viagens e serviços correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF. O Edital poderá ser consultado gratuitamente na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Bairro Centro, São Jose de Ribamar/MA, no horario das 08:00 as 16:00h ou retirado mediante o recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais), através de DAM, paga na rede bancaria credenciada. Informações pelo telefone (98) 3224-2419.

FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Objeto: Prestação de Serviço com [illegible] de [illegible] químicos, grade de contenção e proteção e pista [illegible] cobertura geoespaço, som e luz, contratação de serviços de [illegible] pirotecnico computadorizado, locação de kit proteção em [illegible] led, passarela, locação de equipamentos sala walkie, e serviços para realização dos Festivais Gospel Nacional e Cultural [illegible] 29/06/2015. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília) do dia 29/06/2015. Edital Completo: Através no endereço acima ou pelo e-mail: licitaalta@gmail.com. Abertura do envelope Nº 01: As 09:01 horas, do dia 29 de Junho de 2015, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

RENATA TERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 91.2015 - SRP

Abertura: 02 de julho de 2015. Credenciamento a partir das 08:00h. Inicio da sessão: 02 de julho de 2015 as 08:30 horas. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais. Local da realização do certame: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso nº 61, Campo Novo do Parecis-MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.2015

PROCESSO Nº 0398/2015

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por intermedio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 033 de 02 de janeiro de 2015, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatorio na modalidade Tomada de Preços nº 003.2015 fica novamente declarada licitação DESERTA sendo remarcada abertura para o dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2015 as 10h00minh na sala da CPL PREGOEIRO, da Prefeitura Municipal de Tesouro - MT.

RICARDO VINICIUS SILVA COSTA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015061600184

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 124

BANCO DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 225

BRASIL 000086

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENOP BRASÍLIA (DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

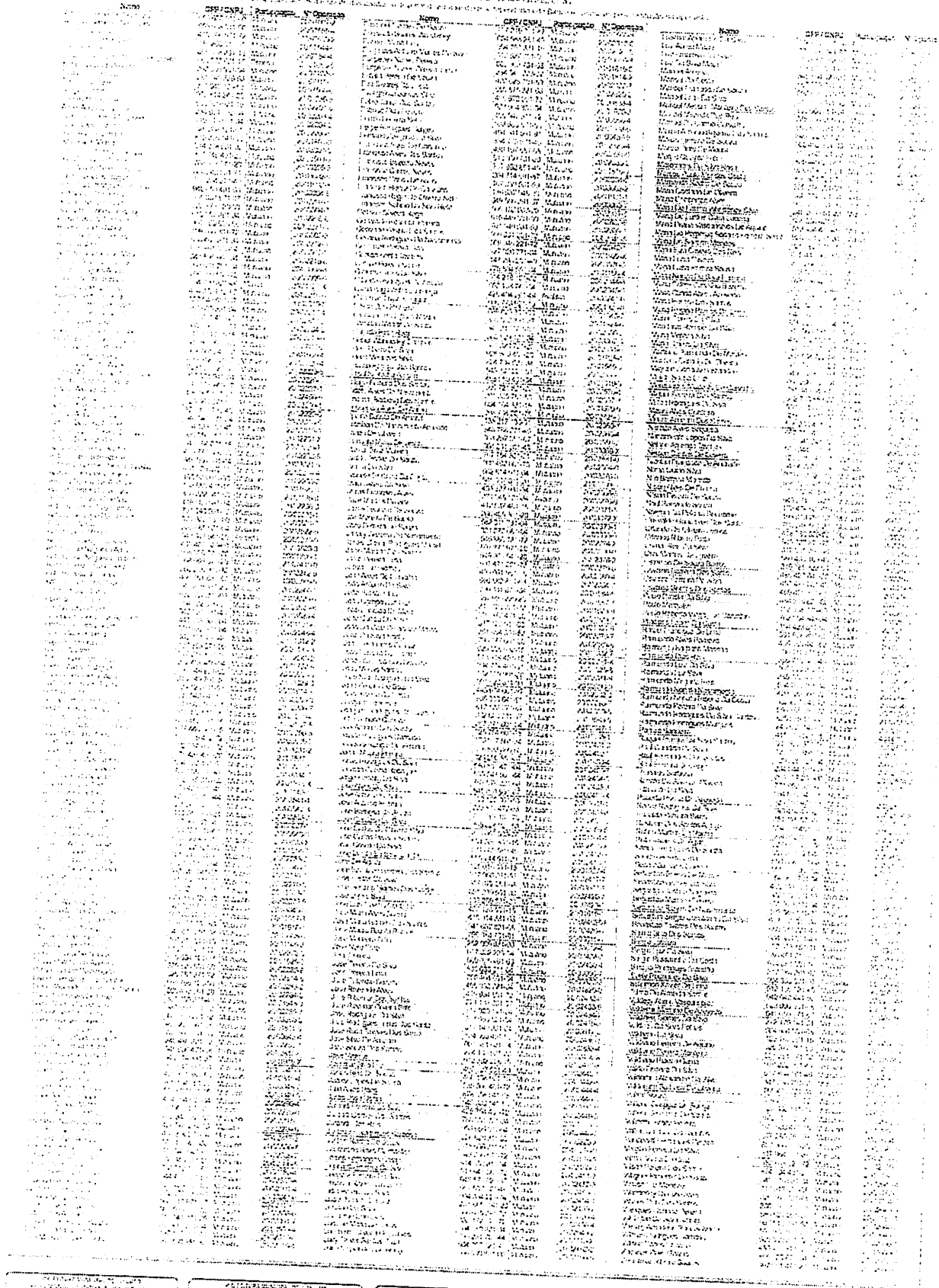

PMI Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 126
0000087

SETE
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5
Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial Shalon,
Sala 05, Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664
setedistribuidora@terra.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREGÃO PRESENCIAL N°. 91/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2015.
HORÁRIO: Às 08:00 horas (horário Local)

ANEXO III

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ N° 04.578.067/0001-69, com endereço a Rua Padre Roquete N° 01, Centro Empresarial Shalon, Bairro Consil, CEP: 78.048-440, Cuiabá - MT, através do seu, sócio-proprietário o Sr. Pedro Del Biando Pereira Lopes, Brasileiro, Solteiro, portador do RG n 19257694 SSP-MT, CPF n. 051.427.651-76, residente à Rua Moçambique N°58, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão n. 91/2015 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis o Sr.(a) **CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do R.G nº 0280.110-8 /SSP - MT, CPF nº 293.321.681-72, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Cuiabá 29 de Junho de 2015.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 04.578.067/0001-69
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 19257694 SSP-MT
CPF: 051.427.651-76

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61025),
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2015 Horário: 16:21
E Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Eliene Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 PAULO HERMES
Selo Digital APV 56350 R$ 5,00
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Pagina 126

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 277
000088

SETE
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203229-5

CNPJ: 04.578.067/0001-69
SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Padre Roquete, nº 01
Centro Emp. Shalon, Sala 05
CEP. 78048-440
CUIABÁ MT

PROCURAÇÃO

AUTORGANTE: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. , ***PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES,*** PORTADOR DO **CPF: 051.427.651-76** E **RG: 192.57694 SSP-MT., SUBESTABELECE ESTA PROCURAÇÃO O SR.:**

OUTORGADO: CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA, PORTADOR DO **CPF:** 293.321.681-72 **E RG:** 028.011.0-8 SSP/MT

PODERES: RETIRAR EDITAIS OU CARTAS CONVITE, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTROS E PROPOSTAS, PARTICIPAR DE SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES E DEMAIS SESSÕES PERTINENTES A LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, ASSINAR RESPECTIVAS ATAS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES E INTERPOR RECURSOS, INCLUSÍVE ASSINAR PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTAÇÕES, CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARTICIPAR DAS SESSÕES PÚBLICAS MODALIDADE PREGÃO COM PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS. RETIRAR TAMBÉM CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS EM TODAS AS ESFERAS PÚBLICAS: FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

IMPORTANTE: ESTA PROCURAÇÃO NÃO DÁ PODERES EM HIPÓTESE ALGUMA AO AUTORGADO A RECEBER OU RETIRAR EM NOME DA EMPRESA QUALQUER IMPORTÂNCIA, MESMO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU ADMINISTRATIVO DA EMPRESA, ESTA PROCURAÇÃO EXTINGUE QUALQUER PROCURAÇÃO ANTERIOR A PARTIR DA SEGUINTE DATA.

CUIABA, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

VALIDADE 12 MESES

7º. Ofício CUIABÁ - MT

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: CNPJ: 04.578.067/0001-69
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES
CPF: 051.427.651-76

AV. Padre Roquete nº 01, Quadra 03, Sala 05, Centro Empresarial Shalon, E

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61025),

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014 Horario: 15:50
Em Dou fé. Em testemunho da verdade.

Eudetes Onorina da Cunha Escrevente Juramentada
Poder Judicário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 ANA CLAUDIA
Selo Digital AMK 19636 R$ 5,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

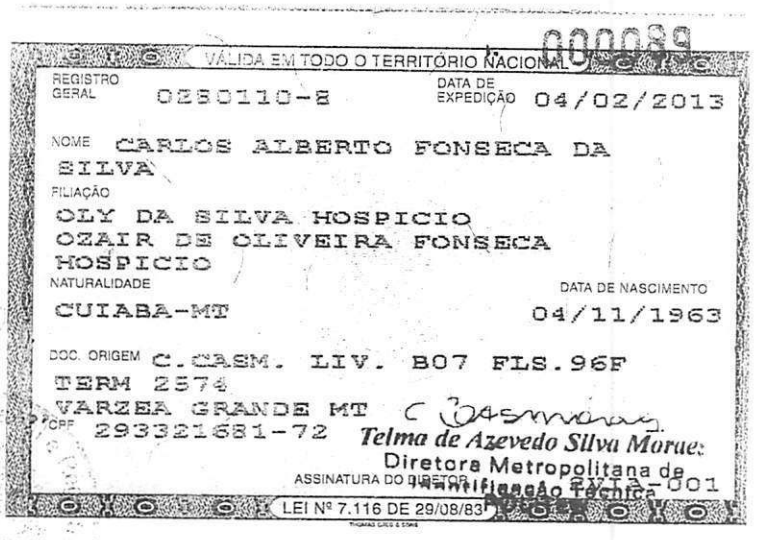

000089

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0250110-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2013

NOME CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA

FILIAÇÃO
OLY DA SILVA HOSPICIO
OZAIR DE OLIVEIRA FONSECA HOSPICIO

NATURALIDADE
CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1963

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B07 FLS.96F TERM 2574 VARZEA GRANDE MT

CPF 293321681-72

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

PVIA-001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 278

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2015 Hora: 15:41

Eudetes Onorina da Cunha Escrevente Juramentad
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital AOB 28160 R$ 2,30 Ated: THAIS

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 128

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 129

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19257694 SSP/MT e CPF/MF nº 051.427.651-76, nascido no dia 13 de Setembro de 1994, na cidade de Barretos/SP, filho de Newman Pereira Lopes e Livia Regina Macedo Lopes, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

LÍDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19257686 SSP/MT e CPF/MF nº 051.443.341-80, nascida no dia 24 de Março de 1993, na cidade de Matupá/MT, filha de Newman Pereira Lopes e Livia Regina Macedo Lopes, residente e domiciliada na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com nome fantasia de **SETE - COMÉRCIO E SERVIÇOS**, tem sua sede localizada na Av. Padre Roquete, nº 01, Sala 05, Quadra 03, Centro Empresarial Shalon, Bairro Consil, Cuiabá/MT, Cep 78048-440.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de Julho de 2001.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social:

1) Atividade econômica principal:
1.1.) 4651-6/01 - Comércio Atacadista de equipamentos de informática;

2) Atividade econômica secundária:

2.1.) 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
2.2.) 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
2.3.) 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;
2.4.) 4649-4/01 - Comércio atacadista de aparelhos elétricos de uso pessoal e doméstico;
2.5.) 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
2.6.) 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
2.7.) 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
2.8.) 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
2.9.) 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
2.10)4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
2.11)4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário - partes e peças;
2.12)4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
2.13)4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
2.14)4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados;
2.15)4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
2.16)4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos;
2.17)4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
2.18)4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos;

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 25 de maio de 2015 Hora: 16:19
Nelzil Asvolinsque - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital API 56966 R$ 2,30 Ated: JAIR
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 129

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 280

2 19)4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
2.20)4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
2.21)4623-1/09 - Comércio atacadista de alimento para animais;
2.22)4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
2.23)4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
2.24)4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
2.25)4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
2.26)4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
2.27)4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
2.28)4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
2.29)4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos de uso veterinário;
2.30)4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
2.31)4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
2.32)4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
2.33)4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
2.34)4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
2.35)4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
2.36)4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração, construção - partes e peças;
2.35)4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar - partes e peças;
2.37)4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
2.38)4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos - partes e peças;
2.39)4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
2.40)4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
2.41)4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
2.42)4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
2.43)4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
2.44)4681-8/04 - Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto;
2.45)4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
2.46)4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
2.47)4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
2.48)4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão bruto;
2.49)4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
2.50)4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
2.51)6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
2.52)9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
2.53)0161-0/01 - Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas;
2.54)1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
2.55)3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
2.56)8219-9/01 - Fotocópias;
2.57)9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
2.58)4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
2.59)4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
2.60)5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
2.61)5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepção - Bufê;
2.62)7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
2.63)7911-2/00 - Agência de viagens;
2.64)8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
2.65)8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 25 de maio de 2015 Hora: 16:19

Neizil Asvolinsque - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital API 56965 R$ 2,30 Ated: JAIR

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 131
000092

3) Atividade econômica acessória:

3.1.) Serviço de: limpeza de fossa negra e caixas da água;
3.2.) Instalação de som ambiente;
3.3.) Serviço de manutenção, consertos e reparos de eletrodomésticos e eletrônicos;
3.4.) Serviço de manutenção de aparelhos médicos e hospitalares;
3.5.) Manutenção de móveis de escritórios;
3.6.) Serviço e instalações de equipamentos elétricos;
3.7.) Manutenção de bombas de todos os tipos;
3.8.) Serviços e manutenção de carpintaria e marcenaria;
3.9.) Serviço de instalação de cortinas, forro de madeira, gesso e divisórias;
3.10) Manutenção de aparelhos de ar-condicionado;
3.11)Serviços de reforma e restauração em: alvenaria, elétrica e pintura, instalação completa: vidraçaria, serralheria, marcenaria, mecânica, hidráulica, elétrica, eletrônica e de segurança;
3.12)Serviços de: dragagem, drenagem, guincho, reboque, dedetização em geral, jardinagem, limpeza e urbanização, serviço de conservação, desentupimento, aplicação de resina, impermeabilização, carga e recarga de extintores;
3.13) Serviços, consertos e reforma.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valor em R$	%
Pedro Del Bianco Pereira Lopes	90.000	90.000,00	90
Lídia Del Bianco Pereira Lopes	10.000	10.000,00	10
Total	**100.000**	**100.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferencia aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Declaram os sócios sob as penas da lei que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos na lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, ficando desde já vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sem a aquiescência da outra sócia, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, ficando individualmente responsável o sócio que infringir essa proibição.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

Parágrafo Único: Fica facultado o administrador, atuar isoladamente ou em conjunto, nomear procuradores, por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-405
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (55) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 25 de maio de 2015 Hora: 16:19

Neizil Asvolinsque - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06.
Selo Digital API 56964 R$ 2,30 Ated: JAIR

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 131

000093

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 132

CLÁUSULA OITAVA: Ambos os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, a qual será levada à conta de lucros ou perdas da sociedade, não podendo a referida retirada, ser superior ao limite permitido pela legislação do Imposto de Renda - IR.

CLAUSULA NONA: Anualmente no dia 31 de dezembro, encerrará o exercício comercial e será levantado o balanço da sociedade e os lucros ou prejuizos serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, ou aplicarão em aumento de capital, se assim desejarem.

Parágrafo Único: Os sócios poderão ainda fazer as distribuições de lucros com base em balanços, balancetes e demonstrações de resultados, levantados intermediariamente mensal, trimestral, semestral e em período inferior a 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA: A morte ou afastamento de um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. Ocorrendo o caso de morte de um dos sócios, o sócio remanescente chamará os herdeiros, se assim desejar para compor a sociedade com as quotas do sócio falecido, sendo facultado aos herdeiros, o direito de vender as quotas a terceiros, sendo que o adquirente das quotas deverá pagar no ato da compra o valor das quotas de capital em moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis depois de realizado o balanço patrimonial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembleia dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.
Parágrafo Segundo: A convocação para assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.
Parágrafo Terceiro: As deliberações serão aprovadas por 100% do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão regidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer duvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato, que serão resolvidas de acordo com a legislação vigente e sempre com a aprovação dos sócios que detenham a maioria do capital social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contratos, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais e de direito.

Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2013.

Pedro Del Bianco Pereira Lopes
Sócio

Lidia Del Bianco Pereira Lopes
Sócia

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3321-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61025), Termo: 72490 LIDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES (61026).
Cuiabá-MT, 17 de junho de 2013 Horario: 14:10
E Dou fé. Em testemunho da verdade.

Eudetes Onorina da Cunha Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 Eudetes
Selo Digital AGU 85442 R$ 4,80
Selo Digital AGU 85443 R$ 4,80
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 25 de maio de 2015 Hora: 16:19

Nelzil Asvolinsque - Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital API 56963 R$ 2,30 Ated: JAIR

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 132

000034
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 283

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1925769-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2004

NOME PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

FILIAÇÃO
NEWMAN PEREIRA LOPES
LIVIA REGINA MACEDO LOPES

NATURALIDADE BARRETOS-SP DATA DE NASCIMENTO 13/09/1994

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A129 FLS.273V TERM 23899 BARRETOS-SP

CPF * * * * * *

Thiara de Azevedo Silva Moraes 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

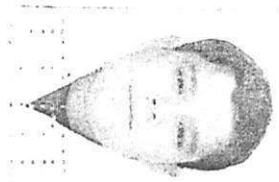

Pedro del B. Pereira Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 30 de abril de 2015 Hora: 16:12

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital APD 63864 R$ 2,30 Ated:ANA CLAUDIA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PM- Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 133

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 284 000095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

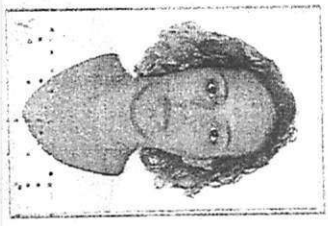

Lidia Del Bianco Pereira Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1925768-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2013

NOME LIDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES

FILIAÇÃO
NEWMAN PEREIRA LOPES
LIVIA REGINA MACEDO

NATURALIDADE MATUPA-MT DATA DE NASCIMENTO 24/03/1993

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 57 FLS.165
TERM 19717
PEIXOTO DE AZEVEDO MT

CPF 051443341-80

ASSINATURA DO DIRETOR
Telma de Azevedo Silva Viana

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLITEC

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7ciciocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 30 de abril de 2015 Hora: 16:12

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital APD 63858 R$ 2,30 Ated:ANA CLAUDIA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 134

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 285 000096

SETE
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5
Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial Shalon,
Sala 05, Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664
setedistribuidora@terra.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2015.
HORÁRIO: Às 08:00 horas (horário Local)

DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.578.067/0001-69, sediada na Rua Padre Roquete n. 01, Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Bairro: Consil, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-440, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 91/2015, Declara sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Cuiabá 02 de Julho de 2015.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 04.578.067/0001-69
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 19257694 SSP-MT
CPF: 051.427.651-76

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 135

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 286

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0079049-0	04.578.067/0001-69	19/07/2001	19/07/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. PADRE ROQUETE, 01-SALA 05 QUADRA 03 CENTRO EMPRESARIAL SHALON, CONSIL, CUIABÁ, MT, 78.048-440

Objeto Social
OS SÓCIOS RESOLVER ALTERAR O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA:
1) ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
1.1.) 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
2) ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:
2.1.) 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
2.2.) 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
2.3.) 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA;
2.4.) 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
2.5.) 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
2.6.) 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
2.7.) 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS;
2.8.) 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
2.9.) 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;
2.10)4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
2.11)4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO - PARTES E PEÇAS;
2.12)4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
2.13)4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
2.14)4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;
2.15)4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS;
2.16)4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS;
2.17)4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
2.18)4623-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS;
2.19)4623-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
2.20)4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
2.21)4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTO PARA ANIMAIS;
2.22)4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
2.23)4635-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
2.24)4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
2.25)4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
2.26)4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
2.27)4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

CUIABÁ - MT, 21 de maio de 2015

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 136

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 151
00098

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 004**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
51 2 0079049-0	04.578.067/0001-69

2.28)4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
2.29)4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO;
2.30)4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
LABORATÓRIOS;
2.31)4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
2.32)4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
2.33)4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;
2.34)4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, COS, OVOS,FITAS E DISCOS;
2.35)4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
2.36)4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO -
PARTES E PEÇAS;
2.35)4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR
- PARTES E PEÇAS;
2.37)4665-6/00 - COM~RC~OATACAD~STADE MÁQUINA~ E ~QUIPAME~TOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PEÇAS
2.38)4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PARTES E PEÇAS;

2.39)4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
2.40)4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
2.41)4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES;
2.42)4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
2.43)4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
2.44)4681-8/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO;
2.45)4682-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
2.46)4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
2.47)4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS;
2.48)4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO BRUTO;
2.49)4689-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS;
2.50)4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS;
2.51)6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
2.52)9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
2.53)0161-0/01 - SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS;
2.54)1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
2.55)3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
2.56)8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;
2.57)9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
2.58)4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
2.59)4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
2.60)5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA;

CUIABÁ - MT, 21 de maio de 2015

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 151

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis MT.
Fl Nº. 288

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 003 / 004**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
51 2 0079049-0	04.578.067/0001-69

2.61)5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFÊ;
2.62)7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
2.63)7911-2/00 - AGÊNCIA DE VIAGENS;
2.64)8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
2.65)8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
_3) ATIVIDADE ECONÔMICA ACESSÓRIA:
3.1.) SERVIÇO DE: LIMPEZA DE FOSSA NEGRA E CAIXAS DA ÁGUA;
3.2.) INSTALAÇÃO DE SOM AMBIENTE;
3.3.) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS;
3.4.) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES;
3.5.) MANUTENÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS;
3.6.) SERVIÇO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS;
3.7.) MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE TODOS OS TIPOS;
3.8.) SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CARPINTARIA E MARCENARIA;
3.9.) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINAS, FORRO DE MADEIRA, GESSO E DIVISÓRIAS;
3.10) MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO;
3.11)SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO EM: ALVENARIA, ELÉTRICA E PINTURA, INSTALAÇÃO COMPLETA: VIDRAÇARIA,
SERRALHERIA, MARCENARIA, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DE SEGURANÇA;
3.12)SERVIÇOS DE: DRAGAGEM, DRENAGEM, GUINCHO, REBOQUE, DEDETIZAÇÃO EM GERAL, JARDINAGEM, LIMPEZA E
URBANIZAÇÃO, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, DESENTUPIMENTO, APLICAÇÃO DE RESINA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CARGA E RECARGA
DE EXTINTORES;
3.13) SERVIÇOS, CONSERTOS E REFORMA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES 051.427.651-76	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LÍDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES 051.443.341-80	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 21 de maio de 2015

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 138

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 289

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 004/ 004**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **51 2 0079049-0**	**CNPJ** **04.578.067/0001-69**

Último Arquivamento **Data: 10/07/2014** **Número: 20140786341** **Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO** **Evento (s): BALANCO**	**Situação** **REGISTRO ATIVO** **Status** **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

CUIABÁ - MT, 21 de maio de 2015

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 130 00101

PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

39899001886942015090127145

CM 74621

CNPJ/CPF: 04.578.067/0001-69

Identificador: 148010

Razão Social: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia: SETE COMERCIO E SERVIÇOS

Atividade Principal: 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária:

4641-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho
4646-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especific
4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4692-3/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Localização: Rua ROQUETE,PE (LOT SENHOR DOS PASSOS II), 01 - CENTRO EMPR SHALON SALA 05 QD 03 - CONSIL (PQ RESID SENHOR DOS PASSOS) - ALVORADA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
09/08/2001	30	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
14/01/2015	01.8.14.044.0104.001	132032295	51200790490

Ressalva:

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

CARMEN LAURA MACHADO
DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
- 14/01/2015 09:27:25

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 21
000192

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Identificador
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	148010

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
78067000169	74621	ATIVO

Razão Social
SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Data Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
2015	VALIDA ATÉ 31/12/2015	14/01/2015	33440

3989900188694201509012714 5

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 141

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 112 0009103

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A- A-

sulta Optantes

ıta da consulta: 02/06/2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : **04.578.067/0001-69**
me Empresarial : **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
13/11/2013 09:30		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ıe aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Política de Privacidade e Condições de Uso

Receita Federal

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 112

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 293
00104

SETE
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5
Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial Shalon,
Sala 05, Consil, Cuiabá - MT. CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664
setedistribuidora@terra.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2015.
HORÁRIO: Às 08:00 horas (horário Local)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ Nº 04.578.067/0001-69, com endereço a Rua Padre Roquete Nº 01, Centro Empresarial Shalon, Bairro Consil, CEP: 78.048-440, Cuiabá - MT, declara, em atendimento ao previsto no Edital Pregão nº. 91/2015, que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.

Cuiabá 02 de Julho de 2015.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 04.578.067/0001-69
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 19257694 SSP-MT
CPF: 051.427.651-76

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 143

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FL Nº. 294
000105

M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
RUA DEZOITO, Nº 421-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA-MT
CNPJ: 13.553.837/0001-00 INSC. ESTADUAL: 13.477.048-0

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 091/2015
REGISTRO DE PREÇOS

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A Empresa **M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.553.837/0001-00,** sediada na **RUA DEZOITO, Nº 421-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA** através de seu TITULAR **DJALMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº **614.780 SSP/MT**, e do CPF nº **411.871.641-00,** residente e domiciliado em Tangará da Serra – MT. **CONSTITUI,** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão n. 091/2015 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis o Sr.(a) **VALDEMI ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº **1274184-1 SSP/MT**, e do CPF nº **893.500.221.68,** residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis – MT, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e Registro
Reconheço por Verdadeira a Firma de: DJALMA DOS SANTOS
Selo APT-24153 Cod. 22 R$ 5,00
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartorio 176 11:49:50
Tangará da Serra-MT, 01 de Julho de 2015 ( ) da Verdade
Dou Fé. Em testemunho ( )
Elyssia Palloma Firmino de Araújo Escrevente Autorizac
Att. ALINF

TANGARÁ DA SERRA – MT, **01 de JULHO de 2015.**

M7 COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
DJALMA DOS SANTOS – TITULAR
CPF: 411.871.641-00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 17

POLEGAR DIREITO

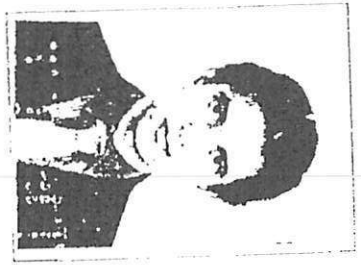

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 614 780 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.05.86

NOME DJALMA DOS SANTOS

FILIAÇÃO José Dantas dos Santos

Eliaoi Rita dos Santos

NATURALIDADE Goioerê-PR DATA DE NASCIMENTO 19.10.65

DOC. ORIGEM Cert.Nas.Nº 15077 Liv. A-13 Fls. 272-V Goioerê-PR

CPF

CARIMBO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Djalma dos Santos

CIC

NASCIMENTO 19.10.65

INSCRIÇÃO NO CPF 411 871 641 00

CONTRIBUINTE

DJALMA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO NOTARIAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 01/07/2015
Cod Ato: 06 Cod Cartorio: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23731 R$2,30

Julio César da Silva Alves Bastos

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 295

00018

PMI Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 115

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 296

000197

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
M 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 13.553.837/0001-00

MARIA SELMA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº. 1356358-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 914.012.401-00, residente e domiciliada na Rua Américo Jacomino Canhoto, 175, Apto. 34, Bloco 01, Jd. Nova Santa Paula, Ed. Portugal, na cidade de São Carlos/SP, CEP: 13.564-350.

U N I C A empresária da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome de **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI** com sua sede e domicílio na Rua Dezoito, Nº 421-W, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51600011129, em sessão de 22/02/2013, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.553.837/0001-00.

R E S O L V E: Por este instrumento e na melhor forma de direito, Alterar e modificar pela **TERCEIRA** vez o Ato Constitutivo, na qual resolve proceder a uma Alteração e consolidar o Ato Constitutivo de EIRELI, da seguinte forma e proporção, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARIA SELMA DOS SANTOS, que possuí na empresa, inteiramente subscritas e integralizadas 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) RETIRA-SE da Empresa, cedendo e transferindo 100% de suas quotas, equivalentes a 200.000 (Duzentas Mil) quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$. 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para **DJALMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes de Souza, 247-W, Jardim Tangara neste município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, natural de Goioere-Pr, nascido em 19/10/1965, filho de *José Dantas dos Santos* e *Eliaci Rita dos Santos*, portador da Cédula de Identidade nº 614.780 SSP/MT e do CPF nº 411.871.641-00

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresária **MARIA SELMA DOS SANTOS** dá plena, geral e irrevogável quitação do pagamento da cessão de quotas de capital ora efetuada, pela assinatura neste instrumento à Pessoa Física supra nominada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da alteração na proporção de suas quotas da entidade, consolida-se o Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista nesta cláusula, que corresponde a R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas pela empresária, na proporção de suas quotas, em moeda corrente nacional, da seguinte forma: **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

Nome do Titular	Nº. de Quotas	(%)	Vlr. Unit	Vlr. R$
DJALMA DOS SANTOS	200.000	100%	1,00	200.000,00
Total	200.000	100%		200.000,00

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas-e
Registro 01/07/2015
Cod Ato: 06 Cod. Cartorio: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23730 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

Secretaria de Administração
essoria Técnico Legislativo

000103

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 297

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo social da Empresa Individual de Responsabilidade limitada passa a ser:

1) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, supermercado.
2) Comércio varejista de cosméticos, Produto de perfumaria e de higiene pessoal.
3) Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica em avaliação de jóias e antigüidade de bens móveis.

CLAÚSULA QUARTA: O novo titular declara que não possui registro de outra empresa dessa modalidade, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem as cláusulas descritas no presente instrumento, e, nesta condição, o contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

DJALMA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes de Souza, 247-W, Jardim Tangara neste município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, natural de Goioere-Pr, nascido em 19/10/1965, filho de *José Dantas dos Santos* e *Eliaci Rita dos Santos*, portador da Cédula de Identidade nº 614.780 SSP/MT e do CPF nº 411.871.641-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Gira sob o nome empresarial **M 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI,** com sua sede e domicílio na Rua Dezoito, Nº 421-W, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos impressos personalizados, bem como nas publicidades a Empresa Individual de Responsabilidade Limita usará como nome de fantasia a seguinte denominação **"M 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, em moeda corrente nacional, já totalmente subscrito e integralizado na forma prevista desta cláusula, exemplificada da seguinte forma:

Nome do Titular	Nº. de Quotas	(%)	Vlr Unit	Vlr. R$
DJALMA DOS SANTOS	200.000	100%	1,00	200.000,00
Total	200.000	100%		200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O Objetivo social da Empresa Individual de Responsabilidade limitada é:

1) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, supermercado.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e ...
Registro 01/07/2015
Cod Ato: 06 Cod. Cartorio: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23729 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

SM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 298

2) Comércio varejista de cosméticos, Produto de perfumaria e de higiene pessoal.

3) Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica em avaliação de jóias e antiguidade de bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11/04/2011.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não tem filial, podendo ainda abrir filiais em qualquer localidade, assim como, manter agentes e representantes, iniciando suas atividades da data do efetivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAÚSULA SEXTA: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo próprio titular da empresa individual Sr. **DJALMA DOS SANTOS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: onerar ou alienar o patrimônio social, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, emitir e endossar duplicatas, dar aceites em notas promissórias, assinar contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer outros atos necessários para concessão dos objetivos sociais da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administradora poderá nomear procuradores em nome da empresa individual de responsabilidade limitada, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denominação social somente poderá ser usada pela titular da empresa individual de responsabilidade limitada, nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da empresa individual de responsabilidade limitada, inclusive o uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLAÚSULA SÉTIMA: A administradora terá mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá a Administradora, fazer retiradas a titulo de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa. **(art 204 lei 6.404/76).**

CLAÚSULA OITAVA: O exercício social inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo acumulados, cuja destinação será dada pela titular da empresa.

CLAÚSULA NONA: O Titular- Administrador **DJALMA DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em quaiquer parte do território nacional;

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 01/07/2015
Cod Ato 06 Cod. Cartorio 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23728 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 148

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 299 Página 3 de 4

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

CLAÚSULA DÉCIMA: Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Ato Constitutivo de EIRELI será regido pelo foro de Tangará da Serra, Mato Grosso, para dirimir eventuais dúvidas a ele inerentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e acertado assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Tangará da Serra - MT, 27 de março de 2014.

MARIA SELMA DOS SANTOS
Cedente

DJALMA DOS SANTOS
Titular Empr. Individual
De Responsab. Limitada

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03 953 800/0001-44
Rua Cívio de Lima nº 172-W - Centro - Fone (65) 3325-1017 CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de DJALMA DOS SANTOS
Selo AKVv-34268 Cod. 22 R$ 5,00
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 16 de mara de 2014 15:43:23
Dou Fé. Em testemunho (_____) da Verdade
Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente
Rosangela Assunção Pedro
Escrevente Notarial

Rodrigo Caleffi Dipon
OAB MT 8447-B

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 01/07/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorio 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23727 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 149

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 300

M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
RUA DEZOITO, Nº 421-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA-MT
CNPJ: 13.553.837/0001-00 INSC. ESTADUAL: 13.477.048-0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa **M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº **13.553.837/0001-00**. localizada à **RUA DEZOITO, Nº 421 – W, JD NOSSA SENHORA APARECIDA, TANGARÁ DA SERRA - MT**, *declara, em atendimento ao previsto no Edital* ***Pregão nº.091/2015****, que está ciente e que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.*

TANGARÁ DA SERRA – MT, **01 de JULHO de 2015.**

M7 COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
DJALMA DOS SANTOS – TITULAR
CPF: 411.871.641-00

PM Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 150

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 301

000112

Página

Optantes

Situação do Contribuinte

[illegible] 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Data Opção

Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Simples Nacional em Períodos Anteriores Não Existem

SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Parcelamentos (Simples Nacional)

Simples Nacional: Não Existem

Débitos Pendentes (Simples Nacional)

Simples Nacional: Não Existem

Informações sobre como optar pelo SIMEI.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 157

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 302
00113

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 152

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 303

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

CREDENCIAMENTO

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 153

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 304 000115

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.
ABERTURA: DIA 02 DE JULHO DE 2.015.
HORÁRIO 08:00 HORAS

CREDENCIAMENTO:

A empresa **M DE L P ALMEIDA– ME**, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente Edital **CREDENCIA,** o senhor, **DIOGO POMPERMAIER CANDIDO RG Nº 19.40333-0 SSP / MT, CPF Nº 021.891.121-17**residente e domiciliado à Av. Fernando Correa da Costa nº4.664 - Bairro: Jardim Alencastro, Apto 03 – Cuiabá / MT, como nosso representante no presente processo licitatório, podendo para tal, dar lances, apresentar recursos, prestar declarações, apresentar recursos, abrir mão de prazos recursais e tudo o que for necessário para o fiel cumprimento do presente mandato.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA. Dou Fé.
CAPS75457 R$ 5,00 + R$0,12
http://www.tjmt.jus.br/selo
Selo de Controle Digital
End. Serv. 64 Cod. Ato
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT,29 de junho de 2015
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
HERIK SERGIO MESINE SANTA-Escrevente Autorizado

CUIABÁ – Mato Grosso, 29 de JUNHO de 2.015.

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 154

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 205 000116

MLP Comercio
M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

PROCURAÇÃO PARTICULAR

M DE L P COMERCIO – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE, CNPJ: 15.337.202/0001-09, e INSC. EST. Nº 13.450.652 -9, devidamente situada na Rua Pau Brasil. Qd. 04 Cs 04, Bairro: Jardim das Palmeiras – na Cidade de Cuiabá/MT, empresa de direito privado, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** O Sr. ***DIOGO POMPERMAIER CANDIDO RG nº19.40333-0, SSP/MT, e CPF 021.891.121-17*** , residente e domiciliado na Av. Fernando Correa da Costa nº4.664 – Bairro Jardim Alencastro, Apto 03 – Cuiabá/MT, a qual confere poderes específicos para representa-la em Licitações Públicas em Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo para tanto retirar editais, prestar esclarecimentos, declarações e justificativas, dar e receber ciência, apresentar documentos, assinar livros e termos, cumprir exigências e formalidades, dar lance em pregões, abrir mão de prazo recursal, entrar com recurso perante as instituições e tudo mais que se fizer necessário para o fiel desempenho do presente mandato.

Por ser instrumento da verdade, dato e assino a presente **PROCURAÇÃO**.

Cuiabá – Mato Grosso, 20 de JANEIRO de 2.015.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/MT
CPF: 487.652.101-82

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 155

CNPJ: 15 337 202/0001-09
INSC. EST.: 13. 410. 652 - 9
M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE
LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP. 78080-200 - CUIABÁ - MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2014

REGISTRO GERAL 1940333-0

NOME DIOGO POMPERMAIER CANDIDO

FILIAÇÃO
WILSON CANDIDO DA SILVA
VANILDA CELIA POMPERMAIER SILVA

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1992

NATURALIDADE
COMODORO-MT

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A1 FLS.21 TERM 40 COMODORO MT

CPF 021891121-17

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

POLITEC 2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá-MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4088

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

APS75495 R$ 2,30 + R$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 29 de junho de 2015 Aux. de Justiça

Em testemunho ( ) da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 306

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 156

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 307 000119

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANILTON ANTONIO POMPERMAYER	ANA PINTO POMPERMAYER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
21/01/1964	566959	SSP	MT	487.652.101-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PAU BRASIL	03

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a tabela da Junta Comercial)
QD 04, CASA 03	JD DAS PALMEIRAS	78.080-200	4947

MUNICÍPIO	UF
CUIABÁ	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA PAU BRASIL	03

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a tabela da Junta Comercial)
QD 04, CASA 03	JD DAS PALMEIRAS	78.080-200	4947

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CUIABÁ	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4761003 4753900 4754701 4755501 4744099 9511800	COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; PAPELARIA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; TECIDOS; ARTIGOS DE INFORMÁTICA; MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/03/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Analista Mat.: 806900024
JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB Nº: 51191883678
Protocolo: 12/036831-5 DE 23/03/2012
M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1758552 9616

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

Página 154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0566959-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2015

NOME MARIA DE LOURDES POMPERMAYER

FILIAÇÃO
ANILTON ANTONIO POMPERMAYER
ANA PINTO POMPERMAYER

NATURALIDADE
CONCEICAO DA BARRA-ES

DATA DE NASCIMENTO
21/01/1964

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 2986 LIV. B08 FLS. 02V
VARZEA GRANDE-MT

CPF 487.652.101-82

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@hotmail.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá-MT - Fone/Fax: 65 3661-3426 - 3661-3402 - 3028-4018

XOMXOMXOM

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

APS75499 R$ 2,30 + R$ 0,06 Selo de Controle

http://www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 29 de junho de 2015 Aux. de Justiça

Em testemunho ( ) da verdade.

HERIK SÉRGIO MESINE SANTA-Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 308

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

Página 158

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 309
0094 20

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.
ABERTURA: DIA 02 DE JULHO DE 2.015.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO:

A empresa **M DE L P ALMEIDA– ME**, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Declaramos, expressamente que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal, para o presente processo licitatório, em conformidade com o previsto no inciso VII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, publicada no DOU de 17 de julho de 2.002 ., conforme especificações e determinações constantes no presente Edital e seus Anexos.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital ***Pregão nº. 91/2015****, que estamos cientes que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.*

CUIABÁ – Mato Grosso, 02 de JULHO de 2.015.

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 159

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 330
000121

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.
ABERTURA: DIA 02 DE JULHO DE 2.015.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DEC. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maria de Lourdes P. Almeida proprietária da Micro Empresa**M DE L P ALMEIDA– ME**, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT , constituída nessa Junta Comercial, em 03 / 04 / 2012, sob NIRE nº 5110188367-8 e inscrita no CNPJ sob nº 15.337.202/0001-09, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME, a qual solicita seus benefícios.

CUIABÁ – Mato Grosso, 02 de JULHO de 2.015.

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 160 Says

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 311
000122

M DE L P ALMEIDA – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.
ABERTURA: DIA 02 DE JULHO DE 2.015.
HORÁRIO 08:00 HORAS

D E C L A R A Ç Ã O:

A empresa **M DE L P ALMEIDA– ME**, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente**. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaramos em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatossupervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na PrefeituraMunicipal de Campo Novo do Parecis;

- Declaramos que tomamos conhecimento, e estamos de acordo com as condições previstas nesse edital;

- Declaramos que temos a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar aentrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvona condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;

CUIABÁ – Mato Grosso, 02 de JULHO de 2.015.

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

CNPJ: 15.337.202/0001-09
INSC. EST. 13.450.652-9
M. DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº 04 - Cuiabá
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP 78.085-200 - CUIABÁ - MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 161

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 332

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 1 0188367-8	15.337.202/0001-09	03/04/2012	03/04/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PAU BRASIL, 03 - QD 04, CASA 03, JD DAS PALMEIRAS, CUIABÁ, MT, 78.080-200

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; PAPELARIA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; TECIDOS; ARTIGOS DE INFORMÁTICA; MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

Capital: R$ 100,000.00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 03/04/2012 Número: 20120368323
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA
Identidade: 566959,SSP/MT CPF: 487.652.101-82
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

CUIABÁ - MT, 22 de maio de 2015

15/045033-8

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone : (65)3613-9555 - Fax: (065)3613-9595 –

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 162

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 313

Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

399787054981520150901391 92

CM
123070

CNPJ/CPF
15.337.202/0001-09

Identificador
148542

Razão Social
M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME

Nome Fantasia
M L P COMERCIO

Atividade Principal
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Secundária
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não espicificados anteriormen
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Localização
Av. NESTOR DE LARA PINTO (ANT AV PAU BRASIL), 3 - Q 04 - JD DAS PALMEIRAS

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especia
03/04/2012	200	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
19/01/2015	01.3.43.010.0254.001	13450652-9	51101883678

Ressalva

Alan Resende Porto

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Carmen Laura Machado

CARMEN LAURA MACHADO
DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

19/01/2015 Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 163

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 34
20125

PREFEITURA DE
Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Identificador
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	148542

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
15337202000109	123070	ATIVO

Razão Social

M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
19/01/2015	VALIDA ATÉ 31/12/2015	21/01/2015	33573

39978705498152015090139192

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 325

M. DEL P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST. 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD. 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085-200 – Fone: (65) 3667-4358

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.

ABERTURA DIA 02 DE JULHO/2.015.

HORÁRIO 08:00 HORAS

ENVELOPE NÚMERO: 01
PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 15.337.202/0001-09
INSC. EST. 13.450.652-9
M. DEL P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº. 09 - Quadra 04
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP: 78.085-200 - CUIABÁ - MT

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 165

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS **para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais,** conforme especificados no Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 91 / 2015

Fornecedor: M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE - ME **CNPJ/CPF:** 15.337.202/0001-09 **Insc. Estadual:** 134506529

Endereço: RUA PAU BRASIL, QD 04, CS 03, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, CUIABÁ MT **Contato:** MARIA DE LOURDES **Telefone:** (65) 3661-4877

Lote :

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	ABRIDOR DE LATAS	UNID.	20,00	0,0000	3,4000	68,00	DISSOLE
2	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	UNID.	200,00	0,0000	2,9000	580,00	CLIN OFF
3	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas	UNID.	600,00	0,0000	11,6000	6.960,00	FLORA
4	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	LT.	1.300,00	0,0000	10,3000	13.390,00	NOBRE
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
6	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
7	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	UNID.	1.600,00	0,0000	5,6000	8.960,00	FLORA
8	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5	UNID.	10,00	0,0000	164,7000	1.647,00	ASJ
9	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3	UNID.	10,00	0,0000	36,0000	360,00	PANELUX
10	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNID.	100,00	0,0000	13,0000	1.300,00	BIOSERVICE
11	AVENTAL GRANDE	UNID.	100,00	0,0000	13,0000	1.300,00	BIOSERVICE
12	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	UNID.	300,00	0,0000	12,8000	3.840,00	PRATIC
13	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	6,1600	30,80	ARQPLAST
14	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	UNID.	30,00	0,0000	6,3000	189,00	ARQPLAST
15	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	11,9000	238,00	MB
16	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	17,8000	356,00	JAGUAR
17	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	7,9000	158,00	MB
18	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	10,3000	515,00	JAGUAR
19	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	11,8000	590,00	MB
20	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	19,0400	190.40	ARQPLAST
21	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	31,0000	155,00	JAGUAR
22	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	31,0000	155,00	JAGUAR

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

Página 166

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 316

23	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	UNID.	50,00	0,0000	6,8600	343,00	ARQPLAST
24	BALDE PLASTICO 20LTS	UNID.	90,00	0,0000	9,0000	810,00	ARQPLAST
25	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE. 24X18X1,5 CM	UNID.	20,00	0,0000	90,0000	1.800,00	HERCULES
26	BATERIA 9V (ALCALINA)	UNID.	150,00	0,0000	0,0000	0,00	
27	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS	UNID.	30,00	0,0000	50,0000	1.500,00	FULGOR
28	BULE ALUMINIO 2 LTS	UNID.	40,00	0,0000	50,0000	2.000,00	ASJ
29	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	380,0000	1.900,00	ASJ
30	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	380,0000	3.800,00	ASJ
31	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	380,0000	3.800,00	ASJ
32	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	440,0000	4.400,00	ASJ
33	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	UNID.	50,00	0,0000	70,0000	3.500,00	PLEION
34	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	120,0000	1.200,00	PLASUTIL
35	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	UNID.	1.000,00	0,0000	1,5600	1.560,00	INDAPLAST
36	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	25,00	0,0000	31,0000	775,00	ASJ
37	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	10,00	0,0000	47,9000	479,00	ASJ
38	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	500,00	0,0000	0,0000	0,00	
39	CARGA DE GÁS P-45	UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
40	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
41	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO D	UNID.	230,00	0,0000	24,0000	5.520,00	BIO STAR
42	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNID.	100,00	0,0000	2,8000	280,00	ARQPLAST
43	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS	UNID.	20,00	0,0000	90,0000	1.800,00	HERCULES
44	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	UNID.	50,00	0,0000	5,6000	280,00	ZALEMA
45	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	UNID.	80,00	0,0000	15,8000	1.264,00	PLAZA
46	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000,00	0,0000	2,3600	2.360,00	HERCULES
47	COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.	UNID.	300,00	0,0000	3,8000	1.140,00	SERTPLAST
48	CONCHA ALUMINIO GRANDE	UNID.	50,00	0,0000	17,8000	890,00	ASJ
49	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
50	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4,00	0,0000	62,0000	248,00	MARIINEX
51	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4,00	0,0000	77,2000	308,80	MARINEX
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAP	CX.	1.000,00	0,0000	98,0000	98.000,00	COPOSUL

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 164

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 394

53	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA	CX.	300,00	0,0000	105,0000	31.500,00	COPOSUL
54	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	UNID.	400,00	0,0000	7,7000	3.080,00	SORRISO
55	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	UNID.	150,00	0,0000	0,0000	0,00	
56	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	UNID.	3.000,00	0,0000	11,6000	34.800,00	FLORA
57	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML	UNID.	50,00	0,0000	5,6000	280,00	REALVAZON
58	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	UNID.	250,00	0,0000	9,6000	2.400,00	BASTON
59	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNID.	7.000,00	0,0000	2,5000	17.500,00	BIO STAR
60	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000	17,4000	6.960,00	REALEZA
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	UNID.	10,00	0,0000	104,0000	1.040,00	ASJ
62	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID.	400,00	0,0000	3,0000	1.200,00	BAYDE
63	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UNID.	550,00	0,0000	2,5000	1.375,00	PLASTGRAN
64	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20,00	0,0000	2,5600	51,20	PLASTGRAN
65	ESCOVA SANITARIA	UNID.	50,00	0,0000	3,6400	182,00	PLASTGRAN
66	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	27,0000	1.350,00	ASJ
67	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	UNID.	80,00	0,0000	1,9000	152,00	Q LUSTRO
68	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNID.	800,00	0,0000	0,7000	560,00	BRITHIS
69	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	500,00	0,0000	3,1000	1.550,00	HERCULES
70	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	UNID.	20,00	0,0000	15,2000	304,00	MUNDIAL
71	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UNID.	800,00	0,0000	5,2000	4.160,00	JOVITA
72	FLANELA 30X50CM	UNID.	200,00	0,0000	2,1000	420,00	XIMBICA
73	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.	UNID.	4,00	0,0000	31,2000	124,80	ASJ
74	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID.	650,00	0,0000	3,3000	2.145,00	PARANA
75	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000	26,0000	1.300,00	CLIN OFF

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 338

76	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000	20,0000	1.000,00	CLIN OFF
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	UNID.	200,00	0,0000	46,9000	9.380,00	CLIN OFF
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	380,00	0,0000	39,0400	14.835,20	CLIN OFF
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE	UNID.	320,00	0,0000	39,1000	12.512,00	CLIN OFF
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000	39,0400	15.616,00	CLIN OFF
81	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	UNID.	520,00	0,0000	0,0000	0,00	
82	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	300,00	0,0000	3,8000	1.140,00	SERTPLAST
83	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
84	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000	125,8000	6.290,00	INVICTA
85	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000	78,0000	3.900,00	INVICTA
86	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	UNID.	50,00	0,0000	46,7000	2.335,00	INVICTA
87	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	UNID.	780,00	0,0000	0,8000	624,00	JULLY
88	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UNID.	100,00	0,0000	8,8000	880,00	ULTRA
89	JARRA PLÁSTICA 2LTS	UNID.	50,00	0,0000	8,4000	420,00	JAGUAR
90	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UNID.	50,00	0,0000	2,7600	138,00	START
91	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	UNID.	3.000,00	0,0000	3,7000	11.100,00	START
92	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	UNID.	20,00	0,0000	296,0000	5.920,00	ARQPLAST
93	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	UNID.	10,00	0,0000	29,8000	298,00	MB
94	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	UNID.	130,00	0,0000	176,0000	22.880,00	ARQPLAST
95	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	UNID.	10,00	0,0000	140,0000	1.400,00	PLASUTIL
96	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	UNID.	30,00	0,0000	5,0000	150,00	BOMBRIL
97	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	UNID.	1.500,00	0,0000	4,1000	6.150,00	VOLK
98	MANGUEIRA PARA JARDIM	M.	120,00	0,0000	76,0000	9.120,00	AQUAFLEX
99	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	UNID.	50,00	0,0000	5,6000	280,00	PLASTGRAN
100	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60,00	0,0000	0,0000	0,00	
101	PALITO DENTAL CX C/100UN	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
102	PANELA ALUMINIO 3LTS	UNID.	10,00	0,0000	29,0000	290,00	ASJ
103	PANELA ALUMINIO C/5LTS	UNID.	15,00	0,0000	70,0000	1.050,00	ASJ
104	PANELA DE PRESSÃO 20LT	UNID.	15,00	0,0000	540,0000	8.100,00	EIRILAR
105	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	UNID.	20,00	0,0000	76,0000	1.520,00	PANELUX
106	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS	UNID.	15,00	0,0000	137,9000	2.068,50	ASJ

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 329
001130

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

107	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS	UNID.	20,00	0,0000	289,4000	5.788,00	ASJ
108	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	291,4000	2.914,00	ASJ
109	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	310,0000	1.550,00	ASJ
110	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	UNID.	20,00	0,0000	9,8000	196,00	XIMBICA
111	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	UNID.	20,00	0,0000	12,5000	250,00	ALGOBOM
112	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	80,00	0,0000	3,4000	272,00	SOUZA
113	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	UNID.	670,00	0,0000	0,0000	0,00	
114	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	UNID.	550,00	0,0000	7,1600	3.938,00	WYDA
115	PAPEL FILME PVC GR	UNID.	40,00	0,0000	5,8000	232,00	WYDA
116	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	UNID.	1.500,00	0,0000	79,6000	119.400,00	BRISA
117	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	UNID.	1.000,00	0,0000	3,9400	3.940,00	FLORAX
118	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	UNID.	1.000,00	0,0000	9,6000	9.600,00	JULLY
119	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	UNID.	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
120	PEDRA SANITARIA	UNID.	250,00	0,0000	1,2000	300,00	START
121	PILHA LR23 A23 12V	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
122	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	UNID.	150,00	0,0000	5,3000	795,00	RAYOVAK
123	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	UNID.	60,00	0,0000	28,0000	1.680,00	JSN
124	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UNID.	60,00	0,0000	17,2000	1.032,00	JAGUAR
125	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID.	45,00	0,0000	27,8000	1.251,00	PLEION
126	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID.	50,00	0,0000	7,2000	360,00	MARINEX
127	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID.	500,00	0,0000	5,5000	2.750,00	MINAPLAST
128	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	UNID.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
129	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	1.000,00	0,0000	2,2000	2.200,00	PLASTGRAN
130	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	UNID.	20,00	0,0000	9,6000	192,00	VIEL
131	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	10,00	0,0000	30,0000	300,00	METALSUL
132	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	UNID.	10,00	0,0000	36,0000	360,00	MUNDIAL
133	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	50,00	0,0000	7,2000	360,00	GUIRADO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 140

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 140

134	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	UNID.	100,00	0,0000	31,6000	3.160,00	RODO 2000
135	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO,	UNID.	20,00	0,0000	36,0000	720,00	RODO 2000
136	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	UNID.	20,00	0,0000	92,0000	1.840,00	LM
137	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	UNID.	2.000,00	0,0000	7,2000	14.400,00	TOP
138	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACO	UNID.	3.000,00	0,0000	5,4000	16.200,00	BREEZE
139	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS D	UNID.	1.000,00	0,0000	1,7600	1.760,00	FRANCIS
140	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNID.	1.000,00	0,0000	24,0000	24.000,00	LIMPER
141	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	UNID.	50,00	0,0000	52,0000	2.600,00	PREMISSE
142	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	PCT	1.500,00	0,0000	4,1600	6.240,00	VALEMA
143	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	PCT	700,00	0,0000	1,7000	1.190,00	VALEMA
144	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	PCT	700,00	0,0000	1,3800	966,00	VALEMA
145	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	UNID.	150,00	0,0000	33,0600	4.959,00	VALEMA
146	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	KG.	300,00	0,0000	23,0000	6.900,00	POLIMPLES
147	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	UNID.	300,00	0,0000	33,0000	9.900,00	POLIMPLES
148	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID.	200,00	0,0000	13,6000	2.720,00	REALEZA
149	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM	UNID.	50,00	0,0000	80,0000	4.000,00	PLASUTIL
150	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	UNID.	600,00	0,0000	9,2000	5.520,00	VENESA
151	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	UNID.	600,00	0,0000	13,6000	8.160,00	BIOSERVICE
152	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
153	VASSOURA DE PALHA	UNID.	50,00	0,0000	24,0000	1.200,00	PLASTGRAN
154	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	100,00	0,0000	29,0000	2.900,00	BETTANIN
155	VELA CRISTAL P/ FILTRO	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 711.765,7000**

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 144

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 321

Valor Total = 711.765,7000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 1 Dia
Prazo máximo de Validade da Proposta: 31/08/2015
Condições de Pagamento:

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 02/07/2015

M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE - ME
Carimbo CNPJ: 15.337.202/0001-09

Assinatura

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 142

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 322

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 323
00134

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.
ABERTURA: DIA 02 DE JULHO DE 2.015.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO:

A empresa **M DE L P ALMEIDA– ME**, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUSAS TODOS OS CUSTUS DE DESPESAS TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS, INCIDENTES, TAXA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SEGUROS, TREINAMENTOS, LUCROS, TRANSPORTES E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITA VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL GARANTIA / VALIDADE: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI - AGENCIA: 0810 CONTA CORRENTE: 18035-7

CUIABÁ – Mato Grosso, 02 de JULHO de 2.015.

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 173

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FLN° 3

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 145

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

PREGÃO Nº 091/2015

Data e hora da abertura.: **02 DE JULHO DE 2015 às 08h15mim. (HORÁRIO LOCAL)**

Razão Social e CNPJ.: **M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI 13.553.837/0001-00**

Endereço completo do licitante.: **RUA DEZOITO, Nº 421-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 78300-000, TANGARÁ DA SERRA – MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 91 / 2015

Fornecedor: M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI **CNPJ/CPF:** 13.553.837 0001-00 **Insc. Estadual** 13477048O

Endereço: RUA DEZOITO, Nº 424-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, TANGARÁ DA SERRA-MT **Contato:** EMERSON CARLOS **Telefone:** (65) 9998-1185

Lote :

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	ABRIDOR DE LATAS	UNID.	20.00	0.0000	9.9900	199.80	ALTO GIRO
2	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	UNID.	200.00	0.0000	3.2900	658.00	MILI
3	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas	UNID.	600.00	0.0000	10.4900	6.294.00	EPORT
4	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	LT.	1.300.00	0.0000	6.4900	8.437.00	ABISOLUTO
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNID.	300.00	0.0000	0.0000	0.00	
6	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	UNID.	50.00	0.0000	26.7900	1.339.50	TOPS
7	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	UNID.	1.600.00	0.0000	4.9900	7.984.00	EPORT
8	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
9	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
10	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNID.	100.00	0.0000	7.4900	749.00	LUAR
11	AVENTAL GRANDE	UNID.	100.00	0.0000	16.9900	1.699.00	LUAR
12	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	UNID.	300.00	0.0000	0.0000	0.00	
13	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS	UNID.	5.00	0.0000	0.0000	0.00	
14	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	UNID.	30.00	0.0000	0.0000	0.00	
15	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
16	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
17	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
18	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
19	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
20	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
21	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5.00	0.0000	0.0000	0.00	
22	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5.00	0.0000	0.0000	0.00	

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Logística
Página 145

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl.Nº 325

003136

25	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
26	BALDE PLASTICO 20LTS	UNID.	90.00	0.0000	0.0000	0.00	
25	BANDEJA RETANGULAR ESA EM INOX GRANDE 24X18X1,5 CM	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
26	BATERIA 9V (ALCALINA)	UNID.	150.00	0.0000	16.9900	2.548.50	EXTREMO
27	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO. CAPACIDADE DE 20.0 LITROS	UNID.	30.00	0.0000	0.0000	0.00	
28	BULE ALUMINIO 2 LTS	UNID.	40.00	0.0000	0.0000	0.00	
29	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	5.00	0.0000	0.0000	0.00	
30	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
31	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
32	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
33	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
34	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
35	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	UNID.	1.000.00	0.0000	0.0000	0.00	
36	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	25.00	0.0000	0.0000	0.00	
37	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
38	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	500.00	0.0000	0.0000	0.00	
39	CARGA DE GÁS P-45	UNID.	300.00	0.0000	0.0000	0.00	
40	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
41	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO D	UNID.	230.00	0.0000	0.0000	0.00	
42	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNID.	100.00	0.0000	0.0000	0.00	
43	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
44	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
45	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	UNID.	80.00	0.0000	0.0000	0.00	
46	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000.00	0.0000	3.2900	3.290.00	TRAMONTINA
47	COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.	UNID.	300.00	0.0000	3.9900	1.197.00	SERT PLAST
48	CONCHA ALUMINIO GRANDE	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
49	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	30.00	0.0000	0.0000	0.00	
50	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4.00	0.0000	0.0000	0.00	
51	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4.00	0.0000	0.0000	0.00	
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS EMBALAGEM: CAIXA DE PAP	CX	1.000.00	0.0000	107.2500	107.250.00	MINASPLAST

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 326

	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE EM PLASTICO CAPACIDADE 50ML EM POLIETILENO BRANCO COM FRISO DE RESISTENCIA NA BORDA PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS EMBALAGEM CAIXA		500.00	0.0000	0.5000		
54	CREME DENTAL, COM FLUOR, AÇÃO BACTERIANA. TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	UNID.	400.00	0.0000	1.2900	1.916.00	SORRISO
55	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	UNID.	150.00	0.0000	6.9900	1.048.50	SKALA
56	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, GALÃO.	UNID.	3.000.00	0.0000	11.9900	35.970.00	PORT
57	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML.	UNID.	50.00	0.0000	8.9900	449.50	REXONA
58	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	UNID.	250.00	0.0000	8.9900	2.247.50	NO AR
59	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNID.	7.000.00	0.0000	1.6900	11.830.00	IPE
60	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	UNID.	400.00	0.0000	0.0000	0.00	
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
62	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID.	400.00	0.0000	2.9900	1.196.00	SORRISO
63	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UNID.	550.00	0.0000	3.2900	1.809.50	SAO MATHEUS
64	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
65	ESCOVA SANITARIA	UNID.	50.00	0.0000	7.9900	399.50	FLORINI
66	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
67	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	UNID.	80.00	0.0000	1.9900	159.20	ASSOLAN
68	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNID.	800.00	0.0000	0.9900	792.00	WISCHI
69	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	500.00	0.0000	2.4900	1.245.00	TRAMONTINA
70	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
71	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UNID.	800.00	0.0000	3.7900	3.032.00	MELITA
72	FLANELA 30X50CM	UNID.	200.00	0.0000	0.0000	0.00	
73	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.	UNID.	4.00	0.0000	0.0000	0.00	
74	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID.	650.00	0.0000	2.9900	1.943.50	PINHEIRO
75	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50.00	0.0000	19.9900	999.50	ROGER BIG PUUZ

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 227

	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE fralda descartavel de uso adulto formato anatomico com barreiras protetoras indicador de umidade transfer laver e gel super absorvente - Indic	UNID	50.00	0.0000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	UNID	700.00	0.0000	17.9900	9.598.00	NIHI
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID	380.00	0.0000	17.9900	18.236.20	NIHI
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE	UNID.	320.00	0.0000	17.9900	15.356.80	NIHI
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	400.00	0.0000	47.9900	19.196.00	NIHI
81	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	UNID.	520.00	0.0000	2.9900	1.554.80	TRAMONTINA
82	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	300.00	0.0000	0.0000	0.00	
83	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000.00	0.0000	2.4900	2.490.00	TRAMONTINA
84	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	UNID.	50.00	0.0000	99.0000	4.950.00	TERMOLAR
85	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	UNID.	50.00	0.0000	29.9900	1.499.50	TERMOLAR
86	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	UNID.	50.00	0.0000	49.0000	2.450.00	TERMOLAR
87	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES, PACOTE	UNID.	780.00	0.0000	1.3900	1.084.20	MILI
88	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UNID.	100.00	0.0000	9.4900	949.00	BAYGON
89	JARRA PLÁSTICA 2LTS	UNID.	50.00	0.0000	0.0000	0.00	
90	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UNID.	50.00	0.0000	2.7900	139.50	PLATILAR
91	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	UNID.	3.000.00	0.0000	3.4900	10.470.00	IPE
92	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
93	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
94	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	UNID.	130.00	0.0000	0.0000	0.00	
95	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
96	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	UNID.	30.00	0.0000	3.9900	119.70	IPE
97	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G, 1 PAR	UNID.	1.500.00	0.0000	0.0000	0.00	
98	MANGUEIRA PARA JARDIM	M.	120.00	0.0000	0.0000	0.00	
99	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	UNID.	50.00	0.0000	14.9900	749.50	FLORINI
100	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60.00	0.0000	1.9900	119.40	THEOTO
101	PALITO DENTAL CX C/100UN	UNID.	50.00	0.0000	0.4500	22.50	THEOTO
102	PANELA ALUMINIO 3LTS	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
103	PANELA ALUMINIO C/5LTS	UNID.	15.00	0.0000	0.0000	0.00	
104	PANELA DE PRESSÃO 20LT	UNID.	15.00	0.0000	0.0000	0.00	
105	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
106	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS	UNID.	15.00	0.0000	0.0000	0.00	

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 228

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo

107	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS	UNID.	[illegible]	0.0000	[illegible]	[illegible]	
108	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS	UNID.	[illegible]	0.0000	[illegible]	[illegible]	
109	PANELA EM ALUMINIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS	UNID.	5.00	0.0000	0.0000	0.00	
110	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
111	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	UNID.	20.00	0.0000	10.9900	219.80	ALGODBOM
112	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UNID.	80.00	0.0000	0.0000	0.00	
113	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	UNID.	670.00	0.0000	6.9900	4.683,30	ITATEX
114	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	UNID.	550.00	0.0000	4.4900	2.469,50	BOREDA
115	PAPEL FILME PVC GR	UNID.	40.00	0.0000	4.4900	179.60	BOREDA
116	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	UNID.	1.500,00	0.0000	19.4900	29.235,00	MILI
117	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	UNID.	1.000,00	0.0000	3.4900	3.490,00	MILI
118	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	UNID.	1.000,00	0.0000	0.0000	0.00	
119	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	UNID.	1.500,00	0.0000	0.0000	0.00	
120	PEDRA SANITARIA	UNID.	250.00	0.0000	1.8900	472.50	ZAELI
121	PILHA LR23 A23 12V	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
122	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	UNID.	150.00	0.0000	11.9900	1.798,50	RAYOVAC
123	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	UNID.	60.00	0.0000	0.0000	0.00	
124	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UNID.	60.00	0.0000	0.0000	0.00	
125	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID.	45.00	0.0000	0.0000	0.00	
126	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID.	50.00	0.0000	5.4900	274.50	DURALEX
127	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID.	500.00	0.0000	2.1900	1.095,00	MINASPLAST
128	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	UNID.	1.000,00	0.0000	0.0000	0.00	
129	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	1.000,00	0.0000	3.9900	3.990,00	FLORINI
130	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	UNID.	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
131	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	10.00	0.0000	0.0000	0.00	
132	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	UNID.	10.00	0.0000	22.9900	229.90	VINI GAS
133	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	50.00	0.0000	8.9900	449.50	SÃO MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 329

134	ROLO COMPº DE ALUMINIO COM UMA LAMINA EM BORRACHA REFORCADA MEDINDO 40CM COM CABO DE METAL REVESTIDO	UNID	100.00	0.0000	11.9000	1.190.00	VOL
135	ROLO COMPº DE ALUMINIO COM UMA LAMINA EM BORRACHA REFORCADA MEDINDO 60CM COM CABO DE METAL REVESTIDO	UNID	50.00	0.0000	15.9000	795.00	VOL
136	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	UNID	20.00	0.0000	0.0000	0.00	
137	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	UNID	2.000,00	0.0000	1.9900	9.980,00	TOP
138	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM: CAIXA OU PACO	UNID	3.000,00	0.0000	5.7900	17.370,00	ACT
139	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS D	UNID	1.000,00	0.0000	0.0000	0.00	
140	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNID.	1.000,00	0.0000	0.0000	0.00	
141	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	UNID.	50,00	0.0000	0.0000	0.00	
142	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	PCT	1.500,00	0.0000	6.9800	10.470,00	PARECIS
143	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	PCT	700,00	0.0000	3.2900	2.303,00	PARECIS
144	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	PCT	700,00	0.0000	3.2900	2.303,00	PARECIS
145	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	UNID.	150,00	0.0000	0.0000	0.00	
146	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	KG.	300,00	0.0000	0.0000	0.00	
147	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	UNID.	300,00	0.0000	0.0000	0.00	
148	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID.	200,00	0.0000	0.0000	0.00	
149	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM	UNID.	50,00	0.0000	0.0000	0.00	
150	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	UNID	600,00	0.0000	0.0000	0.00	
151	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	UNID.	600,00	0.0000	0.0000	0.00	
152	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	UNID.	30,00	0.0000	0.0000	0.00	
153	VASSOURA DE PALHA	UNID.	50,00	0.0000	13.9900	699,50	
154	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	100,00	0.0000	0.0000	0.00	
155	VELA CRISTAL P/ FILTRO	UNID	5,00	0.0000	0.0000	0.00	

Lote = **Valor: 421.929,5000**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 330

Valor Total =: 421.929,5000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 1 Dia
Prazo máximo de Validade da Proposta: 31/08/2015
Condições de Pagamento:

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 02/07/2015

M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
Carimbo CNPJ: 13.553.837/0001-00

Assinatura

Parecer - Favorável
Parecer - 1331-8
Parecer - Favorável

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 335

PMJ Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 151

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 332

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 182

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
PREGÃO Nº 091/2015
Data e hora da abertura: 02/07/2015
Razão Social: SETE COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ 04.578.067/0001-69
Endereço: Rua Padre Roquete n. 01, Bairro: Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 91 / 2015

Fornecedor: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 04.578.067/0001-69 **Insc. Estadual:**132032295

Endereço:RUA PADRE ROQUETE N. 01, BAIRRO CONSIL, CUIABÁ - MT - CEP: 78048440 **Contato:**CARLOS ALBERTO **Telefone:**(65) 2127-3038

Lote :

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	ABRIDOR DE LATAS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
2	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	UNID.	200,00	0,0000	2,3600	472,00	DELUXE
3	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas	UNID.	600,00	0,0000	9,9400	5.964,00	COLMAX
4	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	LT.	1.300,00	0,0000	6,9500	9.035,00	ABSOLUTO
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNID.	300,00	0,0000	13,9100	4.173,00	ABSOLUTO
6	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
7	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	UNID.	1.600,00	0,0000	4,7500	7.600,00	FLORA QUIMICA
8	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
9	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
10	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNID.	100,00	0,0000	11,9700	1.197,00	CAPSEG
11	AVENTAL GRANDE	UNID.	100,00	0,0000	11,9700	1.197,00	CAPSEG
12	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	UNID.	300,00	0,0000	20,7100	6.213,00	LAMARI
13	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	14,1400	70,70	PLASNEW
14	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	UNID.	30,00	0,0000	14,1400	424,20	PLASNEW
15	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
16	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
17	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
18	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
19	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
20	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	12,3500	123,50	PLASNEW
21	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	11,0400	55,20	PLASNEW
22	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	16,7200	83,60	PLASNEW

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 183

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 333

23	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	UNID.	50,00	0,0000	6,1800	309,00	PLASNEW
24	BALDE PLASTICO 20LTS	UNID.	90,00	0,0000	9,4800	853,20	PLASNEW
25	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE. 24X18X1,5 CM	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
26	BATERIA 9V (ALCALINA)	UNID.	150,00	0,0000	18,8800	2.832,00	RAYOVAC
27	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
28	BULE ALUMINIO 2 LTS	UNID.	40,00	0,0000	0,0000	0,00	
29	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	
30	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
31	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
32	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
33	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	UNID.	50,00	0,0000	99,8300	4.991,50	PLASNEW
34	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	99,8300	998,30	PLASNEW
35	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	UNID.	1.000,00	0,0000	3,7100	3.710,00	JOLLY
36	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	25,00	0,0000	42,5600	1.064,00	ASJ
37	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	10,00	0,0000	49,0200	490,20	ASJ
38	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	500,00	0,0000	0,0000	0,00	
39	CARGA DE GÁS P-45	UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
40	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
41	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO D	UNID.	230,00	0,0000	40,6000	9.338,00	GUANABARA
42	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNID.	100,00	0,0000	4,2000	420,00	PLASNEW
43	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
44	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	UNID.	50,00	0,0000	4,9400	247,00	VIAPANO
45	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	UNID.	80,00	0,0000	0,0000	0,00	
46	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000,00	0,0000	3,4200	3.420,00	DISSOLE
47	COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.	UNID.	300,00	0,0000	4,2800	1.284,00	SERTPLAST
48	CONCHA ALUMINIO GRANDE	UNID.	50,00	0,0000	20,1400	1.007,00	ASJ
49	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	30,00	0,0000	20,9000	627,00	ASJ
50	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
51	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAP	CX.	1.000,00	0,0000	77,3300	77.330,00	MINAPLAST

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 181

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº

53	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDAL 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA	CX.	300,00	0,0000	87,5000	26.250,00	MINAPLAST
54	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	UNID.	400,00	0,0000	5,6800	2.272,00	COLGATE
55	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	UNID.	150,00	0,0000	8,4600	1.269,00	SKALA
56	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	UNID.	3.000,00	0,0000	10,4700	31.410,00	COLMAX
57	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML	UNID.	50,00	0,0000	5,6600	283,00	SKALA
58	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	UNID.	250,00	0,0000	10,4500	2.612,50	BOM AR
59	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNID.	7.000,00	0,0000	1,8600	13.020,00	LIMPOL
60	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000	18,0500	7.220,00	HELIOSPEL
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	UNID.	10,00	0,0000	77,9000	779,00	ASJ
62	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID.	400,00	0,0000	2,5300	1.012,00	SORRISO
63	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UNID.	550,00	0,0000	2,0000	1.100,00	PLASTGRAN
64	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
65	ESCOVA SANITARIA	UNID.	50,00	0,0000	2,9500	147,50	PLASTGRAN
66	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	20,8000	1.040,00	ASJ
67	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	UNID.	80,00	0,0000	1,3100	104,80	INOVE
68	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNID.	800,00	0,0000	0,5500	440,00	BETANNIN
69	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	500,00	0,0000	3,4200	1.710,00	DISSOLE
70	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	UNID.	20,00	0,0000	23,7500	475,00	MOR
71	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UNID.	800,00	0,0000	5,9700	4.776,00	MELITTA
72	FLANELA 30X50CM	UNID.	200,00	0,0000	1,5200	304,00	VIAPANO
73	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
74	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID.	650,00	0,0000	2,5700	1.670,50	PARANA
75	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000	22,2300	1.111,50	BIG ROGERS

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 335

76	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000	22,4200	1.121,00	BIG ROGERS
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	UNID.	200,00	0,0000	43,3200	8.664,00	BABY ROGERS
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	380,00	0,0000	43,3200	16.461,60	BABY ROGERS
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE	UNID.	320,00	0,0000	43,3200	13.862,40	BABY ROGERS
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000	43,3200	17.328,00	BABY ROGERS
81	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	UNID.	520,00	0,0000	0,0000	0,00	
82	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	300,00	0,0000	4,2800	1.284,00	SERTPLAST
83	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000,00	0,0000	3,4200	3.420,00	DISSOLE
84	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000	110,2000	5.510,00	INVICTA
85	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000	68,2100	3.410,50	ALADIN
86	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	UNID.	50,00	0,0000	40,8500	2.042,50	INVICTA
87	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	UNID.	780,00	0,0000	1,5600	1.216,80	KITCHEN
88	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UNID.	100,00	0,0000	9,8600	986,00	STRIKE
89	JARRA PLÁSTICA 2LTS	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
90	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UNID.	50,00	0,0000	2,2800	114,00	FUZETTO
91	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	UNID.	3.000,00	0,0000	2,1900	6.570,00	FUZETTO
92	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	UNID.	20,00	0,0000	209,0000	4.180,00	JSN
93	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	UNID.	10,00	0,0000	26,7600	267,60	PLASNEW
94	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	UNID.	130,00	0,0000	155,9900	20.278,70	PLASVALLE
95	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	UNID.	10,00	0,0000	155,9900	1.559,90	PLASVALLE
96	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	UNID.	30,00	0,0000	2,3900	71,70	FUZETTO
97	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	UNID.	1.500,00	0,0000	3,1700	4.755,00	NOBRE
98	MANGUEIRA PARA JARDIM	M.	120,00	0,0000	4,1800	501,60	TRAMONTINA
99	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	UNID.	50,00	0,0000	4,5200	226,00	PLASTGRAN
100	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60,00	0,0000	3,1400	188,40	ARCO - IRIS
101	PALITO DENTAL CX C/100UN	UNID.	50,00	0,0000	0,5500	27,50	GINA
102	PANELA ALUMINIO 3LTS	UNID.	10,00	0,0000	42,6700	426,70	ASJ
103	PANELA ALUMINIO C/5LTS	UNID.	15,00	0,0000	47,5000	712,50	ASJ
104	PANELA DE PRESSÃO 20LT	UNID.	15,00	0,0000	336,8000	5.052,00	ASJ
105	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	UNID.	20,00	0,0000	104,5000	2.090,00	ASJ
106	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS	UNID.	15,00	0,0000	0,0000	0,00	

Secretaria de Administração
Técnico Legislativo
Página 186

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº

107	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
108	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
109	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	
110	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	UNID.	20,00	0,0000	4,7500	95,00	BRILHEX
111	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	UNID.	20,00	0,0000	6,0800	121,60	BRILHEX
112	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	80,00	0,0000	2,7600	220,80	MARTIN PANO
113	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	UNID.	670,00	0,0000	5,4300	3.638,10	MARTIN PANO
114	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	UNID.	550,00	0,0000	5,7000	3.135,00	BOREDA
115	PAPEL FILME PVC GR	UNID.	40,00	0,0000	4,4500	178,00	BOREDA
116	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	UNID.	1.500,00	0,0000	6,6100	9.915,00	BRISA
117	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	UNID.	1.000,00	0,0000	3,5700	3.570,00	STILLO
118	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	UNID.	1.000,00	0,0000	14,5200	14.520,00	TREVO
119	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	UNID.	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
120	PEDRA SANITARIA	UNID.	250,00	0,0000	1,5200	380,00	INOVE
121	PILHA LR23 A23 12V	UNID.	20,00	0,0000	19,0000	380,00	GOLDEN POWER
122	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	UNID.	150,00	0,0000	14,5000	2.175,00	RAYOVAC
123	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	UNID.	60,00	0,0000	18,7200	1.123,20	COLUMBUS
124	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UNID.	60,00	0,0000	0,0000	0,00	
125	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID.	45,00	0,0000	0,0000	0,00	
126	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID.	50,00	0,0000	6,2700	313,50	MARINEX
127	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID.	500,00	0,0000	1,7500	875,00	MINAPLAST
128	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	UNID.	1.000,00	0,0000	5,1300	5.130,00	NADIR
129	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	1.000,00	0,0000	1,5200	1.520,00	PARANA
130	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	UNID.	20,00	0,0000	14,4400	288,80	FRATIL
131	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	10,00	0,0000	15,5800	155,80	WORKER
132	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	UNID.	10,00	0,0000	24,8300	248,30	IMAR
133	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	50,00	0,0000	4,9200	246,00	PLASTGRAN

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 184

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 337

134	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACH.. REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	UNID.	100,00	0,0000	23,5600	2.356,00	2000
135	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO,	UNID.	20,00	0,0000	25,4600	509,20	2000
136	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
137	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	UNID.	2.000,00	0,0000	6,6500	13.300,00	TOP
138	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACO	UNID.	3.000,00	0,0000	7,5800	22.740,00	SURF
139	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS D	UNID.	1.000,00	0,0000	1,5000	1.500,00	FRANCIS
140	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNID.	1.000,00	0,0000	15,7500	15.750,00	MAZZO
141	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	UNID.	50,00	0,0000	28,7900	1.439,50	COLUMBUS
142	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	PCT	1.500,00	0,0000	6,1800	9.270,00	LIPAST
143	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	PCT	700,00	0,0000	1,7100	1.197,00	LIPAST
144	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	PCT	700,00	0,0000	1,2400	868,00	LIPAST
145	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	UNID.	150,00	0,0000	46,8700	7.030,50	LIPAST
146	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	KG.	300,00	0,0000	25,4600	7.638,00	PLASMEL
147	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	UNID.	300,00	0,0000	72,2000	21.660,00	PLASMEL
148	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID.	200,00	0,0000	10,6000	2.120,00	TRA LA LA
149	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
150	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	UNID.	600,00	0,0000	9,9800	5.988,00	SANTISTA
151	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	UNID.	600,00	0,0000	13,4900	8.094,00	DESCARPAK
152	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
153	VASSOURA DE PALHA	UNID.	50,00	0,0000	22,8000	1.140,00	PLASTGRAN
154	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	100,00	0,0000	19,1000	1.910,00	KIK
155	VELA CRISTAL P/ FILTRO	UNID.	5,00	0,0000	4,0000	20,00	

Lote = **Valor:: 539.623,9000**

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 188

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 338

Valor Total = 539.623,9000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 1 Dia
Prazo máximo de Validade da Proposta: 31/08/2015
Condições de Pagamento:

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 02/07/2015

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Carimbo CNPJ: 04.578.067/0001-69

Assinatura

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 189

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 339

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 340
000151

SETE
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5
Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial Shalon,
Sala 05, Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664
setedistribuidora@terra.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2015.
HORÁRIO: Às 08:00 horas (horário Local)

EMPRESA
CNPJ: 04.578.067/0001-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.203.229-5
RAZÃO SOCIAL: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
NOME DE FANTASIA: SETE DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO
RUA/AVENIDA: RUA PADRE ROQUETE
Nº 01
BAIRRO: CONSIL
MUNICÍPIO: CUIABA
TELEFONE COMERCIAL: 65 3642-6664
CELULAR: 65 8165 - 0302
E-MAIL: seteditribuidora@terra.com.br
DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3325-1
CONTA CORRENTE: 40778-X
REPRESENTANTE
CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA
CPF: 293.321.681-72
RG: 19257694

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 190

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 341

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 167

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

PREGÃO Nº 091/2015

Data e hora da abertura.: **02 DE JULHO DE 2015 às 08h15mim. (HORÁRIO LOCAL)**

Razão Social e CNPJ.: **M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI 13.553.837/0001-00**

Endereço completo do licitante.: **RUA DEZOITO, Nº 421-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 78300-000, TANGARÁ DA SERRA – MT.**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 192

Receita Federal

000153

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.553.837/0001-00
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
11/04/2011

NOME EMPRESARIAL
M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R DEZOITO

NÚMERO
421

COMPLEMENTO
W

CEP
78.360-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO
TANGARA DA SERRA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
m7alimentos@gmail.com

TELEFONE
(65) 3325-2277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/06/2015** às **10:32:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 192

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 343
00154

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13[illegible]7048-0	**13.553.837/0001-00**	**01/03/2013**	**16/07/2016**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
M T COMERCIO DE ALIMENTOS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4772-5/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

Endereço	Distrito
RUA DEZOITO ,421-W	

Ponto de Referência
PXMO MERC. TRADICAO

Bairro	CEP	Município	UF
JD NOSSA SENHORA APARECIDA	**78300-000**	**TANGARA DA SERRA**	**MT**

Caixa Postal / Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	gerisvalgmcontabeis@gmail.com	**(65) 3325-2277**

CRC do Responsável
CRC-010407/OS-4

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 193

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 344
000155

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará de Localização e Funcionamento

Exercício	Inscrição Municipal
2015	18402

Contribuinte
M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Nome Fantasia
M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS

Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRED.PROD.ALIMENTICIOS - S UPERMERCADOS

Localização
RUA DEZOITO - Nº 421-W

Bairro/Distrito
JD.NOSSA SRA APARECIDA

Início Atividade	Código Atividade	I.S.S.	Licença Horário Especial	Publicidades
04/03/2013	4711302	1	0	S

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição na Junta Comercial
13.553.837/0001-00		

Conforme LC nº 180/2013, art 141. Os estabelecimentos com atividades sujeitas ao controle e a fiscalização sanitária, somente poderão funcionar mediante "Licença Sanitária"(...) - Prorrogado até 31/03/2016.

Tangará da Serra-MT, 2 de Fevereiro de 2015

Roseli Gomes de Assis Santos
Coordenação de Alvarás
Lei nº 2929/05

Vencimento em ...: 31/12/2015

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento *

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Lei Municipal 1923 Art.Nº 141 - Taxa Anual de Localização e Funcionamento

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 01/07/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorio: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23726 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

DAA Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 194

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇAO DE VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ SANITÁRIO DE TANGARA DA SERRA

Validade: 31/03/2016

Alvará nº: 30049.14/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de TANGARA DA SERRA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Empresa: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 13553837000100 **Inscrição Municipal:** 18402

Endereço: RUA 18, 421

Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: TANGARA DA SERRA

CEP: 78300000 **Telefone:** 6533114347

CNAE Principal: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercad

Responsável Legal: DJALMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 41187164100

Responsável Técnico SEM EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ/CPF: 0

CNAE Objeto da Licença: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercad

Atividades Licenciadas: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercad

Autoridade Sanitária

Arielzo da Guia e Cruz
Coordenador
Vigilância Sanitária

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 01/07/2015
Cod Ato: 06 Cod. Cartorio: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital APT 23725 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

Data de impressão: 13/03/2015

AVENIDA BRASIL, 2350 - JARDIM EUROPA N - 78300000 - TANGARA DA SERRA

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 195

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 346

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 13.553.837/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:52:26 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2015.
Código de controle da certidão: **A9C9.1942.C1B3.B994**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 196

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 347

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 09/06/2015 - 10:03:24

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014444752

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **09/06/2015** Hora de emissão: **10:03:24**
Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.477.048-0**
Nome: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **08/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TBB2UTB292BM92BA**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 197

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 348

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 09/06/2015 - 10:03:24

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014444752

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **09/06/2015** Hora de Emissão: **10:03:24**

NÃO EXISTEM PENDÊNCIAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E [illegible]

411.871.641-00 - DJALMA DOS SANTOS - sócio com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **08/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TBB2UTB292BM92BA**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 198

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 349
000160

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 27.243-2015-06
(DAR. Nº. 59.062.356-78)

Certifico, a pedido da interessada ***M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI***, CNPJ nº. ***13.553.837/0001-00,*** com endereço na Rua Dezoito, nº. 421-W, bairro Jd. N.S. Aparecida, Tangara da Serra-MT, representada por: ***DJALMA DOS SANTOS,*** CPF nº. ***411.871.641-00***, que a mesma não ***possui*** débito inscrito em Dívida Ativa junto a esta Subprocuradoria Geral Fiscal.

Do que para constar foi expedida a presente certidão, para fins de *Licitação.*

Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (Noventa) dias.

Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2015.

OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES
Procuradora do Estado

MARCIO BENEDITO DA SILVA MENDES
Técnico da PGE – Mat. 5453
Responsável pela Expedição.

Subprocuradoria Geral de Contabilidade
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
210327-00075

1º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 01/07/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorio: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23724 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso – Tel.: 3613-5900
Site: http://www.pge.mt.gov.br E-Mail: pge@cepromat.mt.gov.br

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 199

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 350

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3708/2.015

Finalidade Certidao

Nome Civil ou Comercial

19.402 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA DEZOITO 421-W
Bairro.....: JD.NOSSA SRA APARECIDA
Município: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300000

CPF/CGC

13.553.837-0001/00

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Regularidade com a Fazenda Municipal

NÃO RASURE

O chefe do Departamento de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e efeitos, a pedido da pessoa interessada, que revendo os arquivos do Departamento de Tributação constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Certidão Emitida em: 09/06/2015
Certidão Válida até: 09/07/2015

TANGARA DA SERRA, 9 de Junho de 2015.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8A6E7D2D6D594704D615754A9984723F

AV. BRASIL, 2350-N - TANGARA DA SERRA - MT
*TELEFONE: (65)3311-4800 * CNPJ: 037.882.390-00

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativo
Página 200

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 353

000152

Lista de Serviços

Busca rápida de serviços

DETALHES DO SERVIÇO

Nome do serviço: **EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA**

Descrição: Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

Público alvo: pessoa física e pessoa jurídica

Formas de atendimento:

Mais informações:

- Orientações gerais sobre o serviço

Serviços relacionados:

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal"
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União – DAU"

Voltar à página anterior

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 201

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 352
00103

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13553837/0001-00
Razão Social: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 271 SETOR N SALA 03 / CHACARA DONATOS / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061007564658644647

Informação obtida em 19/06/2015, às 14:51:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 202

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 353

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.553.837/0001-00
Certidão nº: 105732173/2015
Expedição: 09/06/2015, às 10:51:48
Validade: 05/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.553.837/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 203

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 354

Comarca de Tangará da Serra
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
C.N.P.J. 04.419.510/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR JUDICIAL
Fones (65) 3987-3987 / Fax (65) 3328-1219

CERTIDÃO

BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc.....

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição e o sistema Apolo, desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL** distribuído em desfavor de: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - CNPJ/MF nº 13 553 837 0001 00, com sede na Rua Dezoito (18) nº 421-W, Jardim Nossa Senhora Aparecida em Tangara da Serra - MT.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos (18) dezoito dias do mês de Junho do ano dois mil e quinze. (18/06/2015) Certidão fornecida às 13h13, **período de busca a partir de 18/07/1983.**

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra-MT, 18/06/2015.

Bel. Josué Matheus de Mattos.
Distribuidor/ Contador Judicial

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 01/07/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23722 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 207

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 355

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, com sede Av. Mato Grosso n.175, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.930/0001-30, ATESTA para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, a pedido da interessada a empresa **M7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI** inscrita no GNPJ nº13.553.837/0001-00 com sede à Rua Dezoito, nº421 w, bairro Nossa Senhora Aparecida, Tangará da Serra–MT, fornece os serviços, há um ano a Prefeitura, sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo, até a presente data em nossos registros nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRUTIS.**
- **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E OUTRAS ATIVIDADES DE CONTINUIDADES INERENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA MT.**

NOVA OLIMPIA-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

ADILSON ALVES PESSOA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 01/07/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23721 RS 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

PREFEITURA DE
NOVA OLÍMPIA
Unidos, crescemos mais

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 356

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M F COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data do Início de Atividade
51 3 0001112-9	13.553.837/0001-00	22/02/2013	22/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DEZOITO, 421-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, TANGARÁ DA SERRA, MT, 78.300-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADO;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AVALIAÇÃODE JOIAS E ANTIGUIDADE DE BENS MOVEIS

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARIA SELMA DOS SANTOS 814.012.401-00	Não	22/02/2013	20/06/2014
DJALMA DOS SANTOS 411.371.641-00	Sim	20/06/2014	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato
Nome/CPF — Término do Mandato

DJALMA DOS SANTOS 411.371.641-00 — XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/06/2014 Número: 20140297111
Ato: ALTERACAO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

TANGARÁ DA SERRA - MT, 15 de junho de 2015

15/0299997-8

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 01/07/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartorio: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: APT 23723 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

Matheus Campos Manrich
JUCEMAT

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 206

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 357

M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
RUA DEZOITO, Nº 421-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP 78.300-000 TANGARÁ DA SERRA-MT
CNPJ: 13.553.837/0001-00 INSC. ESTADUAL: 13.477.048-0

ANEXO II

Declarações

A Empresa **M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.553.837/0001-00**, sediada na **RUA DEZOITO, Nº 421-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA**, *declara que:*

- *Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes. que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;*

- *Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;*

- *Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;*

- *Que tem a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;*

- *Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do Município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles, por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.*

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TANGARÁ DA SERRA – MT, **01 de JULHO de 2015.**

M7 COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
DJALMA DOS SANTOS – TITULAR
CPF: 411.871.641-00

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativa
Página 204

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 208

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 208

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
PREGÃO Nº 091/2015
Data e hora da abertura: 02/07/2015
Razão Social: SETE COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ 04.578.067/0001-69
Endereço: Rua Padre Roquete n. 01, Bairro: Consil, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-440

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 354
000170

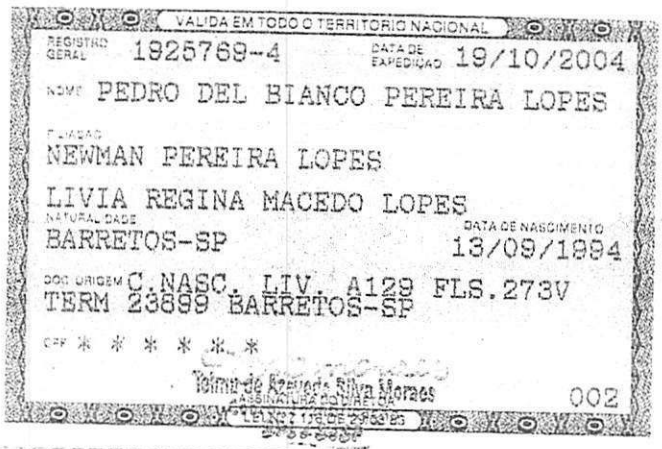
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1925769-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2004

NOME PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

FILIAÇÃO
NEWMAN PEREIRA LOPES

LIVIA REGINA MACEDO LOPES

NATURALIDADE
BARRETOS-SP

DATA DE NASCIMENTO
13/09/1994

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A129 FLS.273V
TERM 23899 BARRETOS-SP

CPF * * * * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

002

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Pedro del B. Pereira Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 30 de abril de 2015 Hora: 16:12

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital APD 63855 R$ 2,30 Ated:ANA CLAUDIA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral Cuiabá - MT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 360

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.578.067/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2001

NOME EMPRESARIAL
SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SETE - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV PADRE ROO

NÚMERO
01

COMPLEMENTO
CENTRO EMP. SHALON SALA 05 QUADRA 03

TRITO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 365
000173

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13203229-5	04.578.067/0001-69	19/08/2001	08/07/2015

Razão Social / Nome do Produtor Rural
SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
SETE - COMERCIO E SERVICOS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4641-9/03 4646-0/01 4647-8/01 4649-4/01 4649-4/02 4649-4/04 4649-4/05 4649-4/99 4651-6/02 4652-4/00 4661-3/00 4692-3/00

Código e descrição de Natureza Juridica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
AVENIDA PADRE ROQUETE ,01 ,QUADRA 03 - SALA 05 - CENTRO-EMPRESARIAL SHALON	

Ponto de Referência
CENTRO EMPRESARIAL SHALON

Bairro	CEP	Município	UF
CONSIL	78048-440	CUIABA	MT

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		clovesu@terra.com.br	(65) 3642-6664

CRC do Responsável
MT-005973/OO-1

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 211

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 362
0001

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

39899001886942015090127145

CM
74621

CNPJ/CPF
04.578.067/0001-69

Identificador
148010

Razão Social
SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Nome Fantasia
SETE COMERCIO E SERVIÇOS

Atividade Principal
4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária
4641-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho
4643-5/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especific
4651-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4692-3/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Localização
Rua ROQUETE,PE (LOT SENHOR DOS PASSOS II), 01 - CENTRO EMPR SHALON SALA 05 QD 03 - CONSIL (PQ RESID SENHOR DOS PASSOS) - ALVORADA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
09/08/2001	30	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
14/01/2015	01.8.14.044.0104.001	132032295	51200790490

Ressalva

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

CARMEN LAURA MACHADO
DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 163 000175

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Identificador
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	148010

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
24578067000169	74621	ATIVO

Razão Social

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
14/01/15	VALIDA ATÉ 31/12/2015	14/01/2015	33440

39899001886942015090127145

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 213

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 1
000176

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.578.067/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:22:41 do dia 09/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2015.
Código de controle da certidão: **AD01.5D4D.BEEE.23C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM Secretaria de Administração 1/1
Assessoria Técnica Legislativa
Página 24

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 365
000177

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 15/06/2015 - 17:19:43

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014491277

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **15/06/2015**

Hora de emissão: **17:19:43**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.203.229-5**
Nome: **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **14/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TBBTMTA2MM79B2T7**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 215

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 366

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 15/06/2015 - 17:19:43

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014491277

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **15/06/2015** Hora de Emissão: **17:19:43**

13.203.229-5 - SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **14/07/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TBBTMTA2MM79B2T7**

Página **2** de **2**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 216

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 361
0000179

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 194866/2015

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **AV. PADRE ROQUETE, 01, SALA 5, CENTRO EMP. SHALON**
BAIRRO:**CONSIL**
MUNICIPIO:**CUIABÁ** UF:**MT**

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
04.578.067/0001-69	**13203229-5**	##################	##################

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
051.427.651-76	**PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES**
051.443.341-80	**LIDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES**
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########

FINALIDADE

LICITAÇÃO

A presente Certidão **não alcança os débitos fiscais registrados junto à SEFAZ** e que ainda não foram encaminhados à Procuradoria **Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.**

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso 204.650-0000B

Cuiabá MT, 11/05/2015

Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Olga Geny de Almeida Alves
Procuradora do Estado

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 5832238695
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 – Cuiabá – Mato Grosso – Tel.: 613-5900
Site:http://www.pge.mt.gov.Br E-Mail:pge@cepromat.mt.gov.br

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 017

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis MT.
Fl Nº 368
000180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
181907/2015	211118	2015	GERAL

CONTRIBUINTE
319290

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 197331

1304201504578067000169001018051819074283801521111 8

NOME
SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

CPF/CNPJ
04.578.067/0001-69

RG/INSCR. ESTADUAL
132032295

ENDEREÇO
Rua ROQUETE,PE (LOT SENHOR DOS PASSOS II), 01

BAIRRO
BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE
Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, STEFFANNY FIDELIS CARDOSO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

domingo, 12 de julho de 2015

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Cuiabá/MT, 13 de Abril de 2015.

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 018

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 329
000181

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04578067/0001-69
Razão Social: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: SETE COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV PADRE ROQUETE 01 QD 3 SL 5 ED SHALON / CONSIL / CUIABA / MT / 78048-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060503494142164667

Informação obtida em 15/06/2015, às 12:08:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 329

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 270
Nº 000182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.578.067/0001-69
Certidão nº: 92765259/2015
Expedição: 13/04/2015, às 17:27:14
Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.578.067/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 200

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 373
000183

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ATENDIMENTO

Atestamos para fins de capacitação técnica, que a empresa **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 04.578.067/0000-69, com sede na Padre Roquete, n. 01 - Centro Empresarial Shalon, Bairro: Consil, em Cuiabá-MT – CEP 78.040-440, forneceu a este Tribunal, conforme pactuado, os produtos discriminados nos documentos relacionados abaixo:

Descrição	Processo TJ/MT	Atas de Registros de Preços
Materiais de expediente diversos, áudio e vídeo, patrulhamento, utensílio /copa e cozinha, proteção e segurança.	PE 36/2013 PE 39/2013 PE 33/2013	173/2013 145/2013 110/2013

Registramos que a referida empresa cumpriu todas as disposições contratuais assumidas, não constando até a presente data, qualquer fato que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá, 04 de abril de 2014.

Mariana Rodrigues dos Santos
Chefe de Divisão de Controle de Estoque

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 201

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 322

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 04.578.067/0001-69, estabelecida Rua Padre Roquete, nº 01-Centro Empresarial Shalon, sala 05, Bairro Consil, em Cuiabá-MT. CEP n. 78048-440, forneceu materiais de papelaria, copa e cozinha e elétrico e eletrônico.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos, estão sendo foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o prazo de entrega dos produtos, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente e tecnicamente.

Cuiabá, 30 de julho de 2014.

Mariana Rodrigues dos Santos
Chefe de Divisão de Controle de Estoque

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 222

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 323
000185

EMREB DR. ESTEVAO ALVES CORREA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ESCOLA CEC DA EMREB DR. ESTEVÃO ALVES CORREA, inscrita no CNPJ: 09.214.638/0001-08, Localizada na Rod. Emanuel Pinheiro KM 23 , comunidade Rio dos Peixes, Cuiabá – Mt., CEP: 78.000-000, ateste para os devidos fins que a empresa SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, inscrita no cnpj:04.578.067/0001-69, situada a Rua Padre Roquete n.01, Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Bairro Consil, Cuiabá – Mt, forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EM GERAL

PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL

GENEROS ALIMENTÍCIOS

Declaramos ainda que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente inclusive o cumprimento dos prazos de entrega dos produtos, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Cuiabá, 10 de abril de 2014.

EMREB DR. ESTEVAO ALVES CORREA
CNPJ: 09.214.638/0001-08

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 223

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 329

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 76975

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 04.878.067/0001-69 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 25 de maio de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
Distribuidor

00B0661

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 76043-406
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2015 Hora: 16:17

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital APV 56344 R$ 2,30 Ate:PAULO HERMES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 224

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 225
000137

SETE
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 04.578.067/0001-69 - IE: 13.203.229-5
Rua Padre Roquete, nº 01, Centro Empresarial Shalon,
Sala 05, Consil, Cuiabá - MT. CEP: 78.048-440, Tel. (065) 3642-6664
setedistribuidora@terra.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2015.
HORÁRIO: Às 08:00 horas (horário Local)

ANEXO II

DECLARAÇÕES

A **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ N° 04.578.067/0001-69, com endereço a Rua Padre Roquete N° 01, Centro Empresarial Shalon, Bairro Consil, CEP: 78.048-440, Cuiabá - MT, declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;
- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;
- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cuiabá 02 de Julho de 2015.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 04.578.067/0001-69
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 19257694 SSP-MT
CPF: 051.427.651-76

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 225

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 376

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.

ABERTURA DIA 02 DE JULHO/2.015.

HORÁRIO 08:00 HORAS

ENVELOPE NÚMERO: 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de l
e cozinha, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificados no Termo d
em anexo.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 206

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 337

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 224

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 378
000190

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085-200 – Fone: (65) 3667-4358

REGULARIDADE FISCAL

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 228

Receita Federal

000191
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 329

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.337.202/0001-09
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
03/04/2012

NOME EMPRESARIAL
M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M L P COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PAU BRASIL

NÚMERO
03

COMPLEMENTO
QUADRA04 CASA 03

CEP
78.080-200

BAIRRO/DISTRITO
JD DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 3027-4895

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/06/2015** às **08:45:14** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 329

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 230 000192

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2015

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 230 2/2

Fl. 000193

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 381

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

39978705498152015090139192

CM
123070

CNPJ/CPF
15.337.202/0001-09

Identificador
148542

Razão Social
M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME

Nome Fantasia
M L P COMERCIO

Atividade Principal
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Secundária
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e videc
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormen
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Localização
Av. NESTOR DE LARA PINTO (ANT AV PAU BRASIL), 3 - Q 04 - JD DAS PALMEIRAS

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especia
03/04/2012	200	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
19/01/2015	01.3.43.010.0254.001	13450652-9	51101883678

Ressalva

Alan Resende Porto

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Carmen Laura Machado

CARMEN LAURA MACHADO
DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 231

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 382

000194

PREFEITURA DE
Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Identificador
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	148542

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
15337202000109	123070	ATIVO

Razão Social

M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
19/01/2015	VALIDA ATÉ 31/12/2015	21/01/2015	33573

39978705498152015090139192

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 232 Fls.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 383
000185

SEFAZ

Numero de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13450652-9	15.337.202/0001-09	11/04/2012	14/02/2016

Razão Social / Nome do Produtor Rural
M DE L P ALMEIDA-PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
APHENA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4744-0/99 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/0[illegible]761-0/03

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
RUA PAU BRASIL ,03 ,QD 04, CASA 03	

Ponto de Referência
PX POSTO DE SERVICO DO INSS

Bairro	CEP	Município	UF
JD DAS PALMEIRAS	78080-200	CUIABA	MT

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65) 3283-2222	arena.comercio@hotmail.com	(65) 3667-0979

CRC do Responsável
MT-007133/O-1

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 233

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 389

000198

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:41:55 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2015.
Código de controle da certidão: **53B8.7170.57E2.CD17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 234

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 385
000197

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 23/06/2015 - 08:01:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0014545719

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **23/06/2015** Hora de emissão: **08:01:47**
Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.450.652-9**
Nome: **M DE L P ALMEIDA-PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **22/07/2015**

Código de Autenticação: **2UB2TTM27KBMB2UT**

Página **1** de **1**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 235

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
182043/2015

PROCESSO
211272

EXERCICIO
2015

GERAL

CONTRIBUINTE
7348967-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 183465

150420151533720200010900101777182043429088152112 72

NOME
M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME

CPF CNPJ
15.337.202/0001-09

RG/INSCR ESTADUAL
13450652-9

ENDEREÇO
, 03 - QUADRA 04 CSA 03

BAIRRO
JD DAS PALMEIRAS

FINALIDADE
Licitação

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

terça-feira, 14 de julho de 2015

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2015.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 236

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 387
000199

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15337202/0001-09
Razão Social: M DE L P ALMEIDA PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME
Nome Fantasia: APHENA
Endereço: R PAU BRASIL 03 QUADRA 04 CASA 03 / JARDIM DAS PALMEIRA / CUIABA / MT / 78080-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061706401122596240

Informação obtida em 23/06/2015, às 08:58:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 234

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 388
000200

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.337.202/0001-09
Certidão nº: 104322429/2015
Expedição: 01/06/2015, às 12:15:49
Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.337.202/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 238

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 389 000291

Válido somente com o selo de autenticid

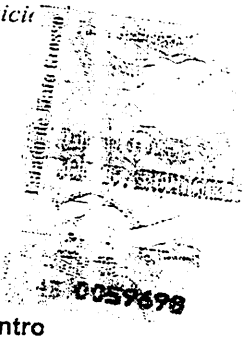

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 76088

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: M. DE L P ALMEIDA -ME, CNPJ: 16.337.202/0001-09 referentes a .ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 12 de maio de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
Distribuidor

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 239

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 390
000202

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

DECLARAÇÕES

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 390

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 393
000203

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.
ABERTURA: DIA 02 DE JULHO DE 2.015.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO:

A empresa **M DE L P ALMEIDA– ME**, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente**. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaramos em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatossupervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na PrefeituraMunicipal de Campo Novo do Parecis;

- Declaramos que tomamos conhecimento, e estamos de acordo com as condições previstas nesse edital;

- Declaramos que temos a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar aentrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvona condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;

CUIABÁ – Mato Grosso, 02 de JULHO de 2.015.

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 241

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 372
000204

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.
ABERTURA: DIA 02 DE JULHO DE 2.015.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO:

A empresa **M DE L P ALMEIDA– ME**, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente**. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Declaramos, expressamente que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal, para o presente processo licitatório, em conformidade com o previsto no inciso VII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, publicada no DOU de 17 de julho de 2.002 ., conforme especificações e determinações constantes no presente Edital e seus Anexos.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital ***Pregão nº. 91/2015****, que estamos cientes que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.*

CUIABÁ – Mato Grosso, 02 de JULHO de 2.015.

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 242

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 373
000205

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 – INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 – Fone: (65) 3667-4358

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2.015.
ABERTURA: DIA 02 DE JULHO DE 2.015.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DEC. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maria de Lourdes P. Almeida proprietária da Micro Empresa**M DE L P ALMEIDA– ME**, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT , constituída nessa Junta Comercial, em 03 / 04 / 2012, sob NIRE nº 5110188367-8 e inscrita no CNPJ sob nº 15.337.202/0001-09, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME, a qual solicita seus benefícios.

CUIABÁ – Mato Grosso, 02 de JULHO de 2.015.

Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 243

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 394
00206

Construtora

ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **M DE L P ALMEIDA** , sediada na Rua Pau Brasil Quadra 4 Casa 3 – B. Jardim das Palmeiras, na Cidade de Cuiabá/MT., Inscrito no CNPJ sob nº 15.337.202/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13450652-9, forneceu os seguinte materiais abaixo relacionados

Materiais de Consumo: *Material de higiene pessoal e industrial, sendo papel higiênico, rolo de papel, sacos de lixo, luvas descartáveis, material de limpeza, água sanitária, amaciante, desinfetante, sabão em pó, sabão em barra, álcool anti-séptico, cera, de linha institicional, esponjas, sapólio, rodo, vassouras, materiais descartáveis, copos, pratos e talheres, utilidades domesticas, fraldas descartáveis e geriátricas, absorventes, panelas de alumínio batido e fundido, balde, organizadores, produtos em aerosol, desodorantes, sacos hospitalares, pano de limpeza, gêneros alimentícios em geral, arroz, feijão, milho, mandioca, achocolatados, produtos em conserva em geral, adoçante, azeitona, balas, condicionador para cabelo, shampoo, extrato de tomate, fubá, gelatina, refrigerantes, material de cama, mesa e banho, toalhas mesa e banho , lençóis, fronha e outros..*

Valor adquirido RS36.452,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Declaramos que a referida empresa, sempre demonstrou idoneidade tanto nos prazos de entrega quanto na qualidade dos produtos.

É o que temos a declarar...

CARTÓRIO 1º DE NOTAS

MARCOS FERNANDES DA SILVA
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 488728731-34
RG: 1114259-6

CNPJ: 21 878 860/0001-00
M FERNANDES DA SILVA & CIA
LTDA - EPP
Rua dos Igarapés, Nº. 14
Bairro: Jardim das Palmeiras
CEP. 78090-220
CUIABÁ MT.

CUIABÁ/MT, 30 de Abril de 2015.

MFS Construtora
CNPJ: 21.878.860/0001-00 – INSC. ESTADUAL: 13569496-5
construtoramfs@gmail.com
Rua dos Igarapês nº14 - Fundos
Bairro: Jardim das Palmeiras – Cuiabá - MT - tel. (65) 9925-1957

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 24

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 395

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 194341/2015

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **RUA PAU BRASIL, Nº. 03, QUADRA 04, CASA 03**
BAIRRO:**JD. DAS PALMEIRAS**
MUNICIPIO:**CUIABÁ** **UF:MT**

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
15.337.202/0001-09	13450652-9	##########	##########

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
487.652.101-82	**MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA**
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########

FINALIDADE

LICITAÇÃO

A presente Certidão não alcança os débitos fiscais registrados junto à SEFAZ e que ainda não foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Cuiabá MT, 30/04/2015

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
208.324-0004B

Geicimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Olga Geny de Almeida Alves
Procuradora do Estado

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 5813520500
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 – Cuiabá – Mato Grosso – Tel.: 613-5900
Site:http://www.pge.mt.gov.Br E-Mail:pge@cepromat.mt.gov.br

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 245

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36 Estado do **Mato Grosso** **Exercício:** 2015

Pregão Registro de Preços

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 91 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo de Preção
02/07/2015 08:00	02/07/2015 11:30	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Orgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Processo
/

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais

Pregoeiro(a)
LEANDRO NERY VARASCHIN - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014
PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014
TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, às oito horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 66 NE - CEP 78.360-000, devidamente constituída pela Portaria nº. 397/2014, alterada pela Portaria nº. 417/2014, com a finalidade especifica de abertura e julgamento de propostas e adotar providencias relacionadas ao Pregão Presencial 91/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais, o qual teve sua publicação de abertura no Diário Oficial do Estado no dia15 de junho de 2015, na página 74 e publicação no diário oficial da união no dia 16 de junho de 2015 na pagina 184.No horário exposto compareceram as empresas: **M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME**, que teve como representante o Sr. Diogo Pompermaier, **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, que teve como representante o Sr. Carlos Alberto Fonseca da Silva, **M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, que teve como representante o Sr. Valdemi Alves de Andrade. Seguiu-se a sessão com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas, em seguida deu-se inicio a fase de lances, onde foram apresentados os seguintes valores:

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 91 / 2015

13.553.837/0001-00 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	1300	LITRO	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	ABISOLUTO	5,15	6.695,00
1	6	50	UNIDADE	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	TOPS	26,79	1.339,50
1	7	1600	UNIDADE	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	EPORT	3,35	5.360,00
1	10	100	UNIDADE	AVENTAL DE PLÁSTICO	LUAR	7,49	749,00
1	26	150	UNIDADE	BATERIA 9V (ALCALINA)	EVEREAD	12,99	1.948,50
1	54	400	UNIDADE	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	SORRISO	4,05	1.620,00
1	55	150	UNIDADE	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	SKALA	6,29	943,50
1	59	7000	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	IPE	1,45	10.150,00
1	69	500	UNIDADE	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	1,99	995,00
1	81	520	UNIDADE	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	TRAMONTINA	2,99	1.554,80
1	83	1000	UNIDADE	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	2,49	2.490,00
1	84	50	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	TERMOLAR	81,00	4.050,00
1	100	60	PACOTE	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	THEOTO	1,99	119,40
1	101	50	UNIDADE	PALITO DENTAL CX C/100UN	THEOTO	0,45	22,50
1	114	550	UNIDADE	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	BOREDA	4,05	2.227,50
1	126	50	UNIDADE	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	5,30	265,00
1	132	10	UNIDADE	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	VINI GAS	20,49	204,90
1	137	2000	UNIDADE	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	TOP	4,35	8.700,00
1	153	50	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA		13,99	699,50

Quantidade de Itens: **19** Total da Empresa: **R$ 50.134,10**

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 247

04.578.067/0001-69 - SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	200	UNIDADE	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	DELUXE	2,36	472.00
1	11	100	UNIDADE	AVENTAL GRANDE	CAPSEG	11,97	1.197.00
1	20	10	UNIDADE	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	PLASNEW	12,35	123.50
1	21	5	UNIDADE	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE	PLASNEW	11,04	55.20
1	22	5	UNIDADE	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	PLASNEW	16,72	83.60
1	23	50	UNIDADE	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	PLASNEW	6,18	309.00
1	44	50	UNIDADE	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	VIAPANO	4,94	247.00
1	49	30	UNIDADE	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ASJ	20,90	627.00
1	52	1000	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAP	MINAPLAST	72,80	72.800.00
1	57	50	UNIDADE	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML	SKALA	4,85	242.50
1	63	550	UNIDADE	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	PLASTGRAN	2,00	1.100.00
1	65	50	UNIDADE	ESCOVA SANITARIA	PLASTGRAN	2,95	147,50
1	67	80	UNIDADE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	INOVE	1,31	104,80
1	68	800	UNIDADE	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	BETANNIN	0,55	440.00
1	72	200	UNIDADE	FLANELA 30X50CM	VIAPANO	1,52	304.00
1	74	650	UNIDADE	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PARANA	1,95	1.267.50
1	82	300	PACOTE	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	SERTPLAST	3,79	1.137.00
1	85	50	UNIDADE	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	ALADIN	59,60	2.980.00
1	86	50	UNIDADE	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	INVICTA	32,00	1.600.00
1	90	50	UNIDADE	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	FUZETTO	2,05	102.50
1	91	3000	UNIDADE	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	FUZETTO	2,19	6.570.00
1	93	10	UNIDADE	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	PLASNEW	26,76	267.60
1	96	30	UNIDADE	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	FUZETTO	2,39	71.70
1	97	1500	UNIDADE	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	NOBRE	3,17	4.755.00
1	98	120	METRO	MANGUEIRA PARA JARDIM	TRAMONTINA	4,18	501.60
1	99	50	UNIDADE	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	PLASTGRAN	4,52	226.00
1	103	15	UNIDADE	PANELA ALUMINIO C/5LTS	ASJ	47,50	712.50
1	104	15	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO 20LT	ASJ	336,80	5.052.00
1	110	20	UNIDADE	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	BRILHEX	4,75	95.00
1	111	20	UNIDADE	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	BRILHEX	6,08	121.60
1	112	80	UNIDADE	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	MARTIN PANO	2,76	220.80
1	113	670	UNIDADE	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	MARTIN PANO	5,30	3.551.00
1	115	40	UNIDADE	PAPEL FILME PVC GR	BOREDA	4,10	164,00
1	121	20	UNIDADE	PILHA LR23 A23 12V	GOLDEN POWER	12,49	249,80

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 247

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 248

1	123	60	UNIDADE	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	COLUMBUS	18,72	1.120,20
1	127	500	UNIDADE	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	MINAPLAST	1,75	875,00
1	128	1000	UNIDADE	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	NADIR	5,13	5.130,00
1	131	10	UNIDADE	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	WORKER	15,58	155,80
1	133	50	UNIDADE	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PLASTGRAN	4,92	246,00
1	134	100	UNIDADE	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	2000	23,56	2.356,00
1	135	20	UNIDADE	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	2000	25,46	509,20
1	139	1000	UNIDADE	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS D	FRANCIS	1,50	1.500,00
1	140	1000	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO 5LT	MAZZO	15,75	15.750,00
1	141	50	UNIDADE	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	COLUMBUS	28,79	1.439,50
1	148	200	UNIDADE	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	TRA LA LA	7,99	1.598,00
1	150	600	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	SANTISTA	9,00	5.400,00
1	154	100	UNIDADE	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KIK	19,10	1.910,00
1	155	5	UNIDADE	VELA CRISTAL P/ FILTRO		4,00	20,00

Quantidade de Itens: **48** Total da Empresa: **R$ 145.911,40**

15.337.202/0001-09 - M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20	UNIDADE	ABRIDOR DE LATAS	DISSOLE	3,00	60,00
1	3	600	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas	FLORA	7,45	4.470,00
1	12	300	UNIDADE	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	PRATIC	12,80	3.840,00
1	13	5	UNIDADE	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS	ARQPLAST	6,16	30,80
1	14	30	UNIDADE	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	ARQPLAST	6,30	189,00
1	15	20	UNIDADE	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	MB	10,00	200,00
1	16	20	UNIDADE	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	JAGUAR	17,80	356,00
1	17	20	UNIDADE	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	MB	6,00	120,00
1	18	50	UNIDADE	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	JAGUAR	10,30	515,00
1	19	50	UNIDADE	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES:	MB	11,80	590,00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 349

				DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE			
1	24	90	UNIDADE	BALDE PLASTICO 20LTS	ARQPLAST	9,00	810,00
1	27	30	UNIDADE	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS	FULGOR	34,90	1.047,00
1	28	40	UNIDADE	BULE ALUMINIO 2 LTS	ASJ	36,75	1.470,00
1	29	5	UNIDADE	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	ASJ	280,00	1.400,00
1	31	10	UNIDADE	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	ASJ	249,90	2.499,00
1	32	10	UNIDADE	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS	ASJ	299,90	2.999,00
1	33	50	UNIDADE	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	PLEION	70,00	3.500,00
1	35	1000	UNIDADE	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	INDAPLAST	1,56	1.560,00
1	36	25	UNIDADE	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	ASJ	31,00	775,00
1	37	10	UNIDADE	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	ASJ	46,00	460,00
1	41	230	UNIDADE	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO D	BIO STAR	24,00	5.520,00
1	42	100	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	ARQPLAST	2,80	280,00
1	45	80	UNIDADE	COLHER CÔNCAVA GRANDE. MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	PLAZA	15,80	1.264,00
1	46	1000	UNIDADE	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	HERCULES	2,36	2.360,00
1	47	300	UNIDADE	COLHER SE PLAST. P/ SOBRE. 50UN.	SERTPLAST	3,00	900,00
1	48	50	UNIDADE	CONCHA ALUMINIO GRANDE	ASJ	17,80	890,00
1	50	4	UNIDADE	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	MARIINEX	45,65	182,60
1	53	300	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA	COPOSUL	76,40	22.920,00
1	56	3000	UNIDADE	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	FLORA	7,83	23.490,00
1	58	250	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	BASTON	7,10	1.775,00
1	60	400	UNIDADE	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	REALEZA	12,00	4.800,00
1	62	400	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO	BAYDE	2,00	800,00
1	64	20	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLASTGRAN	2,56	51,20
1	66	50	UNIDADE	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	ASJ	20,70	1.035,00
1	70	20	UNIDADE	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	MUNDIAL	15,20	304,00
1	75	50	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras	CLIN OFF	17,80	890,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 400

				protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic			
1	76	50	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	CLIN OFF	17,80	890,00
1	77	200	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	CLIN OFF	32,70	6.540,00
1	78	380	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	CLIN OFF	31,90	12.122,00
1	79	320	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE	CLIN OFF	32,90	10.528,00
1	80	400	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	CLIN OFF	31,90	12.760,00
1	87	780	UNIDADE	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	JULLY	0,80	624,00
1	88	100	UNIDADE	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	ULTRA	8,50	850,00
1	89	50	UNIDADE	JARRA PLÁSTICA 2LTS	JAGUAR	7,35	367,50
1	95	10	UNIDADE	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	PLASUTIL	89,90	899,00
1	102	10	UNIDADE	PANELA ALUMINIO 3LTS	ASJ	29,00	290,00
1	105	20	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	PANELUX	76,00	1.520,00
1	116	1500	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO. NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	BRISA	14,85	22.275,00
1	117	1000	UNIDADE	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	FLORAX	2,65	2.650,00
1	118	1000	UNIDADE	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM. NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	JULLY	9,60	9.600,00
1	120	250	UNIDADE	PEDRA SANITARIA	START	1,15	287,50
1	122	150	UNIDADE	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	RAYOVAK	5,30	795,00
1	124	60	UNIDADE	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	JAGUAR	17,20	1.032,00
1	125	45	UNIDADE	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	PLEION	27,80	1.251,00
1	129	1000	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PLASTGRAN	2,20	2.200,00
1	130	20	UNIDADE	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	VIEL	9,60	192,00
1	136	20	UNIDADE	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	LM	92,00	1.840,00
1	138	3000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACO	BREEZE	4,20	12.600,00
1	142	1500	PACOTE	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	VALEMA	4,16	6.240,00
1	143	700	PACOTE	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	VALEMA	1,70	1.190,00
1	144	700	PACOTE	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	VALEMA	1,23	861,00
1	145	150	UNIDADE	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	VALEMA	33,06	4.959,00
1	146	300	ILOGRA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	POLIMPLES	23,00	6.900,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 401

147	300	UNIDADE	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	POLIMPLES	33.00	9.900,00
149	50	UNIDADE	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM	PLASUTIL	77.00	3.850,00
151	600	UNIDADE	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	BIOSERVICE	11.99	7.194,00

Quantidade de Itens: **66** Total da Empresa: **R$ 237.559,80**

Total do Pregão Presencial: **R$ 433.605,10**

Itens **REVOGADOS** 05 e 71, Itens **FRACASSADOS** 8, 9, 25, 30, 34, 43, 51, 61, 73, 92, 94, 106, 107, 108 e 109. Itens **DESERTOS** 38, 39, 40, 119 e 152. Terminada a fase de lances, seguiu-se a sessão com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas. Por atender a todos os requisitos constantes em edital as empresas **M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME**, **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, **M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, foram habilitadas. Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedoras as empresas: **M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME**, **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, **M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, por apresentarem as melhores propostas e atenderem os requisitos do processo licitatório. Passada a palavra aos representantes das empresas, os mesmos desistiram do direito de interpor recurso. Não havendo nada mais a tratar, após lida e achada de acordo a ata vai assinada pelos presentes.

LEANDRO NERY VARASCHIN - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

CASTRO GONÇALVES BATISTA - Membro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

FLAVIA MEDINA - Membro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

04.575.067/0001-69 - SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
293.321.681-72 - CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA

15.337.202/0001-09 - M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
021.891.121-17 - DIOGO POMPERMAYER CANDIDO

13.553.837/0001-00 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
893.500.221-68 - VALDEMI ALVES DE ANDRADE

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 91 / 2015

Fornecedor: M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI **CNPJ/CPF:** 13.553.837/0001-00 **Insc. Estadual** ISENTO

Endereço: RUA DEZOITO, Nº 424-W, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, TANGARA DA SERRA-MT **Contato:** EMERSON CARLOS **Telefone:** (65) 9998-1185

Lote :

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca Especificação
1	ABRIDOR DE LATAS	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
2	ABSORVENTE CAIXAS 8 UNIDADES	UNID	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
3	AGUA SANITARIA - soluções aquosas a base de hipoclorito de sodio ou calcio com teor de cloro ativo entre 2.0 a 2.5% p/p, durante o prazo de validade (maximo de 6 meses). Produto podera conter apenas	UNID	600,00	0,0000	0,0000	0,00	
4	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	LT	1.300,00	0,0000	5,1500	6.695,00	ABSOLUTO
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNID	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
6	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	26,7900	1.339,50	TOPS
7	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	UNID.	1.600,00	0,0000	3,3500	5.360,00	EPORT
8	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
9	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
10	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNID.	100,00	0,0000	7,4900	749,00	LUAR
11	AVENTAL GRANDE	UNID	100,00	0,0000	0,0000	0,00	LUAR
12	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	UNID	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
13	BACIA 14 LITROS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM, CAPACIDADE: 14 LITROS	UNID	5,00	0,0000	0,0000	0,00	
14	BACIA 15 LITROS, DIMENSÕES, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM, CAPACIDADE: 15 LITROS	UNID	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
15	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA 16,5 CM TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
16	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES DIÂMETRO 40,0 CM, ALTURA 16,5 CM TRANSPARENTE	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
17	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
18	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
19	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA 13,5 CM, TRANSPARENTE	UNID	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
20	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
21	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE	UNID	5,00	0,0000	0,0000	0,00	
22	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	

PMJ Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 253

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 102

000214

23	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	)	UNID	50,00	0,0000	) 0,0000	0,00
24	BALDE PLASTICO 20LTS		UNID	90,00	0,0000	0,0000	0,00
25	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE 24X18X1,5 CM		UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00
26	BATERIA 9V (ALCALINA)		UNID	150,00	0,0000	1.209,00	1.918,50 INTERLAND
27	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 20,0 LITROS		UNID	30,00	0,0000	0,0000	0,00
28	BULE ALUMINIO 2 LTS		UNID	10,00	0,0000	0,0000	0,00
29	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS		UNID	5,00	0,0000	0,0000	0,00
30	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS		UNID	10,00	0,0000	0,0000	0,00
31	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS		UNID	10,00	0,0000	0,0000	0,00
32	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS		UNID	10,00	0,0000	0,0000	0,00
33	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA		UNID	50,00	0,0000	0,0000	0,00
34	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS		UNID	10,00	0,0000	0,0000	0,00
35	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA		UNID.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00
36	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3,6 LITROS, CABO EM BAQUELITE		UNID.	25,00	0,0000	0,0000	0,00
37	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE		UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00
38	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13		UNID.	500,00	0,0000	0,0000	0,00
39	CARGA DE GÁS P-45		UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00
40	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13		UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00
41	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO D		UNID.	230,00	0,0000	0,0000	0,00
42	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.		UNID.	100,00	0,0000	0,0000	0,00
43	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS		UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00
44	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE		UNID	50,00	0,0000	0,0000	0,00
45	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM		UNID	80,00	0,0000	0,0000	0,00
46	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO		UNID.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00
47	COLHER SE PLÁST P/ SOBRE. 50UN.		UNID	300,00	0,0000	0,0000	0,00
48	CONCHA ALUMINIO GRANDE		UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00
49	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00
50	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES		UNID	4,00	0,0000	0,0000	0,00
51	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES		UNID	1,00	0,0000	0,0000	0,00
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAP		CX.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 254

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 404
00215

53	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACID 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA	) CX	300,00	0,0000	) 0,0000	0,00	
54	CREME DENTAL COM FLUOR. AÇÃO BACTERIANA. TUBO PLASTICO NO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	UNID.	100,00	0,0000	1,0500	1.050,00	SORRISO
55	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	UNID.	150,00	0,0000	6,2900	943,50	SKALA
56	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL. ESSÊNCIAS DIVERSAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 LITROS, GALÃO.	UNID.	3.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
57	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML.	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
58	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. ESSÊNCIAS DIVERSAS FORMATO CILINDRICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	UNID.	250,00	0,0000	0,0000	0,00	
59	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNID.	7.000,00	0,0000	1,4500	10.150,00	IPÊ
60	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000	0,0000	0,00	
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
62	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID.	400,00	0,0000	0,0000	0,00	
63	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UNID.	550,00	0,0000	0,0000	0,00	
64	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
65	ESCOVA SANITARIA	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
66	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
67	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	UNID.	80,00	0,0000	0,0000	0,00	
68	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNID.	800,00	0,0000	0,0000	0,00	
69	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	500,00	0,0000	1,9900	995,00	TRAMONTINA
70	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
71	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UNID.	800,00	0,0000	0,0000	0,00	
72	FLANELA 30X50CM	UNID.	200,00	0,0000	0,0000	0,00	
73	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
74	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID.	650,00	0,0000	0,0000	0,00	
75	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 255

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 405

107	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
108	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS	UNID	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
109	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS	UNID	8,00	0,0000	0,0000	0,00	
110	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
111	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
112	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE.	UNID	80,00	0,0000	0,0000	0,00	
113	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	UNID	60,00	0,0000	0,0000	0,00	
114	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	UNID	550,00	0,0000	1,0500	2.227,50	BORDA
115	PAPEL FILME PVC GR	UNID	40,00	0,0000	0,0000	0,00	
116	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	UNID	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
117	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	UNID	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
118	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	UNID	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
119	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	UNID	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
120	PEDRA SANITARIA	UNID	250,00	0,0000	0,0000	0,00	
121	PILHA LR23 A23 12V	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
122	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	UNID	150,00	0,0000	0,0000	0,00	
123	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML.	UNID	60,00	0,0000	0,0000	0,00	
124	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UNID	60,00	0,0000	0,0000	0,00	
125	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID	45,00	0,0000	0,0000	0,00	
126	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	50,00	0,0000	5,3000	265,00	DURALEX
127	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	UNID	500,00	0,0000	0,0000	0,00	
128	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	UNID	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
129	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNID	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
130	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
131	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	UNID	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
132	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	UNID	10,00	0,0000	20,4900	204,90	VINEGAS
133	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UNID	50,00	0,0000	0,0000	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 406

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

76	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOT fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente, indic	UNID	80,00	0,0000	0,0000	0,00	
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	UNID	200,00	0,0000	0,0000	0,00	
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID	380,00	0,0000	0,0000	0,00	
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE	UNID	320,00	0,0000	0,0000	0,00	
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNI	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
81	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	UNID	520,00	0,0000	2,9900	1.554,80	TRAMONTINA
82	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
83	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID	1.000,00	0,0000	2,4900	2.490,00	TRAMONTINA
84	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	UNID	50,00	0,0000	81,0000	4.050,00	TERMOLAR
85	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
86	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	UNID	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
87	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES, PACOTE	UNID	780,00	0,0000	0,0000	0,00	
88	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UNID.	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
89	JARRA PLÁSTICA 2LTS	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
90	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
91	LIMPADOR MULTI USO EMBAL. 500ML	UNID.	3.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
92	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
93	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	UNID	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
94	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	UNID.	130,00	0,0000	0,0000	0,00	
95	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
96	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
97	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	UNID.	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
98	MANGUEIRA PARA JARDIM	M	120,00	0,0000	0,0000	0,00	
99	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
100	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60,00	0,0000	1,9900	119,40	THEOTO
101	PALITO DENTAL CX C/100UN	UNID.	50,00	0,0000	0,4500	22,50	THEOTO
102	PANELA ALUMINIO 3LTS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
103	PANELA ALUMINIO C/5LTS	UNID	15,00	0,0000	0,0000	0,00	
104	PANELA DE PRESSÃO 20LT	UNID.	15,00	0,0000	0,0000	0,00	
105	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
106	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS	UNID	15,00	0,0000	0,0000	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 402
0002218

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

134	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO	UNID	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
135	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
136	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	UNID	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
137	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	UNID	2.000,00	0,0000	1,3500	2.700,00	TOP
138	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM, CAIXA OU PACO	UNID	3.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
139	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, FRAGANCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES BARRA DE NO MINIMO 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS D	UNID	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
140	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNID	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
141	SABONETEIRA COM RESERVATORIO PARA SABONETE LIQUIDO CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MINIMAS 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	UNID	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
142	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	PCT	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
143	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	PCT	700,00	0,0000	0,0000	0,00	
144	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID	PCT	700,00	0,0000	0,0000	0,00	
145	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	UNID.	150,00	0,0000	0,0000	0,00	
146	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	KG.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
147	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
148	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID.	200,00	0,0000	0,0000	0,00	
149	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
150	TOALHA DE ROSTO TAM 0,41X0,70MTS 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	UNID	600,00	0,0000	0,0000	0,00	
151	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	UNID.	600,00	0,0000	0,0000	0,00	
152	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
153	VASSOURA DE PALHA	UNID.	50,00	0,0000	13,9900	699,50	
154	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
155	VELA CRISTAL P/ FILTRO	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 50.134,1000**

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 258

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 408

Valor Total = 50.134,1000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 1 Dia
Prazo máximo de Validade da Proposta: 31/08/2015
Condições de Pagamento:

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 02/07/2015

M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
Carimbo CNPJ: 13.553.837/0001-00

Assinatura

PMI Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 259

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 409
0220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 91 / 2015

Fornecedor: M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE - ME **CNPJ/CPF:** 15.337.202/0001-09 **Insc. Estadual:**134506529

Endereço:RUA PAU BRASIL, QD 04, CS 03, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, CUIABÁ MT **Contato:**MARIA DE LOURDES **Telefone:**(65) 3661-4877

Lote :

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	ABRIDOR DE LATAS	UNID.	20,00	0,0000	3,0000	60,00	DISSOLE
2	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	UNID.	200,00	0,0000	0,0000	0,00	
3	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas	UNID.	600,00	0,0000	7,4500	4.470,00	FLORA
4	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	LT.	1.300,00	0,0000	0,0000	0,00	
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
6	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
7	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	UNID.	1.600,00	0,0000	0,0000	0,00	
8	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
9	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
10	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNID.	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
11	AVENTAL GRANDE	UNID.	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
12	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	UNID.	300,00	0,0000	12,8000	3.840,00	PRATIC
13	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	6,1600	30,80	ARQPLAST
14	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	UNID.	30,00	0,0000	6,3000	189,00	ARQPLAST
15	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	10,0000	200,00	MB
16	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	17,8000	356,00	JAGUAR
17	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	6,0000	120,00	MB
18	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	10,3000	515,00	JAGUAR
19	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	11,8000	590,00	MB
20	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
21	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	
22	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 410

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

23	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
24	BALDE PLASTICO 20LTS	UNID.	90,00	0,0000	9,0000	810,00	ARQPLAST
25	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE. 24X18X1,5 CM	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
26	BATERIA 9V (ALCALINA)	UNID.	150,00	0,0000	0,0000	0,00	
27	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS	UNID.	30,00	0,0000	34,9000	1.047,00	FULGOR
28	BULE ALUMINIO 2 LTS	UNID.	40,00	0,0000	36,7500	1.470,00	ASJ
29	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	280,0000	1.400,00	ASJ
30	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
31	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	249,9000	2.499,00	ASJ
32	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	299,9000	2.999,00	ASJ
33	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	UNID.	50,00	0,0000	70,0000	3.500,00	PLEION
34	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
35	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	UNID.	1.000,00	0,0000	1,5600	1.560,00	INDAPLAST
36	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	25,00	0,0000	31,0000	775,00	ASJ
37	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	10,00	0,0000	46,0000	460,00	ASJ
38	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	500,00	0,0000	0,0000	0,00	
39	CARGA DE GÁS P-45	UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
40	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
41	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO D	UNID.	230,00	0,0000	24,0000	5.520,00	BIO STAR
42	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNID.	100,00	0,0000	2,8000	280,00	ARQPLAST
43	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
44	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
45	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	UNID.	80,00	0,0000	15,8000	1.264,00	PLAZA
46	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000,00	0,0000	2,3600	2.360,00	HERCULES
47	COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.	UNID.	300,00	0,0000	3,0000	900,00	SERTPLAST
48	CONCHA ALUMINIO GRANDE	UNID.	50,00	0,0000	17,8000	890,00	ASJ
49	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
50	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4,00	0,0000	45,6500	182,60	MARIINEX
51	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAP	CX.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
FTN°: 411

53	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA	CX.	300,00	0,0000	76,4000	22.920,00	COPOSUL
54	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	UNID.	400,00	0,0000	0,0000	0,00	
55	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	UNID.	150,00	0,0000	0,0000	0,00	
56	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	UNID.	3.000,00	0,0000	7,8300	23.490,00	FLORA
57	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
58	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	UNID.	250,00	0,0000	7,1000	1.775,00	BASTON
59	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNID.	7.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
60	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000	12,0000	4.800,00	REALEZA
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
62	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID.	400,00	0,0000	2,0000	800,00	BAYDE
63	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UNID.	550,00	0,0000	0,0000	0,00	
64	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20,00	0,0000	2,5600	51,20	PLASTGRAN
65	ESCOVA SANITARIA	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
66	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	20,7000	1.035,00	ASJ
67	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	UNID.	80,00	0,0000	0,0000	0,00	
68	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNID.	800,00	0,0000	0,0000	0,00	
69	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	500,00	0,0000	0,0000	0,00	
70	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	UNID.	20,00	0,0000	15,2000	304,00	MUNDIAL
71	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UNID.	800,00	0,0000	0,0000	0,00	
72	FLANELA 30X50CM	UNID.	200,00	0,0000	0,0000	0,00	
73	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
74	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID.	650,00	0,0000	0,0000	0,00	
75	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000	17,8000	890,00	CLIN OFF

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 412

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

76	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000	17,8000	890,00	CLIN OFF
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	UNID.	200,00	0,0000	32,7000	6.540,00	CLIN OFF
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	380,00	0,0000	31,9000	12.122,00	CLIN OFF
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE	UNID.	320,00	0,0000	32,9000	10.528,00	CLIN OFF
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000	31,9000	12.760,00	CLIN OFF
81	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	UNID.	520,00	0,0000	0,0000	0,00	
82	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
83	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
84	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
85	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
86	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
87	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	UNID.	780,00	0,0000	0,8000	624,00	JULI.Y
88	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UNID.	100,00	0,0000	8,5000	850,00	ULTRA
89	JARRA PLÁSTICA 2LTS	UNID.	50,00	0,0000	7,3500	367,50	JAGUAR
90	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
91	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	UNID.	3.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
92	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
93	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
94	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	UNID.	130,00	0,0000	0,0000	0,00	
95	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	UNID.	10,00	0,0000	89,9000	899,00	PLASUTIL
96	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
97	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	UNID.	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
98	MANGUEIRA PARA JARDIM	M.	120,00	0,0000	0,0000	0,00	
99	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
100	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60,00	0,0000	0,0000	0,00	
101	PALITO DENTAL CX C/100UN	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
102	PANELA ALUMINIO 3LTS	UNID.	10,00	0,0000	29,0000	290,00	ASJ
103	PANELA ALUMINIO C/5LTS	UNID.	15,00	0,0000	0,0000	0,00	
104	PANELA DE PRESSÃO 20LT	UNID.	15,00	0,0000	0,0000	0,00	
105	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	UNID.	20,00	0,0000	76,0000	1.520,00	PANELUX
106	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS	UNID.	15,00	0,0000	0,0000	0,00	

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 063

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 413

107	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
108	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
109	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	
110	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
111	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
112	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	80,00	0,0000	0,0000	0,00	
113	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	UNID.	670,00	0,0000	0,0000	0,00	
114	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	UNID.	550,00	0,0000	0,0000	0,00	
115	PAPEL FILME PVC GR	UNID.	40,00	0,0000	0,0000	0,00	
116	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	UNID.	1.500,00	0,0000	14,8500	22.275,00	BRISA
117	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	UNID.	1.000,00	0,0000	2,6500	2.650,00	FLORAX
118	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	UNID.	1.000,00	0,0000	9,6000	9.600,00	JULLY
119	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	UNID.	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
120	PEDRA SANITARIA	UNID.	250,00	0,0000	1,1500	287,50	START
121	PILHA LR23 A23 12V	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
122	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	UNID.	150,00	0,0000	5,3000	795,00	RAYOVAK
123	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	UNID.	60,00	0,0000	0,0000	0,00	
124	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UNID.	60,00	0,0000	17,2000	1.032,00	JAGUAR
125	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID.	45,00	0,0000	27,8000	1.251,00	PLEION
126	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
127	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID.	500,00	0,0000	0,0000	0,00	
128	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	UNID.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
129	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	1.000,00	0,0000	2,2000	2.200,00	PLASTGRAN
130	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	UNID.	20,00	0,0000	9,6000	192,00	VIEL
131	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
132	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
133	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 064

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 114

000225

134	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	UNID.	100,00	0,0000	0,0000	0,00	
135	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO,	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
136	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	UNID.	20,00	0,0000	92,0000	1.840,00	LM
137	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	UNID.	2.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
138	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACO	UNID.	3.000,00	0,0000	4,2000	12.600,00	BREEZE
139	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS D	UNID.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
140	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNID.	1.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
141	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
142	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	PCT	1.500,00	0,0000	4,1600	6.240,00	VALEMA
143	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	PCT	700,00	0,0000	1,7000	1.190,00	VALEMA
144	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	PCT	700,00	0,0000	1,2300	861,00	VALEMA
145	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	UNID.	150,00	0,0000	33,0600	4.959,00	VALEMA
146	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	KG.	300,00	0,0000	23,0000	6.900,00	POLIMPLES
147	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	UNID.	300,00	0,0000	33,0000	9.900,00	POLIMPLES
148	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID.	200,00	0,0000	0,0000	0,00	
149	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM	UNID.	50,00	0,0000	77,0000	3.850,00	PLASUTIL
150	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	UNID.	600,00	0,0000	0.0000	0,00	
151	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	UNID.	600,00	0,0000	11,9900	7.194,00	BIOSERVICE
152	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
153	VASSOURA DE PALHA	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
154	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	100,00	0,0000	0.0000	0,00	
155	VELA CRISTAL P/ FILTRO	UNID.	5,00	0,0000	0.0000	0,00	

Lote = **Valor: 237.559,6000**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 115

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo

Valor Total = 237.559,6000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 1 Dia
Prazo máximo de Validade da Proposta: 31/08/2015
Condições de Pagamento:

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 02/07/2015

M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE - ME
Carimbo CNPJ: 15.337.202/0001-09

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Nova do Parecis-MT.
Fl Nº 436

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 91 / 2015

Fornecedor: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 04.578.067/0001-69 **Insc. Estadual:** 132032295

Endereço: RUA PADRE ROQUETE N. 01, BAIRRO CONSIL, CUIABÁ - MT - CEP: 78048440 **Contato:** CARLOS ALBERTO **Telefone:** (65) 2127-3038

Lote :

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	ABRIDOR DE LATAS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
2	ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES	UNID.	200,00	0,0000	2,3600	472,00	DELUXE
3	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas	UNID.	600,00	0,0000	0,0000	0,00	
4	ALCOOL 92,8° 1 LITRO	LT.	1.300,00	0,0000		0,00	
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNID.	300,00	0,0000		0,00	
6	ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
7	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	UNID.	1.600,00	0,0000		0,00	
8	ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
9	ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
10	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNID.	100,00	0,0000		0,00	
11	AVENTAL GRANDE	UNID.	100,00	0,0000	11,9700	1.197,00	CAPSEG
12	AVENTAL MEDIO EM ALGODAO	UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
13	BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 14 LITROS	UNID.	5,00	0,0000		0,00	
14	BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPACIDADE: 15 LITROS	UNID.	30,00	0,0000		0,00	
15	BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
16	BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
17	BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
18	BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
19	BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
20	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	12,3500	123,50	PLASNEW
21	BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	11,0400	55,20	PLASNEW
22	BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE	UNID.	5,00	0,0000	16,7200	83,60	PLASNEW

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 412
00228

23	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	UNID.	50,00	0,0000	6,1800	309,00	PLASNEW
24	BALDE PLASTICO 20LTS	UNID.	90,00	0,0000		0,00	
25	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE. 24X18X1,5 CM	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
26	BATERIA 9V (ALCALINA)	UNID.	150,00	0,0000		0,00	
27	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 20,0 LITROS	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
28	BULE ALUMINIO 2 LTS	UNID.	40,00	0,0000	0,0000	0,00	
29	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	
30	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
31	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
32	CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
33	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA	UNID.	50,00	0,0000		0,00	
34	CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS	UNID.	10,00	0,0000		0,00	
35	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA	UNID.	1.000,00	0,0000		0,00	
36	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	25,00	0,0000		0,00	
37	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UNID.	10,00	0,0000		0,00	
38	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	500,00	0,0000	0,0000	0,00	
39	CARGA DE GÁS P-45	UNID.	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
40	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
41	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO D	UNID.	230,00	0,0000		0,00	
42	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNID.	100,00	0,0000		0,00	
43	CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
44	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE	UNID.	50,00	0,0000	4,9400	247,00	VIAPANO
45	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	UNID.	80,00	0,0000	0,0000	0,00	
46	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000,00	0,0000		0,00	
47	COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN.	UNID.	300,00	0,0000		0,00	
48	CONCHA ALUMINIO GRANDE	UNID.	50,00	0,0000		0,00	
49	CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	30,00	0,0000	20,9000	627,00	ASJ
50	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
51	CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAP	CX.	1.000,00	0,0000	72,8000	72.800,00	MINAPLAST

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 438

000229

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

Página 268

53	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA	CX.	300,00	0,0000		0,00	
54	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA	UNID.	400,00	0,0000		0,00	
55	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	UNID.	150,00	0,0000		0,00	
56	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	UNID.	3.000,00	0,0000		0,00	
57	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML	UNID.	50,00	0,0000	4,8500	242,50	SKALA
58	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. U	UNID.	250,00	0,0000		0,00	
59	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNID.	7.000,00	0,0000		0,00	
60	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000		0,00	
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL	UNID.	10,00	0,0000		0,00	
62	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID.	400,00	0,0000		0,00	
63	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UNID.	550,00	0,0000	2,0000	1.100,00	PLASTGRAN
64	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
65	ESCOVA SANITARIA	UNID.	50,00	0,0000	2,9500	147,50	PLASTGRAN
66	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL. UNIDADE	UNID.	50,00	0,0000		0,00	
67	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIF	UNID.	80,00	0,0000	1,3100	104,80	INOVE
68	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNID.	800,00	0,0000	0,5500	440,00	BETANNIN
69	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	500,00	0,0000		0,00	
70	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	UNID.	20,00	0,0000		0,00	
71	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UNID.	800,00	0,0000		0,00	
72	FLANELA 30X50CM	UNID.	200,00	0,0000	1,5200	304,00	VIAPANO
73	FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM.	UNID.	4,00	0,0000	0,0000	0,00	
74	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID.	650,00	0,0000	1,9500	1.267,50	PARANA
75	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000		0,00	

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 439
000239

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 969

76	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indic	UNID.	50,00	0,0000		0,00	
77	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES	UNID.	200,00	0,0000		0,00	
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	380,00	0,0000		0,00	
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE	UNID.	320,00	0,0000		0,00	
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES	UNID.	400,00	0,0000		0,00	
81	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM	UNID.	520,00	0,0000	0,0000	0,00	
82	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	300,00	0,0000	3,7900	1.137,00	SERTPLAST
83	GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000,00	0,0000		0,00	
84	GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000		0,00	
85	GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO	UNID.	50,00	0,0000	59,6000	2.980,00	ALADIN
86	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	UNID.	50,00	0,0000	32,0000	1.600,00	INVICTA
87	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	UNID.	780,00	0,0000		0,00	
88	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UNID.	100,00	0,0000		0,00	
89	JARRA PLÁSTICA 2LTS	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
90	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UNID.	50,00	0,0000	2,0500	102,50	FUZETTO
91	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	UNID.	3.000,00	0,0000	2,1900	6.570,00	FUZETTO
92	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	UNID.	20,00	0,0000		0,00	
93	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS	UNID.	10,00	0,0000	26,7600	267,60	PLASNEW
94	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	UNID.	130,00	0,0000		0,00	
95	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS	UNID.	10,00	0,0000		0,00	
96	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	UNID.	30,00	0,0000	2,3900	71,70	FUZETTO
97	LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR	UNID.	1.500,00	0,0000	3,1700	4.755,00	NOBRE
98	MANGUEIRA PARA JARDIM	M.	120,00	0,0000	4,1800	501,60	TRAMONTINA
99	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	UNID.	50,00	0,0000	4,5200	226,00	PLASTGRAN
100	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60,00	0,0000		0,00	
101	PALITO DENTAL CX C/100UN	UNID.	50,00	0,0000		0,00	
102	PANELA ALUMINIO 3LTS	UNID.	10,00	0,0000		0,00	
103	PANELA ALUMINIO C/5LTS	UNID.	15,00	0,0000		0,00	
104	PANELA DE PRESSÃO 20LT	UNID.	15,00	0,0000	336,8000	5.052,00	ASJ
105	PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT	UNID.	20,00	0,0000		0,00	
106	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 28 LITROS	UNID.	15,00	0,0000	0,0000	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 420
000234

Assessoria Técnico Legislativa
Secretaria de Administração
Página 240

107	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 36 LITROS	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
108	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 38 LITROS	UNID.	10,00	0,0000	0,0000	0,00	
109	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 40 LITROS	UNID.	5,00	0,0000	0,0000	0,00	
110	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	UNID.	20,00	0,0000	4,7500	95,00	BRILHEX
111	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM	UNID.	20,00	0,0000	6,0800	121,60	BRILHEX
112	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	80,00	0,0000	2,7600	220,80	MARTIN PANO
113	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	UNID.	670,00	0,0000	5,3000	3.551,00	MARTIN PANO
114	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	UNID.	550,00	0,0000		0,00	
115	PAPEL FILME PVC GR	UNID.	40,00	0,0000	4,1000	164,00	BOREDA
116	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 16(DEZESSEIS) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE	UNID.	1.500,00	0,0000		0,00	
117	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	UNID.	1.000,00	0,0000		0,00	
118	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	UNID.	1.000,00	0,0000		0,00	
119	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	UNID.	1.500,00	0,0000	0,0000	0,00	
120	PEDRA SANITARIA	UNID.	250,00	0,0000		0,00	
121	PILHA LR23 A23 12V	UNID.	20,00	0,0000	12,4900	249,80	GOLDEN POWER
122	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	UNID.	150,00	0,0000		0,00	
123	PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	UNID.	60,00	0,0000	18,7200	1.123,20	COLUMBUS
124	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UNID.	60,00	0,0000	0,0000	0,00	
125	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNID.	45,00	0,0000	0,0000	0,00	
126	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID.	50,00	0,0000		0,00	
127	PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID.	500,00	0,0000	1,7500	875,00	MINAPLAST
128	PRATO EM VIDRO TEMPERADO 3CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO	UNID.	1.000,00	0,0000	5,1300	5.130,00	NADIR
129	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	1.000,00	0,0000		0,00	
130	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES	UNID.	20,00	0,0000		0,00	
131	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	10,00	0,0000	15,5800	155,80	WORKER
132	REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS	UNID.	10,00	0,0000		0,00	
133	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNID.	50,00	0,0000	4,9200	246,00	PLASTGRAN

Assessoria Técnica Legislativa
Secretaria de Administração
Pág.
Página 241

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 421
000232

134	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	UNID.	100,00	0,0000	23,5600	2.356,00	2000
135	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO,	UNID.	20,00	0,0000	25,4600	509,20	2000
136	ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO	UNID.	20,00	0,0000	0,0000	0,00	
137	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	UNID.	2.000,00	0,0000		0,00	
138	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACO	UNID.	3.000,00	0,0000		0,00	
139	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS D	UNID.	1.000,00	0,0000	1,5000	1.500,00	FRANCIS
140	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNID.	1.000,00	0,0000	15,7500	15.750,00	MAZZO
141	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	UNID.	50,00	0,0000	28,7900	1.439,50	COLUMBUS
142	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	PCT	1.500,00	0,0000		0,00	
143	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	PCT	700,00	0,0000		0,00	
144	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	PCT	700,00	0,0000		0,00	
145	SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES	UNID.	150,00	0,0000		0,00	
146	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG	KG.	300,00	0,0000		0,00	
147	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNIDADES	UNID.	300,00	0,0000		0,00	
148	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	UNID.	200,00	0,0000	7,9900	1.598,00	TRA LA LA
149	TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESSURA: 1,4 CM	UNID.	50,00	0,0000	0,0000	0,00	
150	TOALHA DE ROSTO TAM 0.41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	UNID.	600,00	0,0000	9,0000	5.400,00	SANTISTA
151	TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP	UNID.	600,00	0,0000		0,00	
152	VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO	UNID.	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
153	VASSOURA DE PALHA	UNID.	50,00	0,0000		0,00	
154	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM CABO DE MADEIRA , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	100,00	0,0000	19,1000	1.910,00	KIK
155	VELA CRISTAL P/ FILTRO	UNID.	5,00	0,0000	4,0000	20,00	

Lote = **Valor: 145.198,9000**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 422

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

Página 242

00233

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 423 000235

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 91 / 2015 **Data Abertura:** 02/07/2015 **Nº Processo:** **Protocolo:** /

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais

LOTE: 1

Item: 1 ABRIDOR DE LATAS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	DISSOLE	20,00	5,000	100,00 VENCEDOR
2º	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ALTO GIRO	20,00	9,990	199,80
3º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 2 ABSORVENTE C/ABAS 8 UNIDADES — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	DELUXE	200,00	2,360	472,00 VENCEDOR
2º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CLIN OFF	200,00	2,900	580,00
3º	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MILI	200,00	3,290	658,00

Item: 3 ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	FLORA	600,00	7,450	4.470,00 VENCEDOR
2º	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	EPORT	600,00	7,500	4.500,00
3º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	COLMAX	600,00	7,590	4.554,00

Item: 4 ALCOOL 92,8° 1 LITRO — Unidade: UNI.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ABISOLUTO	1.300,00	5,150	6.695,00 VENCEDOR
2º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ABSOLUTO	1.300,00	5,190	6.747,00
3º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	NOBRE	1.300,00	10,300	13.390,00

Item: 5 ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇ Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		300,00	0,000	0,00 Não cotou
2º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		300,00	0,000	0,00 Não cotou
3º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ABSOLUTO	300,00	13,910	4.173,00 Desclassificado

Item: 6 ALGODAO HIDROFILO 500 G - UNIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TOPS	50,00	26,790	1.339,50 VENCEDOR
2º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		50,00	0,000	0,00 Não cotou
3º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 7 AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	EPORT	1.600,00	3,350	5.360,00 VENCEDOR
2º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	FLORA	1.600,00	3,370	5.392,00
3º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	FLORA QUIMICA	1.600,00	3,380	5.408,00

Item: 8 ASSADEIRA GRANDE 55X37,5X5,5 CM Nº5 — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não cotou
	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		10,00	0,000	0,00 Não cotou
1º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	10,00	164,700	1.647,00 Desclassificado

Item: 9 ASSADEIRA MÉDIA 41X29X5,7CM Nº3 — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não cotou
	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		10,00	0,000	0,00 Não cotou
1º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PANELUX	10,00	36,000	360,00 Desclassificado

Item: 10 AVENTAL DE PLÁSTICO — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	LUAR	100,00	7,490	749,00 VENCEDOR
2º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	CAPSEG	100,00	11,970	1.197,00
3º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BIOSERVICE	100,00	13,000	1.300,00

Item: 11 AVENTAL GRANDE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19207 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	CAPSEG	100,00	11,970	1.197,00 VENCEDOR
2º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BIOSERVICE	100,00	13,000	1.300,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 424 000236

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

3º	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	LUAR	100,00	16,990	1.699,00	

Item: 12 AVENTAL MEDIO EM ALGODAO — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PRATIC	300,00	12,800	3.840,00	VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	LAMARI	300,00	20,710	6.213,00	
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		300,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 13 BACIA 14 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPA — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ARQPLAST	5,00	6,160	30,80	VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	5,00	11,140	55,70	
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		5,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 14 BACIA 15 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 46,5 CM, ALTURA: 17,5 CM. CAPA — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ARQPLAST	30,00	6,300	189,00	VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	30,00	14,140	424,20	
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		30,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 15 BACIA CANELADA 10 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MB	20,00	10,000	200,00	VENCEDOR
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 16 BACIA CANELADA 13,5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40,0 CM, ALTURA: 16,5 CM, TRANSPARENTE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JAGUAR	20,00	17,800	356,00	VENCEDOR
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 17 BACIA CANELADA 5 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MB	20,00	6,300	126,00	VENCEDOR
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 18 BACIA CANELADA 6 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32,5 CM, ALTURA: 11,0 CM, TRANSPARENTE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JAGUAR	50,00	10,300	515,00	VENCEDOR
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		50,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 19 BACIA CANELADA 8 LITROS - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 35,0 CM, ALTURA: 13,5 CM, TRANSPARENTE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MB	50,00	11,800	590,00	VENCEDOR
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		50,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 20 BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	10,00	12,350	123,50	VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ARQPLAST	10,00	19,040	190,40	
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 21 BACIA PLASTICA 28LTS DE BOA QUALIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	5,00	11,040	55,20	VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JAGUAR	5,00	31,000	155,00	
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		5,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 22 BACIA PLASTICA 32LTS DE BOA QUALIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	5,00	16,720	83,60	VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JAGUAR	5,00	31,000	155,00	
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		5,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 23 BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT — Unidade: UNID.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2015

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	50,00	6,180	309,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ARQPLAST	50,00	6,860	343,...
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 24 BALDE PLASTICO 20LTS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ARQPLAST	90,00	9,000	810,00 VENCEDOR
2	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	90,00	9,480	853,20
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		90,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 25 BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX GRANDE. 24X18X1,5 CM — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00 Não cotou
	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00 Não cotou
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	HERCULES	20,00	90,000	1.800,00 Desclassificado

Item: 26 BATERIA 9V (ALCALINA) — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	EVEREAD	150,00	12,990	1.948,50 VENCEDOR
2	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	RAYOVAC	150,00	18,880	2.832,...
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		150,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 27 BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO. CAPACIDADE DE 20,0 LITROS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	FULGOR	30,00	34,900	1.047,... VENCEDOR
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		30,00	0,000	0,00 Não cotou
	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		30,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 28 BULE ALUMINIO 2 LTS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	40,00	36,750	1.470,00 VENCEDOR
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		40,00	0,000	0,00 Não cotou
	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		40,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 29 CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM AMDEIRA, COM CAPACIDADE DE Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	5,00	280,000	1.400,00 VENCEDOR
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		5,00	0,000	0,00 Não cotou
	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		5,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 30 CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não cotou
	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		10,00	0,000	0,00 Não cotou
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	10,00	380,000	3.800,00 Desclassificado

Item: 31 CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	10,00	249,900	2.499,00 VENCEDOR
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não cotou
	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		10,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 32 CAÇAROLA EM ALUMINIO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS, COM CAPACIDADE DE 55 LITROS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	10,00	299,900	2.999,00 VENCEDOR
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não cotou
	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		10,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 33 CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLEION	50,00	70,000	3.500,00 VENCEDOR
2	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	50,00	99,830	4.991,50
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 34 CAIXA GRANDE TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE 50 LITROS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18805 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não cotou
1	19307 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	10,00	99,830	998,30 Desclassificado

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2015

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASUTIL	10,00	120,000	1.200,00	Desclassificado

Item: 35 CANECA DE PLASTICO COM ALÇA — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1°	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	INDAPLAST	1.000,00	1,560	1.560,00	VENCEDOR
2	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	JOLLY	1.000,00	3,750	3.750,00	
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		1.000,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 36 CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.6 LITROS, CABO EM BAQUELITE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1°	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	25,00	31,000	775,00	VENCEDOR
2	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	25,00	32,560	814,00	
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		25,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 37 CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1°	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	10,00	46,000	460,00	VENCEDOR
2	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	10,00	47,000	470,00	
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 38 CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13 — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		500,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		500,00	0,000	0,00	Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		500,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 39 CARGA DE GÁS P-45 — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		300,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		300,00	0,000	0,00	Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		300,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 40 CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13 — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		50,00	0,000	0,00	Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		50,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 41 CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 5 LITROS COM LACRE. NO ROTULO DO PRODUTO OBRI — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1°	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BIO STAR	230,00	24,000	5.520,00	VENCEDOR
2	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	GUANABARA	230,00	40,600	9.338,00	
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		230,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 42 CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1°	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ARQPLAST	100,00	2,800	280,00	VENCEDOR
2°	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	100,00	4,200	420,00	
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		100,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 43 CHALEIRA EM AÇO INOX 2LTS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00	Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	HERCULES	20,00	90,000	1.800,00	Desclassificado

Item: 44 COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE BOA QUALIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1°	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	VIAPANO	50,00	4,940	247,00	VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ZALEMA	50,00	5,600	280,00	
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 45 COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1°	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLAZA	80,00	15,800	1.264,00	VENCEDOR
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		80,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		80,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 46 COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO — Unidade: UNID.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 427
000239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2015

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	HERCULES	1.000,00	2,360	2.360,00 VENCEDOR
2	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TRAMONTINA	1.000,00	3,290	3.290,00
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	DISSOLE	1.000,00	3,420	3.420,00

Item: 47 COLHER SE PLÁST. P/ SOBRE. 50UN. Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	SERTPLAST	300,00	3,000	900,00 VENCEDOR
2	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	SERT PLAST	300,00	3,200	960,00
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	SERTPLAST	300,00	3,250	975,00

Item: 48 CONCHA ALUMINIO GRANDE Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	50,00	17,800	890,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	50,00	20,140	1.007,00
	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 49 CONCHA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 (CATORZE) CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM IDENTIFI Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	30,00	20,900	627,00 VENCEDOR
	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		30,00	0,000	0,00 Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		30,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 50 CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MARINEX	4,00	45,650	182,60 VENCEDOR
	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		4,00	0,000	0,00 Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		4,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 51 CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CHÁ 200 ML 6 PEÇAS (CADA PEÇA É COM A XÍCARA E PIRES Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		4,00	0,000	0,00 Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		4,00	0,000	0,00 Não cotou
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MARINEX	4,00	77,200	308,80 Desclassificado

Item: 52 COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO Unidade: CX.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MINAPLAST	1.000,00	72,800	72.800,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	COPOSUL	1.000,00	72,850	72.850,00
3	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MINASPLAST	1.000,00	73,990	73.990,00

Item: 53 COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO. Unidade: CX.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	COPOSUL	300,00	76,400	22.920,00 VENCEDOR
2	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MINASPLAST	300,00	76,500	22.950,00
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MINAPLAST	300,00	77,300	23.190,00

Item: 54 CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	SORRISO	400,00	4,050	1.620,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	COLGATE	400,00	4,090	1.636,00
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	SORRISO	400,00	7,700	3.080,00

Item: 55 CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	SKALA	150,00	6,290	943,50 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	SKALA	150,00	6,340	951,00
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		150,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 56 DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRO Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	FLORA	3.000,00	7,850	23.550,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	COLMAX	3.000,00	10,400	31.200,00
3	18305 M.7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	EPORT	3.000,00	10,460	31.380,00

Item: 57 DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	SKALA	50,00	4,850	242,50 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	REALVAZON	50,00	5,600	280,00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 247

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 428 000240

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	REXONA	50,00	8,990	0,00

Item: 58 DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMB Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BASTON	250,00	7,100	1.775,00 VENCEDOR
2	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	NO AR	250,00	7,150	1.787,5
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BOM AR	250,00	8,450	2.112,5

Item: 59 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	IPE	7.000,00	1,450	10.150,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	LIMPOL	7.000,00	1,490	10.430,00
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BIO STAR	7.000,00	1,500	10.500,00

Item: 60 EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO 12, COM 500 UNIDADES Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	REALEZA	400,00	12,000	4.800,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	HELIOSPEL	400,00	18,050	7.220,00
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		400,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 61 ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não cotou
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	10,00	77,900	779,00 Desclassificado
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	10,00	104,000	1.040,00 Desclassificado

Item: 62 ESCOVA DENTAL ADULTO Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BAYDE	400,00	2,000	800,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	SORRISO	400,00	2,400	960,00
3	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	SORRISO	400,00	2,450	980,00

Item: 63 ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASTGRAN	550,00	2,000	1.100,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASTGRAN	550,00	2,500	1.375,00
3	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	SAO MATHEUS	550,00	3,290	1.809,50

Item: 64 ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASTGRAN	20,00	2,560	51,20 VENCEDOR
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00 Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 65 ESCOVA SANITARIA Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASTGRAN	50,00	2,950	147,50 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASTGRAN	50,00	3,640	182,00
3	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	FLORINI	50,00	7,990	399,5

Item: 66 ESCOVA MADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	50,00	20,700	1.035,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	50,00	20,800	1.040,00
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 67 ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PES Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	INOVE	80,00	1,310	104,80 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	Q LUSTRO	80,00	1,900	152,00
3	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ASSOLAN	80,00	1,990	159,20

Item: 68 ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DU Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BETANNIN	800,00	0,550	440,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BRITHIS	800,00	0,700	560,00
3	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	WISCHI	800,00	0,990	792,00

Item: 69 FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO Unidade: UNID.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 421
000241

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TRAMONTINA	500,00	1,990	995,00 VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	HERCULES	500,00	2,000	1.000,00
3º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	DISSOLE	500,00	3,420	1.710,00

Item: 70 FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MUNDIAL	20,00	15,200	304,00 VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MOR	20,00	23,750	475,00
3º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 71 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MELITA	800,00	3,990	3.192,00 Desclassificado
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JOVITA	800,00	5,200	4.160,00 Desclassificado
3º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MELITTA	800,00	5,970	4.776,00 Desclassificado

Item: 72 FLANELA 30X50CM — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	VIAPANO	200,00	1,520	304,00 VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	XIMBICA	200,00	2,100	420,00
3º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		200,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 73 FORMA DE BOLO ALUMÍNIO CARACTERISTICAS: FORMA EM ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 30 CM X 8 CM — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		4,00	0,000	0,00 Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		4,00	0,000	0,00 Não cotou
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	4,00	31,200	124,80 Desclassificado

Item: 74 FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PARANA	650,00	1,950	1.267,50 VENCEDOR
2º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	PINHEIRO	650,00	1,990	1.293,50
3º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PARANA	650,00	2,550	1.657,50

Item: 75 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE - fraida descartável de uso aduito, formato — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CLIN OFF	50,00	17,800	890,00 VENCEDOR
2º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ROGER BIG PLUZ	50,00	19,750	987,50
3º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BIG ROGERS	50,00	19,800	990,00

Item: 76 FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CLIN OFF	50,00	17,800	890,00 VENCEDOR
2º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ROGER BIG PLUZ	50,00	19,990	999,50
3º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BIG ROGERS	50,00	22,420	1.121,00

Item: 77 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MINIMO 48 UNIDADES — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CLIN OFF	200,00	32,700	6.540,00 VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BABY ROGERS	200,00	32,790	6.558,00
3º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MILI	200,00	47,990	9.598,00

Item: 78 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CLIN OFF	380,00	31,900	12.122,00 VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BABY ROGERS	380,00	43,320	16.461,60
3º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MILI	380,00	47,990	18.236,20

Item: 79 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MINIMO 48 UNIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CLIN OFF	320,00	32,900	10.528,00 VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BABY ROGERS	320,00	43,320	13.862,40
3º	18305 M. T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MILI	320,00	47,990	15.356,80

Item: 80 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MINIMO 36 UNIDADES — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CLIN OFF	400,00	31,900	12.760,00 VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BABY ROGERS	400,00	43,320	17.328,00

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 279

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº. 430

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

3º	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MILI	400,00	47,990	19.196,00

Item: 81 GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 20 — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TRAMONTINA	520,00	2,990	1.554,80 VENCEDOR
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		520,00	0,000	0,00 Não cotou
	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		520,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 82 GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES — **Unidade:** PCT

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	SERTPLAST	300,00	3,790	1.137,00 VENCEDOR
2	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	SERTPLAST	300,00	3,800	1.140,00
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		300,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 83 GARFO EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TRAMONTINA	1.000,00	2,490	2.490,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	DISSOLE	1.000,00	3,420	3.420,00
	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		1.000,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 84 GARRAFA TERMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TERMOLAR	50,00	81,000	4.050,00 VENCEDOR
2	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	INVICTA	50,00	82,000	4.100,00
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	INVICTA	50,00	85,000	4.250,00

Item: 85 GARRAFA TERMICA 1LT DE PRESSÃO — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ALADIN	50,00	59,600	2.980,00 VENCEDOR
2º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	INVICTA	50,00	78,000	3.900,00
3º	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TERMOLAR	50,00	29,990	1.499,50 Desclassificado

Item: 86 GARRAFA TERMICO 5 LITROS — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	INVICTA	50,00	32,000	1.600,00 VENCEDOR
2º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	INVICTA	50,00	33,000	1.650,00
3º	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TERMOLAR	50,00	33,500	1.675,00

Item: 87 GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JULLY	780,00	0,800	624,00 VENCEDOR
2	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MILI	780,00	1,390	1.084,20
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	KITCHEN	780,00	1,560	1.216,80

Item: 88 INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINIST — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ULTRA	100,00	8,500	850,00 VENCEDOR
2	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	BAYGON	100,00	8,700	870,00
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	STRIKE	100,00	8,750	875,00

Item: 89 JARRA PLÁSTICA 2LTS — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JAGUAR	50,00	7,350	367,50 VENCEDOR
	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00 Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 90 LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	FUZETTO	50,00	2,050	102,50 VENCEDOR
2	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	START	50,00	2,100	105,00
3	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	PLATILAR	50,00	2,150	107,50

Item: 91 LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML — **Unidade:** UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	FUZETTO	3.000,00	2,190	6.570,00 VENCEDOR
2	18405 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	IPE	3.000,00	3,490	10.470,00
3	19272 M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	START	3.000,00	3,700	11.100,00

Item: 92 LIXEIRA COM PEDAL 100LTS — **Unidade:** UNID.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 432 000243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2015

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00 Não aceita
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	JSN	20,00	269,000	5.380,00 Desclassificada
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ARQPLAST	20,00	296,000	5.920,00 Desclassificada

Item: 93 LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 12LTS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASNEW	10,00	26,760	267,60 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MB	10,00	29,800	298,00
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não aceita

Item: 94 LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		130,00	0,000	0,00 Não aceita
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASVALLE	130,00	155,990	20.278,70 Desclassificada
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ARQPLAST	130,00	176,000	22.880,00 Desclassificada

Item: 95 LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50LTS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASUTIL	10,00	89,900	899,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASVALLE	10,00	155,990	1.559,90
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não aceita

Item: 96 LUSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	FUZETTO	30,00	2,390	71,70 VENCEDOR
2	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	IPE	30,00	3,990	119,70
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BOMBRIL	30,00	5,000	150,00

Item: 97 LUVA LATEX C/FORRO MULTI USO TAM G 1 PAR — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	NOBRE	1.500,00	3,170	4.755,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	VOLK	1.500,00	4,100	6.150,00
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		1.500,00	0,000	0,00 Não aceita

Item: 98 MANGUEIRA PARA JARDIM — Unidade: M.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	TRAMONTINA	120,00	4,180	501,60 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	AQUAFLEX	120,00	76,000	9.120,00
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		120,00	0,000	0,00 Não aceita

Item: 99 PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASTGRAN	50,00	4,520	226,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASTGRAN	50,00	5,600	280,00
3	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	FLORINE	50,00	14,990	749,50

Item: 100 PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES. — Unidade: PCT

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	THEOTO	60,00	1,990	119,40 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ARCO - IRIS	60,00	3,140	188,40
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		60,00	0,000	0,00 Não aceita

Item: 101 PALITO DENTAL CX C/100UN — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	THEOTO	50,00	0,450	22,50 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	GINA	50,00	0,550	27,50
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		50,00	0,000	0,00 Não aceita

Item: 102 PANELA ALUMINIO 3LTS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	10,00	26,000	260,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	10,00	42,670	426,70
	18305 M T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não aceita

Item: 103 PANELA ALUMINIO C/5LTS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	15,00	47,500	712,50 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	15,00	70,000	1.050,00

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 432
000244

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		15,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 104 PANELA DE PRESSÃO 20LT — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	15,00	336,800	5.052,00	VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	EIRILAR	15,00	540,000	8.100,00	
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		15,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 105 PANELA DE PRESSÃO 7,6 LT — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PANELUX	20,00	76,000	1.520,00	VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	ASJ	20,00	104,500	2.090,00	
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 106 PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDAD Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		15,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		15,00	0,000	0,00	Não cotou
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	15,00	137,900	2.068,50	Desclassificado

Item: 107 PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDAD Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00	Não cotou
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	20,00	289,400	5.788,00	Desclassificado

Item: 108 PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDAD Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		10,00	0,000	0,00	Não cotou
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	10,00	291,400	2.914,00	Desclassificado

Item: 109 PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDAD Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		5,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		5,00	0,000	0,00	Não cotou
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ASJ	5,00	310,000	1.550,00	Desclassificado

Item: 110 PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BRILHEX	20,00	4,750	95,00	VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	XIMBICA	20,00	9,800	196,00	
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 111 PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X90CM Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BRILHEX	20,00	6,080	121,60	VENCEDOR
2	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ALGOBOM	20,00	10,990	219,80	
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	ALGOBOM	20,00	12,500	250,00	

Item: 112 PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADA Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MARTIN PANO	80,00	2,760	220,80	VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	SOUZA	80,00	3,400	272,00	
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		80,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 113 PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVER Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MARTIN PANO	670,00	5,300	3.551,00	VENCEDOR
2	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ITATEX	670,00	5,400	3.618,00	
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		670,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 114 PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	BOREDA	550,00	4,050	2.227,50	VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BOREDA	550,00	4,100	2.255,00	
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	WYDA	550,00	7,160	3.938,00	

Item: 115 PAPEL FILME PVC GR — Unidade: UNID.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 433
000245

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BOREDA	40,00	4,100	164,00	VENCEDOR
2	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	BOREDA	40,00	4,350	174,00	
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	WYDA	40,00	4,400	176,00	

Item: 116 PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORSÃO, EM Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BRISA	1.500,00	14,850	22.275,00	VENCEDOR
2	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MILI	1.500,00	14,900	22.350,00	
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	BRISA	1.500,00	6,610	9.915,00	Desclassificado

Item: 117 PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	FLORAX	1.000,00	2,650	2.650,00	VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	STILLO	1.000,00	2,690	2.690,00	
3	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MILI	1.000,00	2,790	2.790,00	

Item: 118 PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES AI Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JULLY	1.000,00	9,600	9.600,00	VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	TREVO	1.000,00	14,520	14.520,00	
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		1.000,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 119 PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		1.500,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		1.500,00	0,000	0,00	Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		1.500,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 120 PEDRA SANITARIA Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	START	250,00	1,150	287,50	VENCEDOR
2	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ZAELI	250,00	1,190	297,50	
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	INOVE	250,00	1,520	380,00	

Item: 121 PILHA LR23 A23 12V Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	GOLDEN POWER	20,00	12,490	249,80	VENCEDOR
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00	Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		20,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 122 PILHA MÉDIA (ALCALINA) Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	RAYOVAK	150,00	5,300	795,00	VENCEDOR
2	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	RAYOVAC	150,00	11,990	1.798,50	
3	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	RAYOVAC	150,00	14,500	2.175,00	

Item: 123 PORTA COPOS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	COLUMBUS	60,00	18,720	1.123,20	VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JSN	60,00	28,000	1.680,00	
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		60,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 124 POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	JAGUAR	60,00	17,200	1.032,00	VENCEDOR
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		60,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		60,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 125 POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLEION	45,00	27,800	1.251,00	VENCEDOR
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		45,00	0,000	0,00	Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		45,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 126 PRATO DE VIDRO FUNDO Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	DURALEX	50,00	5,300	265,00	VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MARINEX	50,00	5,400	270,00	

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 434
000246

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

3º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MARINEX	50,00	6,270	313,50	

Item: 127 PRATO DESCARTÁVEL PLASTICO COM 20,5CM DE DIAMENTRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNI Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MINAPLAST	500,00	1,750	875,00 VENCEDOR
2º	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	MINASPLAST	500,00	2,190	1.095,00
3º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MINAPLAST	500,00	5,500	2.750,00

Item: 128 PRATO EM VIDRO TEMPERADO 30CM DE ALTURA X 22 CM DE DIAMETRO Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	NADIR	1.000,00	5,130	5.130,00 VENCEDOR
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		1.000,00	0,000	0,00 Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		1.000,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 129 PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PR Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASTGRAN	1.000,00	2,200	2.200,00 VENCEDOR
2º	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	FLORINI	1.000,00	3,990	3.990,00
3º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PARANA	1.000,00	1,520	1.520,00 Desclassificado

Item: 130 RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA DE 4 FACES Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	VIEL	20,00	9,600	192,00 VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	FRATIL	20,00	14,340	286,80
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 131 RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	WORKER	10,00	15,580	155,80 VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	METALSUL	10,00	30,000	300,00
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		10,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 132 REGISTRO P/ BUTIJÃO DE GÁS Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	VINI GAS	10,00	20,490	204,90 VENCEDOR
2º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	IMAR	10,00	21,000	210,00
3º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	MUNDIAL	10,00	36,000	360,00

Item: 133 RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASTGRAN	50,00	4,920	246,00 VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	GUIRADO	50,00	7,200	360,00
3º	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	SAO MATHEUS	50,00	8,990	449,50

Item: 134 RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, C Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	2000	100,00	23,560	2.356,00 VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	RODO 2000	100,00	31,600	3.160,00
3º	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ALT	100,00	41,990	4.199,00

Item: 135 RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, C Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	2000	20,00	25,460	509,20 VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	RODO 2000	20,00	36,000	720,00
3º	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ALT	20,00	49,990	999,80

Item: 136 ROLO DE POLIPROPILENO P/ PÃO Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	LM	20,00	92,000	1.840,00 VENCEDOR
	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		20,00	0,000	0,00 Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		20,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 137 SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1º	18405 M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	TOP	2.000,00	4,350	8.700,00 VENCEDOR
2º	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	TOP	2.000,00	4,400	8.800,00
3º	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	TOP	2.000,00	6,650	13.300,00

Item: 138 SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EM Unidade: UNID.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 435
000247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2015

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BREEZE	3.000,00	4,200	12.600,00 VENCEDOR
2	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ACE	3.000,00	4,300	12.900,00
3	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	SURF	3.000,00	7,580	22.740,00

Item: 139 SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SU Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	FRANCIS	1.000,00	1,500	1.500,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	FRANCIS	1.000,00	1,760	1.760,00
	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		1.000,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 140 SABONETE LIQUIDO 5LT Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	MAZZO	1.000,00	15,750	15.750,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	LIMPER	1.000,00	24,000	24.000,00
	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		1.000,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 141 SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDI Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	COLUMBUS	50,00	28,790	1.439,50 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PREMISSE	50,00	52,000	2.600,00
	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 142 SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE Unidade: PCT

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	VALEMA	1.500,00	4,160	6.240,00 VENCEDOR
2	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	LIPAST	1.500,00	6,180	9.270,00
3	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	PARECIS	1.500,00	6,980	10.470,00

Item: 143 SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES Unidade: PCT

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	VALEMA	700,00	1,700	1.190,00 VENCEDOR
2	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	LIPAST	700,00	1,710	1.197,00
3	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	PARECIS	700,00	3,290	2.303,00

Item: 144 SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID. Unidade: PCT

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	VALEMA	700,00	1,230	861,00 VENCEDOR
2	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	LIPAST	700,00	1,240	868,00
3	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	PARECIS	700,00	3,290	2.303,00

Item: 145 SACO DE LIXO DE 50 LT - FARDO COM 100 UNIDADES Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	VALEMA	150,00	33,060	4.959,00 VENCEDOR
2	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	LIPAST	150,00	46,870	7.030,50
	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		150,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 146 SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5KG Unidade: KG.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	POLIMPLES	300,00	23,000	6.900,00 VENCEDOR
2	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASMEL	300,00	25,460	7.638,00
	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		300,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 147 SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM C/ 100 UNI Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	POLIMPLES	300,00	33,000	9.900,00 VENCEDOR
2	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASMEL	300,00	72,200	21.660,00
	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		300,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 148 SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SUTI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	TRA LA LA	200,00	7,990	1.598,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	REALEZA	200,00	13,600	2.720,00
	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		200,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 149 TÁBUA DE CARNE EM POLIETILENO MEDINDO LARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 49,5 CM ESPESS Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASUTIL	50,00	77,000	3.850,00 VENCEDOR
	18305 M.T. COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 285

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 436
000248

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		50,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 150 TOALHA DE ROSTO TAM 0,41X0,70MTS, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	SANTISTA	600,00	9,000	5.400,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	VENESA	600,00	9,200	5.520,00
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		600,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 151 TOUCA DESC. C/ELAST. BR.C/100 DESCARP — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BIOSERVICE	600,00	11,990	7.194,00 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	DESCARPAK	600,00	12,000	7.200,00
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		600,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 152 VALVULA P/ PANELA DE PRESSÃO — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		30,00	0,000	0,00 Não cotou
	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		30,00	0,000	0,00 Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		30,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 153 VASSOURA DE PALHA — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		50,00	13,990	699,50 VENCEDOR
2	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	PLASTGRAN	50,00	22,800	1.140,00
3	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	PLASTGRAN	50,00	24,000	1.200,00

Item: 154 VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON REFORÇADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 cm COM C/ — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	KIK	100,00	19,100	1.910,00 VENCEDOR
2	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	BETTANIN	100,00	29,000	2.900,00
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		100,00	0,000	0,00 Não cotou

Item: 155 VELA CRISTAL P/ FILTRO — Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total Situação
1	19107 SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		5,00	4,000	20,00 VENCEDOR
	18405 M.T COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI		5,00	0,000	0,00 Não cotou
	19272 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME		5,00	0,000	0,00 Não cotou

Total Licitado do Lote: 433.605,16

Total Licitado: 433.605,16

FLAVIA MEDINA
Membro

LEANDRO NÉRY VARASCHIN
Pregoeiro

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 437

000249

PARECER JURÍDICO

PREGÃO Nº 091/2015.

O Processo Licitatório, sob a forma de **PREGÃO** ora encaminhado à esta Assessoria, obedeceu os trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, etc.**

Nele não vislumbramos qualquer cláusula ou condição que tenha **restringido ou frustrado** a competitividade, bem como **não notamos quaisquer preferências**, em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Por outro lado, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação licitante foram **publicados e acessíveis** ao público.

Evidência, pois que a licitação foi feita, dentro dos ditames da **Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

SMJ

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de julho de 2015.

PRISCILA SACARDI BIUDES RUBERT
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 438 000250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 091/2015

O Processo licitatório na modalidade **PREGÃO 091/2015**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais**, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93.

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou as propostas apresentadas de conformidade com os critérios estabelecidos no **PREGÃO 091/2015**, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, homologo o julgamento do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, dando como proponentes vencedoras as empresas: **M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 15337202000109 (valor total dos itens vencidos) R$ 237.559,60 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04578067000169 (valor total dos itens vencidos) R$ 145.911,40 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos) e M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13553837000100 (valor total dos itens vencidos) R$ 50.134,10 (cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).**

As propostas apresentadas foram as mais vantajosas para a administração municipal, razão pela qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** as propostas vencedoras do objeto da presente licitação.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Mauro Valter Berft
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 439

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 091/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, com o valor total de R$ 237.559,60 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com o valor total de R$ 145.911,40 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos); M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, com o valor total de R$ 50.134,10 (Cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

24-JUL-2015 09:45 00021333 1/2

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl Nº 440 00252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.635/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais tipo pó de pedra e pedra para serem utilizados em obras em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Aripuanã. Início da Sessão: Dia 05/08/2015, as 10h00min (dez horas), horário local, na sala de Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores Informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 23 de Julho de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - PREGOEIRA
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 087/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP, com o valor total de R$94.667,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais); COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, com o valor total de R$50.043,30 (Cinquenta mil, quarenta e tres reais e trinta centavos); GRAPPITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, com o valor total de R$31.617,05 (Trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos); AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$19.232,25 (Dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); ACAC COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME, com o valor total de R$17.980,65 (Dezessete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME, com o valor total de R$15.448,10 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 093/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde do Município, teve como vencedoras as empresas: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R$50.502,38 (Cinquenta mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos); CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, com o valor total de R$28.669,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reas); M.S. DIAGNOSTICA LTDA, com o valor total de R$15.284,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 098/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: POLO CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 099/2015**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Conjunto Motobombas para atender o Departamento de Água do Município (DAP), da Secretaria Municipal de Infra Estrutura**, teve como vencedora a empresa: **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de **R$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0101/2015**, destinada a Contratação de **pessoa juridica para prestação de serviços na área de seguros para veículo de pequeno porte, utilitário, ônibus e ambulância, pertencente a frota do Município**, teve como vencedora a empresa: **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S. A., com o valor total de R$ 60.615,48 (Sessenta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**. Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 111/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de academias para instalação ao ar livre e playground, para atender as necessidades do Município. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital. Campo Novo do Parecis, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 091/2015**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, com o valor total de R$ 237.559,60 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com o valor total de R$ 145.911,40 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos); M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, com o valor total de R$ 50.134,10 (Cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 107/2015, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação públicas nas Av. Cláudio de Moraes e Av. Brasil. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 10200 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Reduzido: 648

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2105 Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 192031 Alienação de Bens Destinados a Programa de Saúde

Reduzido: 655

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2097 Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 10200 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Reduzido: 624

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2094 Assistência Odontológica a População

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 142011 Transferência de Recursos do SUS Estado – PSF- Saúde Bucal

Reduzido: 615

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2094 Assistência Odontológica a População

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 10200 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Reduzido: 606

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2106 Manutenção e Encargos co Centro de Reabilitação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10200 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Reduzido: 692

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0006 Campo Novo Mais Saúde

Projeto Atividade: 2106 Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 10200 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Reduzido: 689

Valor Total:R$ 71.965,00

Data: 01/07/2015

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 070/2014. Ata de Registro de Preços nº 056/2014

Secretaria: Saúde

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 491

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 091/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas:**M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, com o valor total de R$ 237.559,60 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com o valor total de R$ 145.911,40 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos); M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, com o valor total de R$ 50.134,10 (Cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos)**

.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 323, DE 22 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Neuma da Silva Trindade,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 482/2015, deferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

Assessoria Técnico Legislativo
Secretaria de Administração
Página 291

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 492
000254

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2015 e de acordo com o que dispõe o artigo 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a CONSTRUTORA ROCHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.917.174/0001-77, com sede na Rua Corrupino, nº 01, lote 12, quadra 76, Bairro Vieira Neto Lago da Pedra/MA pelo valor global de R$ 508.096,04 (quinhentos e oito mil seis reais e quatro centavos)

Lago da Pedra - MA, 17 de julho de 2015
MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados através deste instrumento o resultado do julgamento da proposta de preço apresentada na licitação da modalidade Tomada de Preços nº 007/2015 objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção do Portal da Cidade do município de Lago da Pedra/MA de interesse desta Administração Publica. Considerando que o critério de julgamento das propostas de preços determinado pelo edital da licitação acima identificada foi do tipo menor preço, objetivamos assim a seguinte classificação 1º Colocada CONSTRUTORA ROCHA LTDA-ME, pelo valor global de R$ 508.096,04 (quinhentos e oito mil seis reais e quatro centavos) Em assim sendo, proclamamos a empresa CONSTRUTORA ROCHA LTDA-ME, estabelecida a Rua da Corrupino nº 01, lote 12, quadra 76, Bairro Vieira Neto Lago da Pedra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.174/0001-77 como vencedora do certame pelo valor global de R$ 508.096,04 (quinhentos e oito mil seis reais e quatro centavos) Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra Estado do Maranhão em 06 de julho de 2015 Euclides Sales de Sousa Sobrinho Presidente Nilzete Nascimento Costa Membro da CPL Antonio Pereira Dias Membro da CPL

Lago da Pedra/MA, 17 de julho de 2015
EUCLIDES SALES DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 067/2014 PARTES CONTRATANTE Município de Mirinzal (MA) CONTRATADA EIE Construções Ltda - EPP OBJETO Prorrogação por (30) (cento e oitenta) dias da intervenção em via urbana para revitalização e reforma da Praça das Luzes na sede do Município de interesse da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transportes, conforme especificações contidas no processo da Tomada de Preços nº 007/2014 BANCO FINAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO Até 20 de novembro de 2015 VIGÊNCIA Até 20 de novembro de 2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Poder Executivo 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes 15.451.0067.1.026 - Construção e Recuperação de Praças Parques e Jardins 4.4.90.51 - Obras e Instalações SIGNATÁRIOS OTACILIO SANTOS ALMEIDA Secretario Municipal de Planejamento e Finanças pela Contratante e EDVALDO BRASIL LOPES DOS SANTOS Sócio-Administrador pela Contratada DATA DA ASSINATURA 22 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

Processo PA nº 2307-2/2015
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons -Ma, designada através de Portaria nº 002/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 013/2015, do Tipo Menor Preço Global, no dia 11/08/2015, às 14:00 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa especializada em executar serviços de recuperação de estradas Vicinal deste Município, haja vista necessidade do mesmo, em atendimento ao Convênio nº 870479/2015 CODEVASF/ SICONV nº 794367/2013 Os interessados poderão obter o referido edital gratuitamente junto a esta CPL, no endereço acima mencionado

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

Processo PA nº 2307-3/2015
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons -Ma, designada através de Portaria nº 002/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 014/2015, do Tipo Menor Preço Global, no dia 11/08/2015, às 16:00 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa especializada em executar serviços de pavimentação de vias urbanas deste Município, haja vista necessidade do mesmo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 802959/2014 MCID/Caixa, Processo nº 2654.1015534-53/2014 Os interessados poderão obter o referido edital gratuitamente junto a esta CPL, no endereço acima mencionado

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015

Processo PA nº 2307-4/2015
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons -Ma, designada através de Portaria nº 002/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 015/2015, do Tipo Menor Preço Global, no dia 13/08/2015, as 10:00 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa especializada em executar serviços de construção da base descentralizada do SAMU, haja vista necessidade do mesmo Os interessados poderão obter o referido edital gratuitamente junto a esta CPL, no endereço acima mencionado

Pastos Bons - MA 23 de julho de 2015
ODETE COELHO TEIXEIRA FILHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados que estara realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria juridica/advocatícia para atender as necessidades do Municipio o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de agosto de 2015 A sessão publica de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado a Av. Cônego Alfredo, s/n, bairro Centro, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas

Capinzal do Norte - MA 22 de julho de 2015
FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº029/2014 Partes Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA e CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA Objeto Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas no Povoado Gaiola Grande do Município de Presidente Juscelino/MA Valor R$ 913.380,00 (Novecentos e Treze Mil, Trezentos e Oitenta Reais) FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal 8.666/93. Presidente Juscelino-MA 23 de Julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20150014 Origem Pregão nº 03/2015 Contratante Secretaria Municipal de Educação Contratado M RICARDO MARINHO RODRIGUES Objeto Aquisição de material de Expediente Valor total R$ 40.422,80 Programa de Trabalho Exercício 2015 Atividade 0211.081220050.2.017 Manutenção da secretaria de educação Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 40.422,80 Vigência 06 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ENTRE VISTA DE TERMOS ADITIVOS A REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo Negativo Numero da Ata de Registro de Preço 001/2015. Contratante Municipio de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.023.914/0001-45. Representado pelo Prefeito Municipal Sidney Pires Salome. Contratado DARIO DE MOURA - ME, CNPJ 02.790.348/0001-55 Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor da Ata de Registro de Preço LOTE 01 - Valore Registrado de R$ 4,50 passa ser de R$ 3,65 LOTE 03 - Valore Registrado de R$ 4,35 passa a ser de R$ 3,65 LOTE 04 - Valore Registrado de R$ 4,00 passa a ser de R$ 3,65 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 nos termos do art. 65, II, alinea d. e art. 65, § 2º, II Data de Assinatura. 23 de Julho de 2015

1º Termo Aditivo Negativo Numero da Ata de Registro de Preço 002/2015. Contratante Municipio de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.023.914/0001-45. Representado pelo Prefeito Municipal Sidney Pires Salome. Contratado JOÃO SINFRONIO - ME CNPJ nº10.896.149/0001-54 Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor da Ata de Registro de Preço LOTE 02 - Valore Registrado de R$ 4,45 passa ser de R$ 3,65 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 nos termos do art. 65, II, alinea d. e art. 65, § 2º, II. Data de Assinatura. 23 de Julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
PREGÃO ELETRONICO Nº32/2015 -SRP

TIPO menor preço por item
Interessada Secretaria Municipal de Saude
OBJETO Aquisição de materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos odontologicos visando atender para as unidades de saude, estratégia de saude da familia (PSF) e o CPO (Centro Especialidades Odontologicos), do municipio de Caceres-MT

O Municipio de Caceres Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL considerando interesse publico decide cancelar a revogar Pregão Eletronico nº 32/2015 do tipo menor preço por item

Em razão trata-se de erro material, uma vez que a previsão do edital é que a disputa deve ser por item e o cadastramento na plataforma foi feito por lote, considerando tratar-se de objetos indispensaveis para atendimento a população, decidimos que faremos as devidas correção junto a Plataforma BLL e efetivemos em compras eletronicas.

Fica marcado o retorno para
Dia 04 de agosto de 2015
Horas 10 horario de brasilia

Ficando assim cancelada a publicação do Diario Oficial da União na seção 3 do dia 21 de julho de 2015 da pag 151 nº147

Cáceres-MT 23 de julho de 2015
ROSANGELA MARTINS CARDOZO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Revogação do Edital de Pregão nº 107/2015, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Eletrico para a ampliação da iluminação pública nas Av Olacyr de Moraes e Av Brasil A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital

Campo Novo do Parecis, 23 de julho de 2015
LEANDRO NERY VARASCHIN

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 91/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis através do seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 091/2015 destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME com o valor total de R$ 237.559,60 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com o valor total de R$ 145.911,40 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos), M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, com o valor total de R$ 50.134,10 (Cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos)

PREGÃO Nº 97/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis através do seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 097/2015, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de manilhas para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, teve como vencedora a empresa C BROLIO REZENDE -EPP com o valor total de R$ 1.412.245,50 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de julho de 2015
LEANDRO NERY VARASCHIN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05201507240000172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 292

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 403
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 153/2015

10 SET 2016

PREGÃO: Nº 125/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, Nº 66 NE, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS – MATO GROSSO
CEP: 78.360-000
TELEFONE: 65 3382 5100
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

EMPRESA: JERRY GILSON PILGER EIRELI-ME
CNPJ: 02.744.218/0001-86
TELEFONE: (65) 3382-1577
ENDEREÇO: AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES, Nº 1893 NW – JARDIM OLENKA
CEP: 78.360-000
REPRESENTANTE LEGAL: JERRY GILSON PILGER
RG: 959.048 SSP/MT
CPF: 783.484.981-68

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 125/2015**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.

1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	32617	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	49,00	4.900,00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 004

2	32618	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	49,00	4.900,00
3	32619	600	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	32,00	19.200,00
4	32620	300	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	32,00	9.600,00
5	32623	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	15,00	1.500,00
6	32621	800	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	85,00	68.000,00
7	32622	700	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	90,00	63.000,00
8	32624	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	58,00	5.800,00

1.2.1 Totalizando o valor de R$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).
1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua publicação, conforme Decreto Municipal n. 124/2014;
2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 002

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 445
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 As passagens deverão ser marcadas e entregues os bilhetes em até 12 horas corridas, contadas da emissão da ordem de fornecimento ou requisição preenchida pela Secretaria competente, contendo as quantidades e destinos, salvo em caso de urgência, que deve ser imediatamente;

4.2 A empresa responsável por linhas do transporte convencional (Lote 02) será responsável pela coleta dos passageiros no terminal rodoviário da cidade de origem e deverá deixá-los no terminal rodoviário da cidade de destino;

4.3 A empresa responsável por linhas do transporte alternativo (Lote 01) será responsável pela coleta dos passageiros em local indicado no momento da reserva da passagem, e deverá deixá-los no endereço informado como local do desembarque na cidade de destino, desde que o endereço informado, tanto para coleta como para desembarque, obedeça aos limites urbanos no município de partida ou de destino;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As passagens deverão ser marcadas e entregues os bilhetes em até 12 horas corridas, contadas da emissão da ordem de fornecimento ou requisição preenchida pela Secretaria competente, contendo as quantidades e destinos, salvo em caso de urgência, que deve ser imediatamente;

5.2 A fornecedora responsável por itens do transporte convencional (Lote 02) será responsável pela coleta dos passageiros no terminal rodoviário da cidade de origem e deverá deixá-los no terminal rodoviário da cidade de destino;

5.3 A fornecedora responsável por itens do transporte alternativo (Lote 01) deverá coletar os passageiros em local indicado no momento da reserva da passagem, e deverá deixá-los no endereço informado como local do desembarque na cidade de destino, desde que o endereço informado, tanto para coleta como para desembarque, obedeça aos limites urbanos no município de partida ou de destino;

5.4 Os serviços executados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Ata de Registro de Preços, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.5 O fornecedor terá um prazo de até o final do mês da emissão da passagem para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.6 O recebimento não excluirá o fornecedor da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.7 O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos serviços prestados;

5.8 A Secretaria que solicitar os serviços rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta Ata;

5.9 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

5.10 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. 446
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Os serviços deverão ser solicitados pelas Secretarias através de requisição emitida pela Secretaria competente, para que o fornecedor disponibilize o serviço.

6.2 Os serviços registrados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Ata de Registro de Preços, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

6.3 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:

I - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - Poderá haver a subcontratação parcial, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93, desde que garantida a qualidade dos serviços e mediante autorização expressa da Secretaria solicitante;

XII - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIII - Ser responsável pelo fornecimento dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;

XIV - A fornecedora responsável por itens do transporte convencional (Lote 02) será responsável pela coleta dos passageiros no terminal rodoviário da cidade de origem e deverá deixá-los no terminal rodoviário da cidade de destino;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 004

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 497
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

XV – A fornecedora responsável por itens do transporte alternativo (Lote 01) deverá coletar os passageiros em local indicado no momento da reserva da passagem, e deverá deixá-los no endereço informado como local do desembarque na cidade de destino, desde que o endereço informado, tanto para coleta como para desembarque, obedeça aos limites urbanos no município de partida ou de destino.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:

I - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

II - permitir ao pessoal da fornecedora, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;

VI - notificar a fornecedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o serviço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta Ata;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria solicitante, por meio de seu responsável, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.4.1 A unidade demandante terá um prazo de até **5 dias** após a realização do serviço para atestar a nota fiscal;

8.5 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;

8.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FL Nº 448
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

8.7 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.7.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O Órgão/Entidade efetuará o pagamento através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do serviço;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura;**
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;
10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 449
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 124/2014;

11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

13.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 004

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FLANENTE 450
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa de 10% do valor da Ata;
III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/servido registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
14.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do serviço;
14.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;
14.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
14.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 451
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

14.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;
14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 125/2015, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão nº 125/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizado pelos agentes fiscalizadores Srª **THAMARA DALZOTTO LEITE**, servidor

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. 482
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL

Publico, Agente Administrativo, Matricula funcional nº 2376 e Srª. **DOMINGOS SAVIO BELO DOS NASCIMENTO**, servidor Publico efetiva, Chefe de Divisão Administrativo, Matricula funcional nº 549, que deverá apresentar relatórios da efetivação do presente instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, 25 de Agosto de 2015.

Márcio Antão Canterle
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Jerry Gilson Pilger
Sócio Proprietário
Fornecedor

Thamara Dalzotto Leite
Agente Fiscalizador
CPF nº 013.448.321-99

Thamara Dalzotto Leite
Agente Administrativo
Depto. de Recursos Humanos da SMS
Campo Novo do Parecis-MT
Portaria Nº 418/2014

Domingos Sávio B. dos Nascimento
Agente Fiscalizador
CPF nº 892.860.571-72

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 010

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2015

** Data da Impressão **
29/07/2015

Pedido de Compra Nº 14062

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 29/07/2015 **Centro Custo:** GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Prazo Entrega / Execução: 30.00 Dias **Prazo Pagamento:** conforme ata de registro de preç
Registro de Preço: SIM **Contato:** conforme ata de registro de preços
Tipo: Repasse Obrigatório
Faturamento: Prefeitura

Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
11	02001041220015201133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
58	03001041220016201633903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
108	04001041290017202533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
148	05001133920018202833903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
227	06001271220019204233903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
285	07002154520013204933903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
359	08001201220021205633903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
439	09001121220022206733903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
553	10001101220023209133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
738	11001081220024211133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, NO ÂMBITO ESTADUAL, PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO E CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	32625	50.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	65,00	3.250,00
1	32626	50.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	65,00	3.250,00
1	32627	200.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	39,00	7.800,00
1	32628	200.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	39,00	7.800,00
1	32629	50.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	20,00	1.000,00
1	32630	650.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	95,00	61.750,00
1	32631	650.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	95,00	61.750,00
1	32632	70.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	64,00	4.480,00
1	36449	50.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA x CUIABÁ	64,00	3.200,00

TOTAL DE ITENS: 1 VALOR TOTAL: 154.280,00

Elaborado por : LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 011

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2015

** Data da Impressão **
29/07/2015

Pedido de Compra Nº 14061

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 29/07/2015 **Centro Custo:** GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Prazo Entrega / Execução: 30.00 Dias **Prazo Pagamento:** conforme ata de registro de preç
Registro de Preço: SIM **Contato:** conforme ata de registro de preços
Tipo: Repasse Obrigatório
Faturamento: Prefeitura

Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição
11	02001041220015201133903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
58	03001041220016201633903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
108	04001041290017202533903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
148	05001133920018202833903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
227	06001271220019204233903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
285	07002154520013204933903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
359	08001201220021205633903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
439	09001121220022205733903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
553	10001101220023209133903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
738	11001081220024211133903900000	- 10000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, NO ÂMBITO ESTADUAL, PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO E CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	32617	100.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	49,00	4.900,00
1	32618	100.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	50,50	5.050,00
1	32619	600.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	35,50	21.300,00
1	32620	300.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	35,25	10.575,00
1	32623	100.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	18,75	1.875,00
1	32621	800.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	90,50	72.400,00
1	32622	700.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	93,13	65.191,00
1	32624	100.00	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	59,13	5.913,00

TOTAL DE ITENS: 1 VALOR TOTAL: **187.204,00**

Elaborado por : LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

PM Bégretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 012

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Planilha de orçamento

Item	Quant	Unid	Especificação	Agencia Central	Viação Brasil	Serratur	Campo Novo Tur	Média
32617	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	R$ 48,00	R$ 50,00			R$ 49,00
32618	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 51,00	R$ 50,00			R$ 50,50
32619	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	R$ 36,00	R$ 35,00			R$ 35,50
32620	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 34,00	R$ 36,50			R$ 35,25
32623	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	R$ 17,00	R$ 20,50			R$ 18,75
32621	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	R$ 90,00	R$ 91,00			R$ 90,50
32622	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 91,26	R$ 95,00			R$ 93,13
32624	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	R$ 58,26	R$ 60,00			R$ 59,13
32625	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES			R$ 65,00		R$ 65,00
32626	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS			R$ 65,00		R$ 65,00
32627	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS			R$ 39,00	R$ 39,00	R$ 39,00
32628	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS			R$ 39,00	R$ 39,00	R$ 39,00
32629	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES			R$ 20,00		R$ 20,00
32630	650	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ			R$ 95,00		R$ 95,00
32631	650	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS			R$ 95,00		R$ 95,00
32632	70	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA			R$ 64,00		R$ 64,00
	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA x CUIABÁ			R$ 64,00		R$ 64,00

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

Página 013

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 455

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 456

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 66 - NE - CEP 78360-00
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso
CNPJ 24.772.287/0001-36
Telefone: (65) 3382-5100
Email: compras@camponovodoparecis.mt.gov.br
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA
18/06/2015

Empresa: Campo Novo Tur
Endereço: Av. Olacir Francisco de Moraes
Cidade: Campo Novo do Parecis Estado: MATO GROSSO
Contato: Danieli Fone: 65 3382 1931 ou 3574

Cód		Unid	Descrição / Marca	Unitário	Total
32627	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 39,00	R$ 7.800,00
32628	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 39,00	R$ 7.800,00
				Total R$	R$ 15.600,00

Prazo de Entrega: _____
Cond. De Pagto: _____
Validade da Proposta: _____

Assinatura Responsável

Luciana Evangelista da Silva
Agente Administrativo
Portaria 2547

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 014

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 457

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 66 - NE - CEP 78360-00
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso
CNPJ 24.772.287/0001-36
Telefone: (65) 3382-5100
Email: compras@camponovodoparecis.mt.gov.br
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA
18/06/2015

Empresa: Serra Tur
Endereço: Rua Bahia
Cidade: Campo Novo do Parecis Estado: MATO GROSSO
Contato: Edilene Fone: 65 3382 1646

Cód		Unid	Descrição / Marca	Unitário	Total
32625	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	R$ 65,00	R$ 3.250,00
32626	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 65,00	R$ 3.250,00
32627	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 39,00	R$ 7.800,00
32628	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 39,00	R$ 7.800,00
32629	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	R$ 20,00	R$ 1.000,00
32630	650	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	R$ 95,00	R$ 61.750,00
32631	650	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 95,00	R$ 61.750,00
32632	70	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	R$ 64,00	R$ 4.480,00
	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA x CUIABÁ	R$ 64,00	R$ 3.200,00
				Total R$	R$ 154.280,00

Prazo de Entrega: _____
Cond. De Pagto: _____
Validade da Proposta: _____

Assinatura Responsável

Agente Administrativo

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativa
Página 015

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 458

EMPRESA: VIAÇÃO BRASIL LTDA
INSCR. MUNIC.: 109.639 CNPJ/MF: 03.533.254/0001-63 INSCR. EST.: 13.410.983-0
ENDEREÇO: RUA BERLIN, 171-A BAIRRO: RODOVIARIA PARQUE.
CIDADE: CUIABÁ – MT. TELEFONE: 65 30254846 FAX: 65 3621 2500

EMPRESA: VIAÇÃO BRASIL LTDA
INSCR. MUNIC.: 109.639 CNPJ/MF: 03.533.254/0001-63 INSCR. EST.: 13.410.983-0
ENDEREÇO: RUA BERLIN, 171-A BAIRRO: RODOVIARIA PARQUE.
CIDADE: CUIABÁ – MT. TELEFONE: 65 30254846 FAX: 65 3621 2500

Planilha de orçamento

Item	Quant	Unid	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
32617	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	R$ 50,00	R$ 5.000,00
32618	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 50,00	R$ 5.000,00
32619	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	R$ 35,00	R$ 7.000,00
32620	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 36,50	R$ 7.300,00
32623	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	R$20,50	R$ 1.025,00
32621	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	R$ 91,00	R$ 45.500,00
32622	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 95,00	R$ 47.500,00
32624	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	R$ 60,00	R$ 3.000,00

Cuiabá-MT 15 de junho de 2015

Viação Brasil Ltda.

Rua do contorno, 171-A – Rodoviária parque – Cuiabá –MT – CEP: 78048-100
Fone: 3025 4846 - e-mail : viacaobrasil@terra.com.br

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 016

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 459

Gmail

ESCREVER

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

Depto Compras

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Re: Orçamento de passagens Entrada x

Agencia Central Campo Novo do Parecis
para mim

Esqueci de anexar a planilha, segue anexa

Em 3 de junho de 2015 10:01, Depto Compras PMCNP <compras
oi Carla
Te encaminhei anteriormente a planilha errada, segue a correta.

Me desculpe.

Atenciosamente

Luciana

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, CEP: 78.360-000
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Telefone: 65 3382 5123 (Dona Cida), 65 3382 5122 (Castro) e 65 3
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras

Em 3 de junho de 2015 09:09, Depto Compras PMCNP <compras
Olá Carla, como conversamos por telefone segue em anexo plani
Quaiquer dúvida estou a disposição.
Atenciosamente.

Luciana Evangelista

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, CEP: 78.360-000
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Telefone: 65 3382 5123 (Dona Cida), 65 3382 5122 (Castro) e 65
Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa 18/06/2015
Página 017

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 460

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Planilha de orçamento

Item	Quant	Unid	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
32617	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	48	4800
32618	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	51	5100
32619	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	36	7200
32620	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	34	6800
32623	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	17	850
32621	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	90	45000
32622	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	91,26	45630
32624	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	58,26	2913
32625	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	0	0
32626	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	0	0
32627	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	0	0
32628	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	0	0
32629	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	0	0
32630	650	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	0	0
32631	650	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	0	0
32632	75	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	0	0
	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA x CUIABÁ	0	0

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 018

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 461

PORTARIA Nº 397, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 038, de 27 de julho de 2005,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.322, de 26 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 10 de julho de 2014, que altera o art. 2º, inciso V, da Lei nº 1.322/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providencias,

R E S O L V E

1. ***DESIGNAR***, a partir desta data, os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

I - Pregoeiros:

a) Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15, matrícula nº. 1831;

b) Pablo Marcello Borges Carpinetti, CPF nº. 010.283.811-90, matrícula nº. 2254;

c) Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº 797.596.881-15, matrícula nº 2392.

II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Luciana Evangelista da Silva, CPF nº. 003.916.601-52, matrícula nº. 2540;

c) Castro Gonçalves Batista, CPF nº. 903.907.411-91, matrícula nº. 2545.

d) Clenir Marschall, CPF nº. 002.946.441-21, matrícula nº. 2447;

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 462

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 463

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 038, de 27 de julho de 2005,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.322, de 26 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 10 de julho de 2014, que altera o art. 2º, inciso V, da Lei nº 1.322/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remunerar a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providencias,

R E S O L V E

1. **ALTERAR**, a partir desta data, a Portaria nº 397, de 6 de agosto de 2014, que designou os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão, passando estes a corresponder com a seguinte formação:

"II - Membros da Equipe de Apoio:

a) Luciana Evangelista da Silva, CPF nº 003.916.601-52, matrícula nº 2540;

b) Castro Gonçalves Batista, CPF nº. 903.907.411-91, matrícula nº 2545.

c) Flavia Medina, CPF nº 608.620.681-34, matrícula nº 2552."

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 469

Pregão Presencial SRP Nº 0125/2015

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito a autorização para execução de **Compras e Serv. em mais de uma Parcela** abaixo discriminados, destinados ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.**

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

AUTORIZO a abertura de processo licitatório para aquisição/contratação do objeto especificado, dentro dos procedimentos legais, de acordo com a Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de agosto de 2015.

Mauro Valter Berft
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fls nº 465
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 125/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 397/2014, alterada pela Portaria nº. 417/2014, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 124/2014, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93.

O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **25 de agosto de 2015, às 08h00min (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **08h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais,** conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

3.1.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.1.2 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, bem como, as empresas inscritas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que em plena validade;

3.1.3 Para participar do presente Pregão, os licitantes que não estiverem cadastrados na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, e quiserem se cadastrar, deverão providenciar seu cadastramento, no mínimo, de 03 dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas;

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 466
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

3.1.4 As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou cadastradas na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos obrigatório no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta e apresentá-los atualizados e regularizados na própria sessão do PREGÃO.

3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da LC 123/2006;

3.2.1 As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4° do mesmo artigo, cabendo ao pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

3.3 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) estrangeiras que não funcionem no país;
d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
e) Cooperativas.

3.4 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a **fase de credenciamento**, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

4.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos para recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

4.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

4.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 024

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 462
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

4.5.1 **Documentação necessária para credenciamento**
a) se titular, diretor, sócio ou gerente deverá apresentar cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
b) se por outra pessoa deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (com firma reconhecida **em cartório)**, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente conforme anexo III;
c) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo do anexo IV);
d) Comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (quando for o caso).

4.6. **Os documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 4.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação;**

4.7. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este **Pregão,** mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **PREGÃO Nº 0XX/2015** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **PREGÃO Nº 0XX/2015** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

5.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

5.3. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 025

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 468
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

8.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 A proposta de preços será apresentada em uma via impressa em papel timbrado conforme modelo de proposta, assinada pelo proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e, ainda, com as seguintes informações:

a) fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta.
b) Discriminação completa do objeto ofertado;
c) Preço unitário e total para cada item, expresso em real, junto ao qual se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, mão-de-obra para execução dos serviços e demais encargos de qualquer natureza);
d) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

9.2 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

9.3 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

9.3.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

9.3.2 Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

9.3.3 Existência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

9.4 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n. 123/06 deverá declarar, no ato de apresentação de sua proposta que atende os requisitos do artigo 3° da mencionada Lei;

9.5 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:
a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

9.6 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 026

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº: 469
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

a) de soma e/ou multiplicação;
b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

3.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus anexos, e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para as empresas cadastradas, os documentos de habilitação que deverão ser apresentados são:

7.1.1. As licitantes cadastradas deverão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF, que esteja em plena validade ou Declaração de Atualização de Documentos emitido por esta Prefeitura;

7.1.2 Deverá apresentar, em conjunto, as demais documentações complementares, previstas nos itens 7.2.1, 7.2.2 "a", "b" e "e", 7.2.3 e 7.2.4 desse edital.

7.2. Para empresas não cadastradas, ou cadastradas, mas sem prova de regularidade dos documentos, deverão apresentar:

7.2.1 Regularidade Jurídica
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
e) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios.

Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na integra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.

7.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (I.E.) ou municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Pregão;
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 024

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 470
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

e) Prova de Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho da Sede da licitante. (Lei nº 12.440/2011).

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

7.2.2.1 Atendendo ainda a LC 123/2006, no seu Art. 43, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

7.2.2.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão de Falência, concordata e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses.

7.2.4 – Documentação Complementar.
a) Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
c) Declaração de que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
d) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do serviço licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
e) Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau;

7.2.5 – Relativos à Capacidade Técnica
a) Apresentar documento da AGER ou Ordem Judicial, que contenha autorização para fazer a linha para a qual a licitante apresentou proposta;
a1) Caso a licitante não seja a detentora das autorizações da AGER ou Ordem Judicial, para fazer as linhas que fazem parte do presente certame, a mesma deverá apresentar o Contrato de Prestação de Serviços com a empresa detentora das autorizações da AGER, que prestará os serviços de transporte de passageiros;
b) No mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 028

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 471
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

7.4 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for publico e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

7.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

8.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

8.3 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente credenciadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação;

8.4 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.5 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **menor preço** por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

8.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 O Pregoeiro e equipe de apoio analisarão todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais;

8.8 Inicia-se a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa
Página 029

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 472
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

8.8.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 minutos, para que cada empresa efetue seu lance;

8.8.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores;

8.8.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;

8.10 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis, conforme item 14;

8.11 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar;

8.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, verificará a existência de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente credenciada, participante da fase de lances;

8.12.1 Havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte credenciada, será assegurado o direito de desempate, conforme Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006;

8.12.2 Para efeito do disposto no subitem anterior, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior ao melhor preço;

8.12.3 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;

8.12.4 Ocorrendo empate, serão adotados procedimentos, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/2006:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
b) Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2, será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 030

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FFN Nº 473
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

d) Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor, sendo, na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.13 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.14 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito;

8.15 Tendo em vista o **desenvolvimento local as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Campo Novo do Parecis, terão prioridade em sua contratação de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

8.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias sendo que as empresas já cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar o Certificado de Registro de Fornecedores, ou com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado a esta o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

8.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão;

8.18 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto;

8.19 Caso ocorram as hipóteses do subitem anterior, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;

8.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão;

8.21 A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião;

8.22 A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a reunião de abertura das propostas, nova planilha com os respectivos preços unitários e totais.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 474
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

9.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

9.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9.2 Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

9.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão,** implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

10.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente;

10.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

10.6 A parte que interpuser recurso por meio de fac símile deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.

11. DO CONTRATO

11.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

11.1.1 A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 475
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

12.1.1 Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

12.1.2 Se as certidões negativas não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.1.3 A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
a) cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
b) efetuar o serviço de acordo com o solicitado, bem como das normas constantes neste Edital;
c) comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
d) poderá haver a subcontratação parcial, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93, desde que garantida a qualidade dos serviços, mediante autorização expressa da Secretaria solicitante, devendo a subcontratada estar com as documentações de habilitação devidamente válidas;
e) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
f) deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;
g) responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade;
h) será responsável pelo fornecimento dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
i) a adjudicatária será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial;
j) refazer os serviços em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus da Administração;
k) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
l) a licitante vencedora de itens constantes no Lote 01, referente ao transporte convencional, será responsável pela coleta dos passageiros no terminal rodoviário da cidade de origem e deverá deixá-los no terminal rodoviário da cidade de destino;
m) a licitante vencedora de itens constantes no Lote 02, referente ao transporte alternativo, será responsável pela coleta dos passageiros em local indicado no momento da reserva da passagem, e deverá deixá-los no endereço informado como local do desembarque na cidade de destino, desde que esse endereço informado, tanto para coleta como para desembarque, obedeça aos limites urbanos no município de partida ou destino.

12.1.4 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão;

12.2. DA CONTRATANTE

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 033

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 476
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
a) Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
b) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
c) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste edital;
d) Fiscalizar o fornecimento do objeto licitado;
e) Notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e qualquer débitos de sua responsabilidade;
f) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.2.2 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

12.2.3 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria solicitante, por meio de seu responsável, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

12.2.4 A unidade demandante terá um prazo de até **5 dias** após a realização do serviço para atestar a nota fiscal;

12.2.5 O objeto adjudicado será recusado se o serviço não for condizente com o solicitado pelas Secretarias;

12.2.6 Caberá a Secretaria Municipal de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. As passagens deverão ser marcadas e entregues os bilhetes em até 12 horas corridas, contadas da emissão da ordem de fornecimento ou requisição preenchida pela Secretaria competente, contendo as quantidades e destinos, salvo em caso de urgência, que deve ser imediatamente;

13.2 A empresa vencedora de itens referentes ao transporte convencional (Lote 02) será responsável pela coleta dos passageiros no terminal rodoviário da cidade de origem e deverá deixá-los no terminal rodoviário da cidade de destino;

13.3 A empresa vencedora de itens referentes ao transporte alternativo (Lote 01) será responsável pela coleta dos passageiros em local indicado no momento da reserva da passagem, e deverá deixá-los no endereço informado como local do desembarque na cidade de destino, desde que o endereço informado, tanto para coleta como para desembarque, obedeça aos limites urbanos no município de partida ou de destino;

13.4 Os serviços licitados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

13.5 O fornecedor terá um prazo de até o final do mês da emissão da passagem para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 034

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 477
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

13.6 A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega;

13.7 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

13.8 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;

13.9 A Secretaria que solicitar os serviços rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

13.10 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

13.11 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa, de 10% do valor da Ata de Registro de Preços;

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 478
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

14.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 036

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fls. Nº 479
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

15 . DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 A adjudicação do objeto da licitação ao vencedor será feita pelo pregoeiro e a homologação será feita pelo ordenador de despesas.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.

16.2 Para a realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas do INSS, FGTS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

16.3 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";

16.4 Em sendo optante do 'SIMPLES" a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

16.5 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

16.6 Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 16.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

16.7 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

16.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

16.9 O pagamento feito à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro;

17.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 037

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 480
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

17.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da assinatura da Ata, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

17.4 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente poderão ser prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro;

18.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse publico derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

18.3.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado para o primeiro dia útil subseqüente, em horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.9 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 124/2014;

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 038

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FL Nº 481
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

18.10 Deverão os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

18.11 Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Comarca de Campo Novo do Parecis;

18.12 São partes integrantes deste edital os anexos abaixo:

a) Anexo I: Termo de Referência
b) Anexo II: Modelo de Declarações
c) Anexo III: Modelo Carta de Representação
d) Anexo IV: Declaração de Habilitação
e) Anexo V: Modelo de Proposta de Preço
f) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 039

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FL Nº 482
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 1 – Transporte Alternativo

Item	Cod. Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	32625	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES
02	32626	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS
03	32627	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA
04	32628	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS
05	32629	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES
06	32630	650	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ
07	32631	650	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS
08	32632	70	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA
09	36449	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA x CUIABÁ

LOTE 2 – Transporte Convencional

Item	Cod. Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	32617	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES
02	32618	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS
03	32619	600	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA
04	32620	300	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS
05	32623	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES
06	32621	800	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ
07	32622	700	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 010

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fls nº 483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

				CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS
08	32624	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 041

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 484
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

Declarações

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;

- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do serviço licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 142

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 485
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

Modelo de Carta de Representação/ Credenciamento

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

*A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão n. ...../15 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis o Sr.(a) ....., (nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.*

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(Com firma reconhecida)

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 043

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 486
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital Pregão nº...../2015, que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativo
Página 044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Presencial – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N. 0xx/2015

Proponente:		Cidade:	UF:
Endereço:		E-mail:	
Telefone:	Fax:	Conta Corrente:	
Banco:	Agência:	**Rubrica:**	
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

ITEM	UNID	QUANT. (A)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 045

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 4847

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 3188
COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____/2015

PREGÃO: Nº 0xx/2015– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
CNPJ: 24.772.287/0001-36
ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, 66 – NE, Centro, Campo Novo do Parecis – Mato Grosso
CEP: 78.360-000
TELEFONE: 65 3382 5100
REPRESENTANTE LEGAL:

EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
RG:
CPF:

Acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão nº 0xx/2015**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.**
1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativo
Página 046

1.3 Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua publicação. conforme Decreto Municipal n. 124/2014;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n 124/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 As passagens deverão ser marcadas e entregues os bilhetes em até 12 horas corridas. contadas da emissão da ordem de fornecimento ou requisição preenchida pela Secretaria competente, contendo as quantidades e destinos, salvo em caso de urgência, que deve ser imediatamente;

4.2 A empresa responsável por linhas do transporte convencional (Lote 02) será responsável pela coleta dos passageiros no terminal rodoviário da cidade de origem e deverá deixá-los no terminal rodoviário da cidade de destino;

4.3 A empresa responsável por linhas do transporte alternativo (Lote 01) será responsável pela coleta dos passageiros em local indicado no momento da reserva da passagem, e deverá deixá-los no endereço informado como local do desembarque na cidade de destino, desde que o endereço informado, tanto para coleta como para desembarque, obedeça aos limites urbanos no município de partida ou de destino;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As passagens deverão ser marcadas e entregues os bilhetes em até 12 horas corridas. contadas da emissão da ordem de fornecimento ou requisição preenchida pela Secretaria competente, contendo as quantidades e destinos, salvo em caso de urgência, que deve ser imediatamente;

5.2 A fornecedora responsável por itens do transporte convencional (Lote 02) será responsável pela coleta dos passageiros no terminal rodoviário da cidade de origem e deverá deixá-los no terminal rodoviário da cidade de destino;

5.3 A fornecedora responsável por itens do transporte alternativo (Lote 01) deverá coletar os passageiros em local indicado no momento da reserva da passagem, e deverá deixá-los no endereço informado como local do desembarque na cidade de destino, desde que o endereço informado, tanto para coleta como para desembarque, obedeça aos limites urbanos no município de partida ou de destino;

5.4 Os serviços executados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Ata de Registro de Preços, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativa
Página 047

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

5.5 O fornecedor terá um prazo de até o final do mês da emissão da passagem para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;
5.6 O recebimento não excluirá o fornecedor da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
5.7 O fornecedor ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos serviços prestados;
5.8 A Secretaria que solicitar os serviços rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas desta Ata;
5.9 O fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
5.10 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Os serviços deverão ser solicitados pelas Secretarias através de requisição emitida pela Secretaria competente, para que o fornecedor disponibilize o serviço.
6.2 Os serviços registrados serão avaliados em relação a conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Ata de Registro de Preços, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
6.3 São obrigações do fornecedor, **além das demais previstas nesta Ata e no Edital**:
I - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Deverá possuir, em seu quadro de pessoal profissionais habilitados para a execução dos serviços;

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativo
Página 048

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 491

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - Poderá haver a subcontratação parcial, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93, desde que garantida a qualidade dos serviços e mediante autorização expressa da Secretaria solicitante;
XII - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIII - Ser responsável pelo fornecimento dos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;
XIV - A fornecedora responsável por itens do transporte convencional (Lote 02) será responsável pela coleta dos passageiros no terminal rodoviário da cidade de origem e deverá deixá-los no terminal rodoviário da cidade de destino;
XV – A fornecedora responsável por itens do transporte alternativo (Lote 01) deverá coletar os passageiros em local indicado no momento da reserva da passagem, e deverá deixá-los no endereço informado como local do desembarque na cidade de destino, desde que o endereço informado, tanto para coleta como para desembarque, obedeça aos limites urbanos no município de partida ou de destino.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, obriga-se a:
I - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
II - permitir ao pessoal da fornecedora, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 049

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 492
COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

V - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
VI - notificar a fornecedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o serviço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta Ata;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria solicitante, por meio de seu responsável, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.4.1 A unidade demandante terá um prazo de até **5 dias** após a realização do serviço para atestar a nota fiscal;
8.5 O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;
8.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.7 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.7.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor do fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim.
10.2 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "**SIMPLES**";
10.3 Em sendo optante do 'SIMPLES" a contratada deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;
10.4 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do serviço;
10.5 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.6 Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;
10.7 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 050

10.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
10.9 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 124/2014;
11.4 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
11.6 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 054

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 194
PREFEITURA MUNICIPAL

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

13.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto;
III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa de 10% do valor da Ata;
III) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 5 anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002, e até 2 anos nos casos do artigo 87, §3 da Lei Federal nº 8.666/93;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
14.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do serviço;
14.4 Caso a empresa fornecedora não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a empresa fornecedora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos;

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 052

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 495

14.6 A multa, eventualmente imposta à empresa fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a empresa fornecedora não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
14.7 As multas previstas nesta seção não eximem a empresa fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
14.8 Se a empresa fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Campo Novo do Parecis;
14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a empresa fornecedora descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a empresa fornecedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a empresa fornecedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da empresa fornecedora, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
16.1 O presente Registro de Preços foi objeto da licitação na modalidade **PREGÃO** sob o número nº 0xx/2015, em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativa
Página 053

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 496
PREFEITURA MUNICIPAL

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão nº 0XX/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizado por agente fiscalizador designado através de Portaria, conforme cópia em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Novo do Parecis, XX de XXX de 2015.

_____ _____

Secretário Municipal de Administração
Contratante

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 054

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 497

PARECER JURÍDICO

Modalidade: PREGÃO
Data do Edital: 11/08/2015
Data/Hora Abertura: 25/08/2015 às 08:00 hrs.

Analisando e examinando o processo de **PREGÃO RP Nº 0125/2015** considerando que o presente Edital e demais procedimentos legais estão em conformidades com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVO APROVAR** a Minuta do referido Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de agosto de 2015.

ANDERSON ELIAS SIEBERT
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 498

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0125/2015

ABERTURA: 25 de agosto de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 25 de agosto de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

12 08 2015

DOCUMENTO COM 02 FOLHAS IMPRESSAS
12.772.287/0001-38 CNPJ 0022 0001 1/2

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 497

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA ALINE FONSECA DE CAMPOS - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS. CONTEÚDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS www.arenapolis.mt.gov.br E NO JORNAL DA AMM www.diariomunicipal.org.br/amm/edicoes. PERIODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 8.932,47. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 069/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA MODELO ENGENHARIA LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA, COM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE 15 X 15CM, NA PRAÇA DA BÍBLIA - BAIRRO VILA NOVA- ARENAPOLIS/MT. POR INTERMEDIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 117/13 -SECID- SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT. PERIODO DE EXECUÇÃO: 27/07/2015 ATE 31/12/2015. VALOR GLOBAL: R$ -118.992,30. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA WRE - LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº. 027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE MATO GROSSO/FUNDED E A PREFEITURA DE ARENÁPOLIS-MT. PERIODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2015 ATÉ 29/08/2015 VALOR GLOBAL: R$ 108.999,99. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0126/2015

ABERTURA: 31 de agosto de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 31 de agosto de 2015 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de faixas de ráfia polipropileno. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis-MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 66 3582 6147 / 6157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

[b]Campo Novo do Parecis-MT, 11 de agosto de 2015[/b].
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITUR MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0125/2015

ABERTURA: 25 de agosto de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 25 de agosto de 2015 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis-MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 66 3582 6147 / 6157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

[b]Campo Novo do Parecis-MT, 11 de agosto de 2015[/b].
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro -K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, comunica aos interessados a Retificação do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 117/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da rede pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil. A retificação faz-se necessária para correção nas especificações dos itens 18, 58 e 72. O Edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações ou pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **26 de agosto de 2015**, às 08:00h. As demais disposições ficam sem alteração. Campo Novo do Parecis, 11 de agosto de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 081/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 081/2015 - **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto (manilhas)**: sagrou-se vencedora a empresa *Nascimento & Santos Ltda ME*, CNPJ 18.74[illegible]829/0001-[illegible], com o valor total de R$ 732.960,00 (Setecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais). Campo Verde, 11 de agosto de 2015. Leila [illegible] Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL [illegible] REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia MT, [illegible] da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO [illegible] ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência [illegible] Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecer licença de uso [illegible] Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, Informatização dos Agentes de Saúde, Endemias, Sanitários, incluindo os serviços de [illegible] implantação, conversão dos dados existentes, serviço de Plataforma Aplicativos Moveis, composta por Ambiente e Execução de Aplicativos Moveis, Ambiente de Desenvolvimento, Ambiente de Operação [illegible] e Infra estrutura Operacional na modalidade de computação em [illegible] manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte [illegible] configuração, parametrização e customização para adequar [illegible] necessidades do Município de Cláudia, com capacitação das diversas Unidades assistenciais de saúde, integrados com o E-SUS. Cláudia [illegible] de Agosto de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal, Shirley Yotzchetz Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE [illegible] Nº 019/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. CONTRATADA: DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS [illegible]. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo as partes acima identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução mencionado na cláusula [illegible]

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 500

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo do processo em 30 (sessenta) dias a partir de sua instauração;

Art. 4º - No desempenho de suas funções a Comissão nomeada por esta Portaria deverá: tomar depoimentos de testemunhas, depoimento pessoal do servidor e/ou agente público assegurando o contraditório e ampla defesa, promover a juntada de documentos ao processo e demais diligências para que possam esclarecer o seu convencimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 11 de agosto de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0125/2015

ABERTURA: 25 de agosto de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 25 de agosto de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5167, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 117/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil.

A retificação faz-se necessária para correção nas especificações dos itens 18, 58 e 72.

O Edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações ou pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **26 de agosto de 2015**, às 08:00h.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 11 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 151/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SERENITA DE CASTRO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da servidora Sra. SERENITA DE CASTRO, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a partir de 06 de agosto de 2015 e término em 04 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 053/003/2015-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de agosto de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA 152/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. JAIR DIOGO HENTZ".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do servidor Sr. JAIR DIOGO HENTZ, efetivo no Cargo de técnico agrícola lotado na Secretaria Municipal de esporte, com vencimentos integrais, a partir de 08 de agosto de 2015 e término em 06 de novembro de 2015 conforme processo administrativo nº 052/003/2015-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de agosto de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 150/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARILEI APARECIDA BAHNERT".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Assinado Digitalmente
PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 058

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 58

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
JERRY GILSON PILGER
Nº de Inscrição
Data de Nascimento
19/12/73

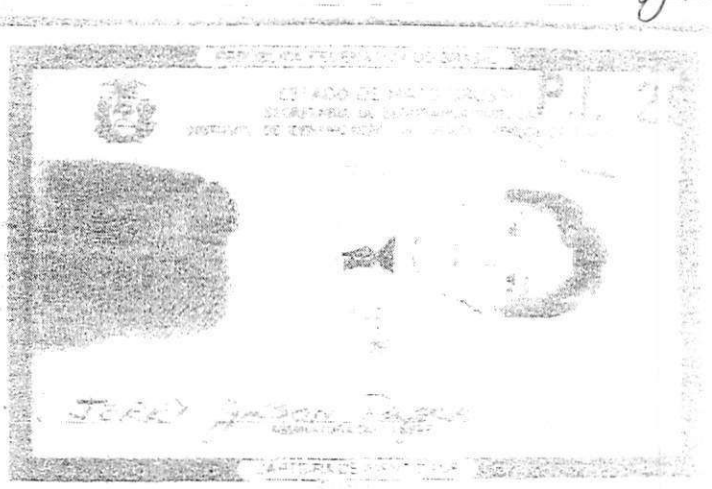

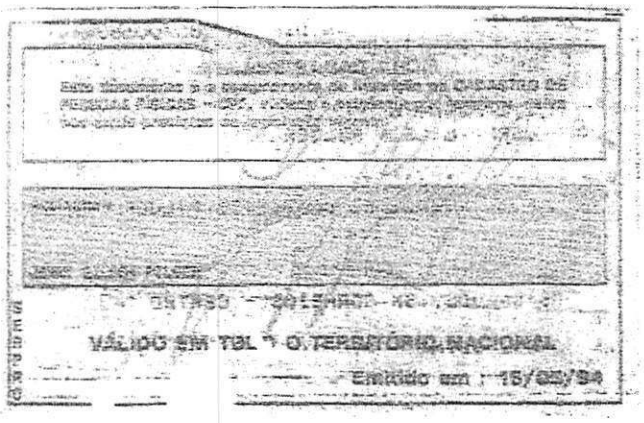
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 15/05/94

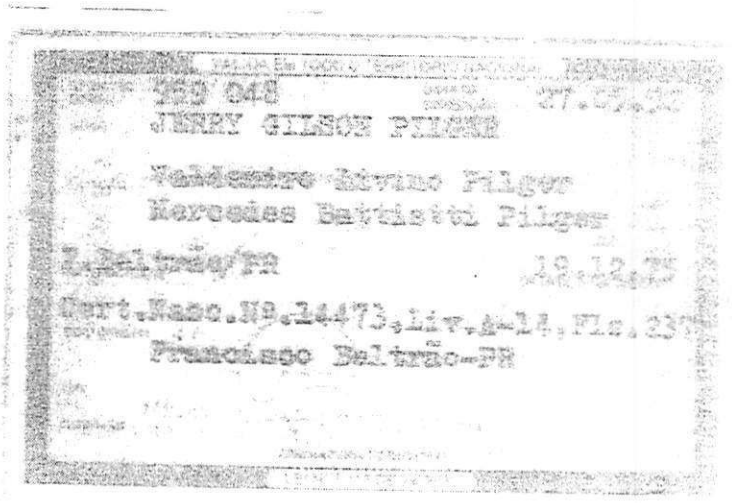
JERRY GILSON PILGER
Valdemiro Silvio Pilger
Mercedes Batista Pilger
Francisco Beltrão/PR
Cert.Nasc.Nº.14473,Liv.A-14,Fls.237
Francisco Beltrão-PR

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 059

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 502

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NOME DO TITULAR

natural de — ESTADO E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE

filho de — FILIAÇÃO

nascido em 13.10.75 — DATA DO NASCIMENTO — profissão

CPF 03 [redacted] — NÚMERO — identidade 950.240 — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR DA IDENTIDADE

residente — RUA AVENIDA OU NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO OU DISTRITO, CEP

[redacted] — CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
5 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - RETIFICAÇÃO DO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 [redacted]

Nº DO ÚLTIMO REGISTRO NA JUNTA DO COMERCIO — NIRE DA SEDE

04

PREENCHER SOMENTE NO CASO DE FILIAL — NIRE DA FILIAL

05

ENDEREÇO — RUA AVENIDA OU NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO OU DISTRITO

06 [redacted] 626

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 [redacted]

CEP

08 [redacted] — NOME DO MUNICÍPIO

CAPITAL DA FILIAL OU SUCURSAL

09 3.000,00

VALOR POR EXTENSO DO CAPITAL

[redacted]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA MÊS ANO

10

SIGLA DA JUNTA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

12

OBJETO

[redacted]

ASSINATURA DO TITULAR

[redacted]

13

DATA DO DESARQUIVAMENTO — DIA MÊS ANO

14

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/97
SOB O NÚMERO: 51181128527
Protocolo: 98027869
JOÃO ROBERTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Impresso [illegible]

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 060

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 503

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

51.101.128.527

JERRY GILSON PILGER

FRANCISCO BELTRÃO - PR BRASILEIRA SOLTEIRO

VALDEMIRO LIVINO PILGER MERCEDES BATTISTI PILGER

25-12-1973 COMERCIANTE 783.484.989-68

959.048 SSP MT

AV. OLAÇIR FRANCISCO DE MORAES

QUADRA02, LOTE 01 LOTEAMENTO OLENKA 78.360-000

CAMPO NOVO DO PARECIS MT

declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil que não possui outra firma registrada

002 ALTERAÇÃO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS

JERRY GILSON PILGER - ME

AVENIDA OLAÇIR FRANCISCO DE MORAES

QUADRA 02, LOTE 01 LOTEAMENTO OLENKA 78.360-000

CAMPO NOVO DO PARECIS MT

15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) -x

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, SERVIÇOS DE GUARDA VOLUME DE ENCOMENDAS, SERVIÇOS DE HOTELARIA; RESTAURANTE E LANCHONETE

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

28-08-98

23.04.2002

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Lourdes Rosset M. da Silva

030502

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2002
SOB Nº 23020207921
Protocolo: 02/0207921-1

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 061

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 504

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

51.101.128.587

JERRY GILSON PILGER

FRANCISCO BELTRÃO - PR — BRASILEIRA — SOLTEIRO

VALDEMIRO LIVINO PILGER — MERCEDES BATTISTTI PILGER

13-10-1975 — COMERCIANTE — 783.484.901-68

559.048 — SSP — MT

AV. OLACIR FRANCISCO DE MORAES — S/N

QUADRA 02, LOTE 01 — LOTEAMENTO OLENKA — 78.360-000

CAMPO NOVO DO PARECIS — MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma [illegible]

002 — ALTERAÇÃO — 021 — ALTERAÇÃO DE DADOS

JERRY GILSON PILGER - ME

AVENIDA OLACIR FRANCISCO DE MORAES — S/N

QUADRA 02, LOTE 01 — LOTEAMENTO OLENKA — 78.360-000

CAMPO NOVO DO PARECIS — MT

119.000,00 — (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)

* * * * * *

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, SERVIÇOS DE GUARDA VOLUME DE ENCOMENDAS SERVIÇOS DE HOTELARIA; RESTAURANTE E LANCHONETE

Conferido com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

28-08-98 — 02.744.218/0001-86

27-05-2002

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2002
SOB Nº 20020016421
Protocolo: 02/0016421-1

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FAN. Nº 505

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRE

51 161 108 527

JERRY GILSON PILGER

FRANCISCO BELTRÃO	PR	BRASILEIRO	SOLTEIRO

M ■ F □

VALDEMIRO LIVINO PILGER	MERCEDES BATTISTTI PILGER

19-12-1975	959 048	SSP	MT	783 484 981-68

AV. OLACYR FRANCISCO DE MORAES — S/N

QUADRA 02, LOTE 01	LOTEAMENTO OLENKA	78 360-000	

CAMPO NOVO DO PARECIS — MT

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresario e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

JERRY GILSON PILGER ME

AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES — S/N

QUADRA 02, LOTE 01	LOTEAMENTO OLENKA	78.360-000	

CAMPO NOVO DO PARECIS	MT	

| 119.000,00 | (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS) -x-x-x-

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 506

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101128527
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JERRY GILSON PILGER

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX
FILIAÇÃO: VALDEMIRO LIVINO PILGER
MERCEDES BATTISTI PILGER
DATA DO NASCIMENTO: 19/12/1975
IDENTIDADE (número): 959.048
Órgão emissor: SSP
UF: MT
CPF: 753.484.[illegible]
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc): AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES
NÚMERO: 1909
COMPLEMENTO: NW (FUNDOS)
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM OLENKA
CEP: 78.360-000
MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS [illegible]
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: JERRY GILSON PILGER ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES
NÚMERO: 1909
COMPLEMENTO: NW
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM OLENKA
CEP: 78.360-000
MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS
UF: MT
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 119.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CENTO E DEZENOVE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 7911200
Atividade secundária: 5510801, 5611201, 5611203, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS.
- HOTEL;
- RESTAURANTE;
- LANCHONETE.

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/08/1986
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 02744216000186
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXX
UF: XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente):

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

~~Joelma Aparecida Kontor~~
Analista - Mat. 80690002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2008 SOB Nº 29205795788
Protocolo: 08/583879-5 - 02/10/2008
Empresa: 51 1128527 - ME

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 064

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 507

Pres dência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de requerimento a filial)
51101128527	

NOME DO EMPRESÁRIO (com pelo menos duas assinaturas)
JERRY GILSON PILGER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M X F ☐ REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO (pai): VALDEMIRO LIVINO PILGER
FILIAÇÃO (mãe): MERCEDES BATTISTI PILGER

DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE Número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19/12/1975	959.048	SSP	MT	783.4[illegible]-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES — NÚMERO: 1570

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
NR (FUNDOS)	JARDIM OLENKA	78.360-000	

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JERRY GILSON PILGER ME

NOME FANTASIA: AGÊNCIA CENTRAL

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES — NÚMERO: 1570

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
NR	JARDIM OLENKA	78.360-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CAMPO NOVO DO PARECIS	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
119.000,00	CENTO E DEZENOVE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7911200	-AGENCIA DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS;
Atividades secundárias: 5510801	-HOTEL;
5611201	-RESTAURANTE;
5611203	-LANCHONETE.

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DENSP (N) / AUTOR. DEFERIMENTO / DATA
26/09/1996	02744218000196			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
JERRY GILSON PILGER - MP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/09/2014	

2º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
26/09/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/09/2014 sob nº 20140983031
Protocolo: 14/098303-1 de 23/09/2014
NIRE: 51600041025
JERRY GILSON PILGER ME
Chancela: 1116F-3AFBD-2178A-32F19-8358D-36A3E-B60C9-CF53B
Cuiabá, 26/09/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

PMI Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 065

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 508

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
JERRY GILSON PILGER - ME
CNPJ: 02.744.218/0001-86

JERRY GILSON PILGER, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 783.484.981-68 e RG nº. 959.048 SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº. 1909 NW, fundos, bairro Jardim Olenka, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.360-000, filho de Francisco Valdemiro Livino Pilger e Mercedes Battistti Pilger, nascido dia 19 de Dezembro de 1975, na cidade de Francisco Beltrão - PR, titular da empresa individual denominada **JERRY GILSON PILGER – ME**, conforme NIRE 51.101.128.527, por despacho em sessão de 28-08-1998, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº. 02.744.218.0001-86, com sede social à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº. 1909 NW, bairro Jardim Olenka, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.360-000, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girara sob o nome empresarial **JERRY GILSON PILGER EIRELI** e terá sede e domicílio a Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº. 1909 NW, bairro Jardim Olenka, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.360-000.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital da empresa, no valor de R$ de R$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais) divididos em 119.000 (Cento e Dezenove Mil) quotas de valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular **JERRY GILSON PILGER.**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/09/2014 sob nº 51600041028
Protocolo: 14/096304-0 de 23/09/2014
NIRE: 51600041028
JERRY GILSON PILGER EIRELI
Chancela: 8BEF9-89388-51B4C-3D62C-3C66C-7474C-09198-86B1B
Cuiabá, 02/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/09/2014 sob nº 51600041028
Protocolo: 14/096305-8 de 23/09/2014
NIRE: 51600041028
JERRY GILSON PILGER ME
Chancela: 1116F-3AFB0-2178A-32F19-6E0BD-36A3E-3BDC9-0F55B
Cuiabá, 29/09/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 066

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 509

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo social da empresa é:

- **Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;**
- **Hotel;**
- **Restaurante;**
- **Lanchonete.**

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 28/08/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA:

A empresa será administrada pelo titular, **JERRY GILSON PILGER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro de Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

CANCELADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/09/2014 sob nº 51600041028
Protocolo: 14/098304-0 de 23/09/2014
NIRE: 51600041028
JERRY GILSON PILGER EIRELI
Chancela: 8BEF9-89388-91B4C-3D62C-3C66C-7474C-09198-86B1B
Cuiabá, 02/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/09/2014 sob nº 20140983034
Protocolo: 14/098303-1 de 23/09/2014
NIRE: 51600041028
JERRY GILSON PILGER ME
Chancela: 1116F-3AFBC-2178A-32F19-6E0BD-36A3E-9B0C5-0F552
Cuiabá, 29/09/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 064

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 530

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de Setembro de 2014.

JERRY GILSON PILGER

TESTEMUNHAS:

JULINHO DOS SANTOS PALUDO
CPF: 975.808.031-15
RG 1399794-7 SSP/MT

TAYLA PRISCILLA E. WUST
CPF: 037.095.451-37
RG 2163099-2 SSP/MT

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/09/2014 sob nº 51600041028
Protocolo: 14/098304-0 de 23/09/2014
NIRE: 51600041028
JERRY GILSON PILGER EIRELI
Chancela: 8BEF9-89388-91B4C-3D62C-3C66C-7474C-09198-86B1B
Cuiabá, 02/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/09/2014 sob nº 20140963031
Protocolo: 14/098303-1 de 23/09/2014
NIRE: 51600041028
JERRY GILSON PILGER ME
Chancela: 1116F-3AFB0-2178A-32F19-6E0BD-36A3E-9B0C9-0F55B
Cuiabá, 29/09/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

CANCELADO

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 068

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 531

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JERRY GILSON PILGER EIRELI ME

CNPJ nº 02.744.218/0001-86

JERRY GILSON PILGER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 783.484.981-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 959048, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 1909, NW, FUNDOS, JARDIM OLENKA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, CEP 78.360-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JERRY GILSON PILGER EIRELI ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600041028, com sede Av. Olacyr Francisco de Moraes, 1909, Nw, Jd Olenka Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78.360-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.744.218/0001-86, deliberam e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 1897, NW, JARDIM OLENKA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, CEP 78.360-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS, EXCURSÕES, RESERVA DE HOTEL E DE VENDA DE PASSAGENS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS PARA O PÚBLICO E PARA CLIENTES COMERCIAIS, VENDA DE BILHETES DE VIAGENS PARA QUALQUER FINALIDADE;- ATIVIDADES DOS HOTÉIS E POUSADAS COMBINADAS OU NÃO COM O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO;- ATIVIDADES DE VENDER E SERVIR COMIDA PREPARADA, COM OU SEM BEBIDAS ALCOÓLICAS AO PÚBLICO, COM SERVIÇO COMPLETO;- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA OU NÃO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS QUE NÃO OFERECEM SERVIÇO COMPLETO, COMO LANCHONETTES, FAST-FOOD, PASTELARIAS, CASAS DE CHÁ, CASAS DE SUCO, SORVETERIAS, COM CONSUMO NO LOCAL, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU NÃO;- EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIOS-GARAGEM E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, POR CURTA DURAÇÃO;- ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA, POR MANUSEIO OU ESTIVAGEM, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO

Cópia do original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o registro em 27/11/2014 sob nº 20149796122
Protocolo: 149796122 - 26/11/2014
NIRE: 51600041028
JERRY GILSON PILGER EIRELI ME
Chancela: 52A67455ZA-9FC6A-77633-83DA1-57795-27897-67A21
Data: 26/11/2014
Nadyra Barros
Secretária Geral

Req. 814000019264-0

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 069

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 512

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JERRY GILSON PILGER EIRELI ME

CNPJ nº 02.744.218/0001-86

DE TRANSPORTE UTILIZADO- ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO, INCLUSIVE EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS E SILOS, DE TODO TIPO DE PRODUTO (SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS), POR CONTA DE TERCEIROS,EXCETO COM EMISSÃO DE WARRANTS.

7611-2/00 - agencias de Viagens
5211-7/00 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-móveis
5212-5/00 - carga e descarga
5223-1/00 - estacionamento de veiculos
5510-8/01 - hotéis
5611-2/01 - restaurantes e similares
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. O titular JERRY GILSON PILGER, altera seu endereço residencial para.Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº. 1893 NW, fundos, Jardim Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis, MT. CEP 78.360-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPO NOVO DO PARECIS.

CLÁUSULA QUINTA. As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em Vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPO NOVO DO PARECIS, 10 de outubro de 2014

2º OFÍCIO

JERRY GILSON PILGER
CPF 783.484.981-68

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o registro em 27/11/2014 10:00:00 sob nº 20149786722
Protocolo: 149786722 de 21/10/2014
NIRE: 51900041258
JERRY GILSON PILGER EIRELI ME
Chancela: 55A6T45B2A-8FC5A-77B2B-55DA1-57F95-27697-67A21
Cuiabá, 28/11/2014

Req: 81400/000192640

Natália Barros
Secretária Geral

Página 2

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 070

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 523

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JERRY GILSON PILGER EIRELI ME

CNPJ nº 02.744.218/0001-86

JERRY GILSON PILGER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 783.484.981-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 959048, orgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 1893, NW, FUNDOS, JARDIM OLENKA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, CEP 78.360-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JERRY GILSON PILGER EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600041028, com sede Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1893, Nw, Jardim Olenka Campo Novo do Parecis, MT, CEP 78.360-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica MF sob o nº 02.744.218/0001-86, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS, EXCURSÕES, RESERVA DE HOTEL E DE VENDA DE PASSAGENS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS PARA O PÚBLICO E PARA CLIENTES COMERCIAIS, VENDA DE BILHETES DE VIAGENS PARA QUALQUER FINALIDADE;- ATIVIDADES DOS HOTÉIS E POUSADAS COMBINADAS OU NÃO COM O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO;- ATIVIDADES DE VENDER E SERVIR COMIDA PREPARADA, COM OU SEM BEBIDAS ALCOÓLICAS AO PÚBLICO, COM SERVIÇO COMPLETO;- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA OU NÃO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS QUE NÃO OFERECEM SERVIÇO COMPLETO, COMO: LANCHONETES, FAST-FOOD, PASTELARIAS, CASAS DE CHÁ, CASAS DE SUCO, SORVETERIAS, COM CONSUMO NO LOCAL, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU NÃO;- EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIOS-GARAGEM E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, POR CURTA DURAÇÃO;- ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA, POR MANUSEIO OU NÃO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO;- ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO, INCLUSIVE EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS E SILOS, DE TODO TIPO DE PRODUTO (SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS), POR CONTA DE TERCEIROS,EXCETO COM EMISSÃO DE WARRANTS;-GESTÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS.

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/03/2015 sob nº 20159...
Protocolo: 15/051033-8 de 02/03/2015
NIRE: 51600041028
JERRY GILSON PILGER EIRELI ME
Chancela: 8BBFA-4E2E7-14A69-1044B-64FF8-26A7D-D3264-31655
Cuiabá, 05/03/2015
Nerlara Barros
Secretária Geral

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 071

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 514

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JERRY GILSON PILGER EIRELI ME

CNPJ nº 02.744.218/0001-86

7911-2/00 - agências de viagens
5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-moveis
5212-5/00 - carga e descarga
5222-2/00 - terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00 - estacionamento de veículos
5510-8/01 - hotéis
5611-2/01 - restaurantes e similares
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPO NOVO DO PARECIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPO NOVO DO PARECIS, 13 de fevereiro de 2015.

2º OFÍCIO

JERRY GILSON PILGER
CPF: 783.484.981-68

Comere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/03/2015 sob nº 20159610314
Protocolo: 15/961033-6 de 02/03/2015
NIRE: 51600041025
JERRY GILSON PILGER EIRELI ME
Chancela: ESEFA-63E17-1A369-10448-64FF8-26A70-03284-31685
Cuiabá, 05/03/2015
Nacelio Bairros
Secretário Geral

Req: 815000000679 90

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 072

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 515

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW – JD. Olenka
Campo Novo do Parecis - MT

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DECLARAÇÃO

A empresa **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.218/0001-86, Inscrição Estadual nº 13.218.368-4, estabelecida na Avenida Olacyr Francisco de Moraes nº 1893 NW, Bairro Jardim Olenka - Campo Novo do Parecis – MT declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial nº. 125/2015**, que está ciente que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de Agosto de 2015.

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
CNPJ Nº: 02.744.218/0001-86

02.744.218/0001-86
JERRY GILSON
PILGER EIRELI - ME
Avenida Olacyr F. de Moraes, Nº 1893 NW
Jardim Olenka - CEP: 78 360-000
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 073

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 536

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JERRY GILSON PILGER EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 6 0004102-8	02.744.218/0001-86	28/08/1998	28/08/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 1893- NW, JARDIM OLENKA, CAMPO NOVO DO PARECIS, MT, 78.360-000

Objeto
- ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS, EXCURSÕES, RESERVA DE HOTEL E DE VENDA DE PASSAGENS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS PARA O PÚBLICO E PARA CLIENTES COMERCIAIS, VENDA DE BILHETES DE VIAGENS PARA QUALQUER FINALIDADE;- ATIVIDADES DOS HOTÉIS E POUSADAS COMBINADAS OU NÃO COM O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO;- ATIVIDADES DE VENDER E SERVIR COMIDA PREPARADA, COM OU SEM BEBIDAS ALCOÓLICAS AO PÚBLICO, COM SERVIÇO COMPLETO;- SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA OU NÃO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS QUE NÃO OFERECEM SERVIÇO COMPLETO, COMO: LANCHONETES, FAST-FOOD, PASTELARIAS, CASAS DE CHÁ, CASAS DE SUCO, SORVETERIAS, COM CONSUMO NO LOCAL, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU NÃO;- EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIOS-GARAGEM E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, POR CURTA DURAÇÃO;- ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA, POR MANUSEIO OU NÃO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO;- ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO, INCLUSIVE EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS E SILOS, DE TODO TIPO DE PRODUTO (SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS), POR CONTA DE TERCEIROS,EXCETO COM EMISSÃO DE WARRANTS; -GESTÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS.

Capital: R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)	Microempresa	

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JERRY GILSON PILGER 783.484.981-68	Sim	26/09/2014	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato
Nome/CPF
JERRY GILSON PILGER
783.484.981-68

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/03/2015 Número: 20159610338
Ato: ALTERACAO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 21 de agosto de 2015

15/019651-2

*15019

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 074

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 537

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
Av: Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW, Jardim Olenka, Fone: (65) 3382-3088
Campo Novo Parecis - MT

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Á Comissão Permantente de Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT

Pregão Presencial nº 125/2015

JERRY GILSON PILGER EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 02.744.218/0001-86, com endereço à Av. Olacyr Francisco de Moraes, 1893 – NW, Jardim Olenka, nesta cidade, através de seu proprietário Jerry Gilson Pilger, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 959.048 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.484.981-68, **DECLARA QUE REPRESENTARÁ SUA EMPRESA PESSOALMENTE** no certame licitatório – modalidade Pregão nº 106/2015 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, e assim, formulará as ofertas e lances de preços e praticará pessoalmente todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de Agosto de 2015

02.744.218/0001-86
JERRY GILSON
PILGER EIRELI - ME
Jerry Gilson Pilger Eireli – ME
CNPJ 02.744.218/0001-86

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 045

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 318

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 046

ENVELOPE Nº 01 -- PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

Data e Hora: 25 de Agosto de 2015 as 08:00 horas

Empresa: JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME

CNPJ: 02.744.218/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.218.368-4

Avenida Olacyr Francisco de Moraes. nº 1893 NW - Jardim Olenka

Campo Novo do Parecis - MT. CEP. 78.360-000

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
Av: Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW, Jardim Olenka, Fone: (65) 3382-3088
Campo Novo Parecis - MT

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 125/2015

Proponente: **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME**		
Endereço: Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW – Jardim Olenka - 78.360-000	Cidade: Campo Novo do Parecis	UF: Mato Grosso
Telefone: (65) 3382-1577	Fax:	E-mail: pgilsonj@yahoo.com.br
Banco: BANCO BRASIL	Agência: 3036-8	Conta Corrente: 104.892-9
CNPJ: 02.744.218/0001-86	Inscrição Estadual: 13.218.368-4	**Rubrica:**

LOTE	ITEM	CÓD. ITEM	QUANT. (A)	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
2	1	32617	100	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	R$ 51,00	Cinquenta e um reais	R$ 5.100,00	Cinco mil e cem reais
2	2	32618	100	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 51,00	Cinquenta e um reais	R$ 5.100,00	Cinco mil e cem reais
2	3	32619	600	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	R$ 34,00	Trinta e quatro reais	R$ 20.400,00	Vinte mil e quatrocentos reais
2	4	32620	300	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 34,00	Trinta e quatro reais	R$ 10.200,00	Dez mil e duzentos reais
2	5	32623	100	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	R$ 17,00	Dezessete reais	R$ 1.700,00	Mil e setecentos reais

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 0044

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 519

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
Av: Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW, Jardim Olenka, Fone: (65) 3382-3088
Campo Novo Parecis - MT

2	6	32621	800	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	R$ 88,00	Oitenta e oito reais	R$ 70.400,00	Setenta mil e quatrocentos reais
2	7	32622	700	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 91,99	Noventa e um reais e noventa e nove centavos	R$ 64.393,00	Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais
2	8	32624	100	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	R$ 58,99	Cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos	R$ 5.899,00	Cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais
TOTAL								**R$ 183.192,00**	**Cento e oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com Edital.

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

02.744.218/0001-86
JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
Avenida Olacyr Francisco de Moraes, Nº 1893 NW
Jardim Olenka - CEP: 78.360-000
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de Julho 2015

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
JERRY GILSON PILGER
CNPJ Nº: 02.744.218/0001-86

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 048

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 520

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 22

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

Data e Hora: 25 de Agosto de 2015 as 08:00 horas

Empresa: JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME

CNPJ: 02.744.218/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.218.368-4

Avenida Olacyr Francisco de Moraes. nº 1893 NW - Jardim Olenka

Campo Novo do Parecis - MT. CEP. 78.360-000

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 670

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 322

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei nº 5.315 de 04 de Julho de 1988

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, através da Divisão de Licitações, Certifica para os devidos fins que a empresa: JERRY GILSON PILGER LIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.744.218/0001-86, estabelecida na Rua Hugo Francisco de Moraes, nº 895 NW – Jardim Olenka – Campo Novo do Parecis – MT, encontra-se devidamente registrada na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal uma vez que apresentou a documentação para este fim, com validade de 12 (doze) meses da sua expedição.

Obs.: Para participação em licitação deverá ser apresentada toda documentação solicitada em edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campo Novo do Parecis, 19 de [illegible] de 2014.

Flavia Medina
Agente Administrativo

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 080

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 523

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.744.218/0001-88 MATRIZ		28/08/1998

NOME EMPRESARIAL
JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGENCIA CENTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLACYR FRANCISCO DE MORAES	1893	: NW;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.360-000	JARDIM OLENKA	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
prismaed@vsp.com.br	(65) 3382-3088 / (65) 8407-8704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/07/2015 às 16:44:57 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 081

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 529

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13218368-4	02.744.218/0001-86	15/05/2003	06/04/2017

Razão Social / Nome do Produtor Rural
JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
AGENCIA CENTRAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
7911-2/00 - Agências de viagens

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
5211-7/99 5212-5/00 5222-2/00 5223-1/00 5510-8/01 5611-2/01 5611-2/03

Código e descrição de Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

Endereço	Distrito
AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES, 693 ,NW	

Ponto de Referência

Bairro	CEP	Município	UF
JARDIM GLENKA	78360-000	CAMPO NOVO DO PARECIS	MT

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		expediente@escritorioprisma.com	(65) 3382-3088

CRC do Responsável
MS-005131/OT-8

Nº de autenticação.

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 032

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº do Alvará	Início da Atividade
000000803	880/2015	17/08/1998
Nº da Inscrição	**Emissão**	**Validade**
1316	09/03/2015	31/12/2015

Contribuinte

Nome: JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 02744218000186
RG/Insc 13.218.368-4
Nome Fantasia: AGENCIA CENTRAL

Endereço

Logradouro: AV: OLACIR F. DE MORAES — Número: 1893
Complemento: NW — CEP: 78360000
Bairro: OLENKA
Cidade: CAMPO NOVO PARECIS — Estado: MT

Código e Descrição da Atividade Principal

79.11-2/00 - Agências de viagens

Código e Descrição da Atividade Secundária

55.10-8/01Hotéis; 56.11-2/01Restaurantes e similares; 56.11-2/03Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 52.11-7-99Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 52.12-5-00Carga e descarga; 52.23-1-00Estacionamento de veículos.

Horário de Funcionamento

Segunda-Feira e Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento==========

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

Finalidade

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 2015

Observações

LUCIANE R. DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 168/2013

JOSE ISAIR GODOI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Portaria 151/2012

Campo Novo do Parecis/MT, 09 de março de 2015

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativo
Página 083

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 526

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
CNPJ: 02.744.218/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:14 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2015.
Código de controle da certidão: **1A4A.76BE.82B8.58F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 084

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 527

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 20/08/2015 - 16:29:22

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0014971207

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **20/08/2015** Hora de emissão: **16:29:25**
Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.218.368-4**
Nome: **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/09/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T7B92TU2MLM992T7**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 20/08/2015 - 16:29:22

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 085

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl. Nº 528

0014971207

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **20/08/2015** Hora de Emissão: **16:29:25**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.218.368-4 - JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

27442180000186 - JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **18/09/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T7B92TU2MLM992T7**

Página **2** de **2**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 086

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AV MATO GROSSO, Nº 66-NE - CENTRO
CNPJ: 24772287000136

Exercicio: 2015

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

, da prefeitura Municipal de CAMPO NOVO PARECIS, a requerimento da pessoa interessada JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos vencidos, e sim vencer para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/09/2015, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000000803	Matricula:	1316
Contribuinte:	JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME	CPF/CNPJ	02744218000186
Endereço:	AV OLACIR F. DE MORAES, 1893 Complemento: NW		
Bairro:	OLENKA CEP: 78360000		
Cidade:	CAMPO NOVO PARECIS UF: MT		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 17/08/1998 Inscr Municipal : 1316 Inscr Estadual : 13.218.368-4 Data Encerramento:
Atividade : 79.11-2/00 Agências de viagens; 55.10-8/01Hotéis; 56.11-2/01Restaurantes e similares; 56.11-2/03Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 52.11-7-99Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 52.12-5-00Carga e descarga; 52.23-1-00Estacionamento de veículos.

Data de Emissão: 21/08/2015 Valida Até: 20/09/2015

Código de Controle da certidão/Número:
65EC.1A7C.BB89.EB89

José Carlos Ribeiro
Dir. Dpto de Lançamento
Controle Tributário e Div. Ativa
Portaria Nº 012/2015

Confere com o original.
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 087

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 330

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02744218/0001-86
Razão Social: JERRY GILSON PILGER EIRELI ME
Nome Fantasia: AGENCIA CENTRAL
Endereço: AV OLACY FRANCISCO DE MORAES 1983 NW / JD OLENKA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080806132699158586

Informação obtida em 20/08/2015, às 17:31:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal
Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 088

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 539

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.744.218/0001-86
Certidão nº: 110822955/2015
Expedição: 08/07/2015, às 16:57:54
Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.744.218/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 089

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 532 Página: 1/1

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 02.949.909/0001-16

Fórum Desembargador Mauro José Pereira - Prédio do Fórum - Bairro: Centro - Av. Rio Grande do Sul, Nº 731 - Cidade: Campo Novo do Parecis-MT Cep:78360000 Fone:(65) 3382-2440 Ramal:33

CERTIDÃO Nº: 17914

Arnaldo Teixeira de Matos, Distribuidor Judicial da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME, CNPJ: 02.744.218/0001-86 referentes a AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

BUSCA REALIZADA DESDE A INSTALAÇÃO DA COMARCA EM 11/12/1998.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Campo Novo do Parecis aos 21 de agosto de 2015.

E eu, Arnaldo Teixeira de Matos desta Comarca digitei e assino,

Arnaldo Teixeira de Matos

Distribuidor

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
Certidão
Nº 1199465

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref Mun Campo Novo do Parecis

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 090

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 533

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW – JD. Olenka
Campo Novo do Parecis - MT

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DECLARAÇÃO

A empresa **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.218/0001-86, Inscrição Estadual nº 13.218.368-4, estabelecida na Avenida Olacyr Francisco de Moraes nº 1893 NW, Bairro Jardim Olenka - Campo Novo do Parecis – MT, através de seu proprietário o Sr. **JERRY GILSON PILGER**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 783.484.981-68 e RG nº. 959.048 SSP/MT, declara que:

- Em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;
- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;
- Que tomou conhecimento, e esta de acordo com as condições previstas nesse edital;
- Que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
- Que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de Agosto de 2015.

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
CNPJ Nº: 02.744.218/0001-86

02.744.218/0001-86
JERRY GILSON
PILGER EIRELI - ME
Avenida Olacyr F. de Moraes, Nº 1893 NW
Jardim Olenka - CEP: 78.360-000
Campo Novo do Parecis - Mato Grosso

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME

Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW – JD. Olenka – Fone: (65) 3382-3088
Campo Novo do Parecis, MT – CEP. 78.360-000

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 091

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 524

Governo do Estado de Mato Grosso
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER MT
Coordenadoria Regaladora de Contratos e Normatizações - CRCN

Ofício nº: 243/2014-CRCN/AGER/MT
Processo nº: 634371/2014.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Daniel Pereira Machado Júnior
Empresa: Viação Juína Ltda-Epp
Avenida JK, nº 3624, Setor de Serviços, CEP: 78320-000
Município: Juína (MT)

Prezado Senhor.

Encaminhamos a V. Sª., Certificado de Registro Cadastral **CRC Nº: 190** (renovação) em nome da empresa **Viação Juína Ltda-Epp,** aprovado pela AGER MT com validade até 25/11/2015, *"ex-vi"* do Artigo 22[1] do Decreto nº: 1.020, de 06 de março de 2012, que regulamenta a Lei Complementar nº: 432, de 08 de agosto de 2011, por estar em conformidade com os requisitos e as exigências constantes do Anexo I da Resolução nº 002/2013-AGER/MT, que dispõe sobre documentos necessários para emissão e renovação de registro cadastral para concessionários, permissionários, fretamentos e demais operadores do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Atenciosamente,

Tânia Maria Porto de Moraes
Coordenadora Reguladora de Contratos e
Normatizações - CRCN AGER MT

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

[1]Art. 22 O Certificado de Registro Cadastral – CRC terá validade de 1 (um) ano, devendo ser renovado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto a AGER MT.

Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Bairro Jardim Shangri-la
Cuiabá/MT – CEP 78070-205
PABX – Fone/Fax (65) 3618-6100 – 3618-6104
Site: www.ager.mt.gov.br

Mato Grosso

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 092

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 335

Governo do Estado de Mato Grosso
Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso - AGER/MT
Coordenadoria Reguladora de Contratos e Normatizações

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Protocolo Nº: 634371 / 2014
Certificado de Registro Cadastral: Nº 190
Validade: 25/11/2015

Certifico para devidos fins que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente cadastrada na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e habilitada a prestar as modalidades de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros relacionadas neste registro.

Razão Social: VIAÇÃO JUÍNA LTDA - EPP
Nome Fantasia: VIAÇÃO JUÍNA

CNPJ: 04.017.029/0001-37
Inscrição Estadual: 13196463-1
Endereço: AVENIDA JK, Nº 3624 - SETOR DE SERVIÇOS
Município: JUÍNA **UF:** MATO GROSSO
CEP: 78320-000

Modalidades de Serviços:

FRETAMENTO TURISTICO

FRETAMENTO CONTÍNUO

AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA - CONVENCIONAL

LIMINAR - CONVENCIONAL

Registro: ☐ **Renovação:** ☒

Cuiaba 25/11/2014

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE REGULADOR

Av. Carmino de Campos, nº 329 SHANGRILÁ CEP 78070-100 CUIABÁ-MT
Telefone: 65 - 3618-6100 Fax 65 - 3618 6104

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 093

Governo do Estado de Mato Grosso

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso - AGER/MT

Quadro Societário - FRETAMENTO TURISTICO

CNPJ: 04.017.029/0001-37 Razão Social: VIAÇÃO JUÍNA LTDA - EPP Nome Fantasia: VIAÇÃO JUÍNA CRC: 190 (25/11/2015)

Endereço: AVENIDA JK N°: 3624 Complemento: QUADRA 04 - LOTE 03-A Bairro: SETOR DE SERVIÇOS

Cidade: JUÍNA UF: MT CEP: 78320-000 Fones: (66) 3566-2249

Sócios

DANIEL PEREIRA MACHADO

DANIEL PEREIRA MACHADO JÚNIOR

Representantes

RAPHAELLE AQUINO CASTRILHO

EDUARDO GOMES S. FILHO

ANDRÉ CASTILLO

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Prof. Mun. Campo Novo do Parecis

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 094

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 32

Av. Carmindo de Campos, nº 329, SHANGRILÁ, CEP: 78079-100, CUIABÁ-MT
Telefone: 65 3618-6100 Fax: 65 - 3618-6104

25/11/2014
17:54

Governo do Estado de Mato Grosso

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso - AGER/MT

Relação de Linhas e Horários por Empresa

CNPJ: 04.017.029/0001-37 Razão Social: VIAÇÃO JUÍNA LTDA - EPP Nome Fantasia: VIAÇÃO JUÍNA CRC: 190 (25/11/2015)

Código: 127-5-1-00 Linha: JUÍNA x COTRIGUAÇU Intinerário: Tipo de Serviço: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA - CONVENCIONAL

		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
COTRIGUAÇU	09:30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
JUÍNA	12:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Código: 240-9-1-00 Linha: CUIABÁ x JUÍNA Intinerário: Tipo de Serviço: LIMINAR - CONVENCIONAL

		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
CUIABÁ	14:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CUIABÁ	19:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CUIABÁ	22:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
JUÍNA	11:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
JUÍNA	18:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
JUÍNA	20:30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 095

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 53

Av. Carmino de Campos, nº 329, SHANGRILÁ, CEP:78070-100, CUIABÁ-MT
Telefone: 65 - 3618-6100 Fax: 65 - 3618-6104

Governo do Estado de Mato Grosso

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso - AGER/MT

Relação de Linhas e Horários por Empresa

CNPJ: 06.298.914/0001-67 Razão Social: CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME Nome Fantasia: CLAUTUR VIAGENS CRC: 393 (07/12/2009)

Código: 117-5-1-00 Linha: CUIABÁ x SAPEZAL Intinerário: VIA CÁCERES Tipo de Serviço: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA - CONVENCIONAL

		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
CUIABÁ	06:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CUIABÁ	19:30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SAPEZAL	06:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SAPEZAL	17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Código: 121-5-1-00 Linha: CUIABÁ x COMODORO Intinerário: VIA TANGARÁ DA SERRA Tipo de Serviço: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA - CONVENCIONAL

		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
COMODORO	09:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMODORO	16:30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMODORO	19:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CUIABÁ	05:30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CUIABÁ	11:30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CUIABÁ	20:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 096

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 338

Av. Carmino de Campos, nº 329, SHANGRILÁ, CEP:78070-100, CUIABÁ-MT
Telefone: 65 - 3618-6100 Fax: 65 - 3618-6104

28/04/2011
17:20

Governo do Estado de Mato Grosso

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso - AGER/MT

Relação de Linhas e Horários por Empresa

CNPJ: 03.071.588/0001-62 Razão Social: VILELA TOUR LTDA - ME Nome Fantasia: VILELA TOUR CRC: 224 (30/03/2012)

Código: 167-6-1-00 Linha: TANGARÁ DA SERRA x SAPEZAL Intinerário: Tipo de Serviço: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA - ALTERNATIVO

		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
SAPEZAL	06:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SAPEZAL	10:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SAPEZAL	14:30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TANGARÁ DA SERRA	08:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TANGARÁ DA SERRA	12:30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TANGARÁ DA SERRA	16:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 094

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 594

Av. Carmino de Campos, nº 329, SHANGRILÁ, CEP:78070-100, CUIABÁ-MT
Telefone: 65 - 3618-6100 Fax: 65 - 3618-6104

28/04/2015
17:20

Governo do Estado de Mato Grosso

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso - AGER/MT

Relação de Linhas e Horários por Empresa

CNPJ: 02.283.830/0001-07 Razão Social: FREEWAY TRANSPORTES LTDA - EPP Nome Fantasia: FREEWAY TRANSPORTES CRC: 138 (16/12/2005)

Código: 124-5-1-00 Linha: TANGARÁ DA SERRA x COMODORO Intinerário: Tipo de Serviço: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA - CONVENCIONAL

		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
COMODORO	11:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMODORO	17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TANGARÁ DA SERRA	14:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TANGARÁ DA SERRA	18:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 098

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 240

Av. Carmino de Campos, nº 329, SHANGRILÁ, CEP:78070-100, CUIABÁ-MT
Telefone: 65 - 3618-6100 Fax: 65 - 3618-6104

28/04/2015
17:21

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 541

CONTRATO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO PARA VENDA DE PASSAGENS

Por este instrumento Particular de Representaçãc para venda de passagens, de um lado [illegible] CONTRATANTE VIAÇÃO JUÍNA LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ [illegible] na Av. JK, nº 3324 setor industrial, Juína/MT, neste ato representado por seu Sócio [illegible] Fernando Soares Machado, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. JK nº 3324, Setor [illegible] nº 792.338.051-15 e RG 1050201-7 SSP/AM e de outro lado na qualidade de CONTRATADA [illegible] empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.744.216/0001-33 [illegible] de Moraes nº 1909, Bairro Jardim Olenka Campo Novo dos Parecis /MT, agente de [illegible] Pilger ,portador do CPF nº 783.484.981-68 e RG 959048 SSP-MT brasileiro. Casado residente [illegible] Bairro Jardim Alvora e domiciliado na cidade de Campo Novo dos Parecis MT

CONSIDERANDO que a CONTRATADA é uma pessoa física prestadora de serviço [illegible] dos Parecis /MT, com equipamento próprios e equipe especializada.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA esta devidamente regularizada para esta representação [illegible] de notoria conceituação, já representando vendas de passagens para outras empresas de [illegible]

CONSIDERANDO que a relação entre as partes se dara com total independencia [illegible] exclusividade e/ou de dependência econômica, e que as partes declaram não ser de seu [illegible] subordinação com a outra parte.

CONSIDERANDO que, não obstante ter o presente instrumento um prazo maximo de vigencia [illegible] resguardar a faculdade de terminar a relação contratual a qualquer tempo, na forma pactuada.

CONSIDERANDO que as partes tem interesse em prestar e receber os serviços nas condições [illegible] preços estabelecidos no presente instrumento.

As partes, acima nomeadas e qualificadas, têm entre si como justo e acordado o presente Contrato de [illegible] venda de passagens que se regera pelos termos, clausulas, obrigações e condições adiante [illegible]

1 – DO OBJETO:

1.1 - O Objeto do presente contrato é representação por meio de agenciamento de venda de passagens [illegible] município para a empresa CONTRATANTE em suas linhas regulares no município de Campo Novo dos Parecis [illegible] que será feito, sem exclusividade e sem caráter de plena autonomia, uma vez que as CONTRATANTES [illegible] CONTRATADA produção mínima, não fiscalizarão o cumprimento de horário e também [illegible] injunções subordinativas.

1.2 – Os serviços objeto deste Contrato serão prestados com total responsabilidade e [illegible] exclusividade e/ou monodependencia econômica entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA [illegible] subordinação e/ou pessoalidade entre a CONTRATANTE e os empregados e/ou prestadores de [illegible]

2 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATADA venderá os bilhetes de passagens para embarque nos ônibus da CONTRATANTE [illegible] bilhete contido na tabela fornecida pela Agencia Reguladora – AGER/MT, sera [illegible] cento) do valor do bilhete a titulo de remuneração pela representação, deduzidos os valores [illegible] taxas de embarque

2.2 – A CONTRATADA deverá fechar as vendas quinzenal e depositar na conta corrente [illegible] correspondente a 90% (Noventa por cento) do valor do bilhete de passagem vendido, bem como [illegible] matriz em Juína.

2.2.1 – A CONTRATADA ficará responsável pelo repasse dos valores cobrados a título de [illegible] passagens emitidas com embarque na cidade de Campo Novo dos Parecis /MT a [illegible] Rodoviário e os valores das taxas de embarque sobre as passagens emitidas com embarque [illegible] ser repassados as contratantes, junto com os valores dos bilhetes de passagem.

2.2.2 – Para a execução dos serviços, a CONTRATANTE fornecera a CONTRATADA [illegible] documentos fiscais, talões e formulários continuos de bilhetes de passagem e logm e será [illegible] passagem.

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 542

2.2.3 – Os documentos fiscais e impressos numerados deverão ser utilizados [illegible] ordem sequencial. Ficando proibida a sua emissão anormal, sob pena de rescisão [illegible] seus representantes legais.

2.2.4 – A CONTRATADA obriga-se pelo uso dos materiais exclusivamente [illegible] responsável pela guarda e conservação dos documentos fiscais, sob pena de responder na forma [illegible]

2.2.4.1 – Em caso de extravio ou não devolução dos bilhetes de passagem [illegible] CONTRATANTE reserva-se no direito de cobrar da empresa CONTRATADA [illegible] acima e/ou ao número de bilhetes extraviados ou não devolvidos, [illegible] do quarto da tarifa das linhas de permissão da CONTRATANTE.

2.3 – Qualquer atraso por parte da CONTRATADA nos depósitos e na prestação de informações [illegible] passagem, será motivo de rescisão do presente instrumento de contrato.

2.4 – A CONTRATADA prestará contas diariamente, mediante lançamento [illegible] especificados em colunas próprias os números e valores correspondentes aos bilhetes de passagens [illegible] com as vias dos bilhetes emitidos. O valor total apurado deverá ser repassado a CONTRATANTE [illegible] representante desta, devendo ainda apresentar comprovante dos depósitos, cheques e cartão de crédito [illegible] CONTRATANTE.

3 – DO PRAZO

3.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo determinado de (01) um ano após a assinatura deste, podendo ser [illegible] por tempo indeterminado após o vencimento, no entanto, poderá ser rescindido por qualquer das partes, com o prévio aviso de 15 (quinze) dias informado por escrito, não havendo indenização por qualquer das partes, pela interrupção [illegible] ressalvando-se, entretanto, as obrigações das cláusulas contratuais.

4 – DA PUBLICIDADE

4.1 - Propaganda, publicidade, brindes, doações e etc., somente poderá ser efetuados com a prévia aprovação [illegible] CONTRATANTE, bem como, somente poderá contar com a participação financeira desta, quando previamente aprovado [illegible] matriz, inclusive com a declaração expressa dos valores e o consentimento.

4.2 - Fica vedado o uso da marca e do nome da CONTRATANTE fora das atividades relacionadas no presente Contrato e contrário aos interesses do mesmo.

5 – DA COMPETITIVIDADE

5.1 – A CONTRATADA deverá manter suas condições técnico-comerciais competitivas, identificando áreas de oportunidades.

5.2 – A CONTRATADA terá suas condições comerciais constantemente avaliadas, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, de acordo com a média praticadas no mercado, mantendo-se a devida confidencialidade das condições acordadas e dos resultados obtidos. As avaliações terão como base não somente as vendas, mas também o atendimento aos níveis de serviço e capacidade técnico-operacional para a devida representação de venda.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Sem prejuízos das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – Promover a venda dos bilhetes de passagens das viagens executadas pela CONTRATANTE no município de Cuiabá/MT;

6.1.2 – Apresentar as condições de viagem aos clientes que adquirirem os bilhetes de passagem, informando horários e pontos de paradas,

6.1.3 – Manter-se, em qualquer hipótese, regularizada perante os órgãos públicos competentes da esfera federal, estadual, municipal e da categoria a que pertence, bem como junto as autoridades tributárias e/ou fiscais, devendo [illegible] consequência, a documentação fiscal e sua imediata apresentação, a quem de direito, em seu estabelecimento.

6.1.3.1 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade integral pela devida regularização acima exposta, respondendo diretamente, em consequência, por questões decorrentes da inobservância destas [illegible] obrigações, tais como multas e processos judiciais relacionados a execução deste Contrato.

6.1.4 - Responde a CONTRATADA legalmente por todas atividades exercidas, despesas geradas para atender as suas necessidades administrativas, operacionais, comerciais, tributárias e etc., além dos salários dos seus empregados [illegible]

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 543

empregos gerados, bem como de natureza previdenciária como trabalhista que por ventura venham a ser gerados em decorrência da relação jurídica empregatícia mantida pelos empregados da CONTRATADA. NÃO HAVENDO qualquer vínculo de emprego sob responsabilidade subsidiária da CONTRATADA e seus empregados com a CONTRATANTE.

6.1.4.1 –A CONTRATADA deverá manter seus funcionários devidamente registrados com CTPS atualizada garantindo a estes os pagamentos de todas as verbas trabalhistas, sob pena de ter este contrato rescindido unilateralmente

6.1.5 – Atender integralmente aos níveis de serviço acordados, inclusive quanto aos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

6.1.6 – Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer demandas judiciais ativas ou passivas, bem como CONTRATADA der causa, por si ou pelos seus, que, de alguma forma decorram da relação jurídica havida entre as partes contratantes, assumindo toda a responsabilidade e os ônus da advindos obrigando-se, ainda a requerer formalmente perante a autoridade competente, a substituição e/ou exclusão da CONTRATANTE do polo passivo da demanda.

6.1.7 – Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos comprovados que porventura vier a dar causa, por si ou pelos seus, em decorrência da execução deste contrato ficando esta última, desde já, autorizada a compensar o prejuízo verificado com os pagamentos vincendos, inclusive com aqueles provenientes de outro contratos celebrados entre as partes.

6.1.8 – Providenciar a venda de bilhetes em todos os horários de ônibus bem como, manter a venda no momento de embarque e desembarque dos veículos no município de Campo Novo dos Parecis /MT

6.1.9 – Despesas específicas próprias de sua atividade autônoma, tais como: instalações transportes aluguéis impostos e taxas salários de empregados e respectivos encargos previdenciários e sociais, despesas com água, luz, telefone fax, internet e outros que por ventura não estejam especificadas nesta clausula (salvo acordo que deverá fazer parte deste).

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Constituem obrigações exclusivas da CONTRATANTE sem prejuízos das demais inerentes a prestação da representação.

7.1.1 – Fornecer a CONTRATADA e aos seus representantes a diretriz dos trabalhos e todas as informações e documentos necessários a execução da representação;

7.1.2 – Fornecer bilhete de passagem para as vendas, bem como, a tabela de valores fornecida para AGERMT

7.1.3 – Fornecer suporte necessário para o desenvolvimento e instalação de programas para venda de bilhete de passagem, bem como, informação quanto a operação desenvolvida em cada viagem de ônibus,

7.1.4 – Manter a CONTRATADA atualizada de todas as modificações de procedimentos internos e normas que venha a promover no curso da vigência deste Contrato, de forma a adequar modos de execução, prazos e condições na medida do necessário

8 – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato estará rescindido de pleno direito em virtude de falência, recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial homologadas ou decretadas, de qualquer das partes.

8.2 – O descumprimento de quaisquer das condições do presente contrato, sujeitara a parte infratora a multa penal não compensatória, equivalente a 8% (Oito por cento) da média das comissões recebidas nos últimos meses, exceto quando houver previsão de penalidade diversa neste contrato, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos, bem como das custas processuais e honorários advocatícios, caso a parte inocente tenha que recorrer as vias judiciais para sua cobrança

8.2.1 – Independente da aplicação de multa penal por infringência as clausulas e condições contratuais, poderá a parte prejudicada dar por rescindido o presente contrato, de pleno direito, em razão da infração, devendo para tanto encaminhar comunicação por escrito à parte infratora, a fim de que esta ultima tome ciência inequívoca da ocorrência da rescisão.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Através de circulares, ordens de serviço, email, fax, telefone e etc., o CONTRATANTE repassara aos CONTRATADA as orientações necessárias ao bom desempenho de suas atividades, sendo parte integrante deste instrumento as Normas gerais da CONTRATANTE, já consagradas pelo uso e costumes de suas atividades;

9.1.1 ACONTRATADA deverão utilizar os impressos oficiais da CONTRATANTE no desenvolvimento de suas atividades;

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

PM - Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 101

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 544

8.1.2 - A CONTRATADA [illegible] CONTRATANTE [illegible]

8.2 - A CONTRATANTE não se responsabiliza [illegible] CONTRATADA [illegible] sendo que tais atos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA [illegible]

8.3 - A CONTRATANTE tem o direito de auditar contabilmente a empresa e ou o estado [illegible] CONTRATADA [illegible] qualquer momento e conveniência, houver dúvidas quanto a real situação financeira da CONTRATADA [illegible] passagens, bem como acessar as dependências da CONTRATADA, bem como a toda documentação [illegible] relacionadas ao cumprimento do presente instrumento de Contrato

8.4 - A CONTRATADA, deverão remeter a CONTRATANTE o recibo ou nota fiscal de [illegible] 2 (dois) dias após o fechamento do mês, sendo que no caso de não [illegible] ao mês [illegible] respectivo documento de autorização

8.5 - As partes [illegible] elegem o foro da comarca de Juína-MT, por mais privilegiado [illegible] situação deste contrato

E assim por estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento particular de representação de venda de passagem, em 02 (duas) vias de igual teor conjuntamente com as duas testemunhas abaixo de direito

Juína/MT, 19 de Agosto 2015

2º OFÍCIO

Viação Juína Ltda.
Contratante

JERRY GILSON PILGER-ME
Contratado

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de JERRY GILSON PILGER Termo 77433
Selo de Controle Digital: [illegible] APN 31995 Cod. 22 R$ 6,30

Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 40
Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2015 Hora 15

Thiago Marques Guedes
Escrevente Juramentado

Funcionária(o): JANICE PAULI VAHL

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Teodolino Guedes
Andreza Nogueira Guedes
Campo Novo do Parecis

Andreza Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

Secretaria de Administração
Assoria Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 545

CONTRATO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO PARA VENDA DE PASSAGENS

Por este instrumento **Particular de Representação para venda de passagens,** de um lado na qualidade de **CONTRATANTE, CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME,** empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.298.914/0001-67, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 3000, Bairro do Porto, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. **Fernando Souza Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. JK, nª 3624, Setor de Serviços, portador do CPF nº 792.338.051-15 e RG 1050201-7 SSP/AM, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO,Jerry Gilson Pilger-ME,** empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.744.218-0001-86, com sede na Av. Olacir Francisco de Moraes , nº 1909, Bairro: Jardim Olenka , Campo Novo dos Parecis /MT, agente de passagens o Sr. **Jerry Gilson Pilger.**,portador do CPF nº 783.484.981-68 e RG 959048 SSP-MT brasileiro, Casado, residente, na Rua Andiroba nº 706 Bairro: Jardim Alvora. e domiciliado na cidade de Campo Novo dos Parecis MT.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA é uma pessoa física prestadora de serviço de venda de passagens no Campo Novo dos Parecis /MT, com equipamento próprios e equipe especializada;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA está devidamente regularizada para esta representação, inclusive por ser uma pessoa de notória conceituação, já representando vendas de passagens para outras empresas de renome no transporte da região;

CONSIDERANDO que a relação entre as partes se dará com total independência técnico-operacional, sem obrigações de exclusividade e/ou de dependência econômica, e que as partes declaram não ser de seu interesse manter um vinculo de ibordinação com a outra parte;

CONSIDERANDO que, não obstante ter o presente instrumento um prazo máximo de vigência, as partes tem interesse em resguardar a faculdade de terminar a relação contratual a qualquer tempo, na forma pactuada;

CONSIDERANDO que as partes tem interesse em prestar e receber os serviços nas condições, níveis de performance e preços estabelecidos no presente instrumento;

As partes, acima nomeadas e qualificadas, têm entre si como justo e acordado o presente Contrato de Representação para venda de passagens que se regerá pelos termos, clausulas, obrigações e condições adiante articuladas:

1 – DO OBJETO:

1.1 - O Objeto do presente contrato é representação por meio de agenciamento de venda de passagens de ônibus no município para a empresa CONTRATANTE em suas linhas regulares no município de Campo Novo dos Parecis /MT, o que será feito, sem exclusividade e sem caráter de plena autonomia, uma vez que as CONTRATANTES não exigirão da CONTRATADA produção mínima, não fiscalizarão o cumprimento de horário e também não a sujeitará a quaisquer injunções subordinativas.

1.2 – Os serviços objeto deste Contrato serão prestados com total responsabilidade e independência técnico-operacional, sem clusividade e/ou monodependencia econômica entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, bem como sem qualquer tipo de subordinação e/ou pessoalidade entre a CONTRATANTE e os empregados e/ou prestadores de serviço da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATADA venderá os bilhetes de passagens para embarque nos ônibus da CONTRATANTE e do valor de cada bilhete contido na tabela fornecida pela Agencia Reguladora – AGER/MT, será retido o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bilhete a titulo de remuneração pela representação, deduzidos os valores do ICMS, pedágios, seguros e taxas de embarque.

2.2 – A CONTRATADA deverá fechar as vendas quinzenal,e depositar na conta corrente da CONTRATANTE o valor correspondente a 90% (Noventa por cento) do valor do bilhete de passagem vendido, bem como, enviar os fechamentos para a matriz em Juina.

2.2.1 – A CONTRATADA ficará responsável pelo repasse dos valores cobrados a titulo de taxa de embarque sobre as passagens emitidas com embarque na cidade de Campo Novo dos Parecis /MTà administração do respectivo terminal Rodoviário e os valores das taxas de embarque sobre as passagens emitidas com embarque em outras localidades deverão ser repassados as contratantes, junto com os valores dos bilhetes de passagem.

2.2.2 – Para a execução dos serviços, a CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA, mediante recibo numerado, os documentos fiscais, talões e formulários contínuos de bilhetes de passagem e logim e senha para acessar sistema de venda de passagem.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 163

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 546

2.2.3 – Os documentos fiscais e impressos numerados deverão ser obrigatoriamente emitidos pela contratada em ordem sequencial. Ficando proibida a sua emissão alternada, sob pena de responsabilização civil da empresa e criminal de seus representantes legais.

2.2.4 – A CONTRATADA obriga-se pelo uso dos materiais exclusivamente para a prestação dos serviços, ficando responsável pela guarda e conservação dos documentos fiscais, sob pena de responder na forma do paragrafo anterior.

2.2.4.1 – Em caso de extravio ou não devolução dos bilhetes de passagem, por quaisquer motivos, a CONTRATANTE reservam-se no direito de cobrar da empresa CONTRATADA uma multa no valor equivalente ao numero de bilhetes extraviados ou não devolvidos, multiplicado pelo maior valor constante do quadro de tarifas das linhas de permissão da CONTRATANTE.

2.3 – Qualquer atraso por parte da CONTRATADA nos depósitos e ou prestação de informação das vendas dos bilhetes de passagem, será motivo de rescisão do presente instrumento de contrato.

2.4 – A CONTRATADA prestará contas diariamente, mediante lançamento em impresso no qual serão lançados e especificados em colunas próprias os números e valores correspondentes aos bilhetes de passagens vendidos, juntamente com as vias dos bilhetes emitidos. O valor total apontado deverá ser repassado a CONTRATANTE em acerto direto com o representante desta, devendo ainda apresentar comprovante dos depósitos, cheques e cartão de credito e debito nominais a CONTRATANTE.

3 – DO PRAZO

3.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo determinado de (01) um ano após a assinatura deste, podendo, ser considerado por tempo indeterminado após o vencimento, no entanto, poderá ser rescindido por qualquer das partes, com o prévio aviso de 15 (quinze) dias informado por escrito, não havendo indenização por qualquer das partes, pela interrupção contratual, ressalvando-se, entretanto, as obrigações das cláusulas contratuais:

4 – DA PUBLICIDADE

4.1 - Propaganda, publicidade, brindes, doações e etc., somente poderá ser efetuados com a previa aprovação da **CONTRATANTE**, bem como, somente poderá contar com a participação financeira desta, quando previamente aprovados pela matriz, inclusive com a declaração expressa dos valores e o consentimento.

4.2 - Fica vedado o uso da marca e do nome da **CONTRATANTE** fora das atividades relacionadas no presente Contrato e contrario aos interesses do mesmo.

5 – DA COMPETITIVIDADE

5.1 – A CONTRATADA deverá manter suas condições técnico-comerciais competitivas, identificando áreas de oportunidades.

5.2 – A CONTRATADA terá suas condições comerciais constantemente avaliadas, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, de acordo com a média praticadas no mercado, mantendo-se a devida confidencialidade das condições acordadas e os resultados obtidos. As avaliações terão como base não somente as vendas, mas também o atendimento aos niveis de serviço e capacidade técnico-operacional para a devida representação de venda.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Sem prejuízos das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – Promover a venda dos bilhetes de passagens das viagens executadas pela CONTRATANTE no município de Cuiabá/MT;

6.1.2 – Apresentar as condições de viagem aos clientes que adquirirem os bilhetes de passagem, informando horários e pontos de paradas;

6.1.3 – Manter-se, em qualquer hipótese, regularizada perante os órgãos públicos competentes, da esfera federal, estadual, municipal e da categoria a que pertence, bem como junto as autoridades tributárias e/ou fiscais, devendo ter, em consequência, a documentação fiscal e sua imediata apresentação, a quem de direito, em seu estabelecimento;

6.1.3.1 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade integral pela devida regularização acima exposta, respondendo diretamente, em consequência, por questões decorrentes da inobservância destas suas obrigações, tais como multas e processos judiciais relacionados a execução deste Contrato.

6.1.4 - Responde a CONTRATADA legalmente por todas atividades exercidas: despesas geradas para atender as suas necessidades administrativas, operacionais, comerciais, tributárias e etc., além dos salários dos seus empregados,

PM Secretaria de Administra
Assessoria Técnica Legislat

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 547

encargos sociais, tanto de natureza previdenciária como trabalhista que por ventura tenham sido geradas, bem como, ainda reclamados pelos empregados da **CONTRATADA. NÃO HAVENDO** qualquer vinculo de emprego nem responsabilidade subsidiária da **CONTRATADA** e seus empregados com a **CONTRATANTE.**

6.1.4.1 –A CONTRATADA deverá manter seus funcionários devidamente registrados, com CTPS assinadas, garantindo a estes os pagamentos de todas as verbas trabalhistas, sob pena de ter este contrato rescindido unilateralmente.

6.1.5 – Atender integralmente aos níveis de serviço acordados, inclusive quanto aos prazos e condições estipuladas neste instrumento;

6.1.6 – Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer demandas judiciais e/ou administrativas a que a CONTRATADA der causa, por si ou pelos seus, que, de alguma forma, decorram da relação jurídica havida entre as partes contratantes, assumindo toda a responsabilidade e os ônus da advindos, obrigando-se, ainda a requerer formalmente, perante a autoridade competente, a substituição e/ou exclusão da CONTRATANTE do polo passivo da demanda.

6.1.7 – Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos comprovados que porventura vier a lhe causar, por si ou pelos seus, em decorrência da execução deste contrato, ficando esta ultima, desde já, autorizada a compensar o prejuízo verificado com os pagamentos vincendos, inclusive com aqueles provenientes de outro contratos celebrados entre as partes.

6.1.8 – Providenciar a venda de bilhetes em todos os horários de ônibus, bem como, manter a venda no momento de embarque e desembarque dos veículos no município de Campo Novo dos Parecis /MT.

6.1.9 – Despesas especificas próprias de sua atividade autônoma, tais como: instalações, transportes, alugueis, impostos e taxas, salários de empregados e respectivos encargos previdenciários e sociais, despesas com agua, luz, telefone, fax, internet e outros que por ventura não estejam especificadas nesta clausula (salvo acordo que deverá fazer parte deste).

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Constituem obrigações exclusivas da CONTRATANTE sem prejuizos das demais inerentes a prestação da representação:

7.1.1 – Fornecer a CONTRATADA e aos seus representantes a diretriz dos trabalhos e todas as informações e documentos necessários a execução da representação;

7.1.2 – Fornecer bilhete de passagem para as vendas, bem como, a tabela de valores fornecida pela AGER/MT;

7.1.3 – Fornecer suporte necessário para o desenvolvimento e instalação de programas para venda de bilhete de passagem, bem como, informação quanto a operação desenvolvida em cada viagem de ônibus;

7.1.4 – Manter a CONTRATADA atualizada de todas as modificações de procedimentos internos e normas que venha a promover no curso de vigência deste Contrato, de forma a adequar modos de execução, prazos e condições na medida do necessário.

J – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato estará rescindido de pleno direito em virtude de falência, recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial, homologadas ou decretadas, de qualquer das partes.

8.2 – O descumprimento de quaisquer das condições do presente contrato, sujeitará à parte infratora a multa penal não compensatória, equivalente a 8% (Oito por cento) da média das comissões recebidas nos últimos meses, exceto quando houver previsão de penalidade diversa neste contrato, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos, bem como das custas processuais e honorários advocatícios, caso a perte inocente tenha que recorrer as vias judiciais para sua cobrança.

8.2.1 – Independente da aplicação de multa penal por infringência as clausulas e condições contratuais, poderá a parte prejudicada dar por rescindido o presente contrato, de pleno direito, em razão da infração, devendo, para tanto, encaminhar comunicação por escrito à parte infratora, a fim de que esta ultima tome ciência inequivoca da ocorrência da rescisão.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Através de circulares, ordens de serviço, email, fax, telefone e etc., o **CONTRATANTE** repassará aos **CONTRATADA** as orientações necessárias ao bom desempenho de suas atividades, sendo parte integrante deste instrumento de Contrato, as normas gerais da **CONTRATANTE**, já consagradas pelo uso e costumes de suas atividades:

9.1.1 ACONTRATADA deverão utilizar os impressos oficiais da **CONTRATANTE** no desenvolvimento de suas atividades;

PMI Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 105

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 548

9.1.2 A **CONTRATADA** deverão seguir com disciplina todos os procedimentos e parâmetros enviados pela **CONTRATANTE**. No caso de haver alguma ideia no que concerne a inovação, esta deverá ser comunicada por escrito a matriz para sua aprovação e implantação.

9.2 - A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por atos praticados pela **CONTRATADA**, seus prepostos e/ou empregados, sendo que tais atos são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** que arcará com todos os prejuízos causados, respondendo ainda civil e criminalmente por estes atos, e se for o caso, poderá ser motivo de rescisão imediata do presente Instrumento de contrato, sem qualquer tipo de indenização.

9.3 – A **CONTRATANTE** tem o direito de auditar contabilmente a empresa e ou o estabelecimento da **CONTRATADA**, sempre que por necessidade e conveniência, houver duvidas quanto a real situação financeira da **CONTRATADA**, estando nesse caso assegurado o acesso as dependências da **CONTRATADA**, bem como a toda documentação contábil atinente aos serviços relacionados ao cumprimento do presente Instrumento de Contrato.

9.4 - A **CONTRATADA**, deverão remeter a **CONTRATANTE** o recibo ou nota fiscal de serviço referente aos seus serviços até 2 (dois) dias após o fechamento do mês, sendo que no caso de não envio ficará retido o próximo pagamento, até que seja apresentado o respectivo documento de quitação.

9.5 – As partes aqui avençadas elegem o foro da comarca de Juína/MT, por mais privilegiada que seja para dirimir qualquer situação deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento particular de representação de venda de passagem, em 02 (duas) vias, de igual teor, conjuntamente com as duas testemunhas, para os fins de direito.

Juína/MT, 01 de Setembro 2015.

2º OFÍCIO

CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
Contratante

JERRY GILSON PILGER-ME
Contratado

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1456
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato do Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: FERNANDO SOUZA MACHADO
R$ 5,30 Selo: AQQ-59869 Cod.: 12
Juína,01 de setembro de 2015.
Mario Ney Costa Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulto: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulto: www.tjmt.jus.br/selos

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: JERRY GILSON PILGER Termo: 78612
Selo de Controle Digital: AQR 21187 Cod.: 22 R$ 5,30

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis-MT, 04 de setembro de 2015. Hora: 15:03:00
Andressa Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada
Funcionário(a): JANICE FOLLMANN

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelião - Anderson Nogueira Guedes - Tabelião Substituto - Andreia Nogueira Guedes - Escrevente Juramentada - Campo Novo do Parecis

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 549

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito, que a empresa Jerry Gilson Pilger Eireli ME, com sede na Av. Olacyr Francisco de Moraes, 1893, Bairro Jardim Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, portador CNPJ nº 02.744.218/0001-86, é prestador de serviços de Fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, e interestadual em veículos convencionais, neste Município, sendo que o mesmo sempre cumpriu com suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos serviços prestados, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Novo do Parecis, 20 de julho de 2015.

Marcio Antão Canterle
Secretario Municipal de Administração

Confere com o original
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 107

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36 Estado do **Mato Grosso** **Exercício:** 2015

Pregão Registro de Preços

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 125 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Preção
25/08/2015 08:00	25/08/2015 09:10	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Orgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Processo
/

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais

Pregoeiro(a)
PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014
TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA - Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às oito horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 66 NE - CEP 78.360-000, devidamente constituída pela Portaria nº. 397/2014, alterada pela Portaria nº. 417/2014, com a finalidade especifica de abertura e julgamento de propostas e adotar providencias relacionadas ao Pregão Presencial 125/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais, o qual teve sua publicação de abertura no Diário Oficial do Estado no dia 11 de agosto de 2015, na página 189. No horário exposto compareceu a empresa: **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME**, que teve como representante o Sr. Jerry Gilson Pilger. Seguiu-se a sessão com a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa, em seguida deu-se inicio a fase de lances, onde foram apresentados os seguintes valores:

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 125 / 2015

02.744.218/0001-86 - JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	100	UNIDADE	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES		49,00	4.900,00
2	2	100	UNIDADE	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS		49,00	4.900,00
2	3	600	UNIDADE	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA		32,00	19.200,00
2	4	300	UNIDADE	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS		32,00	9.600,00
2	5	100	UNIDADE	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES		15,00	1.500,00
2	6	800	UNIDADE	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ		85,00	68.000,00
2	7	700	UNIDADE	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS		90,00	63.000,00
2	8	100	UNIDADE	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA		58,00	5.800,00

Quantidade de Itens: **8** Total da Empresa: **R$ 176.900,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 176.900,00**

Terminada a fase de lances, seguiu-se a sessão com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa. Por atender a todos os requisitos constantes em edital a empresa **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME** foi habilitada. Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME**, por apresentar a melhor proposta e atender os requisitos do processo licitatório. Passada a palavra ao representante da empresa, o mesmo desistiu do direito de interpor recurso. Não havendo nada mais a tratar, após lida e achada de acordo a ata vai assinada pelos presentes.

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA - Pregoeiro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

FLAVIA MEDINA - Membro
Portaria nº 397/2014 de 06/08/2014

02.744.218/0001-86 - JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
783.484.981-68 - JERRY GILSON PILGER

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 55

Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 10

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
Av: Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW, Jardim Olenka, Fone: (65) 3382-3088
Campo Novo Parecis - MT

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 125/2015

Proponente: **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME**

Endereço: Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW – Jardim Olenka - 78.360-000 | Cidade: Campo Novo do Parecis | UF: Mato Grosso

Telefone: (65) 3382-1577 | Fax: | E-mail: pgilsonj@yahoo.com.br

Banco: BANCO BRASIL | Agência: 3036-8 | Conta Corrente: 104.892-9

CNPJ: 02.744.218/0001-86 | Inscrição Estadual: 13.218.368-4 | Rubrica:

LOTE	ITEM	CÓD. ITEM	QUANT. (A)	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
2	1	32617	100	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	R$ 49,00	Quarenta e nove reais	R$ 4.900,00	Quatro mil e novecentos reais
2	2	32618	100	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 49,00	Quarenta e nove reais	R$ 4.900,00	Quatro mil e novecentos reais
2	3	32619	600	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	R$ 32,00	Trinta e dois reais	R$ 19.200,00	Dezenove mil e duzentos reais
2	4	32620	300	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 32,00	Trinta e dois reais	R$ 9.600,00	Nove mil e seiscentos reais
2	5	32623	100	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	R$ 15,00	Quinze reais	R$ 1.500,00	Mil e quinhentos reais

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 533

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 44

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
Av: Olacyr Francisco de Moraes, nº 1893 NW, Jardim Olenka, Fone: (65) 3382-3088
Campo Novo Parecis - MT

2	6	32621	800	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	R$ 85,00	Oitenta e cinco reais	R$ 68.000,00	Sessenta e oito mil
2	7	32622	700	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	R$ 90,00	Noventa reais	R$ 63.000,00	Sessenta e três mil reais
2	8	32624	100	Unidade	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	R$ 58,00	Cinquenta e oito reais	R$ 5.800,00	Cinco mil e oitocentos reais
TOTAL								**R$ 176.900,00**	**Cento e setenta e seis mil e novecentos reais**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com Edital.

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de Julho 2015

JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME
JERRY GILSON PILGER
CNPJ Nº: 02.744.218/0001-86

Prof 022
Página
Secretaria de Administração
Assoria Técnica Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

** Elotech **
31/08/2015

Exercício: 2015

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: PREGÃO 125 / 2015 **Data Abertura:** 25/08/2015 **Nº Processo:** **Protocolo:** /

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais

LOTE: 1

Item: 1 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRE Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		50,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 2 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECI Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		50,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 3 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SER Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		200,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 4 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARE Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		200,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 5 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		50,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 6 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		650,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 7 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		650,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 8 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		70,00	0,000	0,00	Não cotou

Item: 9 PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA x CUIABÁ Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		50,00	0,000	0,00	Não cotou

Total Licitado do Lote:

LOTE: 2

Item: 1 PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUG Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		100,00	49,000	4.900,00	Vencedor Desempate

Item: 2 PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARE Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		100,00	49,000	4.900,00	VENCEDOR1

Item: 3 PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SE Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		600,00	32,000	19.200,00	Vencedor Desempate

Item: 4 PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PAR Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		300,00	32,000	9.600,00	VENCEDOR1

Item: 5 PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		100,00	15,000	1.500,00	VENCEDOR1

Item: 6 PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		800,00	85,000	68.000,00	VENCEDOR1

Item: 7 PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS Unidade: UNID.

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 555
01/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2015

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

1º	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME	700,00	90,000	63.000.00	VENCEDOR!

Item: 8 **PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA** **Unidade: UNID.**

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situacão
1º	130 JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME		100,00	58,000	5.800.00	

Total Licitado do Lote: **176.900,00**

Total Licitado: **176.900,00**

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
Pregoeiro

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativo
Página 113

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 556

PARECER JURÍDICO

PREGÃO Nº 0125/2015.

O Processo Licitatório, sob a forma de **PREGÃO** ora encaminhado à esta Assessoria, obedeceu os trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, etc.**

Nele não vislumbramos qualquer cláusula ou condição que tenha **restringido ou frustrado** a competitividade, bem como **não notamos quaisquer preferências**, em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Por outro lado, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação licitante foram **publicados e acessíveis** ao público.

Evidência, pois que a licitação foi feita, dentro dos ditames da **Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, do mesmo diploma legal.

SMJ

Campo Novo do Parecis – MT, 31 de agosto de 2015.

ANDERSON ELIAS SIEBERT
Assessoria Jurídica

PM. Secretaria de Administração
Assessoria Técnica Legislativa
Página 114

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 0125/2015

O Processo licitatório na modalidade **PREGÃO 0125/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais**, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93.

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou a proposta apresentada de conformidade com os critérios estabelecidos no **PREGÃO 0125/2015**, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, homologo o julgamento do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, dando como proponente vencedora a empresa: **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME com o valor total de R$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).** A proposta apresentada foi a mais vantajosa para a administração municipal, razão pela qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de setembro de 2015.

Mauro Valter Berft
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 558

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0125/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME com o valor total de R$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de setembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

09 09 15

09 09 2015

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº 559

de contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Farmacológicos para atender a Secretaria de Saúde. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 23 de Setembro de 2015, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 08 de Setembro de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 006/2015, destinada contratação de empresa especializada para execução Construção de Cobertura de Quadra Escolar na Comunidade Vila Nova, neste Município de Brasnorte-MT, teve como vencedora(s) a empresa(s): CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA com o valor total de RS 244.677,66.Brasnorte-MT, 08 (OITO) de setembro de 2015.

CRISTIANE GEMMI - PRESIDENTE

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015.

O município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 21/09/2015, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas no ramo de comercio e colocação de insulfilme e serviço de Limpeza e Manutenção de Piscina. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/09/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 22/09/2015, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas no ramo de comercio de Veículos Novos. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/09/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015.

Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 23/09/2015, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas no ramo de comercio Óleo Lubrificantes e Filtros. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/09/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 24/09/2015, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas no ramo de Locação de Máquinas e Caminhão. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/09/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0125/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME** com o valor total de **R$ 176.900,00**. Campo Novo do Parecis-MT, 28 (VINTE E OITO) de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 0145/2015

ABERTURA: 22 de setembro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 22 de setembro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículo de pequeno porte, Van e ônibus, pertencentes à frota do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 8 de setembro de 2015.

Pablo Marcello Borges Carpinetti - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0122/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **R.C. DA SILVA & CIA LTDA com o valor total de R$ 1.162.560,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 08 de setembro de 2015.

Tarcisio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 087/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do **PREGÃO Nº 087/2015 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica, genuína ou original de primeira linha**, sendo o julgamento por maior percentual de desconto onde sagraram-se vencedoras as empresas: **Bielmaq Comércio de Peças para Maq. Ltda ME**, CNPJ 17.274.687/0001-56, foi a vencedora dos itens 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22; **Marlene Maria Schmitz EPP**, CNPJ 01.289.008/0001-82, vencedora dos lotes 25 e 26; **NE Equipamentos, Peças e Locação de Maq. Ltda ME,** CNPJ 09.619.628/0001-66 vencedora do lote 03, **Nilva Lenir Simões ME, CNPJ 04.755.691/0001-94**, vencedora dos lotes 23 e 24; **Souza Filho & Luiz de Souza Filho Ltda ME**, CNPJ 10.173.808/0001-24, vencedora dos lotes 26 e 27 e **Tricate Comércio de Peças para Tratores Ltda EPP,** CNPJ 70.430.558/0001-92, vencedora dos lotes 01, 02, 07, 08, 11, 12 e 21. Campo Verde, 08 de setembro de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO PREGÃO Nº 095/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA**, na modalidade pregão (presencial) **nº 095/2015**, a se realizar no dia **23 de setembro de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de setembro de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Fl Nº. 560

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geni Alves da Silva Rossi

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação: *Cláusula Quarta.*1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R$ 2.988,88 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 40 horas/semana pelo período de 03 de agosto até 22 de setembro de 2015.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.988,88

Data: 03/08/2015

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO 070/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 008 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.070/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Andre Luciano Meira de Oliveira Martins

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 09 de agosto de 2015 e término em 08 de setembro de 2015.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 11.664,49

Data: 14/08/2015

Secretaria: Saúde.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0122/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **R.O. DA SILVA CIA LTDA com o valor total de R$ 1.162.560,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de setembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0125/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa:**JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME com o valor total de R$ 176.900,00.**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 (VINTE E OITO) de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Pedagogia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001253	SILVANA DIAS DE OLIVEIRA	35

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 137/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Carla Waleska Lima Zamparone

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de PROFESSORA, especialidade Licenciatura Plena Em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.494,45

Prazo: 19/08/2015 a 18/12/2015

Data: 19/08/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 945 de 20 de agosto de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 133/2015

Assinado Digitalmente
PM Secretaria de Administração
Assessoria Técnico Legislativa
Página 118